PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XL I Nº 90 I Terça-feira, 28 de Julho de 2026

Cidade conclui seis grandes obras de contenção e reforça a segurança em áreas de encostas

Desde 2021, já são mais de 300 intervenções que ampliam a proteção de moradores, pedestres e motoristas e reduzem os riscos de deslizamentos

Seis importantes obras de contenção foram concluídas recentemente em diferentes regiões da cidade: Alto da Boa Vista, Leblon, Lins de Vasconcelos, Rocha Miranda, São Cristóvão e Penha. Essas intervenções, realizadas pela Fundação Geo-Rio, ampliam a segurança de moradores, pedestres e motoristas. Desde 2021, foram realizadas, nas encostas da cidade, mais de 300 obras – 16 das quais, este ano – para mitigar riscos de deslizamentos e reduzir os impactos das chuvas.

No Alto da Boa Vista, na Estrada do Tijuaçu, foi reforçada a estabilidade da encosta. Os serviços incluíram revestimento da área, instalação de estruturas de sustentação e construção de muro de contenção.

Na Avenida Niemeyer, no Leblon, a obra realizada reforçou a proteção da encosta. A intervenção contou com estruturas de contenção, proteção contra desprendimento de blocos rochosos e melhorias no sistema de drenagem.

No Lins de Vasconcelos, a Geo-Rio aliou segurança e qualificação do espaço urbano na Rua Nossa Senhora da Guia. Além da estabilização da encosta, a obra incluiu melhorias de acesso para os moradores e a implantação de uma Academia da Terceira Idade.

No Morro Faz Quem Quer, em Rocha Miranda, foram realizados serviços de recuperação e reforço de estruturas de contenção já existentes. A intervenção ampliou a proteção das moradias da região, com melhorias na encosta, instalação de guarda-corpo e qualificação das áreas de circulação dos moradores.

Em São Cristóvão, no Morro do Tuiuti, os serviços reforçaram a estabilidade da encosta, melhoraram as condições de mobilidade e proporcionaram mais segurança para as famílias que vivem no local.

A maior intervenção do pacote foi realizada no Morro do Caracol, na Penha, onde foram contemplados diferentes pontos da comunidade, incluindo a Rua Taperoá, a Travessa do Saló e o Beco Mazílio, com implantação de estruturas de contenção, melhorias de circulação e novos acessos para os moradores.



Morro do Caracol, na Penha

Fotos: Divulgação / Fundação Geo-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33
Código de Autenticação: 2b8f0d5f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte I
Fábio José dos Reis Barboza

Subprefeitura da Zona Norte II
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Norte III
Andre Luiz dos Santos

Subprefeitura da Zona Sul
Pedro Enrique Angelito

Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Clara Sanchez Rodrigues

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Thiago Trabach da Cunha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Aimée de La Torre de Barros

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Bernardo Egas Lima Fonseca

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Fernanda Nunes Leiroz

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rodolpho Garcia Maldonado

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Marize da Silva Queiroz Ribeiro

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Renato Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação - SME
Hugo Ribeiro Nepomuceno

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Maria Isabel Werneck da Silva

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Lívia Galdino da Cruz Suzart

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Bruno Assumpção Ramos

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Gabriel Medina de Toledo

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Cynthia Maria Candida Vallim

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Michel Leonardo Ferreira de Lima

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
Gabriel Siggelkow Guimarães

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Soraia Duarte de Oliveira Panella

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Thiago de Souza Pereira

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Marcio Santos de Araújo

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito .....
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Especial de Segurança Urbana 5
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....
Secretaria Municipal de Fazenda 5
Secretaria Municipal de Administração 5
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria Municipal de Infraestrutura 6
Secretaria Municipal de Transportes 9
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 14
Secretaria Municipal de Educação 16
Secretaria Municipal de Assistência Social 23
Secretaria Municipal de Saúde 25
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....
Secretaria Municipal de Cultura 37
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 38
Secretaria Municipal de Esportes 38
Secretaria Municipal de Habitação .....
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação .....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 38
Secretaria Municipal de Ordem Pública 38
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 39
Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 39
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 39
Secretaria Especial da Juventude Carioca 39
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania e Família .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 39
Secretaria Especial de Economia Solidária .....
Secretaria Especial de Inclusão .....
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 39
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Tribunal de Contas do Município 40
Avisos, Editais e Termos de Contratos 43
Publicações a Pedido 89

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58313 DE 27 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.012.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001500.001170/2026-81,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.012.000,00 (cinco milhões e doze mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.812.0642.2087	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	5.012.000,00	-
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							**5.012.000,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	5.012.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**5.012.000,00**
						TOTAL FISCAL	5.012.000,00	5.012.000,00
						TOTAL GERAL	5.012.000,00	5.012.000,00

Relação das Ações
2087 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER NO PROJETO RIO CIDADE ATIVA
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

SMF-PRO-2025/21176
Autorizo (nos termos do despacho SEI 6049459).

SMF-PRO-2025/35504
Autorizo (nos termos do despacho SEI 6049318).

000450.000047/2025-31
Homologo, adjudico e autorizo.

000450.001784/2026-32
Autorizo (nos termos do despacho SEI 6049813).

SMF-PRO-2025/26457
Autorizo (nos termos do despacho SEI 6049665).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 250 DE 27 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LYSBETH MARIA CANTUÁRIA LIBONATI**, matrícula 11/135.992-6, Professor II, com validade a partir de 14 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 108586, da Coordenadoria Técnica de Concurso, Admissão e Saúde Funcional, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2338 DE 27 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARISTELA CARNEIRO DE CAMPOS LIMA**, com validade a partir de 3 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 101755, do Núcleo de Gestão da Maternidade da Rocinha, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2339 DE 27 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula 69/4.074.404-5, com validade a partir de 30 de abril de 2026, da Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 088368, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2340 DE 27 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE**, com validade a partir de 1º de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086489, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2341 DE 27 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RENAN WILLIAN DOS SANTOS MELO SILVA**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Subgerente II, código 024893, da 1ª Subgerência de Conservação e Obras de Praças e Parques, da Gerência de Conservação e Obras, da Diretoria de Conservação e Obras, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

PORTARIA "P" Nº 2342 DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MOISES RIBEIRO JUNIOR**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096263, da Coordenadoria de Empreendedorismo Social, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 2343 DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NIRCILEY IVENS DE PAULA BASTOS**, com validade a partir de 17 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106920, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 2344 DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALESSANDRA COUTINHO CATHOUD VENTURA**, com validade a partir de 27 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 102749, da Coordenadoria Geral de Regulação dos Serviços da Parceria Público Privada, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2345 DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DANIELLE TEBALDI POMPEI CORDEIRO**, matrícula 69/4.053.272-1, com validade a partir de 30 de abril de 2026, da Função de Confiança de Gerente, código 086498, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2346 DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RICARDO SANTOS MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108444, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2347 DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIO TOBIAS PINTO FIGUEIRA DE MELLO**, com validade a partir de 14 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108565, da Gerência de Apoio Administrativo Médico-Pericial, da Coordenação de Perícia Médica e Saúde Funcional, da Coordenadoria Técnica de Concurso, Admissão e Saúde Funcional, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000184.011016/2026-84: APROVO proposta (indexador n° 5902800), e **AUTORIZO** a celebração de contrato para o patrocínio para realização do evento "Exposição de Arte Sacra 2026", no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000184.007573/2026-09 - Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo: CVL-PRO-2023/00550 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 79.837,20
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 000184.009285/2026-81 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e JLC Orem Comércio e Serviços Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-SEMESQV Nº 90753/2025
Valor: R$ 1.275,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA IPP "P" Nº 40, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 01/2026, celebrado com a TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de suprimentos para o IPP. Constante no processo eletrônico 005400.000144/2026-14

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FABIANO DO CARMO LEITE	13/292.087-4
FISCAIS DO CONTRATO	ROBERTA ALVITE NOGUEIRA	13/262.720-6
	RAFAEL SILVA GOMES	13/290.209-6
	PRISCILA LOPES NUNES	60/685.612-4

Art. 2º Revoga -se as Portarias anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA IPP "P" Nº 42, DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, **MARCIA REGINA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 13/097.048-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-6, Código 108604, da Diretoria Executiva, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com validade de 23/07/2026.

PORTARIA IPP "P" Nº 43, DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, **RUTH AONO**, matrícula nº 13/267.601-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-6, Código 108605, da Coordenadoria de Pesquisa, Avaliação e Políticas Públicas, da Diretoria Executiva, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com validade de 23/07/2026.

PORTARIA IPP "P" Nº 44, DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, **SHEILA PEREIRA DE MELLO**, matrícula nº 13/224.550-4, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-6, Código 108606, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com validade de 23/07/2026.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

005400.000335/2026-40 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº 981/2026, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, cujo objeto refere-se à "aquisição de 03 (três) tapetes de vinil sob medida destinados aos elevadores", conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor da empresa TECNOKAP SOLUCOES LTDA, CNPJ 29.605.776/0001-17 totalizando a despesa no valor total de R$ 1.291,64 (hum mil, duzentos e noventa e um reais, sessenta e quatro centavos), desde já autorizado o empenhamento da despesa.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
***EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2025**

PROCESSO Nº IC-PRO-2025/00016 - APROVO a comprovação de Despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) dos gestores RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI, matrícula nº 31/585.592-5, YURI TAVARES LIMA, matrícula nº 69/585.586-0, referentes ao período de 01 de janeiro à 31 de março do corrente ano, cujas as despesas totalizam o valor de R$ 21.488,29 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA GM/IG "P" Nº 078, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/00942,**

RESOLVE:
Aposentar **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula **852.996-8**, por Invalidez Total e Permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o art. 71, inciso I e com o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 94/79.
* **Republicada por ter saído com incorreções no D.O. RIO nº 12, de 01/04/2024.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/07/2026

Processo SEI./RJ nº 005200.001537/2026-00 - AUTORIZO, nos termos do artigo 124, I, da Lei 14.133/2021, a elaboração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2024, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, em favor da empresa ALYAN CONNECT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.450.652/0001-17, no valor de R$ 23.106,77 (Vinte e três mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos).

Processo Sei/RJ - nº 005200.001537/2026-00 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e ALYAN CONNECT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Dispositivo: Artigo 124, I, da Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 23.106,77 (Vinte e três mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos)**.**
Autoridade: Itaharassi Bomfim Junior.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

PROCESSO: SMF-PRO-2025/01507- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de condomínios - imóvel herança jacente
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Conacline Administradora de Imóveis Ltda.
3) FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 24/07/2026

PROCESSO: 000441.001805/2026-29- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e internet
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Claro S/A.
3) FUNDAMENTO: Art.28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2026

000500.003007/2026-90 - Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" A/SUBSAD nº 06, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 102/2025 - Item 1**, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 91075/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software autodesk por 36 (trinta e seis) meses.
Quantidade: 06 (seis) unidades.
Valor: R$ 268.721,28 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS A/SUBSAD/CGRH/CTNPD "P" DE 27 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SEI-RIO- 000500.002946/2026-17 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

N° 247 - MARCUS VINICIUS DA COSTA DO NASCIMENTO, FISCAL DE RENDAS, matrícula 10/352.089-7, com eficácia a contar de 20/07/2026.

N° 248 - RODRIGO MAGALHAES CANDIDO, AGENTE DE FAZENDA, matrícula 10/296.834-5, com eficácia a contar de 21/07/2026.

N° 249 - FERNANDO DEBOSSAN ELIAS MOTA, AGENTE DE FAZENDA, matrícula 10/296.836-0, com eficácia a contar de 21/07/2026.

N° 250 - CRISTIANE FERNANDEZ PINHO, ENFERMEIRO, matrícula 10/203.112-8, com eficácia a contar de 23/07/2026.

N° 251 - CAMILLA FREITAS DA CUNHA, ENFERMEIRO, matrícula 10/322.052-2, com eficácia a contar de 23/07/2026.

N° 252 - MARIA TERESA ARAUJO MATTOS, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/227.624-4, com eficácia a contar de 23/07/2026.

N° 253 - EDGARD GOMES DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/331.684-1, com eficácia a contar de 23/07/2026.

N° 254 - YARA DE ALMEIDA BARBOSA, PROFESSOR I - HISTORIA, matrícula 10/242.714-4, com eficácia a contar de 24/07/2026.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

000500.000952/2026-30 - JANAINA DE BARROS PERES, Agente de Administração, matrícula 11/171.160-5.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Pensão
005300.005929/2026-10 - ALTAIR DE SOUZA LIMA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

005300.004310/2026-80 - MARGARETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARCELO SOUZA OLIVEIRA DE CAMPOS, na qualidade de filho menor do(a) ex-servidor(a) MARGARETE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 277.435-4.

005300.002499/2026-76 - MARIA DE LOURDES FERNANDES FALBO
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Jociney Oliveira de Azevedo, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES FERNANDES FALBO, matrícula 036.945-4.

005300.005922/2026-90 - IVAN BARBOSA MARTINS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ROSA TAVEIRA MARTINS, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) IVAN BARBOSA MARTINS, matrícula 029.529-5.

005300.005912/2026-54 - LUIS ANTONIO TORRE BAZILIO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Vera Lucia de Moraes Bazilio, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUIS ANTONIO TORRE BAZILIO, matrícula 175.131-2.

005300.005959/2026-18 - VALQUIRIA CRISTINA BASTOS DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FLORISVALDO ARAUJO RIBEIRO, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) VALQUIRIA CRISTINA BASTOS DA SILVA, matrícula 263.369-1.

005300.005926/2026-78 - FATIMA SALLES DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) FATIMA SALLES DOS SANTOS, matrícula 140.628-9.

Pecúlio Post Mortem
005300.006167/2026-61 - ADILSON RICARDO DANIEL DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

005300.006050/2026-87 - ERNESTO SALIM ASSUMPCAO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para DÉBORA e **Indefiro** para MARIA.

Auxílio Funeral
005300.006080/2026-93 - MARLY MENDES RIBEIRO
005300.006110/2026-61 - MARCONE LUIZ DA SILVA
005300.006079/2026-69 - TELMA DE SOUZA CARVALHO
005300.006108/2026-92 - WILSON DE FIGUEIREDO VIANA
005300.006120/2026-05 - CEZAR FICHER
005300.006127/2026-19 - GILDA PIERROT ALELUIA FREITAS
005300.006166/2026-16 - AZAEL FERREIRA DE CARVALHO NETO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Adoção
005300.003162/2026-86 - VITOR DOS SANTOS MARIN
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/02789 - IRENE ALVES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Espólio de pensão
01/955.182/2018 - DINAH BERNARDES GOMES DA COSTA
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão ás fls. 22 a 23, 25 a 26 e 36 a 37.

01/952.626/2019 - CLAUDIONOR AMORIM CRESPO
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 65 a 66.

01/953.204/2020 - MIRIAM LINHARES BARBOSA
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 37 a 38, 44 a 45 e 47 a 48.

Extinção de Pensão
05/506.625/2013 - RENATO PEREIRA BRAGA FILHO
Defiro o Pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 29 a 30.

01/951.715/2018 - MARIA ELISA MARQUES CHURRO
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão e
Indefiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão ambos às fls. 23 a 24.

Resíduo de Pensão
005300.006023/2026-12 - Marcio Aurélio Cortes da Silva Junior
Defiro o pedido de pagamento de resíduo de pensão em favor de Marcio Aurélio Cortes da Silva Junior.

Implantação de Pensão
001100.020904/2026-33 - Carlos Alberto Fontes
Autorizo, por determinação judicial, a implantação de pagamento de pensão em favor de Hilda Ribeiro Granja.

Pecúlio Post-Mortem
005300.004723/2026-64 - REJANE MUNIZ DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio deixado pela ex-servidora Rejane Muniz da Silva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 64, DE 24 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores HELOISA FERREIRA NATAL, matrícula 12/197.541-6; RITA DE CASSIA ABDALLA ROMEU, matrícula 11/260.552-5 e AMANDA MAIA MEDEIROS, matrícula 11/232.456-4, para constituir a comissão de Fiscalização do contrato nº 006/2026, referente ao processo nº 213.000298/2026-08 celebrado com a empresa Instituto São Salomão. - CNPJ: 07.229.772/0001-49, cujo objeto é Prestação de serviços de apoio operacional de copeiragem para exercer atividades, de modo a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2026
EIS-PRO-2025/16829 - JULIA THADEU DEMETRIO MOURELLE
Mantenho o Indeferimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 27/07/2026)
PROCESSO SMF-PRO-2023/02040 - INSTITUTO CULTURA URBANA - DECLARO rescindido o Termo de Permissão de Uso nº 107/2023-FP/SUBEX/SUPPA, a contar de 03/07/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 27/07/2026)
PROCESSO SMF-PRO-2024/21237 - AUTORIZO a conversão em renda da quantia original de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), referente ao pagamento da guia n° 26001506 (fl. 39 do Anexo credenciamento (4634780), nos termos do despacho 6022695.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2026
PROCESSO SEI 000450.002300/2026-72 - DETERMINO A INSTITUIÇÃO de cobrança de remuneração provisória em nome de **LUCAS VIEIRA BEZERRA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, valor este que poderá ser revisto após realizada nova avaliação do imóvel. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse. Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2026
006600.000982/2026-02 - AUTORIZO a adesão, na qualidade entidade não participante, à Ata de Registro de Preços nº 177/2026, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE RP SME nº 90767/2026, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Educação (SME), para a contratação da empresa INTEREVENTOS E COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 08.632.125/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços relacionados à realização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para atender às demandas da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar), no valor de R$ 748.932,75 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no art. 66, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 1º, parágrafo único, e o art. 2º, XV, do Decreto Rio nº 51.078/2022 (na redação dada pelo Decreto Rio nº 54.055/2024), e no art. 93, § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar, bem como **APROVO** o Termo de Referência constante dos autos, ressalvando que sua elaboração, suas especificações técnicas, justificativas, estimativas de quantitativos e demais informações que o instruem, são de inteira responsabilidade da área técnica competente, presumindo-se a sua legitimidade, veracidade e conformidade com a legislação aplicável.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2026
23/100.039/2021 - Autorizo o 2º Termo aditivo que versa sobre (i) concessão do reajuste contratual de acordo com a clausula quinta do contrato e (ii) a nova vigência contratual, considerando a supensão do prazo de execução contratual pelo TCM., firmado com a empresa MPE Engenharia e Serviços S.A para Prestação de Serviços de Serviços de engenharia para operação viária, monitoramento e a manutenção dos tuneis Prefeito Marcelo Alencar, Rio 450 e Nina Rabha com fundamento no art. 154, §3º c/c art. 146, §6º do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar.

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2026
PROCESSO Nº 004500.000425/2026-86
OBJETO: Manifestação de Interesse Privado para desenvolvimento de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para modelagem e estruturação de projeto para implantação de Transporte Aquaviário entre a Marina da Glória e o Aeroporto Internacional Tom Jobim

A **COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) apresentado pela 1ª Requerente, no âmbito da Manifestação de Interesse Privado destinada ao desenvolvimento de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para modelagem e estruturação de projeto para implantação de Transporte Aquaviário entre a Marina da Glória e o Aeroporto Internacional Tom Jobim, encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico: www.ccpar.rio/mapa/transporte-aquaviario-sdu-x-gig/.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 127, DE 27 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

RESOLVE:
Art. 1º - Designar na comissão de fiscalização os servidores Michel Mascarenhas Hochleitner, Engenheiro, Matrícula nº 13/267.575-9, Vagner Pereira Bastos, Engenheiro, Matrícula 13/252.774-5, Artur Moreira da Silva Neto, Engenheiro, Matrícula 13/283.860-5 e atuando como fiscal substituto e eventual o servidor Luiz Severino Nunes Machado, Engenheiro, Matrícula 69/560.483-0, para juntos fiscalizarem as "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO GOVERNO LOCALIZADO NA RUA DO GOVERNO, 676, REALENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, XXXIII R.A, AP- 5.1", objeto do processo SEI N.º 006700.000144/2026-01, referente ao contrato nº 46/2026, a cargo da empresa VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.

Art. 2º - Designar na condição de Gestor do Contrato, o servidor Renan Ricardo Rodrigues Nogueira Pinto, Engenheiro, Matrícula nº 13/267.603-9.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
006700.000294/2026-14 - 06/500.441/2023 - Ref. Contrato nº 41/2024 - Tendo em vista a solicitação da contratada, constante no processo nº 006700.001039/2026-81 (4952248) e o despacho da Subsecretaria de Obras Especiais (6015331), **AUTORIZO** o apostilamento para reajuste contratual, no valor de R$ 3.331.414,40 (três milhões, trezentos e trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), referente às "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE RIO DAS PEDRAS**", com fulcro no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem com o previsto na Cláusula Quinta do referido Termo.
Providencie-se o Apostilamento.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
006700.000201/2026-43 - 15/000.273/2022 - Ref.: Contrato nº 052/2023- Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (5927397), na concordância da contratada (5926393), no parecer da Subsecretaria de Obras Especiais (5950737) e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/4234/2026/MNM (Parecer 6019877), **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM CRIAÇÃO DE 08 (oito) ETAPAS DE 30 DIAS e a ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, referente às "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA**", a cargo da empresa **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
000620.000078/2026-74 - 06/201.249/2023 - Contrato n° 025/2025 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (5631194), na concordância da contratada (5632659), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (5632707) e do Subsecretário de Infraestrutura (5952050), bem como o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/4251/2026/MNM (Parecer 6019863), **AUTORIZO** a **MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR E SEM ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAITUBA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE NOVA AURORA**, **NO BAIRRO DA TAQUARA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1**", a cargo da empresa DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 096, DE 27 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **70/352.034-3**, **CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718**, **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº **69/561.202-3**, **CREA-RJ 2014122575** e **IVAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº **11/274.510-7**, **CAU-RJ A310134-7**, como fiscais titulares e **JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº **11/248.553-0**, **CREA-RJ 1997102947**, como fiscal substituta, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO CAMINHO ANES DIAS E OUTROS**, **NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2.**", objeto do processo SEI nº **000620.000042/2026-91**, referente ao **Contrato nº 47/2026**, celebrado em **23/07/2026**, a cargo do **CONSÓRCIO URBANIZA SANTÍSSIMO**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 009 - I/SUBI/CGP DE 27 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS, DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS, DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo SEI! nº 000625.000103/2026-70,

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9, MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411 e ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem a "**OBRA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PASSARELA 06**, **SOBRE A LINHA AMARELA - SAÍDA 5 SUL (PRAÇA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA)**, **INHAÚMA - A.P 3.4 - XII R.A.**" objeto do processo SEI! Nº 000625.000103/2026-70, Contrato nº 044/2026, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
Processo **005600.000329/2026-72**: licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 069 DE 27 DE JULHO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor a comissão de fiscalização Técnica e Administrativa, os servidores **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA**, matrícula 13/190.895-3, CREA-RJ n.º 1984107558, **LEANDRO MARAVILHA BEZERRA**, matrícula 13/292.035-3, CAU-RJ A124631-3, **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, matrícula 13/248.570-4, CREA-RJ n.º 1998104995 e, para atuar como fiscal substituto e eventual, **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, matrícula 60/740.228-2, CREA-RJ n.º 1993102425 para, em conjunto fiscalizarem, com eficácia a partir de **27/07/26**, o objeto do processo **005700.000459/2026-87** referente ao contrato n.º **016/2026**, a cargo da **CONSTRUTORA MACADAME LTDA.**

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato **016/2026**, com eficácia a partir de **27/07/26**, o servidor, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ n.º 1987103095.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 070 DE 27 DE JULHO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, matrícula 13/248.570-4, CREA-RJ n.º 1998104995, **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ n.º 2005100973 e **LEANDRO GERVASIO DE CASTRO**, matrícula 60/740.236-5, CREA-RJ n.º 2011112210, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, objeto do processo **AGU-PRO-2024/00812**, contrato n.º **030/2024**, executado pela empresa **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
AGU-PRO-2025/00535 - Ref.: Contrato nº **010/2025** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 062, de 23/06/2026, no SEI nº 5202465, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, as obras executadas pela empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.07.2026
006700.001270/2026-74 - APROVO o Termo de Referência 5923340 e AUTORIZO a contratação de **CAPACITAÇÃO PREGOEIROS SUMMIT RIO DE JANEIRO 2026**, **PARA DOIS SERVIDORES DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**, pelo valor de **R$ 6.994,00** (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), com fundamento no Art. 30, II, alínea f, da Lei nº 13.303/2016, de acordo com o parecer 6040518 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
007000.005039/2026-18 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **LIMA REFRIGERAÇÃO 2012 LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **JOSÉ GERALDO BARBOSA DE LIMA.**

07000.005051/2026-14 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **HOTZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **WALLACE ARAUJO DO NASCIMENTO.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

007000.005094/2026-08 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **EDUARDO ELIAS JORGE FILHO.**

007000.005207/2026-67 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **JOÃO LEITE DA SILVA JUNIOR.**

007000.006450/2026-01- Deferido o pedido de REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **SOUZA MAIA INSTALAÇÃO E PROJETOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CAIO VINICIUS SALES.**

007000.006766/2026-94 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **FTR PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ANTÔNIO LOUREIRO FEIJÓO**

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

AUTORIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - MIP

Processo Administrativo nº 000300.028229/2026-71 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES (SMTR)**, no uso de suas atribuições legais, torna público que **AUTORIZA a empresa TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.795/0001-34, a desenvolver estudos técnicos, operacionais, econômico-financeiros, jurídicos, regulatórios e ambientais destinados à modelagem e à estruturação de projeto de requalificação, administração, manutenção, conservação, modernização tecnológica, exploração comercial e eventual aproveitamento energético, publicitário, imobiliário e construtivo de terminais de ônibus no Município do Rio de Janeiro.

A presente autorização decorre de requerimento apresentado pela empresa no âmbito de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP e fundamenta-se no Decreto Rio nº 43.211, de 25 de maio de 2017, regulamentado pela Orientação Técnica SMI nº 01/2021, anexa à Resolução SMI nº 11/2021, bem como no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Os estudos deverão contemplar, no mínimo:

I - diagnóstico técnico e operacional do objeto;
II - estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica;
III - estimativa de investimentos, custos operacionais, receitas e fontes de financiamento;
IV - proposição do modelo jurídico e contratual aplicável;
V - matriz de riscos e definição das responsabilidades das partes; e
VI - demais elementos necessários à eventual estruturação do projeto.

Os estudos deverão ser concluídos e apresentados no prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, contado da data de publicação desta autorização no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, e poderão ser aproveitados, total ou parcialmente, pela Administração. O eventual ressarcimento ficará condicionado à efetiva utilização dos produtos apresentados, à prévia análise e aprovação dos custos comprovadamente incorridos e à observância da legislação aplicável.

O ressarcimento, caso devido, será de responsabilidade exclusiva do vencedor da futura licitação, como condição para a celebração do respectivo contrato, não recaindo qualquer obrigação financeira sobre o Município.

A autorização é concedida em caráter pessoal, precário e não exclusivo, não gera direito de preferência em eventual procedimento licitatório nem obriga o Município a realizar a contratação ou a licitação do empreendimento.

O Município poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, complementações ou alterações dos estudos, bem como suspender ou revogar a presente autorização, mediante decisão fundamentada, sem que disso decorra direito a indenização.

Outros interessados na elaboração de estudos relativos ao mesmo objeto poderão apresentar requerimento de autorização até as **18 horas do dia 05 de agosto de 2026**, acompanhado da documentação exigida pela regulamentação aplicável, por meio do endereço eletrônico gabinete.smtr@prefeitura.rio**.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

"**000399.019970/2026-08**; **000399.020549/2026-31**; **000399.021158/2026-34**; **000399.021906/2026-89**; **000399.021914/2026-25**; **000399.021921/2026-27**; **000399.021926/2026-50**; **000399.021941/2026-06**; **000399.021943/2026-97**; **000399.021958/2026-55**; **000399.022014/2026-03** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021"

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

"**EOP-PRO-2025/12495- TORNO SEM EFEITO** o **deferimento** do pedido de transferência publicado no **D.O Rio nº 62**; **Pág: 74**; **1ª coluna**; **de 16 de junho de 2025**".

"**EOP-PRO-2025/11587- TORNO SEM EFEITO** o **deferimento** do pedido de transferência publicado no **D.O Rio nº 51**; **Pág: 73**; **2ª coluna**; **de 02 de junho de 2025**".

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

SEI-000332.029200/2026-15 - SEI-000333.002437/2026-63 - SEI-000300.029263/2026-63 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000333.002412/2026-60 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.231
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "QUEM AMA CUIDA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016737;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua do Rosário, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março, no dia 1º de agosto de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, no dia 1º de agosto de 2026, da 0h às 18h, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre as edificações de nº 21 e nº 59;

II - 10 (dez) vagas na Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre as edificações de nº 8 e nº 28;

III - 6 (seis) vagas na Rua do Carmo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 75 e nº 84

IV - 6 (seis) vagas na Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre as edificações de nº 52 e nº 62.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.232
EM 27 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "OS DONOS DO JOGO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016880;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Treze de Maio, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre as edificações de nº 47 e nº 13;

II - 10 (dez) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre Avenida Rio Branco e Rua México;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre Avenida Graça Aranha e a Avenida Presidente Antônio Carlos.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 8 de agosto de 2026 às 22h do dia 22 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.233
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RICARDO DE ALBUQUERQUE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAÍA DE RICARDO DE ALBUQUERQUE 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 174421;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 091/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - No entorno da Praça Cláudio de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Salema e a Rua Aroeiras;

II - Rua Salema, no trecho compreendido entre a Praça Cláudio de Souza e a Rua Umbuzeiro;

III - Rua Aroeiras, no trecho compreendido entre a Praça Cláudio de Souza e a Rua Umbuzeiro.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Veículos procedentes da Rua Umbuzeiro, com destino à Estrada Marechal Alencastro, seguirão pela Rua Araçá, Praça Cláudio de Souza e a Estrada Marechal Alencastro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 31 de julho de 2026, 1º e 2 de agosto de 2026, das 18h às 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.234
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA CIRCUITO RJ 2026 2ª ETAPA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 179402,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo, a partir da 0h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Infante Dom Henrique, sentido Copacabana, a partir da Praça Cuauhtémoque, das 4h às 11h;

II - Avenida das Nações Unidas, sentido Centro, das 3h até a passagem do último corredor ou, no máximo, às 11h.

III - Avenida das Nações Unidas, sentido Copacabana, a partir da Praça Nicarágua, das 4h até a passagem do último corredor ou, no máximo, às 11h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 2 de agosto de 2026, nos horários de que tratam os Artigos 1º e 2º revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.235
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 181559,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Henrique Miodi, nos dias 1º e 2 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Henrique Midosi, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a edificação de nº 854 e a lateral do Edifício Golf Club, das 18h do dia 31 de julho de 2026 às 5h do dia 2 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.236
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DA TURMA DO ALZIRÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 180744;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a edificação de nº 74 e a intersecção com a Rua Conde de Bonfim, nos dias 31 de julho de 2026 e 1º de agosto de 2026, das 17h às 23h, e no dia 2 de agosto de 2026, das 15h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos bordos da Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a edificação de nº 118 e a intersecção com a Rua Conde de Bonfim, das 10h do dia 31 de julho de 2026 às 22h do dia 2 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.237
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS BANGU E PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DE SÃO TARCÍSIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento de nº 179557;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de 1 (uma) faixa de rolamento nas seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo da Paróquia São Sebastião e Santa Cecilia, situada na Praça da Fé, em Bangu, seguindo pela Rua Santa Cecília, Estrada de Realengo até a edificação de nº 774, encerrando no Centro de Convivência Padre Miguel.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de agosto de 2026, das 8h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.238
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 170929;

CONSIDERANDO o constante no Ofício SMCG nº 2573/2026 (Processo nº 004516.000247/2026-14), de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Doutor Bulhões, no trecho compreendido entre a Rua Ana Leonídia e a Rua Ramiro Magalhães.

§1º A interdição de que trata este artigo, não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
§2º O trânsito de veículos procedentes da Rua Bulhões com destino à Rua Ramiro Magalhães, deverá ser desviado pela Rua Ana Leonídia e a Rua Dois de Fevereiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.239
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 181556,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Atlântica, pista das edificações, em frente à edificação de nº 3.804.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de agosto de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.240
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 181573,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Delfim Moreira, pista das edificações, em frente à edificação de nº 820.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 31 de julho de 2026 e 1º de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.241
EM 27 DE JULHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.002104/2026-99,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Prudente de Morais, em frente à edificação de nº 1.050, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28 e 31 de agosto de 2026, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.242
EM 27 DE JULHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.005881/2026-95,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, junto ao bordo esquerdo da via, em frente à edificação de n° 330.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de agosto de 2026 ao dia 22 de agosto de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.243
EM 27 DE JULHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Sabrina Vieira - LCM Participações Ltda,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão-bomba, modelo VW/13.180 EURO3 WORKER, placa KZE-5233, na Rua Alzira Brandão, em frente à edificação de n° 257, no dia 28 de julho de 2026, das 10h às 18h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a circulação do caminhão-bomba, modelo VW/13.180 EURO3 WORKER - PLACA KZE- 5233 - pela contramão de direção na Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Ramos e a edificação de nº 257, no dia 9 e 15 de abril de 2025, das 10h às 16h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam nos artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.244
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DEL CASTILHO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE MATERIAIS - NO SHOPPING TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email do Departamento Comercial da MS Sinalizações,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Rua Degas, fundos do Norte Shopping.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de julho de 2026, das 23h às 5h do subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.245
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REPARO EM REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 27 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Barão de Mesquita, em frente à edificação de nº 758, das 11h do dia 29 de julho de 2026 às 13h do dia 30 de julho de 2026.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Mesquita, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldo e a Rua Barão de São Francisco, de 19h do dia 28 de julho de 2026 às 13h do dia 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.246
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E REPARO DE MEIO FIO, CONCRETAGEM DE CALÇADAS E BAIAS DE ÔNIBUS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Eng. Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datado de 27 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Estrada do Mendanha, faixa de rolamento junto as edificações, sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Largo da Maçonaria e a Estrada da Posse.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de julho de 2026 ao dia 31 de agosto de 2026; das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.247
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE E RAMAL DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença Nº 002243/2026 e sua prorrogação, e no e-mail Maria Luiza Ramidan Barbosa - Concrejato, de 27 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Aporuna, em frente à edificação de nº 740.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de julho de 2026 ao dia 18 de agosto de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.248
EM 23 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SENADOR CAMARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “CRUZADA EVANGÉLICA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O despacho da Secretaria da Casa Civil, Sr. Erinaldo Almeida Peixoto - Coordenador I,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Osvaldo de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Cairo e a Rua Paulo Silva.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de agosto de 2026, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.249
EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO INSTITUCIONAL DO GOVERNO FEDERAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Mensagem nº 9/S/CCOp/CML do Comando Miliar do Leste,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 15h do dia 27 às 19h do dia 28 de julho de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Gastão Penalva, no trecho compreendido entre a Rua Paula Brito e a Rua Leopoldo;

II - Rua Araripe Júnior.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da 0h do dia 27 às 20h do dia 28 de julho de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Gastão Penalva, no trecho compreendido entre a Rua Paula Brito e a Rua Leopoldo, em ambos os bordos;

II - Rua Araripe Júnior, em ambos os bordos.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.250
EM 27 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS MANGUINHOS E GUADALUPE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONFECÇÃO DE LAÇOS INDUTIVOS E ENERGIA ELÉTRICA NOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail GISV - Gerência De Informação E Segurança Viária,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Av. Brasil, da seguinte forma:

I - próximo a FIOCRUZ, sentido centro, pista central - Manguinhos;

II - próximo à edificação de nº 2251, ambos sentidos, pista central - Manguinhos;

III - próximo à edificação de nº 6394, ambos sentidos, pista central - Manguinhos;

IV - próximo à rua Dezessete de Fevereiro, pista central - Bonsucesso;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

V - Av. Brasil, próximo à rua Guilherme Frota, sentido Santa Cruz, pista central - Bonsucesso;

VI - próximo à edificação de nº 5085 - ambos sentidos, pista central - Bonsucesso (22° 52'09.0"S 43° 14'49.7"W);

VII - próximo à edificação de nº 8141, sentido centro, pista central - Ramos;

VIII - próximo ao Trevo das Missões, sentido centro, pista central - Paradas de Lucas;

IX - próximo à edificação de nº 9561, ambos sentidos, pista central - Penha;

X - próximo ao Shopping Jardim Guadalupe, pista central - Guadalupe;

XI - próximo a estação de tratamento Águas do Rio, ambos sentidos, pista central - Penha;

XII - próximo à edificação de nº 14714, ambos sentidos, pista central - Vigário Geral.

Parágrafo único. O serviço mencionado no Art. 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de julho de 2026 ao dia 31 agosto de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.251
EM 21 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL HILTON.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 181429,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento para veículos na Rua Gustavo Sampaio, na baia de estacionamento a 90º, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Vieira e a Avenida Princesa Isabel, na lateral do Hotel Hilton.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 28 de julho de 2206 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.252
EM 27 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 20.911 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº MTR-PRO-2025/06312,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria TR/SUB/CRV nº 20.911 de 2 de setembro de 2002, que regulamenta estacionamento para ponto de táxi na Rua Nascimento Silva, da seguinte forma: onde se lê "...03 (três) vagas, na Rua Nascimento Silva, lado esquerdo, em frente a edificação de n 137…" leia-se "…02 (duas) vagas, na Rua Nascimento Silva, lado direito, em frente a edificação de n. 140…".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.253
EM 27 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº GAB-CAP-2025/01570,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência com 1 (uma) vaga, na Estrada do Galeão, no trecho compreendido entra a Rua Ericeira e a Rua Babaçu, no sentido da primeira para segunda, em frente à edificação nº 801, Loja D, a 45º da guia da calçada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3 N2
PROCESSO: 007200.002049/2026-37 **TIPO: "A"**
VIA: Rua Senador Gabriel Salgado
BAIRRO: Anchieta

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3 N2
PROCESSO: 007200.003409/2026-18 **TIPO: "A"**
VIA: Rua Ururaí
BAIRRO: Coelho Neto

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO N° 007200.004372/2026-45 - **Aprovo** o Projeto Básico/Termo de Referência inserto no presente, e em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, com o Decreto nº 44.698/2018 e com o Regulamento de Licitações e Contratações da CET-Rio, autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preços, com preço sigiloso, para aquisição de uniformes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO Nº 007200.005853/2026-78 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 200 DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 181/2026, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, POR MEIO DE PEÇAS RECONDICIONADAS - A, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 181/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 201 DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 180/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 180/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 55 DE 23 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO ACORDO DE RESULTADOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSERVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA SUA CONSECUÇÃO E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS RESPECTIVAS ÁREAS E SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 50.354, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos para o exercício de 2026 e o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2025-2028 da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a premissa de melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados e processos executados pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores que se destacam na administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Especificar metas e diretrizes para o exercício de 2026 para as unidades administrativas subordinadas ao titular da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA.

Art. 2º - Por contribuírem, de forma significativa, para as atividades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA, os setores a seguir relacionados, com todas as respectivas unidades administrativas que os integram, terão metas setoriais: Gabinete da SECONSERVA; Subsecretaria de Gestão; Subsecretaria de Engenharia e Conservação, Secretaria Executiva da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos e Vias Públicas e Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, conforme ANEXO I.

Art. 3º - Ficam estabelecidos, na forma da presente Resolução, os critérios para distribuição da gratificação, definida no Acordo de Resultados para o exercício de 2026, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a SECONSERVA, conforme publicação no Diário Oficial do Rio de Janeiro - D.O. Rio, edição de 29 de maio de 2026, desde que seja obtida a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela CVL/SUBPAR e será calculada conforme a seguinte composição.

§ 1º - A gratificação a que se refere o "caput" deste artigo será composta por uma parcela fixa e outra variável.

§ 2º - Conforme nota obtida no Acordo de Resultados e de acordo com a tabela abaixo, a parcela fixa da gratificação será concedida a todos os servidores da SECONSERVA, enquanto que a parcela variável está associada ao cumprimento das metas setoriais e desempenho do servidor.

NOTA SECONSERVA	% BÔNUS	PARCELA FIXA (40% DO BÔNUS)	PARCELA VARIÁVEL (60% DO BÔNUS)	
			Anexo I (*)	Anexo II (**)
7,0	20,0%	8,0%	0 -3,60%	0 - 8,40%
8,0	60,0%	24,0%	0-10,80%	0-25,20%
8,1	62,0%	24,8%	0-11,16%	0-26,04%
8,2	64,0%	25,6%	0-11,52%	0-26,88%
8,3	66,0%	26,4%	0-11,88%	0-27,72%
8,4	68,0%	27,2%	0-12,24%	0-28,56%
8,5	70,0%	28,0%	0-12,60%	0-29,40%
8,6	72,0%	28,8%	0-12,96%	0-30,24%
8,7	74,0%	29,6%	0-13,32%	0-31,08%
8,8	76,0%	30,4%	0-13,68%	0-31,92%
8,9	78,0%	31,2%	0-14,04%	0 -32,76%
9,0	80,0%	32,0%	0-14,40%	0-33,60%
9,1	82,0%	32,8%	0-14,76%	0-34,44%
9,2	84,0%	33,6%	0-15,12%	0-35,28%
9,3	86,0%	34,4%	0-15,48%	0-36,12%
9,4	88,0%	35,2%	0-15,84%	0-36,96%
9,5	90,0%	36,0%	0-16,20%	0-37,80%
9,6	92,0%	36,8%	0-16,56%	0-38,64%
9,7	94,0%	37,6%	0-16,92%	0-39,48%
9,8	96,0%	38,4%	0-17,28%	0-40,32%
9,9	98,0%	39,2%	0-17,64%	0-41,16%
10,0	100,0%	40,0%	0-18,00%	0-42,00%

(*) com base nas Metas Setoriais definidas para 2026.
(**) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor, por parte da respectiva chefia imediata.

Art. 4º - A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 1 e 5 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor inicial da avaliação a média simples das notas auferidas na avaliação.

Paragrafo Único - Somente farão jus à parcela de gratiicação variável, definida pelo ANEXO II, os servidores que alcançarem, no mínimo, 3 pontos na nota inicial, obtida pela média simples das notas auferidas na avaliação.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Art. 6º - Independentemente de transcrição, o Acordo de Resultados, para o exercício de 2026, integra a presente Resolução para todos os efeitos de direito.

Art 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DE METAS

SECONSERVA - GABINETE								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidadede Medida**	**Valor de Referência**	**Data de referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável pelo acompanhamento**
1	Atualizar o modelo de laudo de vistoria administrativo referente às construções irregulares em logradouro público, com base na Resolução SECONSERVA nº 04/2010, até dezembro/2026.	SECONSERVA	Entrega	Não se aplica	Não se aplica	01 Documento entregue	100%	Luiz Carlos de Miranda Junior

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DE METAS

SECONSERVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidadede Medida**	**Valor de Referência**	**Data de referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável pelo acompanhamento**
1	Realizar reunião de capacitação para os gestores da SECONSERVA, até dezembro de 2026, promovendo o alinhamento e a assimilação de noções fundamentais sobre os procedimentos e atuais regras de aposentadoria desta Municipalidade.	SECONSERVA	Entrega	Não se aplica	Não se aplica	Capacitação realizada	100%	Emiliane Rohem Tinoco

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DE METAS

SECONSERVA- SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidadede Medida**	**Valor de Referência**	**Data de referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável pelo acompanhamento**
1	Executar serviços de conservação, revitalização e modernização em 80 equipamentos públicos, sendo praças e/ou campos municipais localizados nas Áreas de Planejamento AP-1, AP-2, AP-3, AP-4 e AP-5, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e uso pela população, até dezembro de 2026.	SECONSERVA	Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Equipamentos públicos concluídos, sendo praças revitalizadas e/ou campos com instalação e/ou recuperação de grama sintética e alambrados.	100%	Maurício Sacramento dos Santos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DE METAS

SECONSERVA – SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS E VIAS PÚBLICAS								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidadede Medida**	**Valor de Referência**	**Data de referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável pelo acompanhamento**
1	Incluir, no Sistema SIURB, o georreferenciamento das obras programadas de concessionárias, permissionárias e autorizatárias licenciadas pela SC/COR-VIAS, até dezembro de 2026.	SECONSERVA	Entrega	Não se aplica	Não se aplica	Georreferenciamento incluído no Sistema SIURB	100%	Francisco de Assis Alves da Silva

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DE METAS

SECONSERVA – COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidadede Medida**	**Valor de Referência**	**Data de referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável pelo acompanhamento**
1	Elaborar relatório consolidado, até dezembro/2026, referente à vistoria de carros funerários das permissionárias e concessionárias fiscalizadas pela Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários na cidade do Rio de Janeiro, demonstrando um aumento de 5% no número de vistorias em relação ao valor de referência.	SECONSERVA	Percentual	252	2025	Aumento de 5% no Valor de Referência	100%	Ana Luiza Cordeiro Lima

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Item	Habilidades	Descrição	Pontuação
1	Conhecimento	Domínio técnico das disciplinas inerentes ao seu cargo ou função.	
2	Iniciativa/Interesse	Busca de aprendizagem no ambiente de trabalho, manifestando interesse em se desenvolver proissionalmente e capacidade de tomar decisões sensatas com foco nos resultados.	
3	Comprometimento	Interesse em desenvolver esforços em prol da Secretaria, comprometendo-se em cumprir os seus objetivos e atendendo aos prazos.	
4	Relacionamento	Aptidão para trabalho em equipe.	
5	Assiduidade	Cumprimento e observância das tarefas demonstrando rigor e precisão.	

Pontuação:
Satisfatório: **5 pontos**
Regular: **3 pontos**
Insatisfatório: **1 ponto**
Insuficiente: **0 ponto.**

1. Todas as habilidades possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a nota correspondente a média aritmética entre as notas de avaliação, aproximada até a 2ª casa decimal.
2. A avaliação será efetuada semestralmente pela chefia imediata do servidor.
3. A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá elaborar as Folhas de Avaliação de Desempenho, para cada servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2025/10037
1. Objeto: SERVIÇOS CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS PASSEIOS DE DIVERSOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS DE COPACABANA E LEME NA ÁREA DA AP-2.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 14.642.448,15 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: CSV-PRO-2025/09444
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS PASSEIOS DE DIVERSOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS DE BOTAFOGO E URCA NA ÁREA DA AP-2.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 12.041.619,28 (doze milhões, quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 002600.008656/2026-84
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT BRINQUEDOS DE EUCALIPTO, PERTENCENTE À CLASSE 7830
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA.
3. Fundamento: ART. 28, INCISO I C/ ART. 78, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 259.940,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 002600.008157/2026-97
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA CALCÁRIA PARTIDA (PEDRA PORTUGUESA).
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: ART. 28, INCISO I C/ ART. 78, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 196.429,50 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

CSV-PRO-2023/02215	1.023.348	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/07279	1.023.396	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Fixados, com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade do servidor **CARLOS ROBERTO RODRIGUES KAIZA**, matrícula n.º 10/113.898-1, Trabalhador, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA "P" Nº 21 de 28 de março DE 2025, conforme processo nº CSV-PRO-2025/02029.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 075 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 16/06/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90221/2026 de 12/05/2026, para a aquisição de serrote de mão (item 01) em favor da empresa IWR Comércio e Serviços Ltda; serrote para galhos altos (item 02), lâmina de 13 polegadas para serrote de mão para poda (*item 03) em favor da empresa Mam Vidal Ltda; lima para motopoda, (item 04) em favor da empresa Max-Fer Tools Comercial Ltda; corda de ½" em rolo de 220 metros (item 05) em favor da empresa GCM Soluções Comércio e Serviços Ltda, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo nº CLB-**PRO-2025/08334** cabendo a estes as seguintes atribuições:
Obs.: *Conforme legenda no item 03, não considerá-lo, tendo em vista que o fornecedor, não entregará o objeto descrito.

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 076 DE 27 DE JULHO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 06/05/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9 e **José Paulo Moreira**, Agente Administrativo, registro nº 24.793-8, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 09/2026, para a aquisição de gás acetileno para serviço de corte e solda, acondicionado em cilindro com capacidade de 9 kg (item 01) e gás oxigênio gasoso acondicionado em cilindro de 10 m³ (item 02), constante no Processo **CLB-PRO-2025/04240**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 077 DE 27 DE JULHO 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 08/06/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90328/2026 de 01/06/2026, para a aquisição de desinfetante de uso hospitalar com ação detergente excetuando o peróxido de nitrogênio (item 01) e kit de diluição (item 02) - grupo 01 e desinfetante de uso hospitalar com ação detergente à base de peróxido de nitrogênio (item 03) e kit de diluição (item 04) - grupo 02; em favor VK Indústria Detergentes Ltda, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do **Processo SEI 007.100.005724/2026-16**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/07/2026
Processo: CLB-PRO-2024/08164 - Autorizo, nos termos de fls 990.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 27/07/2026
Processo: SEI 007100.008813/2026-14 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90412/2026, realizado em 01/07/2026, e autorizo a despesa referente à contratação de empresa para fornecimento de grande refeição, pequena refeição e ceia especial, com distribuição nos limites do Município do Rio de Janeiro, para atender a COMLURB durante a operação de limpeza urbana nos eventos 2026/2027, nos seguintes termos:
- LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.: Item 01, no valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) e quantidade estimada de 12.800 unidades;
- BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.: Item 02, no valor unitário de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e quantidade estimada de 150.800 unidades;
- 64.914.157 VANESSA DA SILVA GUIMARÃES: Item 03, no valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais) e quantidade estimada de 460 unidades.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" DE 27 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 2365 - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 2219, de 22 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 23 de junho de 2026. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.005497/2026-93)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
Processo SEI 000700.008312/2026-11
APROVO o Termo de Referência, index 5947597, visando a realização do Ciclo de Palestras e Vivências Esportivas, conduzidas pelas Ex-Atletas Pioneiras da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 515, DE 27 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 85/2026, relacionado ao processo 000700.008797/2026-43, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA, referente à aquisição de gêneros/produtos alimentícios, com validade a partir de 24 de julho 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 515, DE 27 DE JULHO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8	E/CTO/CAE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Amanda Pontes Figueiredo	10/328104-5	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Andreza do Nascimento Lima Santos	10/193534-5	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Marcilene Brasil Henrique	10/291247-5	E/CTO/CAE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 516, DE 27 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 86/2026, relacionado ao processo 000700.008799/2026-32, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, referente à aquisição de gêneros/produtos alimentícios, com validade a partir de 24 de julho 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 516, DE 27 DE JULHO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8	E/CTO/CAE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Amanda Pontes Figueiredo	10/328104-5	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Andreza do Nascimento Lima Santos	10/193534-5	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Marcilene Brasil Henrique	10/291247-5	E/CTO/CAE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
000700.008237/2026-99- Autorizo a celebração do Acordo de Cooperação entre a Associação Burburinho Arte Cultura e Educação e a SME/RJ, com interveniência do CEC, em benefício da E/CRE (01.01.001) E. M. Vicente Licínio Cardoso, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, cujo objeto é o projeto ''ENGENHOKA'' que visa a implantação de um Estúdio Maker, com fulcro no Decreto nº 30.871/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
PROCESSO nº 000700.008940/2026-05 - TERMO DE DOAÇÃO
Tendo em vista o Despacho nº 5863081 e, em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta do Jota.Pê Músicas e Canções Arte Brasil LTDA, CNPJ 24.511.983/0001-99, referente doação de autorização para uso da letra da música "Ouro Marrom" para utilização no material Rioeduca em 2027 e **AUTORIZO A ACEITAÇÃO** do serviço, bem como a **FORMALIZAÇÃO** do Termo de Doação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
Processo 000700.009424/2026-90: Autorizo a despesa no valor R$ 27.813,86 (vinte e sete mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 23 de junho e 07, 14 e 21 de julho de 2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 27 DE JULHO DE 2026.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta do processo,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1065 - Processo nº SEI 000705.003663/2026-96 - **LUDMILA AMPARO CARVALHO**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/263712-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1066 - Processo nº SEI 000711.001463/2026-10 - **LILIA MARIA IZIDORO PINTO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/124220-5.
Nº 1067 - Processo nº SEI 000700.006667/2026-76 - **NEI GOMES DA ROCHA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/192358-0.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1068 - Processo SEI nº 000700.008451/2026-45 - **ANA LUCIA MELLO DA BOA HORA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula:10/267360-6.
Nº 1069 - Processo SEI nº 000700.008472/2026-61 - **TANIA MARIA RE RODRIGUES**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/250261-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1070 - Processo SEI nº 000700.009072/2026-72 - **IRENICE NASCIMENTO DOS SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/199047-2.
Nº 1071 - Processo SEI nº 000700.008470/2026-71 - **TANIA MARIA RE RODRIGUES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/215627-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 5.461/10.950 dias:**
Nº 1072 - Processo SEI nº 000700.008814/2026-42 - **ANDREA MARCIAL GUIMARÃES**, Agente Educador II, Referência (M6), matrícula:10/273488-7.
- na proporcionalidade **de 3.050 /10.950 dias:**
Nº 1073- Processo SEI nº 000700.008515/2026-16 - **ANGELA CRISTINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 1, matrícula:10/302991-5.
- na proporcionalidade **de 5.056 /10.950 dias:**
Nº 1074 - Processo SEI nº 000700.008826-2026-77 - **CLAUDIA RAMOS ALLEK**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 2, matrícula:10/285243-2.
- na proporcionalidade **de 4.548 /10.950 dias:**
Nº 1075 - Processo SEI nº 000700.008556/2026-02 - **DANIELLE COSTA E SILVA DE SOUZA**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 2, matrícula:10/293737-3.
- na proporcionalidade **de 6.500 /10.950 dias:**
Nº 1076 - Processo SEI nº 000700.008850/2026-14 - **ELAINE ROSE FERRAZ SANT**'ANNA **DE OLIVEIRA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula:10/253160-6.
- na proporcionalidade **de 7.240 /10.950 dias:**
Nº 1077 - Processo SEI nº 000700.008815/2026-97 - **MAGDA VIRGINIA PENONI NUNES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/245201-9.
- na proporcionalidade **de 3.743 /10.950 dias:**
Nº 1078 - Processo SEI nº 000700.008520/2026-11 - **PAULA DE SOUZA LEITE FERREIRA BELO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 1, matrícula:10/298695-8.
- na proporcionalidade **de 5.976 /10.950 dias:**
Nº 1079 - Processo SEI nº 000700.008552/2026-16 - **REGINA MARIA CROCE**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula:10/259266-5.
- na proporcionalidade **de 5.084 /12.775 dias:**
Nº 1080 - Processo SEI nº 000700.008518/2026-41 - **ROGER FERREIRA SALVATIERRA JUNIOR**, Secretário Escolar, 2ª Classe, matrícula:10/284610-3.
- na proporcionalidade **de 5.302 /10.950 dias:**
Nº 1081 - Processo SEI nº 000700.008834/2026-13 - **SOLANGE MARIA BROEDEL**, Agente Educador II, Referência (M6), matrícula:10/277076-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 8.685 /12.775 dias:**
Nº 1082 - Processo SEI nº 000700.008452/2026-90 - **ANDERSON ALVES ROCHA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/227881-0.
- na proporcionalidade **de 8.571 /10.950 dias:**
Nº 1083 - Processo SEI nº 000700.008526/2026-98 - **CINDIA LOPES FERREIRA GONÇALVES**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232029-9.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 27 DE JULHO DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 175 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C
Processo nº 000700.009105/2026-84 - MAJUI MENEZES DE SOUZA - 10/242134-5, com validade de 17/07/2026.

NÍVEL 4 - CLASSE C
Processo nº 000705.005213/2026-33 - LUCIANA BARRETO BARBOSA HONORATO DOS SANTOS - 10/267772-2, com validade de 15/07/2026.

NÍVEL 3 - CLASSE C
Processo nº 000703.001076/2026-82 - MARCIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA NUNES - 10/260406-4, com validade de 20/05/2026.

N.º 176 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D
Processo nº 000709.001532/2026-34 - MARYLICE CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA - 10/101163-4, com validade de 08/05/2026.

N.º 177 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
Processo nº 000700.001933/2026-74 - LARIZE PEREIRA LOPES - 10/280336-9, com validade de 18/05/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE D
Processo nº 000704.002666/2026-12 - DIEGO E SILVA MENEZES CORREA - 10/328732-3, com validade de 20/04/2026.

N.º 178 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
Processo nº 000704.004413/2026-83 - JULIETH DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA - 10/268307-6, com validade de 29/04/2026.

Processo nº 000630.001358/2026-81 - VANESSA COUTINHO FAGUNDES - 10/276290-4, com validade de 05/02/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE C
Processo nº 000704.004287/2026-67 - FRANCISCA MELRILANE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA - 10/335354-7, com validade de 20/04/2026.

Processo nº 000704.004287/2026-67 - FRANCISCA MELRILANE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA - 10/335354-7, com validade de 20/04/2026.

Processo nº 000630.006029/2026-26 - ROSANA CARVALHO DA SILVA - 10/334287-0, com validade de 29/05/2026.

N.º 179 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
Processo nº 000702.002949/2026-84 - MARLEY PEREIRA SILVA- 10/336084-9, com validade de 06/04/2026.

Processo nº 000630.006127/2026-63 - RAQUEL DE SOUZA TRINDADE - 10/335634-2, com validade de 18/05/2026.

Processo nº 000630.006029/2026-26 - ROZENY DA SILVA DE JESUS - 10/335609-4, com validade de 13/05/2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Fixados com validade a partir de **02/01/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CASSIA VERONICA LAPLAGNE ARAUJO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3 (M6)**, MATRÍCULA: **15/276425-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1465 de 30/12/2025**, conforme processo nº **SEI 001100.004340/2026-91 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 27/03/2026.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000703.002646/2026-51	CRISTINE NALDONI ROMAR	10/231968-9

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO nº 000705.005162/2026-44
Cancelo o contrato de trabalho de **SARAH CABRAL MACHADO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 95/395.722-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo Nº 000700.008031/2026-69
Aprovo o Termo de Referência constante no índex 6040664, cujo objeto é a aquisição de MOBILIÁRIO MAKER - PUFF, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026.

PUBLIQUE-SE:
PROCESSO 000.701.002963/2026-98
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5629155, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

II - **AUTORIZO**
II.1 A celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e a Creche Salus Pozzi, com fundamento no Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto a oferta de 40 (quarenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
b) Partes: PCRJ/SME/1ª CRE e CRECHE SALUS POZZI
c) Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
d) Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
e) Valor: R$ 122.720,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte reais)
f) Autorização: MONICA DOS SANTOS MELO.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 20/07/2026

SME-PRO-2023/55284
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 5649920, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 89 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC. AÇÃO COMUNITÁRIA PRO-FAVELA - DOUTOR MARCELLO CANDIA, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
i.o reajuste do valor do termo de colaboração, considerando a fixação do valor per capita de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais relativo aos Termos de Colaboração celebrados para atendimento educacional a crianças matriculadas em creches da Rede Privada sem fins lucrativos, a partir de agosto de 2024, conforme Decreto Rio n.º 54.825/2024
ii. a alteração do cronograma de desembolso para supressão por incorporação da 13ª parcela, com as respectivas alterações no item 8 do Plano de Trabalho (PT), itens 6 e 6.1 do Anexo I do PT, e a Cláusula Décima do Termo Colaboração, em atenção ao art. 57 da Lei 13.019/2014 e ao art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
iii. inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais, em atenção à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD); e
iv. renumeração da "Cláusula Vigésima Segunda - Do Foro" para "Cláusula Vigésima Terceira - Do Foro".
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Repasse de recursos financeiros para Termo Aditivo
b) Partes: PCRJ/ SME/ 2ª CRE e OSC. AÇÃO COMUNITÁRIA PRO-FAVELA - DOUTOR MARCELLO CANDIA
c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 30.680,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais)
f) Autorização: Carlos Eduardo da Silva Jascone
(*) Republicado por ter saído com incorreções D.O. Rio nº 85, fls. 34, 1ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 555, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 542, de 11 de junho de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 58, de 12 de junho de 2026, referente ao Processo n.º 000703.004905/2026-89, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO / U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000703.003125/2026-11	03.00.001 BEM Méier	Cassio Fernando Cardoso Estevam	10/192.636-9
		José Américo Machado	10/119.625-2
000703.004168/2026-14	03.12.019 E. M. Olavo Josino de Salles	Marcia Barbosa Correa	11/216.344-2
		Juliana Muniz Bispo	12/279.145-7
000703.004234/2026-56	03.12.022 E. M. Rubens Berardo	Jorge Gomes Martins Correa Filho	11/289.280-0
		Aline Pereira Castro de Carvalho	12/272.428-4
000703.004939/2026-73	03.12.032 E. M. Reverendo Álvaro Reis	Ana Cristina Correa	11/280.126-4
		Luciana Silva Cardeal	12/250.143-5
000703.003953/2026-50	03.12.502 CIEP Procópio Ferreira	Ana Laura Seciliano Duarte De Amorim Lima	11/260.077-3
		Flavio Comceição do Nascimento	12/300.309-2
000703.004051/2026-31	03.12.602 C. M. Engenho da Rainha	Izabel Christina Dias de Mattos	11/246.981-5
		Cristina Messias de Oliviera	12/267.344-0
000703.003604/2026-38	03.12.812 EDI Hermenegildo de Barros	Mariana Ribeiro Correia	11/291.335-8
		Cristiane Maria Ferreira da silva	12/249.412-8
000703.003571/2026-26	03.13.012 E. M. Senador João Lyra Tavares	Fabiane Leal de Sampaio Nunes	11/264.582-8
		Sabrina Qualhano Pinto da Silva	12/285.976-7
000703.004109/2026-46	03.13.029 E. M. Thomas Mann	Karla Maria de Lima Jardim Braga	11/233.012-4
		Renato Braga Cabral de Menezes	12/235.718-4
000703.003754/2026-41	03.13.046 E. M. República de El Salvador	Rita de Cassia Miranda Lima	12/218.095-8
		Gustavo Malafaia Capanema	10/328.511-1
000703.004793/2026-66	03.13.501 E. M. Senegal	Vera Marques Palmeiro	70/267.534-6
		Vania Regina Santiago da Cruz	12/284.803-4
000703.003979/2026-06	03.13.601 C. M. Vila dos Mineiros	Marcella Pontes Cordeiro	11/231.945-7
		Roberta Possidonte Ferreira Madeira	12/246.548-2
000703.004288/2026-11	03.13.702 Clube Escolar do Engenho de Dentro	Felipe Cavalcanti de Lacerda Ferreira	11/291.560-1
		Agatha Esteves Franco Correa	12/298.676-8
000703.000284/2026-64	03.13.808 EDI Presidente Kennedy	Fernanda de Almeida de Souza Caldeira	11/232.464-8
		Leda Maria Accioli Viana	12/219.463-7
000703.003249/2026-05	03.13.830 EDI Félix Pacheco	Vera Lucia Goncalves Costa	11/108.245-2
		Maristela Pinto de Oliveira	12/218.181-6
000703.003601/2026-02	03.29.801 EDI Dona Lindu	Jaqueline Ferreira de Souza	11/268.203-7
		Maria da Penha Gomes Mendes	10/268.207-8
000703.004802/2026-19	10723 Gerência de Operações	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284.002-3
		Bruno Santana Cavalcante	12/275.325-9

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
Processo: 000703.001728/2026-89
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Tornar sem efeito a aprovação da Prestação de Conta PDDE Básico 2025 publicada no D.O nº 236 de 05 de março de 2026, pág. 16, 1ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
Processo: 000703.001730/2026-58
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Tornar sem efeito a aprovação da Prestação de Conta PDDE Qualidade 2025 publicada no D.O nº 13 de 01 de abril de 2026, pág. 54, 1ª coluna.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR "P" N.° 195, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/57513, autuado em 01/10/2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, Nº 85, de 24 de março de 2026.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3
II - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5
III - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula: 10/318.150-0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Chuchuzinho/ Colégio Araújo Bravo, localizado à rua São Patrício, nº 112, no bairro Engenho da Rainha, no Rio de Janeiro, CEP: 20765-420.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
PROCESSO: 000704.006364/2026-13
1-Objeto: Termo de Colaboração - 150 vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
2-Partes: PCRJ/SME/4ª CRE e ASSOCIAÇÃO CRECHE AMOR E FÉ.
3-Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
4-Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
5-Valor: R$ 460.200,00 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais)
6-Autorização: Fátima das Graças Barros.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

PROCESSO: 000704.006358/2026-66
1-Objeto: Termo de Colaboração - 70 vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
2-Partes: PCRJ/SME/4ª CRE e CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU II.
3-Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
4-Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
5-Valor: R$ 214.760,00 (duzentos e quatorze mil setecentos e sessenta reais)
6-Autorização: Fátima das Graças Barros.

PROCESSO: 000704.006587/2026-81
1-Objeto: Termo de Colaboração - 50 vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
2-Partes: PCRJ/SME/4ª CRE e CENTRO CULTURAL EVOLUIR.
3-Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
4-Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
5-Valor: R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
6-Autorização: Fátima da Graças Barros.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.006094/2026-41	E/CRE (04.10.802) EDI CORONEL ASSUNÇÃO	RENATA BORGES PESSANHA	11/296.312-2
		SHIRLEY MACHADO	10/216.074-5
000704.003814/2026-16	E/CRE (04.11.001) EM MONSENHOR ROCHA	PROSCILA CAMILA CARDOSO RODRIGUES	11/279-796-7
		RITA DE CÁSSIA SOARES MIRANDA	12/252.525-1
000704.004450/2026-91	E/CRE (04.11.009) EM CIENTÍSTA MÁRIO KRÖEFF	MÁRCIA CRISTINA GARRIDO SOUZA	11/170.220-8
		MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS RANGEL	12/242.636-9

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

000705.000399/2025-58
E/CRE (05.14.002) EM CECÍLIA MEIRELES
MARCIA FERRAZ BARROSO 11/207.378-1
SANDRA APARECIDA DA S. GONÇALVES 12/291.621-1

000705.003501/2026-58
E/CRE (05.14.008) E.M. MARIA BAPTISTINA DUFFLES TEIXEIRA LOTT
GIOVANNNA MARTINS DE ALMEIDA 12/176.647-6
BIANCA VIANA ALMEIDA E SOUSA 11/271.907-8

000705.001623/2026-13
E/CRE (05.14.016) PIRES E ALBUQUERQUE
JANAINA MARIA DI STASIO 11/216.068-7
ALDECIR VIEIRA DA SILVA 10/238.814-8

000705.001112/2026-98
E/CRE (05.14.017) E.M. RODOLFO GARCIA
RAQUEL CRISTINA CARDOSO. DO AMORIM 11/171.682-8
ANDREA ABRATE LUIGI 12/158.098-4

000705.004778/2026-06
E/CRE (05.14.020) E.M. JOSÉ DO PATROCÍNIO
EVELYNE KELLY DE S. MACHADO 11/215728-7
MAURÍCIO PEREIRA LEITE 12/330432-6

SME-PRO-2025/69988
E/CRE (05.14.601) C.M. TIO SEBASTIÃO XAVIER
VIVIANE MARQUES VINHAS PARANA 11/291.634-4
CINTHIA PINHEIRO MACHADO DE LIMA 12/275.695-5

000705.004729/2026-65
E/CRE (05.14.802) EDI LUXEMBURGO
RENATA DE PINHO VIANNA. LUCAS PULLEIRO 12/268.423-1
ALINE ROSAS MAGALHÃES DA SILVA 12/298.366-6

SME-PRO-2024/87648
E/CRE (05.15.003) E. M. OLEGÁRIO MARIANO
ANA LUCIA DE MOOURA ANDRADE 11/216190-9
DENISE MARTINS DE OLIVEIRA 12/123677-7

SME-PRO-2025/52437
E/CRE (05.15.009) E.M VELINDA MAURÍCIO DA FONSECA
ROSAMAR LACERDA DE CAVALHO 11/061.110-3
TATIANA PROFETA PIMENTEL 12/302.231-6

000705.003526/2026-51
E/ CRE (05.15.016) E.M. RAJA GABAGLIA
PAULA FARO DE ALMEIDA MOTTA 11/300.518-8
VINICIUS DE FREITAS ROSA 12/296.402-1

000705.004724/2026-32
E/ CRE (05.15.016) E.M. RAJA GABAGLIA
PAULA FARO DE ALMEIDA MOTTA 11/300.518-8
VINICIUS DE FREITAS ROSA 12/296.402-1

000705.002402/2026-59
E/CRE (05.15.018) E. M. VIRIATO CORREA
SANDRA ALVES DE LIMA PADRO 11/172126-5
SANDRA REGINA PINTO DA SILVA 12/221871-7

000705.002238/2026-80
E/CRE (05.15.022) E.M. JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA
MARCUS VINICIUS ROCHA VIEIRA 11/291.691-4
FELIPE DE MENEZES SILVA 12/297.489-7

000705.000987/2026-72
E/CRE 05.15.044 E.M. ESPÍRITO SANTO
LENY MERI GUEDES SILVA DE SIQUEIRA 11/235337-3
VERA LUCIA BRAGA SIXEL 12/279983-1

000705.000626/2026-26
E/CRE (05.15.047) E.M. FREI LEOPOLDO
MARCELO FELIPE SILVEIRA DE MATTOS 11/234.749-0
JANINE GONÇALVES BUSNARDO 12/207.238-7

000705.002897/2026-16
E/CRE (05.15.048) E. M. ROSTHAM PEDRO FARIAS
PATRICIA CRISTINA PINHEIRO DE AMORIM 11/215.754-3
CAMILA REGINA SOARES DA SILVA 12/ 301.487-5

SME-PRO-2025/54606
E/CRE (05.15.050) E.M. PARANÁ
DEBORA BISPO DINIZ 11/268.441-3
GILCE DE OLIVEIRA TAVARES 12/055.040-0

000705.001793/2026-94
E/CRE (05.15.056) E.M. LUIS CARLOS DA FONSECA
SILVIA REGINA NEVES CRUZ 11/216.246-9
NEUSA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA 12/232276-6

000705004184/2026-97
E/5ª /CRE (05.15.605) C.M JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ALVES
HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES 11/256.096-9
FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ALVES 12/256.132-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO: 000706.004855/2026-18
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index nº 5920866, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo de Colaboração nº **18/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO CRECHE AMOR E FÉ**, com fundamento no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de **150 (cento e cinquenta)** vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 01 (ano) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A despesa
1.Objeto: Termo de Colaboração nº 18/2026 - 150 vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
2.Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CRECHE AMOR E FÉ.
3.Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
4.Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
5.Valor: R$ 460.200,00 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais).
6.Autorização: DAVID DOS SANTOS MOURA.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO: 000707.008271/2026-01
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5657344, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO**:
ii.1 - A celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CRECHE CEAM - ALFA E ÔMEGA,** com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de **103 (cento e três) vagas** para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
ii.2 - A despesa do **Termo de Colaboração nº 37/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFA E ÔMEGA - CEAM**, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de **103 (cento e três) vagas** para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

ii.3 - A despesa:
a) Objeto: Termo de Colaboração: **103 (cento e três) vagas** para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
b) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFA E ÔMEGA - CEAM**.
c) Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
d) Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
e) Valor: **R$ 316.004,00 (trezentos e dezesseis mil e quatro reais)**
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO: 000707.008306/2026-02
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5680380, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO**:
ii.1 - A celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **INSTITUTO RODRIGUES SILVA - CRECHE VALE DO SOL CURICICA**, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de **100 (cem) vagas** para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
ii.2 - A despesa do **Termo de Colaboração nº 38/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **INSTITUTO RODRIGUES SILVA - CRECHE VALE DO SOL CURICICA**, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de **103 (cento e três) vagas** para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
ii.3 - A despesa:
a) Objeto: Termo de Colaboração: **100 (cem) vagas** para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
b) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **INSTITUTO RODRIGUES SILVA - CRECHE VALE DO SOL CURICICA**
c) Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
d) Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
e) Valor: **R$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais)**
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO: 000707.008226/2026-49
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5621561, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO**:
ii.1 - A celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NINHO DO SABER**, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de **80 (oitenta) vagas** para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
ii.2 - A despesa do **Termo de Colaboração nº 39/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NINHO DO SABER**, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de **80 (oitenta) vagas** para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
ii.3 - A despesa:
a) Objeto: Termo de Colaboração: **80 (oitenta) vagas** para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
b) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NINHO DO SABER**
c) Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
d) Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
e) Valor: **R$ 245.440,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 27/07/2026

PROCESSO: 000.708.008676/2026-21
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index (5826960), na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **30/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL HELIANTHUS**, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de **89 (oitenta e nove)** vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A despesa:
a) Objeto Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
b) Partes: PCRJ/SME/E/**8ª CRE** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL HELIANTHUS**
c) Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016
d) Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
e) Valor: R$ 273.052,00 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta e dois reais)
f) Autorização: Cláudia Medina de Almeida

PROCESSO: 000.708.008677/2026-76
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index (5824765)., na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **31/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA II**, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de **60 (sessenta)** vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A despesa:
a) Objeto Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
b) Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e a **CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA II**
c) Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016
d) Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
e) Valor: R$ 184.080,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta reais)
f) Autorização: Cláudia Medina de Almeida

PROCESSO: 000.708.008678/2026-11
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index (5823599)., na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **32/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE COMUNITÁRIA MORADA DO GIRASSOL**, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de **73 (setenta e três)** vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A despesa:
a) Objeto Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
b) Partes: PCRJ/SME/E/**8ª CRE** e a **CRECHE COMUNITÁRIA MORADA DO GIRASSOL**
c) Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016
d) Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
e) Valor: R$ 223.964,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
f) Autorização: Claudia Medina de Almeida

PROCESSO: 000708.008679/2026-65
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index (5824658), na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **33/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE SONHO DE CRIANÇA**, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de **90(noventa)** vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A despesa:
a) Objeto Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
b) Partes: PCRJ/SME/E/**8ª CRE** e a **CRECHE SONHO DE CRIANÇA**
c) Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016
d) Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
e) Valor: **R$ 276.120,00 (duzentos e setenta e seis mil e cento e vinte reais)**
f) Autorização: Cláudia Medina de Almeida

PROCESSO: 000.708.008756/2026-87
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index (5823429)., na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO**:
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **34/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I - A**, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de **80 (oitenta)** vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A despesa:
a) Objeto Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
b) Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I - A**
c) Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016
d) Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
e) Valor: R$ 245.440,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)
f) Autorização: Cláudia Medina de Almeida

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.811) E.D.I. Norbertina de Souza Gouveia, formalizada através do processo **000708.006425/2026-11** no valor de R$ 27.859,20 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.018) E.M. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, formalizada através do processo **000708.005521/2026-33** no valor de R$ 28.731,61 (vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.802) E.D.I. Professor José Reinaldo de Aragão Barbosa, formalizada através do processo **000708.007665/2026-24** no valor de R$ 32.859,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/8ª CRE/GAIR Nº 137 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000708.009074/2026-91, autuado em 15/07/2026.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora para autorização de implantação de faixa etária, na modalidade Creche (Maternal I de 2 anos a 2 anos e 11 meses) em estabelecimento de Educação Infantil em horário integral;

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Marcely dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula: 10/298.706-3;
II - Isabel Cristina Rocha dos Santos Fardin, matrícula: 10/250.438-9 e
III - Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104.841-2.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Creche Associação de Moradores do Conjunto Pedro I e Adjacências, localizada na Rua Citára, nº 138, no bairro de Realengo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.755-420.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000709.006423/2026-11
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº 5837520, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA FILOMENA COSTA, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 75 (setenta e cinco) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A Despesa:
1-Objeto: Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
2-Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA FILOMENA COSTA.
3-Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
4-Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
5-Valor: R$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais).
6-Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000709.006424/2026-58
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº 5837809, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o(a) CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA (DO.RA AVENTUREIRA), com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 75 (setenta e cinco) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A Despesa:
1-Objeto: Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
2-Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA (DO.RA AVENTUREIRA).
3-Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
4-Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
5-Valor: R$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais).
6-Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000709.006425/2026-01
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº 5837418, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o(a) CRECHE ESCOLA OFICINA DO SABER, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 50 (cinquenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A Despesa:
1-Objeto: Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
2-Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE ESCOLA OFICINA DO SABER.
3-Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
4-Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
5-Valor: R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
6-Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000709.006426/2026-47
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº 5837453, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o(a) CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESTRELINHAS BRILHANTES, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 50 (cinquenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A Despesa:
1-Objeto: Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
2-Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESTRELINHAS BRILHANTES.
3-Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
4-Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
5-Valor: R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
6-Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000709.006609/2026-62
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº 5837912, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o(a) INSTITUTO EDUCACIONAL PROGRESSÃO, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 279 (duzentos e setenta e nove) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A Despesa:
1-Objeto: Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
2-Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e INSTITUTO EDUCACIONAL PROGRESSÃO.
3-Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
4-Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
5-Valor: R$ 855.972,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).
6-Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

SME-PRO-2022/11245
1- Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares para as unidades escolares e aquisição de bens permanentes da E/9ª CRE.
2- Partes: PCRJ/SME e E/9ª CRE/GOP.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), ND: 3.3.90.30. - Tipo Patrimonial: 75 - Item Patrimonial: 436.
6- Autorização: Rodrigo Costa da Silva

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/55230
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 6039816, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 81/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Ampliação do quantitativo de metas em 22 (vinte e duas) vagas, o que corresponde a 28,21% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 6,66% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU
c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 67,496.00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/55558 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2026, pág. 50, 1ª coluna

PROCESSO: SME-PRO-2023/55151 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2026, pág. 50, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2023/55161 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2026, pág. 50, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2023/55822- **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2026, pág. 50, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2023/55235 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2026, pág. 50, 2ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2023/55210 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2026, pág. 50, 2ª coluna.

PROCESSO: 000710.000020/2026-11 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2026, pág. 50, 2ª coluna.

PROCESSO: 000710.000022/2026-19 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2026, pág. 50, 2ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2023/55194 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2026, pág. 51, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2023/55126 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2026, pág. 51, 1ª e 2ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2023/55224 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2026, pág. 51, 2ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2023/55520 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 84 de 20/07/2026, pág. 29, 2ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2023/55230 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 84 de 20/07/2026, pág. 29, 2ª coluna.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO 000711.001963/2026-51
Aprovo a prestação de contas do mês **06**/**2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **05**/**2023**.

PROCESSO 000711.001965/2026-41
Aprovo a prestação de contas do mês **06**/**2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **06**/**2023**.

PROCESSO 000711.001968/2026-84
Aprovo a prestação de contas do mês **06**/**2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **07**/**2023**.

PROCESSO 000711.001969/2026-29
Aprovo a prestação de contas do mês **06**/**2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **08**/**2023**.

PROCESSO 000711.001970/2026-53
Aprovo a prestação de contas do mês **06**/**2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **09**/**2023**.

PROCESSO 000711.001971/2026-06
Aprovo a prestação de contas do mês **06**/**2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **10**/**2023**.

PROCESSO 000711.001972/2026-42
Aprovo a prestação de contas do mês **06**/**2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **19**/**2023**.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
(*)EXPEDIENTE DO DIA 20/07/2026

PROCESSO MUL-PRO-2024/00444: **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22/07/2026, do Acordo de Cooperação n°. 02/2024, firmado entre a MultiRio e a Fundação Roberto Marinho, cujo objeto é a conjugação de esforços entre os partícipes para o compartilhamento e a distribuição de conteúdo educativo de alta qualidade, com o objetivo de promover educação, cultura e cidadania.
(*) Omitido do D.O.Rio do dia 21/07/2026

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2026.

Processo nº 006200.000184/2026-85 - Considerando o Memorando nº 03/2026 - SEI 1903638, **Aprovo** o Termo de Referência - SEI nº 4839416, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:

1. Objeto: Aquisição de Toner para impressão a lazer.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Borquinatos Comércio e Serviços Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 4.019,97 (quatro mil, dezenove reais e noventa e sete centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS Nº 183, DE 24 DE JULHO DE 2026

Estabelece os critérios de avaliação de desempenho das áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme Acordo de Resultados celebrado com o Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com órgãos públicos integrantes da Administração Direta e de Contratos de Gestão com entidades da Administração Indireta;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados e Contratos de Gestão firmados entre o Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o despacho publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 2026, constante do processo nº 000184.005040/2026-84, que aprovou os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados e Contratos de Gestão entre o Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal discriminados no Anexo Único do referido despacho;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS para o ano de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, por meio desta Resolução, a distribuição da parcela variável da gratificação definida no Acordo de Resultados firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o Município do Rio de Janeiro, estabelecendo-se as metas e os critérios acordados para o ano de 2026.

§ 1º Conforme o Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, a parcela variável atribuída ao órgão ou à entidade corresponderá a determinado percentual do somatório da remuneração líquida atribuída aos servidores beneficiários do órgão ou da entidade, a título de 13º salário do ano anterior ao do pagamento.

§ 2º A gratificação referente à parcela variável somente será distribuída se a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS atingir nota igual ou superior a 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados, apurada pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

§ 3º A distribuição da parcela variável seguirá os percentuais e as notas previstos na Tabela I.

Tabela I - Composição da Gratificação

Nota	Bônus	Parcela Fixa	Parcela Variável
10	100%	40%	60%
9	80%	32%	48%
8 a 8,9	60% a 79,8%	24% a 31,9%	36% a 47,9%
7	20%	8%	12%

Art. 2º A parcela variável da gratificação será distribuída às unidades administrativas que atingirem as metas estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º As unidades administrativas que não possuírem metas específicas estabelecidas concorrerão à gratificação acompanhando as metas fixadas para a unidade administrativa imediatamente superior.

§ 2º Quando, por motivos adversos, uma meta não puder ser cumprida, poderá ser revista ou desconsiderada, a critério do Secretário Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 3º Farão jus à gratificação a que se refere esta Resolução todos os servidores que estiverem lotados e em efetivo exercício na SMAS e atenderem aos requisitos estabelecidos na Seção II - Dos Beneficiários, do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.
Parágrafo único. É vedado a qualquer servidor beneficiário receber valor superior ao dobro da remuneração líquida atribuída a título de 13º salário, referente ao exercício objeto do Acordo de Resultados ou Programa de Participação nos Lucros e Resultados, somadas as parcelas fixa e variável discriminadas na Tabela I - Composição da Gratificação, prevista no § 3º do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A eventual sobra de recursos resultante do não cumprimento das metas destinadas à parcela variável poderá ser redistribuída, a critério do Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial - AS/CVS será responsável pelo acompanhamento mensal dos resultados obtidos nas metas.
Parágrafo único. Caberá às unidades administrativas manter as informações e a documentação que comprovem a veracidade dos resultados atingidos, informando, sempre que solicitado, à Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial - AS/CVS.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - METAS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA / ACORDO DE RESULTADOS 2026

nº	Unidade administrativa	Descrição	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de referência	Meta 2026	Regra
01	Gabinete	Supervisionar os resultados do acompanhamento das famílias beneficiárias do Cartão Primeira Infância Carioca, no ano de 2026, por meio dos instrumentos de monitoramento elaborados e aplicados nas 10 (dez) Coordenadorias de Assistência Social, bem como promover ações de acessibilidade cultural destinadas a essas famílias.	Unidade	NA	NA	• 01 Formulário de busca ativa (impresso e digital) elaborado e implementado; • 08 atividades realizadas de acessibilidade cultural para as famílias em acompanhamento, interessadas e disponíveis em participar.	100%
02	Assessoria de Comunicação Social / AS/ACS	Produzir e divulgar campanha de comunicação externa com o objetivo de ampliar o conhecimento da população carioca sobre o Programa Pequenos Cariocas/Cartão PIC.	Entrega	NA	NA	1 campanha realizada	100%
03	Assessoria Técnica Especial / AS/ATE	Concluir 6 (seis) sindicâncias administrativas instauradas entre janeiro e dezembro de 2026.	Unidade	NA	NA	6 sindicância concluídas	100%
04	Ouvidoria / AS/OUV	Alcançar, em 2026, o percentual de 95% de manifestações respondidas e encerradas com informação, considerando o total de manifestações formalizadas no Sistema de Ouvidoria da SMAS, dentro dos prazos institucionalmente estabelecidos.	Percentual (%)	92,24	Jan a Dez/25	95%	100%
05	Subsecretaria de Proteção Social Básica / AS/SUBPSB	Implementar estratégia institucional de comunicação destinada às famílias beneficiárias do Cartão Primeira Infância Carioca, com orientações sobre a utilização do benefício, o desbloqueio e a emissão de segunda via do cartão, a atualização do Cadastro Único e os critérios de elegibilidade e permanência no programa.	Entrega	NA	NA	1 Plano de Comunicação Institucional e 1 Relatório de Execução do Plano elaborados	100%
06	Subsecretaria de Proteção Social Especial / AS/SUBPSE	Realizar reuniões de apresentação e validação do Protocolo de Identificação, Notificação e Enfrentamento às Situações de Violência e Violação de Direitos na Primeira Infância com as equipes das 10 (dez) Coordenadorias de Assistência Social.	Percentual (%)	NA	NA	100% das CAS com reuniões de validação realizadas	100%
07	Subsecretaria de Relações Institucionais / AS/SUBRI	Garantir que 87% das famílias atendidas nas ações do CADMóvel, no período de julho a dezembro de 2026, tenham o cadastramento no Cadastro Único concluído.	Percentual (%)	85%	Setembro a Dezembro/25	87%	100%
08	Subsecretaria de Gestão / AS/SUBG	Institucionalizar a gestão de pessoas, com foco na valorização dos servidores e na governança, conforme previsto no Plano de Qualificação Anual (PQA).	Entrega	NA	NA	Publicação do Ato Administrativo - Plano de Qualificação Anual (PQA)	100%
09	Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social / AS/CGSIMAS	Realizar 2 (duas) ações de educação permanente destinadas à capacitação dos profissionais da Proteção Social Especial para o aprimoramento da implementação das diretrizes e recomendações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) referente ao atendimento da população em situação de rua.	Unidade	NA	NA	2 ações de capacitação realizadas	100%
10	Coordenadoria de Direitos e Conselhos / AS/CDC	Capacitar 10% das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) registradas ou elegíveis ao CMAS, ao CMDCA e ao CONSEA na temática de controle social e certificações, visando ao alinhamento legal e à celeridade dos processos de validação até dezembro de 2026.	Percentual (%)	NA	NA	10% das OSCs registradas ou elegíveis ao CMAS, CMDCA e CONSEA capacitadas.	100%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

11	Coordenadoria de Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda / AS/CADTR	Realizar 25 (vinte e cinco) turmas de capacitação para profissionais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde sobre o Programa Bolsa Família, suas condicionalidades, a operacionalização e o uso do Sistema de Condicionalidades (SICON) e de suas ferramentas.	Unidade	19	01/01/2025 a 31/12/2025	25 turmas realizadas	100%
12	Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial / AS/CVS	Elaborar e disponibilizar 2 (dois) produtos técnicos da Vigilância Socioassistencial relacionados às metas estratégicas do Acordo de Resultados da SMAS, destinados a subsidiar o monitoramento, a análise e a avaliação dos resultados.	Unidade	NA	NA	2 Produtos técnicos elaborados e disponibilizados no período	100%
13	Coordenadoria de Inteligência de Dados / AS/CID	Desenvolver o Observatório de Dados da População em Situação de Rua, no âmbito da SMAS, promovendo a sistematização e a análise de dados, bem como a disponibilização de painéis.	Entrega	NA	NA	1 Observatório de Dados da População em Situação de Rua desenvolvido, contendo painéis gerenciais, indicadores e informações sistematizadas para subsidiar o monitoramento e a gestão da política de assistência social.	100%
14	Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional / AS/GSAN	Promover 50 (cinquenta) ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) voltadas ao desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis, à valorização da cultura alimentar, à redução do desperdício de alimentos, à sustentabilidade ambiental, à promoção da saúde e ao fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional, priorizando os usuários da SMAS.	Unidade	NA	NA	Realizar 50 ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) ao longo de 2026.	100%
15	Coordenadorias de Assistência Social / AS	Realizar a entrega de 87% dos Cartões Primeira Infância Carioca às famílias do território da CAS selecionadas para o Programa.	Percentual	73%	2025	87% de entrega dos cartões	100%

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 227, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **GUSTAVO PESSINO**, matrícula 851.722-9, Agente de Transporte, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 095888, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 228, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **VANESSA DE MEDEIROS GOMES**, matrícula 12/223.280-9, Professor II, da função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 095888, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 229, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **VANESSA DE MEDEIROS GOMES**, matrícula 10/223.280-9, Professor II, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108460, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 232, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **RENATA SALVIANO DE MELO**, matrícula 10/265.056-2, Professor II, com validade a partir de 22 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098155, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo:ASS-PRO-2023/02648
Objeto: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 70/2022
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R$ 736.533,72 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
*Omitido no D.O. 23/07/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo: 000800.004995/2026-18
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de buffet.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 3.159,20 (Três mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo:000800.004550/2026-20
Objeto: Prestação de Serviços de Identidade Visual (aquisição/instalação)
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000800.001992/2026-14
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 18/50, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **LAR DE MARIA DOLORES**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202632680008), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **LAR DE MARIA DOLORES** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a **LAR DE MARIA DOLORES** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202632680008), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000800.001938/2026-79
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 32/46, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000800.001948/2026-12
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 29/48, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **LAR MARIA DE LOURDES**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **LAR MARIA DE LOURDES** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **LAR MARIA DE LOURDES** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000800.001987/2026-10
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 20/31, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **VIVENDAS DA FÉ**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **VIVENDAS DA FÉ** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **VIVENDAS DA FÉ** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000800.004995/2026-18 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 646/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 17.650.203/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 12, no valor total de R$ 3.159,20 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.° 5596019, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27 DE JULHO DE 2026

Fixados com validade a partir de **03/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELLIZ REGINA MARIA DOS SANTOS**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/241.063-7, aposentada através da Portaria "P" Nº 221 de 30 de junho 2026, conforme Processo SEI nº 000800.004340/2026-96.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6803 DE 27 DE JULHO DE 2026

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.056659/2026-14,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
MARCELO ACIOLY COUTO	11/225.480-3	Enfermeiro	Diretor IV
ANA MARIA CRISTINA FERREIRA GASPAR	12/207.840-0	Agente de Administração	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 966 de 22/02/2021, publicada no D.O. Rio de 23/02/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 27 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE
Nº 1027 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1060 de 02 de julho de 2024, publicada no D.O. Rio de 03 de julho de 2024, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.064858/2026-04.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1027 DE 27 DE JULHO DE 2026.

POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215.257-7
JANAINA DE SOUZA MATTOS	11/224.988-6
SAMANTA LIS FERREIRA CARVALHO BARATA	12/224.607-2
CARINE FARIA DA SILVA	12/224.369-9
ELAINE FONTES DA SILVA DE ALMEIDA	57/376.525-2
SONIA MARIA JORDAO DA COSTA CAVALLINI	12/225.738-4
ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4
FREDERICO DE CAMPOS PIRES	12/238.926-0
CATIA FERREIRA PAIXÃO	12/213.841-0
MICHELLE DE ALMEIDA BARBOSA	12/228.670-6
LILIAN ALEXANDRE TEIXEIRA GOMES DA SILVA	12/295.609-2
NILTON GONÇALVES FONSECA JUNIOR	12/271.662-9
GUILHERME FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	12/322.048-0

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1028 DE 27 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.069080/2026-11,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Fiscal	HMMC	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
		ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
		SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
		LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA	60/384.605-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° **2609351** e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para atender o **Hospital Municipal Miguel Couto**, conforme processos instrutivos nº (s) 000900.058848/2026-21 e 000900.069080/2026-11.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante nos Decretos nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1029 DE 27 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/32504.13,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Fiscal	HMMC	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
		ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
		LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA	60/384.605-2
		PATRICIA DE JESUS JANSEN TRINDADE	12/303.255-4
		PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
		REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO	12/293.158-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° **2409433** e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central - referente à contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para atender o **Hospital Municipal Miguel Couto**, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/32504 e SMS-PRO-2024/32504.13.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1015 de 26 de Junho de 2024, publicada no D.O Rio de 28 de Junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1030 DE 27 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/60086.02,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE		CMR OSCAR CLARK	
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARIA GUIOMAR TAVARES	11/236.794-4
	TITULAR	ALESSANDRA MENDONCA DE ALMEIDA MACIEL	10/239.351-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6
	TITULAR	AMANDA RIBEIRO THAUMATURGO CORREA	12/255.453-3
	TITULAR	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	12/220.770-2
	TITULAR	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	TITULAR	CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	TITULAR	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	TITULAR	FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
	TITULAR	FERNANDO DUTRA FERNANDES PACHECO	60/384.939-5
	TITULAR	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	TITULAR	JOAO PAULO DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	10/321.913-6
	TITULAR	LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	12/163.556-6
	TITULAR	LUCIANA CARVALHO GAMA	12/229.100-3
	TITULAR	LUCILENE A VICTORIA DE FREITAS	12/281.181-8
	TITULAR	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	TITULAR	RACHEL OLIVEIRA DE SOUZA MARINHO	12/237.646-5

UNIDADE		POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARIA GUIOMAR TAVARES	11/236.794-4
	TITULAR	CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	12/223.549-7
	TITULAR	ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
	TITULAR	CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
	TITULAR	JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
	TITULAR	JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
	TITULAR	LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
	TITULAR	MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
	TITULAR	PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
	TITULAR	SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2415543** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviços de aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduos, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica para centrais de esterilização, conforme contido no processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/60086.02, a fim de atender as unidades de saúde **CMR OSCAR CLARK** e **POLICLINICA HÉLIOPELLEGRINO**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 983 de 20 de Julho de 2026, publicada em D.O. Rio de 21 de julho 2026.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1031 DE 27 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.006172/2026-29,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	AIDE DA CONCEICAO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO	10/219.134-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	12/230.930-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SERGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO	11/175.522-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do **Contrato nº 010/2024**, firmado com a empresa **LESTE & SUDESTESERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, para atendimento do **Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária** e suas unidades, processo nº **SMS-PRO-2024/20264**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1137, de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.Rio de 19 de julho de 2024, página 37.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

SMS-PRO-2025/28222 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90358/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de Inseticida Larvicida, classe 6840, utilizado na rotina de trabalho dos Agentes de Combate às Endemias para o controle de larvas de mosquitos, incluindo o Aedes aegypti e o Aedes albopictus, nas ações de prevenção e controle das arboviroses transmitidas por esses vetores**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA	5,40
02	ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA	5,75

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

SMS-PRO-2025/11576 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90239/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de Substrato cromogênico fluorogênico ONPG-MUG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio**, conforme a especificação constante do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	7,50

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

SMS-PRO-2023/06434 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90655/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de material médico cirúrgico (insumos da clínica cirúrgica) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer hospitais, unidades da atenção básica e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA	279,00
11	RL SURGICAL CARE LTDA	115,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

SMS-PRO-2025/28085 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90431/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de material hospitalar GRUPO 57 - INSUMOS AMNISURE - Conjunto para Detecção de Rupturas de Membranas Fetais, pertencente às classes 6505 a fim de abastecer as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	91,20
02	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

000630.007338/2026-13 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF), por meio do Despacho **5902821**, AUTORIZO a troca de marca formulada pela empresa **Drogafonte LTDA** - CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90803/2025**, referente ao item: **Diazepam 5mg/ml amp 2ml** - código SMA: **6505030011**, da marca original ***HIPOLABOR*** para a marca substituta ***SANTISA***.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

SMS-PRO-2025/86938 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R$ 16.967,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais), cujo objeto refere-se à Aquisição de Equipamento Crioscópio eletrônico digital, incluindo treinamento, assistência técnica, manutenção preventiva, pertencente à(s) classe(s) 3730, para atender ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário (LAPS) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

SMS-PRO-2025/86935 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R$ 36.183,79 (trinta e seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

nove centavos), cujo objeto se refere à aquisição de Sistema de Purificação de Água, incluindo treinamento, instalação, montagem, assistência técnica e manutenção preventiva, pertencente à classe 4610, para atender ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário (LAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.

SMS-PRO-2025/86923 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R$ 502.859,63 (quinhentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, cujo objeto se refere à aquisição de Sistema Kjeldahl e Densímetro, incluindo treinamento, assistência técnica, manutenção preventiva, pertencentes às classes 6640 e 6635, para atender ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário (LAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

000630.007339/2026-68 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF), por meio do Despacho **5868677**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **Drogafonte LTDA** - CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90803/2025**, referente ao item: **Diazepam 5mg/ml** - código SMA: **6505030011**, da marca original **HIPOLABOR** para a marca substituta **SANTISA**.

SMS-PRO-2025/91902 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R$ 11.371,35 (onze mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Centrífuga para Butirômetros, incluindo treinamento, assistência técnica, manutenção preventiva, pertencente à classe 6640, para atender ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário (LAPS) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

000900.046075/2026-31 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28,I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de2022, no valor estimado de R$ 635.079,90 (seiscentos e trinta e cinco mil, setenta e nove reais e noventa centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Suplemento de Carbonato de Cálcio 500mg comprimido pertencente à classe 6505.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo Administrativo 000900.013314/2026-76
De acordo com o pronunciamento do Sr.: Pregoeiro (SEI-6016038), **CANCELO** a Ata de Aditamento ao Registro de Preços nº 599/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90849/2024, cujo extrato foi publicado no D.O. RIO de 14/07/2026 - pág.: 98.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 27 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
Nº 725 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 21 a 24 de outubro de 2026, a **MARIA FILOMENA XAVIER MENDES**, Médico Homeopatia, da S/SUBGERAL/CGCR, matrícula 10/169.161-7, para participar do "9º CONGRESSO DE MEDICINA HOMEOPÁTICA", que será realizado em Mérida - Yucatán - MEX, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.064657/2026-07.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 726 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARIANA SALDANHA GALVAO SIMOES**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/320.143-1, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 (Hospital Municipal Salgado Filho), para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.070363/2026-14.

Nº 727 - Remover **SONIA REGINA FERREIRA**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1734875 - 57/384.706-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.2 - Hospital do Andaraí), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.052771/2026-86.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo n.º: 000900.063678/2026-05
INDEFIRO o pleito formulado pela servidora CELIA CRISTINA DE ALMEIDA, Servente, matrícula nº 10/133.707-0, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade,aos proventos de aposentadoria, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

SMS-PRO-2024/00125 - Considerando o disposto no **Documento SEI n° 5986764**, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao **8º Termo Aditivo nº 001/2026** ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Instituto Gnosis**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da **AP-2.1** e **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rocinha***, com vistas à retificação da **CLÁUSULA TERCEIRO - DO VALOR**, nos seguintes termos:
*Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo Técnico F - "Cronograma de Desembolso e Metas Físicas", o valor de **R$ 383.113.600,59 (trezentos e oitenta e três milhões, cento e treze mil, seiscentos reais e dezenove centavos)**, que já dele é parte integrante, sendo que o valor total do Contrato de Gestão n° 002/2021 passa de **R$ 776.493.961,30 (setecentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, para **R$ 1.159.607.561,89 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.*

SMS-PRO-2024/00125 - Considerando o disposto no **Documento SEI n° 5986764**, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao **9º Termo Aditivo nº 002/2026** ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Instituto Gnosis**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da **AP-2.1** e **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rocinha***, com vistas à retificação da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**, nos seguintes termos:
*O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R$ 3.706.621,21 (três milhões, setecentos e seis um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**, conforme destacado do Cronograma de Desembolso do **ANEXO TÉCNICO F.4** que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Contrato **de Gestão nº 002/2021** que era de **R$ 1.159.607.561,89 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, passa a ser de **R$ 1.163.314.183,10 (um bilhão, cento e sessenta e três milhões, trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e três mil reais e dez centavos)**.*

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/23902 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610538
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ABC FARMACEUTICO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90183/2026
6. VALOR: R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/0581001 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609916
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90803/2024
6. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23902 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610539
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90183/2026
6. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/05942 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609957
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90863/2024
6. VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/1477701 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609954
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1123/2023
6. VALOR: R$ 1.656,00 (mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/17787 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609955
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90758/2024
6. VALOR: R$ 34.611,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e onze reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23915 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609965
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90803/2025
6. VALOR: R$ 22.220,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23915 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609964
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90803/2025
6. VALOR: R$ 2.324,00 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23915 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609963
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90803/2025
6. VALOR: R$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23915 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609962
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90803/2025
6. VALOR: R$ 7.395,00 (sete mil e trezentos e noventa e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23903 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609912
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90182/2026
6. VALOR: R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23904 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609350
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INOVAMED HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90290/2026
6. VALOR: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23904 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609952
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90290/2026
6. VALOR: R$ 93.378,00 (noventa e três mil e trezentos e setenta e oito reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23904 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609949
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90290/2026
6. VALOR: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23904 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609950
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90290/2026
6. VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23907 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610249
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90307/2026
6. VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: 020617/2026-45 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609687
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90295/2026
6. VALOR: R$ 116.691,54 (cento e dezesseis mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23903 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609911
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90182/2026
6. VALOR: R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23904 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609951
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90290/2026
6. VALOR: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23907 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610248
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90307/2026
6. VALOR: R$ 99.550,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23907 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610250
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90307/2026
6. VALOR: R$ 16.910,00 (dezesseis mil e novecentos e dez reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/159401 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2609938
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R$ 182.750,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/0581001 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610423
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90803/2024
6. VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23907 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610258
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90307/2026
6. VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23907 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610257
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90307/2026
6. VALOR: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23907 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610255
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90307/2026
6. VALOR: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23907 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610256
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90307/2026
6. VALOR: R$ 33.825,00 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23904 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610545
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90290/2026
6. VALOR: R$ 137.328,24 (cento e trinta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23907 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610402
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INOVAMED HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90307/2026
6. VALOR: R$ 485.275,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/10626 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2607623
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90038/2026
6. VALOR: R$ 133.566,30 (cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23907 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610402
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INOVAMED HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90307/2026
6. VALOR: R$ 485.275,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMSPRO2024/1466001 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604404
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DROGAFONTE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
6. VALOR: R$ 23.023,00 (vinte e três mil e vinte e três reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23904 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2610545
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90290/2026
6. VALOR: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 27/07/2027

Processo nº 000900.006118/2026-45 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **000900.006118/2026-45** referente à aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 62.820,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos e vinte reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	SEVOFLURANO SOLUCAO INALANTE FRASCO 250ML	BY MEDICAL LTDA	R$ 62.820,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 62.820,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 27/07/2027

Processo nº 000900.006058/2026-61 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **000900.006058/2026-61** referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 42.592,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	FITA ADESIVA SEM INDICADOR, 19MMX50 MPARA AUTOCLAVE, SEM INDICADOR QUIMICO DE ESTERELIZACAO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE.	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	R$ 13.312,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	FITA ADESIVA COM INDICADOR, 19MMX30M PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERELIZACAO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M)	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 4.490,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
3	AGULHA DESCARTAVELPARA RAQUI-ANESTESIA BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, MANDRIL CODIFICADOPOR COR, ESTERIL, CALIBRE 22G/3,5CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.224,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
4	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI-ANESTESIA BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, MANDRIL CODIFICADOPOR COR, ESTERIL, CALIBRE 25G, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7.182,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

5	CLIP HEMOSTATICO CIRURGICO LT300 TAMANHO: LT 300 (MEDIO-GRANDE); MATERIAL TIITNIO EMBALADO EM BLISTER COM MINIMO 06 CLIPS, SISTEMA MECANICO DE LIGADURAS, APIROGENICO E ATOXICO, EMBALAGEM ESTERIL E DESCARTAVEL.	M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 13.384,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 42.592,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 27/07/2027

Processo nº 000900.005627/2026-51 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.005627/2026-51** referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 26.880,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL CONSTITUIDO DE LONA PLASTICA IMPERMEAVEL OU SIMILAR, FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES,MEDINDO 64CM DE COMPRIMENTO, FIXACAO NO TOTPOR MATERIAL ADESIVO E TRAVA DE FIXACAO EM POLIURETANO, USO ADULTO.	MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 26.880,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 26.880,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 27/07/2027

Processo nº 000900.026529/2026-57 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **000900.026529/2026-57** referente à aquisição de Material de Papelaria para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 59.230,60 (Cinquenta e nove mil e duzentos e trinta reais e sessenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	PAPEL REPROGRÁFICO A4, OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4 (210X297MM), EMBALADO EM PAPEL PARAFINADO INTERNAMENTE.	SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	R$ 59.230,60	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 59.230,60**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 27/07/2027

Processo nº 000900.026529/2026-57 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **000900.026529/2026-57** referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 43.302,30 (Quarenta e três mil e trezentos e dois reais e trinta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO NR. 3-0,COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,ESTERIL,COM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO E 3,0 CM DECOMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R$ 2.145,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	FIO,ACIDO POLIGLICOLICO,DIAMETRO 4.0,COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,ESTERIL,COM AGULHA CILINDRICA 1/2 DE CIRCULO E 1,5 CM. DE COMPRIMENTO.EMALADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R$ 7.245,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
3	FIO, ACIDO OLIGLICOICO, DIAMETRO0, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERI,COM AGULHACILINDRICA 1/2 DE CIRCULO E 4,0 CM DE COMPRIMENTO.EMBAL DO EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 6.750,50	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
4	FIO,ACIDO POLIGLICOICO DIAMETRO 3-0,COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, ESTERIL,COM AGULHA CILINDRICA 1/2 DE CIRCULO E 3,5 DE COMPRIMENTO.EMBALADO EM ENVELOPEALUMINIZADO	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 4.586,40	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
5	FIO,POLIGLACTINA,DIAMETRO 2-0,COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL,COM AGULHA CILINDRICA DE 3/8 DE CIRCULO E 3,0 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.EMBALADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R$ 8.050,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
6	FIO,ACIDO POLIGLICOTICO, DIAMETRO DE 2, COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICA 1/2 DE CIRCULO COM 4,0 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	R$ 5.095,20	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
7	FIO,ACIDO POLIGLICOICO, DIAMETRO 1, COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM AGULHA CORTANTE DE 1/2 CIRCULO ,3,6 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	R$ 4.594,20	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
8	FIO,POLIPROPILENO 3.0,COM 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL,COM DUAS AGULHAS CILINDRICAS,1/2 DE CIRCULO E 3,0 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM EM ENVELOPE.	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 4.836,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 43.302,30**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 27/07/2027

Processo nº 000900.029653/2026-74 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **000900.029653/2026-74** referente à aquisição de Material Hospitalar para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 61.888,55 (Sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR ADULTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 33 COMPROVADA, FORRADO COM CAPA EM COURVIM LISO, COMPROVADA, NA COR AZUL ROYAL SELAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 188X80X12CM.	ZANATTA DECORACOES LTDA	R$ 19.942,50	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	COLCHONETE PARA USO HOSPITALAR EM MACA CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL ROYAL, SELAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190X5X50CM.	64.323.021 BEATRIZ GONCALVES DA SILVA JANUARIO	R$ 12.106,05	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

3	ATADURA GESSADA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADADE FORMA CONTINUA, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	R$ 29.840,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 61.888,55**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 27/07/2027

Processo nº 000900.029663/2026-18 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **000900.029663/2026-18** referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	COMPRESSA, GAZE HIDROFILA 100% ALGODAO MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 13 FIOS/CM2,CINCO DOBRAS, COR BRANCO (ALVEJADA), MACIAS, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS, ESTERIL.	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 49.000,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 49.000,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 27/07/2027

Processo nº 000900.034917/2026-10 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.034917/2026-10** referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 17.127,00 (Dezessete mil e cento e vinte e sete reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	ACICLOVIR INJ 250MG INJ	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 2.655,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	AMPICILINA SODICA INJETAVEL 1G FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 5ML	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 9.792,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
3	AZTREONAM INJETAVEL 1G FRASCO-AMPOLA	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 4.000,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
5	TRAMADOL 50 MG CAPSULA	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 680,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 17.127,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 27/07/2027

Processo nº 000900.034957/2026-53 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **000900.034957/2026-53** referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL PO LIOFILO FRACO-AMPOLA	CATARINENSE HOSPITALAR LTDA	R$ 29.200,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 29.200,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Onde se lê:
Processo nº 000.900.033971/2026-30 Nº 2026NE000651
1.N° da aquisição: 2610629
2.Solicitação de consumo ID: 110961
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor:R$ 11.280,10 (Onze mil, duzentos e oitenta reais e dez centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
* Omitido no D.O. de 24/07/2026

Leia-se:
Processo nº 000.900.033971/2026-30 Nº 2026NE000651
1.N° da aquisição: 2610629
2.Solicitação de consumo ID: 110961
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor:R$ 7.152,10 (Sete mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
* Omitido no D.O. de 24/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo nº 000900.072031/2026-66 - APROVO o Termo de Referência, e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICOS E SANEANTES-DETERGENTE ENZIMÁTICO, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

Processo **000900.069239/2026-06**- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (6012174) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico FARMACOLOGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

*Processo nº: 000900.059025/2026-13
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610144 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 6.490,00 (Seis mil e quatrocentos e noventa reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/15925
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610145 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 3.375,00 (Três mil e trezentos e setenta e cinco reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/03056
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610146 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 2.262,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e dois reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

*Processo nº: 000900.059741/2026-09
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610152 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 6.372,00 (Seis mil e trezentos e setenta e dois reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.043152/2026-09
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610153 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 869,76 (Oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº 000900.068998/2026-43
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610222 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 161,78 (Cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.043152/2026-09
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610223 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.043152/2026-09
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610226 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.034293/2026-22
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610227 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.034293/2026-22
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610363 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 842,00 (Oitocentos e quarenta e dois reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.045532/2026-70
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610365 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.045532/2026-70
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610371 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 1.950,00 (Hum mil e novecentos e cinquenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/25151
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610372 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.043152/2026-09
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610596 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 18.361,60 (Dezoito mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO 2024/36217
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2610611 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MEDICAMENTOS
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 1.695,00 (Hum mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

Processo: 000900.037536/2026-84SMS-PRO-2024/01183 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE000095
1.Número da Aquisição: 2604016
2.OBJETO: Prestação de serviço de telefonia fixa
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e CLARO S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14133/2021 - Art.28, inciso I
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 9.163,00 (Nove mil e cento e sessenta e três reais)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 24/07/2026

Processo nº. **000900.059096/2026-16** - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA. (CNES: 2269333), para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme inciso IV do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 27/07/2026

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/05327.01 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre Unidade Básica de Saúde e Unidade Hospitalar (vaga zero), de acordo com o estabelecido no capitulo IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: Tipo D - ASA (ambulância de suporte avançado) e tipo D - ASA Obeso (portadores de obesidade morbida), nos seguintes termos:
I - a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2026 até 09/10/2027; e
II - aplicação de reajuste, de acordo com a previsão contratual.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.07.2026

Processo **000900.059096/2026-16** - **APROVO** o Documento Descritivo (Documento SEI nº. 5795025), referente ao Termo de Contrato a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA. (**CNES: 2269333**) para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

Processo SEI-SMS-PRO-2024/22354- AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da formalização do 2º TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2024, pelo prazo de 12(doze) meses, no período de 12/09/2026 a 11/09/2027, firmado entre Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária com Faculdades Católicas (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO), que tem objetivo desenvolver e validar métodos de caracterização química e avaliar o potencial tóxico de amostras de líquidos usados em dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), especialmente os do tipo cigarro eletrônico.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPDIENTE DE 27.07.2026

000990.005399/2026-57- Autorizo o empenhamento da despesa: 2026NE0000223
Nº DA AQUISIÇÃO: 2610655
OBJETO: Ração seca para cães
PARTES: JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
RAZÃO: Contratação Direta - Dispensa
VALOR: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais)
AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 322, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE "N" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900. 011684/2026-55, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Presidente); CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO - matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL - matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA - matrícula nº 69/048.904-7 (Suplente); e NATHALIE DE ALMEIDA LACERDA PENNA - matrícula nº 45/054.090-6 (Suplente).

Art. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados. Para a contagem do referido prazo, será utilizado o art. 28, *caput*, da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 323, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE "N" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900. 011687/2026-99, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS - matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA - matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); VICTOR MENEZES CRUZ - matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); EMANUELA OLIVEIRA SANTOS matrícula nº 69/084.077-7 (Suplente); e BRUNA VIANNA DE CARVALHO - matrícula nº 69/066.872-3 (Suplente).

Art. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados. Para a contagem do referido prazo, será utilizado o art. 28, *caput*, da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 324, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE "N" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900. 011691/2026-57, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - matrícula nº 69/046.412-3 (Presidente); YURI MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); MAURICIO DE ARAUJO NEVES - matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); LUIS GERALDO DALMONEK - matrícula nº 69/075.236-0 (Suplente); e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES - matrícula nº 69/067.162-8 (Suplente).

Art. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados. Para a contagem do referido prazo, será utilizado o art. 28, *caput*, da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 325, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE "N" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900. 011693/2026-46, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - matrícula nº 69/046.412-3 (Presidente); YURI MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); MAURICIO DE ARAUJO NEVES - matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); LUIS GERALDO DALMONEK - matrícula nº 69/075.236-0 (Suplente); e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES - matrícula nº 69/067.162-8 (Suplente).

Art. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados. Para a contagem do referido prazo, será utilizado o art. 28, *caput*, da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO Nº 89 DE 27 DE JULHO DE 2026
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 318 DE 24 DE JULHO DE 2026

ONDE SE LÊ:
"Dispensar **ANNE KAROLINE PEREIRA MARTINS**, matrícula 45/4.050.852-3..."

LEIA-SE:
"Dispensar **ANNE KAROLINE PEREIRA FREITAS**, matrícula 45/4.050.852-3..."

PORTARIA "P" Nº 319 DE 24 DE JULHO DE 2026

ONDE SE LÊ:
"Designar **ANNE KAROLINE PEREIRA MARTINS**, matrícula 45/4.050.852-3..."

LEIA-SE:
"Designar **ANNE KAROLINE PEREIRA FREITAS**, matrícula 45/4.050.852-3..."

DESPACHO DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO RSU-PRO-2024/03875 - LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.
Na forma do artigo 71, caput, da Lei Federal n° 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018, **AUTORIZO**, com reajuste IPCA-E, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2024, referente à contratação de serviços de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender o **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, gerido pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 27/08/2026 à 26/08/2028.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.006558/2026-89 - 006900.000355/2026-89
Nº da Aquisição 2610651
Solicitação de Consumo: ID. 31834
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BY MEDICAL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 1.700,04 (mil e setecentos reais e quatro centavos).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/08577 - RSU-PRO-2024/15840
Nº da Aquisição 2610736
Solicitação de Consumo: ID 31868
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo VII.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 1.007.982,00 (um milhão e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/08577 - RSU-PRO-2024/15840
Nº da Aquisição 2610770
Solicitação de Consumo: ID 31880
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo VII.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12776 RSU-PRO-2025/06603
Nº da Aquisição 2610188
Solicitação de Consumo: ID. 31620
1.Objeto: Aquisição De Curativos
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.008768/2026-10 006900.002247/2026-41
Nº da Aquisição 2610375
Solicitação de Consumo: ID. 31687
1.Objeto: Aquisição de antissépticos e saneantes
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12537
Nº da Aquisição 2610384
Solicitação de Consumo: ID. 31689
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.008179/2026-23 - 006900.003067/2026-86
Nº da Aquisição 2610771
Solicitação de Consumo: ID 31881
1.Objeto: Aquisição de telas cirúrgicas não absorvíveis e parcialmente absorvíveis.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 2.041,05 (dois mil e quarenta e um reais e cinco centavos).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo 006900.008179/2026-23 - 006900.003067/2026-86
Nº da Aquisição 2610772
Solicitação de Consumo: ID 31882
1.Objeto: Aquisição de telas cirúrgicas não absorvíveis e parcialmente absorvíveis.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/14161.01 RSU-PRO-2025/08017
Nº da Aquisição 2610451
Solicitação de Consumo: ID. 31733
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 1.108,00 (mil cento e oito reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/09466 RSU-PRO-2025/02739
Nº da Aquisição 2610438
Solicitação de Consumo: ID. 31726
1.Objeto: Aquisição de aparelhos de telefonia fixa, móvel e tablet
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).
6.Autorizado por: Stanley Douglas Oliveira da Silva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/14132.01 RSU-PRO-2025/08409
Nº da Aquisição 2610543
Solicitação de Consumo: ID. 31778
1.Objeto: Aquisição de equipamentos médicos de videolaringoscópio e sistema de videobroncoscopia
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/13250.01 RSU-PRO-2025/02668
Nº da Aquisição 2610433
Solicitação de Consumo: ID. 31723
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12994
Nº da Aquisição 2610768
Solicitação de Consumo: ID. 31878
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 65, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA COSTA BARROS,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme quadro abaixo:

UPA COSTA BARROS		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	VICTOR FERREIRA MARTINS	69/4.068.171-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	WANDERSON FRAGA LIMA SOARES	69/4.061.886-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	EDSON PEREIRA DA CRUZ	40/4.053.483-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLAVIA CAMILA SANTANA MARRE	95/4.083.509-0
FISCAL TÉCNICO	PHILIPPE SILVA ALCÂNTARA	45/4.053.918-9
FISCAL TÉCNICO	BEATRIZ VICTORIANO DA SILVA	95/4.083.492-9
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
FISCAL TÉCNICO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 42/2024 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 66, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA ENGENHO DE DENTRO,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme quadro abaixo:

UPA ENGENHO DE DENTRO		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA	69/4.053.748-0
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULA DANIELE BRAGA PEREIRA RAMOS	40/4.042.577-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	HELOISA MARIA DOS SANTOS SEROA DA MOTTA	40/4.030.301-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	VANESSA PINTO DA SILVA	40/4.054.078-1
FISCAL TÉCNICO	GISELY DE OLIVEIRA SOARES MAX	45/4.021.622-6
FISCAL TÉCNICO	CELISIO DA SILVA WERNECK	69/4.052.136-9
FISCAL TÉCNICO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL TÉCNICO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
FISCAL TÉCNICO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 42/2024 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 67, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA SEPETIBA,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme quadro abaixo:

UPA SEPETIBA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9
FISCAL ADMINISTRATIVO	CAIQUE LUÍS CARDOSO FRANCO	40/4.053.456-0
FISCAL ADMINISTRATIVO	THAIS APOLINARIO BEZERRA	40/4.051.065-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/4.030.740-5
FISCAL TÉCNICO	NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
FISCAL TÉCNICO	MILENA KEVORKIAN MADDALENA	69/4.071.309-9
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
FISCAL TÉCNICO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 42/2024 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 68, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA ROCHA MIRANDA,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme quadro abaixo:

UPA ROCHA MIRANDA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	EDSON MARQUES DE MORAES	45/4.056.412-0
FISCAL ADMINISTRATIVO	DIOGO ALMEIDA DE ANDRADE	40/4.022.354-5
FISCAL ADMINISTRATIVO	MICHELE CRISTINE DA SILVA MOREIRA	40/4.030.198-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIDA LIMA ALVES	69/4.085.421-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALEF ALMEIDA DOS SANTOS SOEIRO	69/4.052.157-5
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
FISCAL TÉCNICO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 42/2024 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 69, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA MADUREIRA,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme quadro abaixo:

UPA MADUREIRA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	SELMA DE ALBUQUERQUE DORES	95/4.077.832-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELAINE DOS SANTOS DE ASSIS	95/4.083.846-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA NUNES ALMAS SIRICA	45/4.020.985-8
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
FISCAL TÉCNICO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 42/2024 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 70, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA JOÃO XXIII,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme quadro abaixo:

UPA JOÃO XXIII		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL ADMINISTRATIVO	SÁVIO SALES MAZULLO	45/4.043.324-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	DIEGO DE OLIVEIRA PINTO	40/4.030.350-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	TADIA CASTILHO DOS SANTOS	40/4.050.612-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALINE PEREIRA FALCO DA SILVA	40/4.034.345-9
FISCAL TÉCNICO	FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCÂNTARA	69/4.029.061-9
FISCAL TÉCNICO	FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA	69/4.029.059-3
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
FISCAL TÉCNICO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 42/2024 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 71, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA VILA KENNEDY,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme quadro abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

UPA VILA KENNEDY		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.054.857-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	40/4.049.791-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	MIGUEL FABRICIO REIS MACHADO	40/4.036.562-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	SHIRLEY DA SILVA FERREIRA FRANÇA	45/4.054.094-8
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL TÉCNICO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
FISCAL TÉCNICO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 42/2024 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 76, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA MAGALHÃES BASTOS**, com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme quadro abaixo:

UPA MAGALHÃES BASTOS		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	45/4.052.163-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	BÁRBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052.161-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELISAMAR FERNANDES GOMES DE SIQUEIRA	95/4.077.851-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	DÉBORA SANTOS GABRIEL	95/4.084.782-2
FISCAL TÉCNICO	REJANE CORRÊA LOPES	59/4.052.051-0
FISCAL TÉCNICO	LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	69/4.042.207-1
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL TÉCNICO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 42/2024 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 84, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA COSTA BARROS**, com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 31/2026, relacionado ao processo RSU-PRO-2025/09801, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **Locação de Gerador a Diesel**, conforme quadro abaixo:

UPA COSTA BARROS		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	VICTOR FERREIRA MARTINS	69/4.068.171-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	WANDERSON FRAGA LIMA SOARES	69/4.061.886-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	EDSON PEREIRA DA CRUZ	40/4.053.483-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLAVIA CAMILA SANTANA MARRE	95/4.083.509-0
FISCAL TÉCNICO	PHILIPPE SILVA ALCÂNTARA	45/4.053.918-9
FISCAL TÉCNICO	BEATRIZ VICTORIANO DA SILVA	95/4.083.492-9
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL TÉCNICO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
FISCAL TÉCNICO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 31/2026 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 85, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA ROCHA MIRANDA,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 75/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01742, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **Locação de Gerador a Diesel**, conforme quadro abaixo:

UPA ROCHA MIRANDA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	EDSON MARQUES DE MORAES	45/4.056.412-0
FISCAL ADMINISTRATIVO	DIOGO ALMEIDA DE ANDRADE	40/4.022.354-5
FISCAL ADMINISTRATIVO	MICHELE CRISTINE DA SILVA MOREIRA	40/4.030.198-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIDA LIMA ALVES	69/4.085.421-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALEF ALMEIDA DOS SANTOS SOEIRO	69/4.052.157-5
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL TÉCNICO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
FISCAL TÉCNICO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 75/2023 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 86, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA MADUREIRA**, com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 31/2026, relacionado ao processo RSU-PRO-2025/09801, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **Locação de Gerador a Diesel**, conforme quadro abaixo:

UPA MADUREIRA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	SELMA DE ALBUQUERQUE DORES	95/4.077.832-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELAINE DOS SANTOS DE ASSIS	95/4.083.846-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA NUNES ALMAS SIRICA	45/4.020.985-8
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL TÉCNICO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
FISCAL TÉCNICO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 31/2026 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 87, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA VILA KENNEDY**, com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 31/2026, relacionado ao processo RSU-PRO-2025/09801, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **Locação de Gerador a Diesel**, conforme quadro abaixo:

UPA VILA KENNEDY		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.054.857-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	40/4.049.791-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	MIGUEL FABRICIO REIS MACHADO	40/4.036.562-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	SHIRLEY DA SILVA FERREIRA FRANÇA	45/4.054.094-8
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL TÉCNICO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 31/2026 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 88, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA MAGALHÃES BASTOS**, com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 361/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01742, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **Locação de Gerador a Diesel**, conforme quadro abaixo:

UPA MAGALHÃES BASTOS		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	45/4.052.163-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	BÁRBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052.161-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELISAMAR FERNANDES GOMES DE SIQUEIRA	95/4.077.851-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	DÉBORA SANTOS GABRIEL	95/4.084.782-2
FISCAL TÉCNICO	REJANE CORRÊA LOPES	59/4.052.051-0
FISCAL TÉCNICO	LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	69/4.042.207-1
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
FISCAL TÉCNICO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 361/2022 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo 006900.010116/2026-37 - Autorizo a realização de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição com fornecimento contínuo de Papel Grau Cirúrgico, incluindo cessão de uso de seladora automática e guilhotina horizontal em regime de comodato, com assistência técnica e assessoria científica para atender as necessidades das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO: 006300.000623/2026-21 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Nº da Aquisição: Sem aquisição.
2. Objeto: Concessão de bolsa auxílio para o estagiário Lucas Prata Lopes
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme e Lucas Prata Lopes.
4. Fundamento Legal: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016.
5. Valor: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23.07.2026

Processo 006800.000005/2026-41
APROVO a Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 162/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL**, **ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA**, nos termos do Despacho nº 5963496, da Gerência de Prestação de Contas.

Processo 006800.000373/2026-99
APROVO a Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 038/2026, celebrado com a **LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A - RIO DE JANEIRO - LIGA RJ**, nos termos do Despacho nº 5698347 da Gerência de Prestação de Contas.

Processo 006800.000465/2026-79
APROVO a Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 039/2026, celebrado com **ASSOCIAÇÃO DOS PASSISTAS DE SAMBA DO BRASIL CIRO DO AGOGÔ**, nos termos do Despacho nº 5966281 da Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

Processo 006800.001198/2026-57
Considerando a correspondência recebida, declinando a realização do evento pela **LIQUERJ**- Liga Independente de Quadrilhas Juninas do Estado do Rio de Janeiro, **revogo** o ato administrativo publicado no D.O. Rio nº 85, pag 50, coluna 01 do dia 21/07/2026.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

Processo 006800.001216/2026-09 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e PAULO RENATO MARTIRE FREIRE
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo 002900.000787/2026-39 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000788/2026-83 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000789/2026-28 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000787/2026-39 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Processo 002900.000801/2026-02 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000787/2026-39 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000802/2026-49 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000803/2026-93 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000804/2026-38 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Lívia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC N° 92 DE 27 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 14/2024 - Processo nº MAB-PRO-2024/00767, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM 1.821/2022 e suas alterações;

Comissão de Fiscalização:
Fábio Teixeira Carvalho - Matrícula 60/389.650-3
Pedro D´Ângelo da Costa - Matrícula 60/362.831-0
Luciana Benedicto Martinho - Matrícula 10/247.749-5

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

ESL-PRO-2025/00811 - **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso nos Id's 5946856, 5996258 e 6015915 e **AUTORIZO** o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/2022, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a repactuação contratual e acréscimo, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 12 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2027, correspondente ao valor de R$ 3.288.667,14(três milhões duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), contemplando um acréscimo total de R$ 25.519,44 (vinte cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a um percentual de 0,35%, referente a inclusão de 2 postos de jovem aprendiz com fulcro no art. 57, inciso II c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 7° do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8, inciso VII do Decreto n° 30.780/09 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

ESL-PRO-2025/01077 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, concedo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que a Organização Social Instituto Fair Play, apresente justificativa quanto à aplicação da penalidade D.O Rio nº 76 de 08 de julho de 2026, às fls. 39, em razão do inadimplemento do Contrato de Gestão nº 022/2022, com fulcro no art. 589 do RGCAF e Cláusula Décima Quinta do Termo de Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

001500.001142-2026-63 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com o **INSTITUTO GRACIE KORE**, para realização do projeto **PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS VILAS OLÍMPICA**, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

001500.000702/2026-62 - Tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 37, de 13 de maio de 2026, página 46, primeira coluna.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Michel Leonardo Ferreira de Lima**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo SEI nº 002800.001122/2026-71 - **TORNO SEM EFEITO** o ato publicado no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2026, página 105, em razão da revisão do Termo de Referência e da atualização das estimativas da contratação. **APROVO** o Termo de Referência (Doc. 6042635) e **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, copa e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, no valor global estimado de R$ 36.814,55 (trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 686 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Institui a subclassificação do comércio ambulante sem ponto fixo, na modalidade tiracolo, para comercialização de bebida mate, denominada "Mateiro", e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para disciplinar e fiscalizar o comércio ambulante no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o comerciante ambulante de mate nas praias constitui manifestação tradicional da cultura carioca, reconhecida como patrimônio cultural do Município pelo Decreto nº 35.179, de 2 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a subclassificação de comerciante ambulante sem ponto fixo, na modalidade tiracolo, destinada à comercialização de bebida mate, denominada Mateiro.

Parágrafo único. A atividade somente poderá ser exercida na faixa de areia das praias do Município.

Art. 2º Ao comerciante ambulante de mate será admitida a comercialização dos seguintes produtos: I - sucos, refrescos e mate; II - biscoitos.

Parágrafo único. As mercadorias autorizadas para comercialização deverão constar expressamente na autorização do comerciante.

Art. 3º Os comerciantes ambulantes enquadrados na subclassificação Mateiro deverão observar integralmente a legislação sanitária aplicável.

§1º O mate deverá ser transportado em barril térmico de aço inox.

§2º É vedado o preparo e o fracionamento de produtos nos logradouros públicos.

§3º O gelo empregado deverá ser filtrado para consumo humano.

Art. 4º O descumprimento desta Resolução sujeitará o infrator à aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive apreensão ou retenção cautelar de mercadorias e equipamentos, sem prejuízo das penalidades de multa e cancelamento da autorização, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Somente o comerciante ambulante enquadrado na subclassificação Mateiro poderá comercializar bebida mate utilizando barril térmico transportado na modalidade tiracolo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo: EOP-PRO-2024/09237 - APROVO a prestação de contas referente ao período de 01 a 30 do mês de junho de 2026, no valor de R$ 409.764,93 (quatrocentos e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme parecer da Comissão de Fiscalização, autorizando o desembolso conforme cronograma previamente estabelecido.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Proc. 000470.002200/2026-16 - ALICE ALVES MALEX
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 112 para o código 32, em favor de Alice Alves Malex.

SMF-PRO-2025/25434 - VITO ANTONIO BONASIA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 112, para o código 32, em favor de Bonasia Vito Antonio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Proc. 000470.004535/2026-61 - CRESO PADILHA DELDUQUE FILHO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0682.

Proc. 000470.005789/2026-04 - ERIKA MIEKO KINA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54683.

EXPEDIENTE DE 24/07/2026
Proc. 000470.005811/2026-16 - KÉZIA LOUBACH ALMEIDA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57486.

EXPEDIENTE DE 27/07/2026
Proc. 000470.005894/2026-35 - VALQUIRIA DO NASCIMENTO CIPRIANO MUNIZ DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56102.

Proc. 000470.005864/2026-29 - JOSÉ MANOEL MORAES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56331.

Proc. 000470.005865/2026-73 - ELIEZER FERREIRA DE ALMEIDA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57522.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
A Subgerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere o Processo de Recadastramento dos expositores listados abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000470.003633/2026-81	CLAUDIO PESSANHA CABRAL	31593

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: **Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
Processo nº ANI-PRO-2025/00821 - Acolho a proposição e a respectiva justificativa apresentada no processo administrativo e, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a prorrogação do Contrato nº 08/2025, pelo período de 24/10/2026 a 23/10/2028, bem como a execução da despesa correspondente, conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 5 (cinco) módulos compostos por 3 (três) contêineres marítimos acoplados, do tipo veterinário, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA e a 2R Transportes Comércio e Serviços Ltda.
03 - RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 08/2025, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
04 - VALOR: R$ 1.629.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte nove mil reais).
05 - FUNDAMENTO: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
06 - AUTORIDADE: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **Gabriel Siggelkow Guimarães**

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE 27/07/2026
Processo n° PDC-PRO-2025/00998 - POSTO DE GASOLINA STAR DA TIJUCA - LTDA - POSTO STAR TIJUCA - CNPJ n° **12.406.287/0001-33** - "(…) Determino a intimação do autuado (...)

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Mariana Xavier da Silva**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
002000.000431/2026-49- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 5968739, e Comissão de Monitoramento SEI nº 5968936.

002000.000436/2026-71- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 5969790, e Comissão de Monitoramento SEI nº 5970165.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
Processo LHE-PRO-2025/00418:
(*) Onde se lê: com fundamento no art.107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Leia se: com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
(*) Republicado por incorreção no D.O Rio nº 73. pág.58 de 03/07/2026.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
JUV-PRO-2025/00093 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 235, de 27/02/2025, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2024, no valor de R$ 472.827,77 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, para a execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP-1, conforme o Parecer nº 179/2026, constante do Anexo SEI nº 6039748.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: **Cynthia Felix**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
004800.000271/2026-48 - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a prestação de serviços de Apoio Operacional para atender às demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R$ 815.488,32 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 804/2026**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SMH Nº 90208/2025**, adjudicando a prestação de serviço a empresa **VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. **10.996.691/0001-89**, e bem como sua respectiva nota de empenho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
22/300.068/2022 - Aprovo a Prestação de Contas apresentada pelo contemplado **SOCIEDADE MUSICAL BENEFICENTE CAMPESINA FRIBURGUENSE**, referente ao projeto EXPEDIÇÃO LUSITÂNIA, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 01/2022 - INTEGRA RIO, nos termos do Acórdão TCMRio nº 1.366/2026, por restarem atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
22/300.076/2022 - Aprovo a Prestação de Contas apresentada pelo contemplado **QUITANDA PRODUÇÕES E SOLUÇÕES CRIATIVAS - EIRELI**, referente ao projeto **ESCOLAS CRIATIVAS - EDIÇÃO RIO**, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 01/2022 - INTEGRA RIO, nos termos do Acórdão TCMRio nº 1.366/2026, por restarem atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
22/300.077/2022 - Aprovo a Prestação de Contas apresentada pelo contemplado **AGENCIA DE GESTÃO DO POLO AUDIOVISUAL DE NOVA FRIBURGO E REGIÃO**, referente ao projeto **PANORAMA DO AUDIOVISUAL NO RIO DE JANEIRO ATRAVES DAS FILM COMMISSIONS**, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 01/2022 - INTEGRA RIO, nos termos do Acórdão TCMRio nº 1.366/2026, por restarem atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
EIM-PRO-202400107 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado **RENATO DA SILVA ALMEIDA**, referente ao projeto " **PROJETO EMPREENDEDORISMO COMO TORNA-SE UM (MEI)**", no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
EIM-PRO-202400134 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado **FABIO DE SA SEQUEIRA**, referente ao projeto " **TRILOGIA CARIOCA**", no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
EIM-PRO-202400147 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado **M'BARAKA PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**., referente ao projeto "**ROLEZINHO CARIOCA**", no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
0001300.002394/2026-66 - **APROVO** o Termo de Referência nº 17 **(5709926**) e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para a CON-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com fundamento no art. 28 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, no valor estimado de R$ 1.031.084,28 (um milhão, trinta e um mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses.

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

Votos da CODESP

002700.000504/2026-13	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 196 DE 27 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/01/000.034/2024.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/01/000.034/2024, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/5ª CPI-nº 09/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 27/07/2026)

07/03/000.069/2024 - Considerando o apurado pela 1ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/03/000.031/2024 - Considerando o apurado pela 1ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/03/000.654/2023 - Considerando o apurado pela 1ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/05/000.053/2024 - Considerando o apurado pela 2ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/10/000.568/2020 - Considerando o apurado pela 2ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/02/002.945/2021 - Considerando o apurado pela 2ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/08/000.125/2025 - Considerando o apurado pela 2ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/03/000.657/2023 - Considerando o apurado pela 3ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

26/000.762/2019 - Considerando o apurado pela 3ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 27/07/2026)

07/07/000.059/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO "P" Nº 096, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MATHEUS SCANAVACHI BELENTANI**, Analista de Controle Externo, Classe C, matrícula nº 40/902.081-9, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, **com validade a partir de 21 de julho de 2026**, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979.

RESOLUÇÃO "P" Nº 097, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, **ÍRIS ROCHA REZENDE**, matrícula nº 40/902.141-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 053, de 5 de fevereiro de 2026.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Paulo Roberto Sessa**, matrícula nº 50/901.507-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 006, de 06 de janeiro de 2023, conforme processo nº 040/100.001/2023.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Rosane Vieira Brasil**, matrícula nº 50/900.182-7, aposentada por meio da Resolução "P" nº 019, de 25 de fevereiro de 2014, conforme processo nº 040/102.932/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Janice Garcia Alves Galvão D**'Império **Teixeira**, matrícula nº 50/901.684-1, aposentada por meio da Resolução "P" nº 112, de 29 de agosto de 2023, conforme processo nº 040/101.705/2023.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Marco Aurélio Seta da Silva Alves**, matrícula nº 50/900.780-8, aposentado por meio da Resolução "P" nº 108, de 26 de novembro de 2024, conforme processo nº 040/103.855/2024.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Daniel Junger Goulart Filho**, matrícula nº 50/901.274-1, aposentado por meio da Resolução "P" nº 062, de 10 de julho de 2018, conforme processo nº 040/100.111/2017.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Maurício Caldeira de Alvarenga Filho**, matrícula nº 50/900.288-2, aposentado por meio da Resolução "P" nº 094, de 22 de julho de 2022, conforme processo nº 040/101.329/2022.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Jair Sardinha da Costa**, matrícula nº 50/900.644-6, aposentado por meio da Resolução "P" nº 009, de 10 de janeiro de 2017, conforme processo nº 040/100.030/2016.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Murilo Moreira Ribeiro**, matrícula nº 50/900.728-7, aposentado por meio da Resolução "P" nº 115, de 08 de outubro de 2013, conforme processo nº 040/102.892/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Paulo Cesar Alcantara de Santana**, matrícula nº 50/900.696-6, aposentado por meio da Resolução "P" nº 118, de 04 de dezembro de 2024, conforme processo nº 040/103.862/2024.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Silvia Maria Coelho Tocantins**, matrícula nº 50/900.474-8, aposentada por meio da Resolução "P" nº 029, de 14 de abril de 2016, conforme processo nº 040/102.942/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria Goreti Fernandes Moça**, matrícula nº 50/900.936-6, aposentada por meio da Resolução "P" nº 102, de 24 de setembro de 2013, conforme processo nº 040/102.996/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Jaqueline Dias de Mello**, matrícula nº 50/900.741-0, aposentada por meio da Resolução "P" nº 102, de 14 de novembro de 2024, conforme processo nº 040/103.731/2024.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Manoel Caldeira de Alvarenga Ferreira**, matrícula nº 50/900.466-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 078, de 27 de agosto de 2024, conforme processo nº 040/102.532/2024.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria Luciete de Souza Martinez**, matrícula nº 50/900.173-6, aposentada por meio da Resolução "P" nº 005, de 10 de fevereiro de 2014, conforme processo nº 040/102.927/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Marcia Araujo Barreto**, matrícula nº 50/900.309-6, aposentada por meio da Resolução "P" nº 047, de 16 de junho de 2015, conforme processo nº 040/103.155/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Sebastião Lustosa dos Santos**, matrícula nº 50/900.687-5, aposentado por meio da Resolução "P" nº 109, de 26 de novembro de 2024, conforme processo nº 040/103.856/2024.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Wanja Glória de Souza Lima Pimenta**, matrícula nº 50/900.572-9, aposentada por meio da Resolução "P" nº 025, de 18 de março de 2014, conforme processo nº 040/102.971/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Lucia Knoplech**, matrícula nº 50/900.800-4, aposentada por meio da Resolução "P" nº 014, de 28 de fevereiro de 2013, conforme processo nº 040/103.002/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Luci Marques Theodoro**, matrícula nº 50/900.318-7, aposentada por meio da Resolução "P" nº 004, de 28 de janeiro de 2013, conforme processo nº 040/102.981/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Jorge Alberto Campista de Mello**, matrícula nº 50/901.369-9, aposentado por meio da Resolução "P" nº 171, de 27 de novembro de 2023, conforme processo nº 040/102.259/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Gilson de Lima Santos**, matrícula nº 50/900.706-3, aposentado por meio da Resolução "P" nº 069, de 27 de junho de 2013, conforme processo nº 040/102.926/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Marcos Henrique Coutinho**, matrícula nº 50/900.364-1, aposentado por meio da Resolução "P" nº 071, de 01 de setembro de 2014, conforme processo nº 040/102.961/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Renato Tinoco Gonzaga**, matrícula nº 50/901.845-8, aposentado por meio da Resolução "P" nº 046, de 02 de maio de 2024, conforme processo nº 040/101.205/2024.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Angela Maria Venancio**, matrícula nº 50/900.292-4, aposentada por meio da Resolução "P" nº 144, de 10 de dezembro de 2013, conforme processo nº 040/102.906/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Sérgia Eliana Viana de Souza**, matrícula nº 50/900.381-5, aposentada por meio da Resolução "P" nº 097, de 11 de setembro de 2013, conforme processo nº 040/102.995/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Manoel Rosa dos Santos**, matrícula nº 50/900.218-9, aposentado por meio da Resolução "P" nº 068, de 24 de junho de 2013, conforme processo nº 040/102.929/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria de Nazaré de Oliveira Lima**, matrícula nº 50/900.531-5, aposentada por meio da Resolução "P" nº 132, de 06 de novembro de 2013, conforme processo nº 040/102.899/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Edson Afonso Lirio Pereira**, matrícula nº 50/900.175-1, aposentado por meio da Resolução "P" nº 037, de 30 de abril de 2015, conforme processo nº 040/103.153/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Regina Brito Cardoso**, matrícula nº 50/900.200-7, aposentada por meio da Resolução "P" nº 006, de 10 de fevereiro de 2014, conforme processo nº 040/102.928/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Paulo Sergio Corrêa da Costa**, matrícula nº 50/900.515-8, aposentado por meio da Resolução "P" nº 038, de 13 de fevereiro de 2017, conforme processo nº 040/100.003/2017.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Regina Brito Cardoso**, matrícula nº 50/900.200-7, aposentada por meio da Resolução "P" nº 006, de 10 de fevereiro de 2014, conforme processo nº 040/102.928/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Marise Barbosa de Souza**, matrícula nº 50/900.714-7, aposentada por meio da Resolução "P" nº 080, de 20 de dezembro de 2016, conforme processo nº 040/100.022/2016.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Mirian Tereza Teixeira Dewitte**, matrícula nº 50/900.313-8, aposentada por meio da Resolução "P" nº 020, de 25 de fevereiro de 2014, conforme processo nº 040/102.930/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Ricardo Teixeira**, matrícula nº 50/900.463-1, aposentado por meio da Resolução "P" nº 023, de 10 de março de 2016, conforme processo nº 040/102.891/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Fabian da Costa Garcia**, matrícula nº 50/900.796-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 054, de 19 de setembro de 2016, conforme processo nº 040/102.962/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Eliane Braga Mattozinho da Silva**, matrícula nº 50/900.192-6, aposentada por meio da Resolução "P" nº 063, de 04 de junho de 2013, conforme processo nº 040/102.904/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Manuel Lima dos Santos**, matrícula nº 50/900.698-2, aposentado por meio da Resolução "P" nº 069, de 29 de março de 2017, conforme processo nº 040/100.047/2017.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Jackeline Sampaio Maciel**, matrícula nº 50/900.871-5, aposentada por meio da Resolução "P" nº 053, de 24 de julho de 2023, conforme processo nº 040/101.452/2023.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Claudia de Oliveira Braga Mendes**, matrícula nº 50/900.153-8, aposentada por meio da Resolução "P" nº 087, de 28 de agosto de 2013, conforme processo nº 040/102.940/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Sonia Maria Petrone Pinto**, matrícula nº 50/900.866-5, aposentada por meio da Resolução "P" nº 025, de 22 de março de 2016, conforme processo nº 040/102.901/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Sebastião de Souza Ferreira**, matrícula nº 50/900.788-1, aposentado por meio da Resolução "P" nº 022, de 10 de março de 2016, conforme processo nº 040/102.890/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Julio Nery Ribeiro**, matrícula nº 50/900.708-9, aposentado por meio da Resolução "P" nº 032, de 25 de abril de 2016, conforme processo nº 040/102.903/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Marcos Antonio Arruda Nóbrega**, matrícula nº 50/900.134-8, aposentado por meio da Resolução "P" nº 121, de 15 de outubro de 2013, conforme processo nº 040/102.895/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Mirtes Franco Neder**, matrícula nº 50/900.546-3, aposentada por meio da Resolução "P" nº 039, de 11 de abril de 2013, conforme processo nº 040/103.020/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Aureo Azevedo de Roure**, matrícula nº 50/900.427-6, aposentado por meio da Resolução "P" nº 033, de 15 de abril de 2014, conforme processo nº 040/102.972/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Silvia Lucia de Souza Almeida**, matrícula nº 50/900.690-9, aposentada por meio da Resolução "P" nº 124, de 05 de dezembro de 2024, conforme processo nº 040/103.863/2024.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Jaqueline Freire de Moraes**, matrícula nº 50/900.407-8, aposentada por meio da Resolução "P" nº 104, de 27 de dezembro de 2018, conforme processo nº 040/100.882/2018.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Vasco de Souza Neto**, matrícula nº 50/900.325-2, aposentado por meio da Resolução "P" nº 035, de 25 de fevereiro de 2021, conforme processo nº 040/100.270/2021.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Marcello de Almeida Rodrigues**, matrícula nº 50/900.328-6, aposentado por meio da Resolução "P" nº 070, de 11 de maio de 2022, conforme processo nº 040/100.850/2022.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Creuza de Moura**, matrícula nº 50/900.693-3, aposentada por meio da Resolução "P" nº 148, de 23 de novembro de 2022, conforme processo nº 040/100.189/2017.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Deusimar Corrêa**, matrícula nº 50/900.406-0, aposentada por meio da Resolução "P" nº 078, de 19 de dezembro de 2016, conforme processo nº 040/100.006/2016.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Siraguaia Silva da Motta**, matrícula nº 50/900.352-6, aposentada por meio da Resolução "P" nº 099, de 28 de dezembro de 2016, conforme processo nº 040/100.035/2016.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Marco Antonio Scovino**, matrícula nº 50/900.120-7, aposentado por meio da Resolução "P" nº 079, de 19 de dezembro de 2016, conforme processo nº 040/100.031/2016.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo nº 40/103.097/2026
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/103.342/2026
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e CARLA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

PORTARIA SGA Nº 033, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Alterar, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, a composição da Subcoordenadoria de Exames de Atos e Contratos - SEAC/CARP, instituída pela Resolução TCMRJ nº 038, de 15 de dezembro de 2021, para designar como Subcoordenador o servidor **THIAGO GARÇON MARTINHO**, matrícula nº 40/902.178-3, em substituição à servidora **ÍRIS ROCHA REZENDE**, matrícula nº 40/902.141-1.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/103.340/2026 - Vinicíus Espírito Santo Berto, matrícula nº 90/902.309-4.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo nº: 040/103344/2026
Assunto: Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº TCMRio 90010/2026 (P.A. nº 040/101.368/2026)
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas.
Interessado: F. L. B. VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONHEÇO O RECURSO interposto pela empresa F. L. B. VIAGENS E TURISMO LTDA, em face da decisão final do Pregão Eletrônico TCMRio nº 90010/2026, e quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que considerou vencedora do Certame a empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, pelos argumentos aduzidos pelo Sr. Pregoeiro (peça 009) e com base no Parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos (peça 011), que adoto como fundamento desta decisão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº.: GAB-PRO-2024/00105
Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº.: 018/2024
Data da Assinatura: 27/07/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e o INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/08/2026 até 01/08/2028.
Valor: Sem repasse de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES.
Fundamento: art. 107 c/c art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE-GM/IG/FM Nº 986001-1219/2026

PROCESSO: 005200.001533/2026-13
OBJETO: aquisição de boina militar, destinadas a atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07 de agosto de 2026, às 10h.
ESTIMATIVA: R$ 332.500,50 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos reais e cinquenta centavos)
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 986001

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.446/2019
Endereço: RUA PROF PEREIRA REIS, Nº 119, 2º ANDAR, SANTO CRISTO, RJ, CEP: 20220-901
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Inscrição: 1278744-6
Ciência: Senhor Coordenador,
1278744-6 - CL: 02987-6 - RUA MORAIS PINHEIRO S/N LOT 50 PAL 27713 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - CEP: 21645-410
3313913-0 - CL: 02987-6 - RUA MORAIS PINHEIRO S/N LOT 04 PAL 42376
3313914-8 - CL: 02987-6 - RUA MORAIS PINHEIRO S/N LOT 05 PAL 42376
3313915-5 - CL: 02987-6 - RUA MORAIS PINHEIRO S/N LOT 06 PAL 42376
3313916-3 - CL: 02987-6 - RUA MORAIS PINHEIRO S/N LOT 07 PAL 42376
3313917-1 - CL: 02987-6 - RUA MORAIS PINHEIRO S/N LOT 08 PAL 42376
3313918-9 - CL: 02987-6 - RUA MORAIS PINHEIRO S/N LOT 09 PAL 42376
3313919-7 - CL: 02987-6 - RUA MORAIS PINHEIRO S/N LOT 10 PAL 42376
3515838-5 - CL: 02987-6 - RUA MORAIS PINHEIRO 837 LOT 4 A 10 PAL 42376 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - CEP: 21640-260
IPTU. Imunidade. Imóvel do Estado do RJ. Deferimento.
São imunes a impostos os imóveis estaduais que cumpram os requisitos constitucionais utilizados para um fim público.
Trata-se de CI aberta para a regularização fiscal e cadastral do imóvel da Rua Morais Pinheiro, 837. Nos termos da decisão da F/CIP-4 de fl. 68, foi emitido um Ofício da Secretaria de Educação estadual requerendo imunidade pois funcionaria no local um CIEP. A decisão entendeu que, de fato, existia um CIEP, porém funcionando nos lotes 04 a 10 do PAL 42376 (IF 3313913-0 a 3313919-7). Estas IF foram canceladas (MPs) e em seu lugar surgiu a IF filha 3515838-5 para o CIEP, com idade 2003, titular ERJ, e tipologia colégio/creche. O processo vem à F/CIP-1 para análise da imunidade. Sendo o titular o Estado do RJ e no local funcionando um CIEP, entendo por correto deferir o pleito de reconhecimento de imunidade de IPTU a partir da 2003 (idade). Em relação à isenção a partir d« 2012, face a lei 5261 de 2011. À superior consideração de V.Sª.
F/REC-RIO/CIP-1, em 19/06/2026
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DECIDIR pelo reconhecimento de imunidade do IPTU dos imóveis de IF 3313913-0 a 3313919-7 e 3515838-5 a partir de 2003. e pelo reconhecimento de isenção de TCL a partir de 2012. E DECIDIR pelo INDEFERIMENTO do pleito de reconhecimento de imunidade de IPTU para a IF 1278744-6. À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência/
F/REC-RIO/CIP, em 13/07/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.418/2021
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 31, SALA 606, CENTRO, RJ, CEP: 20051-011
Requerente: THALES TRAVASSOS RIBEIRO DE CARVALHO
Inscrição: 0104095-5
Ciência: Trata-se de processo de impugnação de lançamento referente aos lançamentos do IPTU do exercício 2021, inscrição fiscal n° 0.104.095-5.
Considerando a decisão de fls.: 38 (Coordenadoria de Revisão e Julgamentos Tributários - CRJ), que julgou a referida impugnação IMPROCEDENTE, e a de fls.: 81 (CCM), que negou provimento ao recurso voluntário, foram tomadas as seguintes providências (relatórios fiscais acostados aos autos):
- substituída a guia 01/2021, anteriormente inibida e referente à cobrança de IPTU do exercício de 2021, pela guia 02/2026 (alíquota de 2,5%), restabelecendo a cobrança.
Fica o contribuinte notificado de que para realizar o pagamento da guia deverá emiti-las no Portal Carioca Digital (carioca.rio), selecionando a opção IPTU 2026 e informando o número da inscrição fiscal.
Ressalto que a guia emitida contempla cotas com vencimentos para o exercício de 2027. Para o pagamento de tais cotas deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2026 para 2027, que será divulgado em dezembro de 2026. Se o pagamento destas cotas for efetuado até dezembro de 2026, não haverá atualização monetária para as mesmas.
Encaminhamento:
- envio à F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;
- após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP 1, em 21/05/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.361/2026 - Fls.: 11 e 11-v
Requerente: Robson Antunes de Oliveira
Endereço: Rua Emílio Conde, 25, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21730-530
Inscrição: 1.340.270-6
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna para regularização da situação cadastral e fiscal do imóvel de inscrição fiscal nº 1.340.270-6, situado à Rua Emílio Condé, nº 25.
Verificamos que os dados cadastrais atualmente constantes na base de dados do Sistema IPTU encontram-se desatualizados, conforme demonstrado a seguir:

Parte	Tipologia	Área (m²)	Idade	Utilização	Posição
I	Telheiro Anexo	22	1980	Oficina	Frente
II	Especial	2	1980	Oficina	Frente
III	Telheiro Anexo	54	1994	Oficina	Frente

Em vistoria e análise dos elementos disponíveis, constatou-se a existência de uma única edificação caracterizada como telheiro, com área construída total de aproximadamente 118 m², não sendo identificada a compartimentação atualmente constante no cadastro imobiliário.
Dessa forma, foi realizado o arbitramento dos elementos cadastrais do imóvel, nos termos do art. 17-D do Decreto nº 14.327/1995.
Diante do exposto, procedi, em relação ao imóvel supracitado, objeto do presente processo administrativo, à revisão cadastral, com efeitos a partir do exercício fiscal de 2021, adotando as seguintes providências:
1. Exclusão das partes II e III do cadastro imobiliário;
2. Alteração da parte I do imóvel, que passou a constar com os seguintes elementos cadastrais:

Tipologia	Utilização	Posição	Área (m²)	Idade
Telheiro	Não residencial	Frente	118	1980

3. Revisão dos lançamentos dos exercícios de 2021 a 2026, com emissão da guia nº 02/2026, referente às diferenças de IPTU apuradas para o período, com valores atualizados e em aberto.
Ressalta-se:
1. Para efetuar o pagamento da guia 02/2026, o contribuinte poderá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive para o pagamento em cotas;
F/REC-RIO/CIP-4, em 12/06/2026.
Fls. 11-v (Data de autuação: 15/05/2026)
De acordo.
1. À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte, nos termos acima, endereços para notificação:
a. Rua Emílio Conde, nº 25 - Realengo
b. Rua Temístocles Sávio, nº 393 - Realengo
2. Findo o prazo recursal sem manifestações, ao arquivo.
Em, 14/06/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/303.918/2026 - Fls.: 13
Requerente: Heliel da Silva Amaro
Endereço: Avenida Brasil, 31354, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21725-001
Inscrição: 2.981.791-3
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na AVN BRASIL, 31354, PADRE MIGUEL, cuja inscrição fiscal é 2981791-3.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 09, com vigência a partir de 2026. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R$ 2.790,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2026.
2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a) À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 09 e a notificação de lançamento (fls. 12).
b) Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: AVN BRASIL, 31354, PADRE MIGUEL.
Requerente: HELIEL DA SILVA AMARO.
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026.
De acordo em 13/07/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

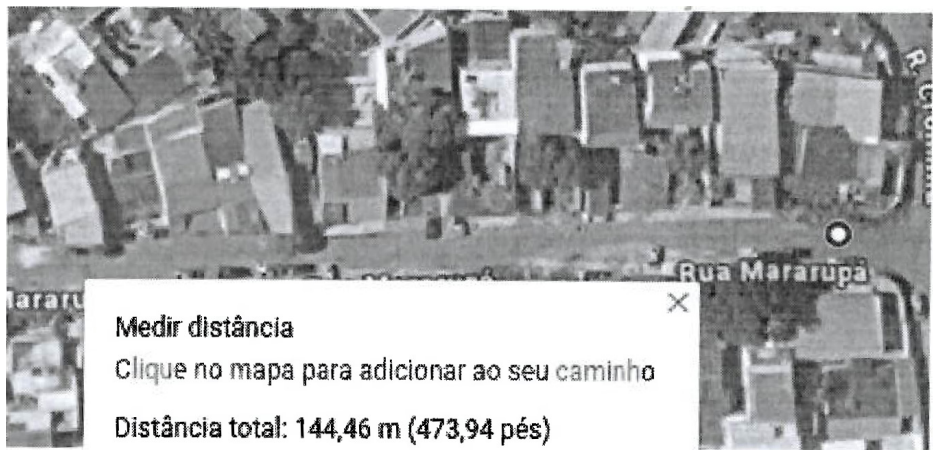
Processo: 04/33/300.369/2026
Endereço: RUA MARARUPÁ, Nº 16 - LOT 16 QD C, PACIÊNCIA, RJ, CEP: 23587-073
Requerente: ESPÓLIO DE MERCEDES FIGUEIREDO
Inscrição: 3430691-0
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe.
Constatou-se que o LOT 16 QDR C PAL 39.631 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 74 m², conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps.



Medir distância
diqul no mapa para adicionar ao seu caminho
Área total: 73,77 m² (794,02 ft⁴)
Distância total: 36,02 m (118,16 pés)
Ressalta-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual é de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E n° 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º[01], resultando no número 145. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado esquerdo do logradouro; e (b) a distância aproximada de 144,46 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada.



No que se refere à titularidade, cumpre destacar que foi possível localizar os CPF de apenas duas das titulares constantes da certidão de fls. 10, quais sejam: MERCEDES GONÇALVES FIGUEIREDO, inscrita no CPF XXX.416.977-XX (fl. 12), e MARIA GONÇALVES SALOIO, inscrita no CPF XXX415157-XX (fl. 11-v).
Quanto a ELZA VENTURA DA SILVA, foram identificados diversos homônimos (fl. 11), não havendo elementos suficientes nos autos que permitam a correta individualização da titular. Por sua vez, não foi possível localizar o CPF de ARMINDA GONÇALVES SAIOLO (fl. 12-v).
Providências:
● Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Inscrição	Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
3430691-0	CASA	RESIDENCIAL	2005	FRENTE	74

● Incluídas como titulares da inscrição 3430691-0: ESPÓLIO DE MERCEDES GONÇALVES FIGUEIREDO e MARIA GONÇALVES SALOIO.
● Preenchidos os dados do terreno: testada 01 de 18,8 m voltada para a Rua Mararupá; testada 02 de 10,8 m voltada para a Rua Cromínia; área de 251 m².
● Realizados os lançamentos de 2021 a 2026, com emissão da guia 01/2026, sem valor devido (imóvel isento).
A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU,
contemplando os dados dos lançamentos.

Ex	Área Edif [A]	Vca [B]	FatI [C]	FatT [D]	Fat Pos [E]	Valor Venal [F=A*B*C*D*E]
2021	74	684,00	0,85	0,90	1,00	38.721,00
2022	74	755,27	0,84	0,90	1,00	42.253,00
2023	74	799,83	0,83	0,90	1,00	44.213,00
2024	74	837,58	0,82	0,90	1,00	45.742,00
2025	74	877,03	0,81	0,90	1,00	47.312,00
2026	74	915,70	0,80	0,90	1,00	48.788,00

Área edif: área edificada
Vca: valor unitário padrão casa
Fat I: fator de idade
Fat T: fator tipologia
Fat Pos: fator posição
Fat Atualização: fator de atualização monetária

À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, arquive-se.

Notificar	Endereço
ESPÓLIO DE MERCEDES G FIGUEIREDO	RUA MARARUPÁ, 16 - LOT 16 QDR C PACIÊNCIA (LADO ESQUERDO DA RUA MARARUPÁ. A RUA MARARUPÁ INICIA NA RUA CRUANJI)

FP/REC-RIO/CIP 4, em 13/07/2026
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14/07/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.217/2026
Endereço: RUA ARNALDO MURINELLI, Nº 613, ANCHIETA, RJ, CEP: 21630-060
Requerente: IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO NOVA UNÇÃO EM ANCHIETA
Inscrição: 0934623-0
Ciência: Trata-se de P.A. autuado em razão do EIS-PRO-2025/14929 para atualização cadastral decorrente de Licença de demolição.
A Certidão de Aceitação de Demolição 06/0036/2026 foi expedida em 25/3/2026,
Visto isso, tomaram-se as seguintes providências:
1) Alterada a tipologia para TERRENO com vigência a partir do exercício 2027, com o complemento OEX 613;
Após apreciação, à CIP2 para ciência.
Dados para notificação:
Nome: Igreja Evangélica Ministério Nova Unção em Anchieta
Endereço: Rua Arnaldo Murinelli, 613, Anchieta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Findo o prazo recursal sem manifestação, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP- 4.1, em 19/06/2026
De acordo, em 03/07/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/88/306.529/2026 - Fls.: 20 a 22
Requerente: José Euclides Goulart de Araújo
Endereço: Rua Luís Sá, 240, apt. 101, Portuguesa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21920-400
Inscrição: 1.478.114-0
Ciência: Fls. 20
IPTU e TCL. Isenção. Aposentado/pensionista. Indeferimento.
Não faz jus à isenção o requerente que não comprova a titularidade exclusiva do imóvel, não sendo aplicável a ressalva legal de cotitularidade entre cônjuges ou companheiros quando já dissolvido o vínculo conjugal.
Senhor Coordenador:
O requerente, alegando sua condição de aposentado, solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel supra qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII c/c §9º e §16, e art. 5º, IV, da Lei nº 2.687/98.
Abaixo transcrevo o artigo 61, XXIII, da Lei nº 691/84:
"XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, ou até cento e cinquenta metros quadrados quando localizado nos bairros abrangidos pela Área de Planejamento 3, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários-mínimos";
§ 9º do art. 61:
"Não elide o benefício previsto no inciso XXIII a cotitularidade entre cônjuges ou companheiros (art. 226, § 3º, da Constituição Federal), desde que qualquer deles seja aposentado, pensionista ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a soma dos ganhos mensais de ambos não ultrapasse três salários-mínimos e nenhum deles seja titular de outro imóvel."
Da análise dos documentos autuados, verifica-se que não restou comprovado o atendimento ao requisito de titularidade exclusiva do imóvel.
Em análise anterior, considerando que o imóvel objeto do pedido se encontrava em copropriedade entre o requerente e a Sra. Tanya Rubia Gonçalves de Aquino, foi o requerente intimado a comprovar o atendimento dos requisitos legais também em relação à cotitular, especialmente quanto à renda mensal e à inexistência de outro imóvel, nos termos do art. 61, §9º, da Lei nº 691/84.
Após a intimação, foi apresentada certidão de casamento na qual consta o divórcio do requerente e da Sra. Tanya Rubia Gonçalves de Aquino, bem como a informação de que prossegue a partilha para resolução dos bens.
Entretanto, não há nos autos comprovação de que o imóvel tenha sido adjudicado exclusivamente ao requerente, tampouco averbação no Registro Geral de Imóveis que demonstre a alteração da titularidade em seu favor.
Dessa forma, a situação retratada nos autos revela a existência de cotitularidade com pessoa que não ostenta mais a condição de cônjuge ou companheira do requerente. Assim, não se aplica a ressalva prevista no §9º do art. 61 da Lei nº 691/84, que afasta o óbice apenas na hipótese de cotitularidade entre cônjuges ou companheiros, desde que preenchidos os demais requisitos legais.
Também não restou comprovada a titularidade exclusiva exigida pelo inciso XXIII do art. 61 da Lei nº 691/84.
Ressalta-se, ainda, que eventual residência no imóvel e a condição de aposentado, isoladamente, não suprem a ausência de comprovação da titularidade exclusiva, requisito legal necessário para o reconhecimento da isenção pretendida.
Consultada a lista de Bairros AP, verifica-se que o bairro Portuguesa está localizado na Área de Planejamento 3.
Contudo, a análise quanto ao limite de área do imóvel resta prejudicada, diante da ausência de comprovação do requisito de titularidade exclusiva.
Propomos, portanto, para o imóvel em tela, o INDEFERIMENTO do pleito.
À superior consideração de V.Sª.
F/REC-RIO/CIP-1, em 02/07/2026.
Fls. 22
IPTU e TCL. Isenção. Aposentado/pensionista. Indeferimento.
Não faz jus à isenção o requerente que não comprova a titularidade exclusiva do imóvel, não sendo aplicável a ressalva legal de cotitularidade entre cônjuges ou companheiros quando já dissolvido o vínculo conjugal.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR, para o imóvel supra, o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL.
Desta decisão cabe recurso no prazo de (30) dias.
À F/REC-RIO/CIP-2 para notificação. Após o prazo recursal, à F/REC-RIO/CIP-1 para providências cabíveis.
F/REC-RIO/CIP, em 09/07/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77/305.852/2023
Endereço: RUA JOSE AUGUSTO RODRIGUES, Nº 78, BARRA OLIMPICA, RJ, CEP: 22775-047
Requerente: LEONARDO BARBOSA PEIXOTO
Inscrição: 1992412-5
Ciência: Trata-se de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção de TCL - Templo, para o imóvel de inscrição em epígrafe;
De acordo com decisão às fls. 115/117, foram implantados códigos de imunidade ao IPTU e isenção de TCL, de 2026 a 2030, conforme relatório às fls. 118;
Foram revistos os lançamentos de 2026, substituindo a guia existente por outra sem valor a cobrar (fls. 119);
À F/REC-RIO/CIP (fls.l 17); em seguida à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte desta decisão juntamente com a decisão às fls. 115/117 (dados para notificação às fls. 02). Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, 02/07/2026
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, 02/07/26
Despacho de Fls. 115,116 e 117.
Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de renovação de imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel de inscrição fiscal n° 1.992.412-5, tendo em vista a previsão do art. 156, §1° -A, da CF/88, cumulado com pedido de renovação de isenção da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), prevista no art. 5o, V, da Lei n° 2.687/1998, e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), prevista no art. 2o, parágrafo único, da Lei n° 5.132/2009.
A petição foi instruída com os seguintes documentos:
- Cópia de contrato de locação do imóvel, firmado pelo prazo de 60 (sessenta)
meses, com termo inicial em 02/11/2025 e termo final em 01/11/2030 (fls.103-110);
- Contas de luz emitidas em nome da requerente - meses de referência: fevereiro/2026 e março/2026 (fls. 111-112);
- Procuração específica outorgada a Monica Azevedo da Silva (fls. 97);
- Documento de identificação da procuradora (fls. 102).
Os demais documentos necessários ao exame do pedido já haviam sido juntados aos autos por ocasião da apresentação da petição inicial, cuja análise resultou no reconhecimento de imunidade de IPTU e de isenção de TCL para os exercícios de 2023 a 2025 e de isenção de COSIP para o período de março de 2024 a novembro de 2025, tendo em vista contrato de locação firmado para o período de 01/11/2022 a 01/11/2025 (fls. 61).
PARECER
De acordo com o estatuto de fls. 79-91, a requerente é organização religiosa instituída com o objetivo de "adorar e cultuar a Deus, conforme o disposto nas Escrituras Sagradas - Antigo e Novo Testamento, a Bíblia", e está sediada no imóvel objeto do pedido.
Há, na fachada do prédio, placa informativa dos horários de realização de cultos no local, o que indica que o imóvel é utilizado para o exercício de atividades devocionais (fls. 113-114).
A requerente ocupa o imóvel como locatária. O contrato de locação vigente foi firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início em 02/11/2025 e término em 01/11/2030 (103-110).
Segundo determinação do art. 156, §1° -A, da CF/88:
Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:
I - propriedade predial e territorial urbana;
(...)
§ 1° -A O imposto previsto no inciso I do caput deste artigo não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b" do inciso VI do caput do art. 150 desta Constituição sejam apenas locatárias do bem imóvel.
Diante disso, concluímos que a requerente está acobertada pela imunidade do IPTU durante o período de vigência do contrato locatício (02/11/2025 a 01/11/2030). Do mesmo modo, está isenta da TCL, por força da previsão do art. 5o, V, da Lei n° 2.687/1998, e da COSIP, por força do que dispõe o art. 2o, parágrafo único, da Lei n° 5.132/2009.
Posto isso, opinamos pelo RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE DE IPTU E DA ISENÇÃO DA TCL para os exercícios de 2026 a 2030, e pelo RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DA COSIP para o período de junho de 2026 a novembro de 2030.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com os acréscimos legais cabíveis.
À consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CIP-1, em 16/04/2026.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido de renovação de benefício para a inscrição imobiliária n° 1.992.412-5, RECONHECENDO IMUNIDADE DE IPTU E ISENÇÃO DE TCL para os exercícios de 2026 a 2030 bem como ISENÇÃO DE COSIP para o período de junho de 2026 a novembro de 2030.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com os acréscimos legais cabíveis.
À F/REC-RIO/CIP-1, para que efetue os procedimentos cabíveis.
Após, à F/REC-RIO/CIP-2, para que cientifique o contribuinte da decisão.
Por fim, remetam-se os autos ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 02 de julho de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da F/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.
Processo: 000417.001817/2026-51
Inscrições: 1867684-1
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(Empreendimento "Vivaz Olaria", a ser construído na Av. Comandante Vergueiro da Cruz, 76 Olaria).
Imóvel objeto do pedido: CL: 03049-4 - RUA COMTE VERGUEIRO DA CRUZ 76 - OLARIA
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 22/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	25.970,34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 66 DE 27 DE JULHO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 21/2025, EM DECORRÊNCIA DE DESISTÊNCIA NA ASSINATURA DE CONTRATO DE CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL SMA Nº 65/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as autorizações do Chefe do Executivo no processo administrativo SMA-PRO-2025/00282 e no Ofício CGM-RIO nº 485/2026, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital Edital SMA nº 21/2025 e suas alterações, para a função de Assistente Administrativo, no âmbito da Controladoria Geral do Município (CGM-RIO), nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência da autorização do Chefe do Executivo no Ofício CGM-RIO nº 485/2026, fato devidamente registrado nos autos do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00282, bem como, em razão da vacância decorrente das apresentações de candidatos convocados pelo Edital SMA nº 65/2026 e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, e com estrita observância da ordem de classificação, fica convocado 1 (um) candidato integrante do banco de reserva, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 50/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecimento à Gerência de Recursos Humanos (CG/ADS/GRH), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 1, 14º andar, sala 1457, Cidade Nova, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 16h, munido dos documentos originais abaixo relacionados, para fins de assinatura do respectivo Contrato Administrativo por Tempo Determinado.

a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)

2.2 O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação exigida, poderá implicar em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.3. A preclusão prevista no subitem anterior possui caráter imperativo, tendo por finalidade assegurar a celeridade na contratação das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	PcD	NI	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
67º	2406018			PRISCILA DE FATIMA SEVERONICO PORTELA JANDRE	20/07/1982

2.4 A contratação do candidato convocado será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa, com a Controladoria Geral do Município (CGM-RIO).

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
IMPUGNANTE: PREVSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
PROCESSO: 005300.006078/2026-14
LICITAÇÃO: Edital de Chamamento Público Nº 986001-1004/2026 (Processo Nº 005300.004632/2026-29)
TIPO DE LICITAÇÃO: Credenciamento
OBJETO: Seleção e credenciamento de Operadoras de Planos de Saúde e Odontológico para dar continuidade à prestação do serviço de assistência à saúde objeto do PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM.
RESULTADO: As argumentações despendidas pelas impugnantes foram analisadas pela Comissão Especial de Credenciamento e, com fulcro nas manifestações técnica e jurídica constantes dos autos, julga IMPROCEDENTES os pedidos protocolados pela empresa PREVSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Diogo Nogueira Castro
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
REF.: Edital de Chamamento Público Nº 986001-1004/2026
PROCESSO: 005300.004632/2026-29
OBJETO: Seleção e credenciamento de Operadoras de Planos de Saúde e Odontológico para dar continuidade à prestação do serviço de assistência à saúde objeto do PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM.
TIPO DE LICITAÇÃO: Credenciamento

Retificações do Edital:
• Alteração do subitem **4.2: ONDE SE LÊ:** "(...) Operadoras cuja habilitação e credenciamento forem efetivamente homologados até a data limite de 30/07/2026 estarão aptas a participar (...)" e "(...) Os credenciamentos homologados após **30/07/2026** continuarão válidos e permanentes (...)", **LEIA-SE:** "(...)Operadoras cuja documentação para habilitação e credenciamento forem efetivamente entregues até a data limite de **30/07/2026** estarão aptas a participar(...)" e "(...) Os credenciamentos de documentações entregues após 30/07/2026 continuarão válidos e permanentes(...)"
• Alteração do subitem **4.5: ONDE SE LÊ:** "(...) com vigência a contar de **01/08/2026** (...)", **LEIA-SE:** "(...) com início da vigência a ser estabelecida por meio de Portaria a ser publicada (...)".

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico credenciamento.pssm@prefeitura.rio.
Comissão Especial de Credenciamento para o PSSM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, devidamente designado pela Resolução EIS-REP-2024 "P" N.º 34, de 12 de março de 2024, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **05/2026** referente aos **Processos de pagamento de fatura**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pelo Decreto Rio N° 53907 de 31 de janeiro de 2024. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/001887/2013	02/002448/2013	02/000537/2013	02/000031/2013	02/002015/1994
02/003190/2002	02/002794/2001	02/002798/2001	02/002599/2001	02/002583/2001
02/003000/2001	02/001028/2012	02/001421/2002	02/001971/2002	02/001690/2002
02/001626/2002	02/001893/2002	02/001726/2002	02/003265/2010	02/002516/2003
02/002515/2003	02/002514/2003	02/002759/2001	02/002819/2002	02/000377/2001
02/002450/2002	02/001659/2002	02/000590/2001	02/000385/2001	02/001712/2002
02/001972/2002	02/002372/2001	02/001922/2002	02/003253/2002	02/003300/2002
02/003252/2002	02/000633/2015	02/000719/2015	02/001342/2012	02/001346/2012
02/001986/2002	02/002465/2013	02/001791/2013	02/001783/2011	02/001693/2003
02/001164/2003	02/198949/2016	02/001983/2013	02/001739/2000	02/000173/2012
02/001032/2012	02/001373/2013	02/001613/2013	02/000064/2013	02/000637/2013
02/001276/2013	02/000184/2015	02/003013/2001	02/000229/2005	02/001649/2001
02/000005/2009	02/001593/2004	02/000556/2004	02/001198/2004	02/001047/2002
02/001235/2003	02/000058/2013	02/002820/2002	02/003289/2002	02/001937/2002
02/000766/2002	02/000762/2002	02/002148/2002	02/001853/2001	02/003177/2002
02/003028/2001	02/000647/2002	02/001452/2002	02/001426/2002	02/001777/2002
02/003053/2001	02/001725/2002	02/001495/2002	02/000003/2003	02/000002/2003
02/000006/2003	02/000566/2004	02/003835/2004	02/003578/2004	02/003630/2004
02/000579/2004	02/003913/2004	02/003667/2004	02/003716/2004	02/000545/2004
02/000546/2004	02/001402/2004	02/003573/2004	02/000553/2004	02/003800/2004
02/000873/2002	02/002080/2002	02/002029/2002	02/001831/2002	02/002598/2010
02/003484/2004	02/001807/2004	02/000607/2004	02/000608/2004	02/003888/2004
02/001083/2004	02/000888/2004	02/003874/2004	02/001096/2004	02/001308/2004
02/001342/2004	02/000620/2004	02/001089/2015	02/000354/2015	02/000518/2015
02/000274/2015	02/000442/2015	02/002090/2015	02/001885/2013	02/001884/2013
02/000738/2013	02/002005/2015	02/000010/2010	02/001374/2013	02/000580/2004
02/003483/2004	02/003412/2004	02/003489/2004	02/003520/2004	02/000564/2015
02/000823/2011	02/000811/2011	02/002675/2011	02/002708/2005	02/000987/2011
02/002332/2011	02/000809/2011	02/000808/2011	02/002442/2004	02/003730/2010
02/003831/2010	02/003834/2010	02/001741/2010	02/001812/2010	02/003733/2010
02/003734/2010	02/001376/2013	02/002234/2003	02/000441/2015	02/000053/2015
02/000887/2009	02/000835/2009	02/000886/2009	02/002174/2002	02/002397/2004
02/002425/2004	02/003731/2010	02/003732/2010	02/002570/2001	02/002178/2002
02/000813/2002	02/000797/2002	02/000812/2002	02/001075/2013	02/000245/2013
02/000530/2002	02/000531/2002	02/000012/2002	02/002123/2002	02/002155/2002
02/002234/2002	02/002197/2002	02/001842/2004	02/002416/2004	02/002441/2004
02/002456/2004	02/002457/2004	02/002436/2004	02/002429/2004	02/002174/2003
02/002106/2003	02/002144/2003	02/002338/2010	02/001091/2015	02/003524/2004

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

02/003233/2004	02/002863/2004	02/003326/2004	02/003385/2004	02/003900/2004	02/000082/2009	02/000190/2009	02/000083/2009	02/001048/2009	02/000191/2009
02/002777/2004	02/000008/2003	02/001941/2015	02/002006/2015	02/002048/2015	02/001018/2009	02/002824/2009	02/003519/2004	02/003698/2004	02/00061/2006
02/001092/2015	02/002056/2015	02/002346/2004	02/003178/2004	02/003022/2004	02/000084/2006	02/000042/2005	02/001016/2016	02/001279/2002	02/001315/2002
02/002879/2004	02/001840/2004	02/003032/2004	02/003033/2004	02/002935/2004	02/002751/2001	02/002599/2005	02/002012/2005	02/002628/2005	02/002603/2005
02/000538/2004	02/003345/2004	02/003358/2004	02/003271/2004	02/003272/2004	02/002612/2005	02/002627/2005	02/002011/2005	02/001991/2005	02/002660/2005
02/002600/2011	02/002641/2011	02/000140/2011	02/002541/2011	02/000008/2005	02/002598/2005	02/05/000199/2011	02/002508/2008	02/002506/2008	02/002505/2008
02/002544/2011	02/002545/2011	02/002546/2011	02/002543/2011	02/002542/2011	02/002485/2008	02/002504/2008	02/002236/2008	02/002235/2008	02/001614/2008
02/001836/2011	02/001837/2011	02/001835/2011	02/001832/2011	02/001833/2011	02/000922/2008	02/000692/2008	02/000691/2008	02/001771/2008	02/001806/2008
02/001834/2011	02/000084/2004	02/320165/2006	02/320166/2006	02/000540/2003	02/000925/2008	02/001634/2008	02/002509/2008	02/002360/2008	02/001586/2012
02/41/001066/2013	02/03/000830/2012	02/34/000987/2019	02/000044/2004	02/000054/2004	02/001584/2012	02/001712/2008	02/000817/2016	02/002019/2008	02/002201/2008
02/000235/2004	02/001307/2004	02/000206/2004	02/000095/2004	02/000322/2004	02/001909/2008	02/002630/2008	02/002583/2008	02/000433/2008	02/000906/2008
02/000001/2005	02/000009/2005	02/000827/2004	02/002850/2005	02/003717/2004	02/002491/2008	02/001566/2008	02/001578/2008	02/002091/2008	02/000799/2005
02/001467/2004	02/000005/2014	02/000418/2004	02/000404/2004	02/001426/2004	02/000874/2005	02/002767/2005	02/000871/2005	02/001343/2005	02/002747/2005
02/000965/2011	02/001185/2004	02/000224/2004	02/001213/2004	02/002521/2004	02/000754/2005	02/002748/2005	02/000759/2007	02/002581/2007	02/000549/2002
02/000680/2004	02/000685/2004	02/000681/2004	02/000832/2004	02/000896/2004	02/000546/2002	02/000548/2002	02/000533/2002	02/000030/2002	02/002842/2005
02/000789/2004	02/000734/2004	02/001294/2004	02/002511/2004	02/003763/2004	02/001162/2009	02/000004/2009	02/001903/2012	02/001904/2012	02/001905/2012
02/003780/2004	02/001454/2004	02/002319/2005	02/002527/2005	02/002284/2011	02/001906/2012	02/001927/2012	02/000054/2013	02/000055/2013	02/000056/2013
02/002528/2011	02/000815/2012	02/001851/2011	02/001940/2011	02/001890/2011	02/000057/2013	02/002216/2012	02/002205/2012	02/002206/2012	02/002204/2012
02/001889/2011	02/000346/2011	02/001412/1998	02/001415/1998	02/001509/1998	02/002093/2012	02/002092/2012	02/305482/2009	02/305343/2009	02/305431/2009
02/001450/1998	02/001465/1998	02/006572/1997	02/001428/1996	02/005150/1995	02/000140/2008	02/000197/2008	02/000316/2008	02/000935/2016	02/000934/2016
02/000323/2004	02/001543/1998	02/001508/1998	02/001416/1998	02/001429/1998	02/000724/2008	02/000591/2008	02/000356/2008	02/000816/2008	02/000759/2008
02/001498/1998	02/001500/1998	02/001446/1998	02/001496/1998	02/001485/1999	02/002096/2012	02/001870/2008	02/001980/2013	02/002079/2013	02/002164/2013
02/002908/1999	02/007536/1997	14/309545/1986	02/001414/1998	02/001514/1998	02/002122/2008	02/002121/2008	02/001125/2008	02/002123/2008	02/001375/2008
02/001539/1998	02/001540/1998	02/001541/1998	02/001411/1998	02/000477/2011	02/001376/2008	02/001841/2008	02/001842/2008	02/001843/2008	02/001844/2008
02/000476/2011	02/000469/2011	02/000459/2011	02/000468/2011	02/000467/2011	02/001378/2008	02/001636/2008	02/001124/2008	02/001635/2008	02/000795/2016
02/000312/2011	02/000485/2011	02/002501/2011	02/002502/2011	02/002503/2011	02/000413/2016	02/000529/2016	02/000533/2016	02/000615/2007	02/000847/2007
02/002536/2011	02/000427/2011	02/000454/2011	02/002510/2011	02/002513/2011	02/001102/2007	02/001342/2007	02/001667/2007	02/001377/2008	02/000376/2007
02/002531/2011	02/002514/2011	02/002538/2011	02/002526/2011	02/002555/2011	02/002406/2007	02/002099/2007	02/002860/2007	02/003194/2007	02/002601/2007
02/000486/2011	02/000489/2011	02/002524/2011	02/001964/2011	02/000466/2011	02/000443/2002	02/001613/2002	02/000441/2002	02/001936/2013	02/306471/2010
02/000308/2011	02/000315/2011	02/000438/2011	02/000772/2008	02/001605/2003	02/001031/2012	02/000001/2011	02/000171/2012	02/000624/2012	02/000623/2012
02/001831/2003	02/003010/2003	02/001642/2003	02/002051/2004	02/002078/2003	02/000637/2012	02/001345/2012	02/000006/2009	02/000001/2009	02/000158/2016
02/003034/2003	02/002964/2003	02/003012/2003	02/002828/2003	02/05/000224/2011	02/000849/2016	02/001735/2010	02/000465/2016	02/000479/2012	02/000398/2012
02/05/000196/2011	02/001633/2008	02/001123/2008	02/001122/2008	02/001121/2008	02/000026/2012	02/000174/2012	02/000621/2012	02/000885/2009	02/002178/2009
02/000126/2005	02/002363/2008	02/002364/2008	02/001993/2008	02/000807/2008	02/000921/2009	02/000973/2009	02/002853/2003	02/001834/2003	02/003074/2003
02/000963/2008	02/002654/2008	02/002362/2008	02/000924/2008	02/000926/2008	02/003073/2003	02/003035/2003	02/001674/2003	02/001575/2008	02/000951/2008
02/002507/2008	02/000551/2017	02/510181/2017	02/000209/2017	02/001219/2003	02/002275/2008	02/002544/2008	02/002604/2008	02/001607/2003	02/001270/2003
02/000005/2003	02/001005/2011	02/001006/2011	02/001838/2003	02/000419/2003	02/001230/2003	02/001607/2012	02/001606/2012	02/001605/2012	02/001836/2003
02/001381/2011	02/001157/2008	02/002444/2008	02/001713/2008	02/002629/2008	02/000674/1994	02/003267/2010	02/002399/2010	02/001587/2012	02/001583/2012
02/002286/2008	02/001676/2008	02/001598/2008	02/001054/2008	02/000347/2008	02/001582/2012	02/000953/2013	02/002095/2012	02/001293/2013	02/000648/2002
02/002256/2008	02/002492/2008	02/000570/2016	02/001033/2018	02/05/001090/2016	02/000646/2002	02/001254/2002	02/000649/2002	02/000442/2001	02/000672/2002
02/000021/2018	02/000964/2018	02/001283/2008	02/001500/2008	02/001282/2008	02/000671/2002	02/000006/2004	02/000003/2004	02/001311/2014	02/511179/2017
02/001020/2008	02/000804/2008	02/002264/2008	02/002301/2008	02/002465/2008	02/511439/2017	02/000468/2017	02/000504/2014	02/000719/2002	02/000717/2016
02/002577/2008	02/002628/2008	02/002090/2008	02/001974/2008	02/000455/2013	02/000337/2008	02/000688/2008	02/000923/2008	02/000438/2008	02/000439/2008
02/000275/2015	02/000818/2016	02/306479/2009	02/306437/2009	02/000444/2002	02/000336/2008	02/000440/2008	02/000437/2008	02/000265/2008	02/000025/2010
02/000889/2002	02/002317/2002	02/002500/2002	02/000863/2002	02/002192/2003	02/001584/2010	02/001581/2010	02/000068/2010	02/001428/2010	02/002261/2003
02/002442/2003	02/001612/2013	02/001883/2013	02/002613/2005	02/002026/2005	02/000146/2009	02/001802/2008	02/002015/2008	02/002478/2008	02/002456/2008
02/002064/2005	02/002065/2005	02/002722/2005	02/002067/2005	02/002013/2005	02/002489/2008	02/001229/2011	02/000443/2015	02/000681/2015	02/000780/2015
02/001062/2014	02/001061/2014	02/000119/2014	02/000529/2014	02/002285/2003	02/000712/2015	02/000406/2015	02/001113/2011	02/000264/2011	02/001057/2011
02/000618/2015	02/000651/2015	02/000617/2015	02/003873/2004	02/001100/2009	02/000194/2011	02/000493/2013	02/000534/2013	02/000370/2013	02/00529/2017
02/000449/2015	02/002476/2004	02/002787/2004	02/002786/2004	02/002479/2009	02/511694/2017	02/000086/2017	02/000323/2017	02/510230/2017	02/002452/2010
02/000473/2009	02/000399/2009	02/000434/2009	02/000472/2009	02/000590/2009	02/001204/2014	02/001349/2014	02/000912/2014	02/000401/2014	02/001103/2014
02/000474/2009	02/000476/2009	02/000388/2009	02/000475/2009	02/002480/2009	02/001122/2014	02/001248/2014	02/510344/2017	02/510321/2017	02/000543/2002
02/002481/2009	02/000591/2009	02/001724/2001	02/000979/2014	02/000980/2014	02/000545/2002	02/000544/2002	02/000811/2005	02/002413/2009	02/000884/2009
02/000981/2014	02/000978/2014	02/000035/2007	02/000450/2007	02/001109/2007	02/002180/2009	02/003015/2007	02/002083/2007	02/002293/2007	02/001984/2007
02/000569/2007	02/000733/2007	02/000767/2007	02/002447/2007	02/002525/2007	02/001951/2007	02/001680/2007	02/001447/2007	02/002621/2007	02/000760/2005
02/002598/2007	02/002599/2007	02/002754/2007	02/000241/2007	02/002524/2007	02/002766/2005	02/002667/2005	02/000033/2016	02/002862/2005	02/002764/2005
02/002375/2007	02/001964/2007	02/001571/2007	02/001570/2007	02/002755/2007	02/002710/2005	02/000060/2005	02/000086/2005	02/002775/2005	02/002785/2005
02/000785/2007	02/002971/2007	02/002416/2007	02/003073/2007	02/001129/2007	02/002778/2005	02/0002779/2005	02/002292/2005	02/002289/2005	02/002290/2005
02/000038/2007	02/003170/2007	02/001286/2007	02/001208/2007	02/002957/2007	02/002293/2005	02/000257/2005	02/001198/2005	02/001199/2005	02/001200/2005
02/002962/2007	02/002476/2007	02/002417/2007	02/001111/2007	02/001963/2007	02/000750/2005	02/000747/2005	02/001197/2005	02/001550/2005	02/001261/2005
02/001285/2007	02/001483/2007	02/000780/2007	02/000779/2007	02/000831/2007	02/001263/2005	02/000228/2005	02/002225/2007	02/003188/2007	02/003189/2007
02/000918/2007	02/002383/2007	02/001184/2007	02/002474/2007	02/002650/2007	02/000294/2003	02/000554/2016	02/000609/2016	02/000431/2016	02/000367/2003
02/002651/2007	02/001128/2007	02/000768/2007	02/002918/2007	02/002917/2007	02/002374/2005	02/002358/2005	02/002495/2005	02/002458/2001	02/002051/2002
02/002565/2007	02/003067/2002	02/002949/2002	02/002854/2002	02/001023/2005	02/002736/2002	02/002404/2001	02/003974/2010	02/002400/2005	02/002434/2005
02/002521/2002	02/002393/2001	02/003000/2002	02/003048/2002	02/000975/2005	02/002375/2005	02/002371/2005	02/002399/2005	02/002352/2005	02/002457/2005
02/003182/2007	02/003181/2007	02/002753/2007	02/000230/2007	02/002689/2007	02/002458/2005	02/002337/2005	02/002313/2005	02/002342/2005	02/002496/2005
02/002941/2007	02/002846/2007	02/002660/2007	02/002267/2007	02/002071/2007	02/002497/2005	02/000068/2003	02/000009/2002	02/000060/2003	02/000013/2002
02/002221/2007	02/003172/2007	02/000298/2007	02/000299/2007	02/000484/2007	02/002695/2001	02/000063/2003	02/001007/2003	02/000345/2003	02/001008/2003
02/001758/2007	02/003095/2007	02/002470/2007	02/002214/2007	02/000786/2007	02/000535/2003	02/000885/2003	02/000905/2003	02/000908/2003	02/000973/2003
02/000769/2007	02/001489/2007	02/001188/2007	02/001143/2007	02/001036/2007	02/000510/2003	02/000746/2003	02/000932/2003	02/001006/2003	02/000928/2003
02/001974/2007	02/001743/2007	02/002346/2002	02/002401/2002	02/001011/2016	02/000765/2003	02/000911/2003	02/000821/2003	02/000421/2003	02/000207/2003
02/000366/2006	02/000464/2006	02/000463/2006	02/000462/2006	02/000369/2006	02/000538/2003	02/000138/2017	02/000102/2015	02/000156/2015	02/000143/2015
02/001605/2002	02/001552/2002	02/001819/2002	02/000442/2002	02/000445/2002	02/000128/2016	02/002525/2001	02/002523/2001	02/002745/2001	02/001497/2005
02/001464/2011	02/002970/2007	02/002426/2007	02/002092/2007	02/001979/2007	02/001362/2005	02/001097/2005	02/001095/2005	02/000087/2005	02/000088/2005
02/001661/2007	02/001624/2007	02/002764/2007	02/002555/2007	02/003011/2007	02/000131/2005	02/001507/2005	02/001342/2005	02/000943/2005	02/001274/2005
02/003179/2007	02/000576/2007	02/000586/2007	02/000778/2007	02/001287/2007	02/001345/2005	02/001344/2005	02/001098/2005	02/002618/2009	02/002617/2009
02/000036/2007	02/001450/2007	02/000415/2007	02/001369/2014	02/002449/2013	02/001981/2009	02/001840/2009	02/001873/2009	02/002101/2009	02/001982/2009
02/000939/2014	02/001270/2014	02/000406/2014	02/000405/2014	02/001065/2014	02/002000/2009	02/001877/2009	02/001674/2009	02/001759/2009	02/001600/2009
02/000639/2014	02/000510/2015	02/000480/2015	02/000479/2015	02/000433/2015	02/001784/2009	02/000032/2005	02/000453/2005	02/000293/2005	02/000496/2005
02/000454/1999	02/001532/2009	02/001531/2009	02/001529/2009	02/001599/2009	02/000297/2005	02/000288/2005	02/000294/2005	02/000295/2005	02/000361/2005
02/000067/2010	02/001819/2009	02/001438/2009	02/001121/2009	02/001122/2009	02/000395/2005	02/000547/2005	02/000537/2005	02/000289/2005	02/000755/2007
02/001104/2009	02/001482/2009	02/001634/2009	02/001639/2009	02/001607/2009	02/003066/2007	02/003067/2007	02/003068/2007	02/001041/2007	02/003065/2007
02/001103/2009	02/001102/2009	02/001717/2009	02/000680/2015	02/000242/2007	02/003064/2007	02/002705/2007	02/002933/2007	02/002462/2007	02/000521/2005
02/001114/2007	02/001072/2007	02/000851/2007	02/305597/2000	02/000235/2018	02/000516/2005	02/000850/2009	02/003187/2007	02/001040/2007	02/003186/2007
02/001969/2017	02/310004/1998	02/002711/2010	02/002560/2010	02/002635/2010	02/000752/2007	02/000533/2007	02/000532/2007	02/002224/2007	02/002227/2007
02/002561/2010	02/306513/2010	02/306380/2008	02/002536/2010	02/001557/2010	02/000753/2007	02/000754/2007	02/001043/2007	02/001042/2007	02/001191/2007
02/280226/2007	02/13/000688/2016	02/002275/2003	02/002795/2009	02/000264/2008	02/002397/2007	02/002730/2007	02/003190/2007	02/001762/2007	02/001761/2007
02/000441/2008	02/000263/2008	02/000690/2008	02/000689/2008	02/003846/2010	02/001759/2007	02/001496/2007	02/001495/2007	02/001494/2007	02/001493/2007
02/001436/2002	02/000529/2002	02/001259/2008	02/000528/2002	02/003054/2001	02/001194/2007	02/002226/2007	02/001193/2007	02/001192/2007	02/000531/2007
02/001829/2002	02/000937/2016	02/000979/2016	02/000989/2016	02/000999/2016	02/000530/2007	02/000980/2007	02/001039/2007	02/000271/2005	02/002262/2005

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

02/002127/2005	02/002126/2005	02/002137/2005	02/002468/2009	02/001015/2016	02/001067/2006	02/001045/2006	02/002018/2006	02/002019/2006	02/002020/2006
02/000486/2016	02/000740/2016	02/000907/2016	02/000459/2016	02/000349/2003	02/000044/2006	02/000041/2006	02/002863/2006	02/002633/2006	02/002392/2006
02/001003/2009	02/001044/2009	02/002116/2009	02/001021/2009	02/000007/2016	02/002373/2006	02/002354/2006	02/002324/2006	02/002683/2006	02/002682/2006
02/000010/2016	02/002547/2009	02/002106/2005	02/002560/2005	02/002550/2005	02/002681/2006	02/002680/2006	02/002679/2006	02/001262/2006	02/000367/2006
02/001760/2007	02/002207/2005	02/002538/2005	02/002154/2005	02/002151/2005	02/000213/2006	02/000063/2006	02/001010/2006	02/001009/2006	02/002684/2006
02/001179/2003	02/000376/2016	02/000470/2016	02/000473/2016	02/000358/2016	02/001781/2005	02/002286/2005	02/001780/2005	02/001779/2005	02/002325/2012
02/000665/2016	02/000666/2016	02/002242/2005	02/002500/2005	02/002213/2005	02/001353/2006	02/001013/2006	02/001132/2006	02/001107/2007	02/002238/2006
02/000596/2008	02/000803/2008	02/000039/2008	02/000279/2008	02/002759/2010	02/001965/2006	02/000389/2006	02/000543/2006	02/000627/2006	02/000628/2006
02/001631/2010	02/001632/2010	02/002680/2010	02/002738/2010	02/002681/2010	02/000757/2006	02/000738/2006	02/000765/2006	02/001356/2006	02/000973/2006
02/001344/2012	02/001160/2012	02/001585/2012	02/000805/2012	02/001501/2008	02/000958/2006	02/002004/2006	02/002264/2006	02/002313/2006	02/002327/2006
02/002142/2008	02/001792/2008	02/002361/2008	02/000650/2002	02/000717/2002	02/002353/2006	02/002374/2006	02/002599/2006	02/002375/2006	02/002732/2006
02/000727/2002	02/000685/2014	02/000567/2014	02/000083/2015	02/002041/2010	02/002698/2006	02/002664/2006	02/001751/2006	02/001789/2006	02/002841/2006
02/000117/2014	02/001032/2014	02/000203/2006	02/002207/2012	02/002094/2012	02/002757/2006	02/002135/2006	02/002044/2006	02/002017/2006	02/001972/2006
02/001286/2002	02/000250/2013	02/002596/2010	02/001490/2017	02/000120/2017	02/001728/2006	02/001727/2006	02/001610/2006	02/001329/2006	02/001328/2006
02/000122/2017	02/000182/2002	02/000446/2002	02/001459/2001	02/000655/2001	02/001263/2006	02/002136/2006	02/002786/2009	02/000527/2011	02/000009/2007
02/000448/2002	02/000539/2002	02/000542/2002	02/001780/2002	02/000438/2002	02/001576/2005	02/001570/2005	02/001636/2005	02/001637/2005	02/001607/2005
02/001744/2002	02/001107/2008	02/001524/2008	02/001413/2008	02/000355/2008	02/000036/2014	02/001655/2005	02/001643/2005	02/000285/2007	02/001155/2007
02/001067/2008	02/000994/2008	02/001258/2008	02/000439/2002	02/000933/2016	02/000328/2016	02/000329/2016	02/000183/2016	02/001260/2014	02/000810/2014
02/000757/2016	02/000466/2016	02/000528/2016	02/000968/2016	02/000623/2016	02/001140/2014	02/001017/2014	02/000911/2014	02/001364/2014	02/000474/2014
02/000663/2016	02/000174/2016	02/000814/2016	02/000804/2016	02/000276/2016	02/000694/2014	02/000074/2014	02/000359/2014	02/000565/2014	02/000226/2014
02/000097/2016	02/000802/2016	02/000624/2016	02/000678/2016	02/000636/2016	02/000257/2016	02/000175/2016	02/000252/2016	02/000278/2016	02/000575/2014
02/000716/2016	02/000679/2015	02/000622/2015	02/000566/2015	02/000565/2015	02/001587/2005	02/001586/2005	02/001585/2005	02/001569/2005	02/001573/2005
02/000754/2016	02/002118/2008	02/002244/2008	02/002498/2008	02/002366/2008	02/001614/2005	02/001615/2005	02/002539/2005	02/000739/2006	02/000513/2006
02/000172/2012	02/001689/2009	02/001295/2014	02/001200/2014	02/000982/2014	02/000092/2006	02/000072/2006	02/000688/2006	02/000602/2006	02/000541/2006
02/001359/2014	02/003512/2010	02/002988/2010	02/002472/2010	02/000140/2014	02/000516/2006	02/002492/2006	02/002322/2006	02/002265/2006	02/001753/2006
02/000635/2014	02/002003/2015	02/003503/2010	02/003523/2010	02/003656/2010	02/001477/2006	02/001276/2006	02/001249/2006	02/000759/2006	02/000869/2006
02/002088/2011	02/002087/2011	02/002085/2011	02/002086/2011	02/002115/2011	02/000680/2016	02/000664/2016	02/000029/2012	02/002849/2006	02/002731/2006
02/002095/2011	02/002091/2011	02/002090/2011	02/003972/2010	02/003971/2010	02/000296/2005	02/000993/2016	02/000751/2002	02/001343/2002	02/002371/2001
02/003832/2010	02/003649/2010	02/003942/2010	02/003923/2010	02/001052/2008	02/001614/2002	02/002374/2002	02/001123/2002	02/000832/2016	02/000895/2016
02/001219/2008	02/000962/2008	02/003263/2010	02/003156/2010	02/003266/2010	02/000894/2016	02/000323/2006	02/000365/2006	02/000869/2014	02/000736/2014
02/000976/2016	02/000647/2015	02/000856/2015	02/002134/2011	02/002571/2001	02/000279/2014	02/001098/2014	02/000839/2014	02/000709/2014	02/001975/2010
02/002771/2001	02/002775/2001	02/002085/2001	02/002124/2001	02/002674/2001	02/003522/2010	02/001252/2014	02/05/000162/2011	02/000013/2007	02/000008/2007
02/002898/2002	02/002004/2015	02/002006/2009	02/001983/2009	02/001984/2009	02/000014/2007	02/000004/2007	02/000005/2007	02/000093/2006	02/000098/2006
02/002750/2009	02/001909/2009	02/002751/2009	02/002583/2000	02/002058/2009	02/002690/2001	02/000053/2012	02/000030/2012	02/000052/2012	02/001158/2015
02/001876/2009	02/001980/2009	02/002167/2009	02/002082/2009	02/001185/2017					
02/001090/2015	02/001493/2008	02/000055/2008	02/000697/2008	02/000614/2008					
02/000528/2008	02/001581/2008	02/000280/2008	02/002351/2008	02/001085/2008					
02/000377/2016	02/000755/2016	02/000441/2017	02/000700/2016	02/000758/2016					
02/000829/2016	02/000846/2016	02/000847/2016	02/001060/2005	02/002362/2013					
02/002394/2013	02/002394/2013	02/002390/2013	02/002364/2013	02/002391/2013					
02/000626/2013	02/002165/2013	02/002166/2013	02/002363/2013	02/002365/2013					
02/002366/2013	02/001886/2013	02/002393/2013	02/000370/2006	02/000091/2006					
02/000769/2008	02/000586/2008	02/000257/2008	02/001245/2008	02/003785/2004					
02/000002/2009	02/003973/2010	02/003970/2010	02/001561/2010	02/000059/2010					
02/000109/2010	02/000070/2010	02/000049/2010	02/000053/2010	02/002438/2009					
02/002439/2009	02/001052/2003	02/001045/2003	02/000427/2016	02/000050/2016					
02/000718/2016	02/001844/2002	02/001861/2002	02/001892/2002	02/000132/2002					
02/000440/2002	02/001821/2008	02/002634/2010	02/002468/2010	02/280215/2006					
02/002686/2010	02/002083/2002	02/280454/2009	02/000143/2016	02/286332/2009					
02/315061/1998	02/335500/2003	02/310885/2008	02/001509/2002	02/312259/2010					
02/310700/2004	02/002689/2010	02/001466/2010	02/001187/2017	02/000602/2017					
02/000052/2018	02/001897/2012	02/000007/2009	02/000810/2012	02/000845/2012					
02/000691/2012	02/000685/2012	02/000394/2012	02/000392/2012	02/000406/2012					
02/000420/2012	02/000808/2012	02/000807/2012	02/000002/2011	02/001615/2010					
02/000164/2009	02/000189/2009	02/000170/2009	02/000193/2009	02/002794/2009					
02/000391/2012	02/000196/2012	02/000224/2012	02/000295/2013	02/001347/2012					
02/001263/2012	02/001189/2017	02/001192/2017	02/001188/2017	02/001190/2017					
02/001186/2017	02/001191/2017	02/001193/2017	02/000820/2003	02/002027/2008					
02/000758/2003	02/000723/2003	02/000206/2003	02/000767/2003	02/000616/2003					
02/001147/2003	02/000225/2003	02/000346/2003	02/000570/2003	02/000809/2012					
02/001630/2010	02/001348/2012	02/001349/2012	02/002309/2003	02/000540/2009					
02/000463/2009	02/000080/2009	02/001097/2009	02/001011/2009	02/000076/2009					
02/000597/2009	02/002478/2009	02/002477/2009	02/000043/2006	02/000099/2006					
02/000186/2006	02/000214/2006	02/000376/2006	02/001493/2006	02/001445/2006					
02/001047/2006	02/001516/2006	02/001611/2006	02/002006/2006	02/002108/2006					
02/001816/2006	02/002124/2006	02/002161/2006	02/002192/2006	02/001667/2006					
02/001624/2006	02/001476/2006	02/002756/2006	02/002818/2006	02/002824/2006					
02/001790/2006	02/001701/2006	02/001792/2006	02/000770/2006	02/000769/2006					
02/000527/2006	02/000517/2006	02/000465/2006	02/002686/2006	02/002685/2006					
02/001008/2006	02/000775/2006	02/000774/2006	02/000773/2006	02/001497/2006					
02/001496/2006	02/001495/2006	02/002243/2006	02/000403/2006	02/001331/2006					
02/001632/2006	02/001938/2006	02/001860/2006	02/002600/2006	02/001505/2006					
02/002614/2006	02/002497/2006	02/002463/2006	02/002422/2006	02/002377/2006					
02/002376/2006	02/002003/2006	02/002577/2006	02/002578/2006	02/000608/2006					
02/001683/2006	02/002237/2006	02/002323/2006	02/002814/2006	02/002630/2006					
02/001250/2006	02/001298/2006	02/002829/2005	02/002147/2006	02/002236/2006					
02/002455/2006	02/002712/2006	02/002668/2006	02/002642/2006	02/002595/2006					
02/001683/2005	02/001868/2005	02/001678/2005	02/001874/2005	02/001847/2005					
02/001867/2005	02/001685/2005	02/001748/2005	02/002274/2005	02/002393/2006					
02/000035/2006	02/002021/2006	02/001900/2006	02/000390/2006	02/000028/2012					
02/002565/2006	02/002566/2006	02/002567/2006	02/002411/2006	02/001819/2005					
02/001689/2005	02/001838/2005	02/001684/2005	02/000303/2006	02/000304/2006					
02/000498/2006	02/000497/2006	02/000610/2016	02/000223/2003	02/000638/2003					
02/001078/2003	02/001091/2003	02/000122/2012	02/000062/2012	02/001089/2006					
02/000353/2006	02/002757/2005	02/002722/2006	02/002629/2006	02/001696/2006					
02/001729/2006	02/000893/2006	02/000839/2006	02/000456/2006	02/001704/2006					
02/001815/2006	02/001890/2006	02/001899/2006	02/001366/2006	02/001494/2006					
02/001184/2006	02/001238/2006	02/001173/2006	02/002148/2006	02/002024/2006					
02/000252/2006	02/000377/2006	02/000322/2006	02/000306/2006	02/000265/2006					
02/001285/2006	02/001330/2006	02/001357/2006	02/001365/2006	02/001052/2006					

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
01.02.01.26 - Processo de pagamento de fatura	1980-2021	1710	Lei federal 8.666/93
MENSURAÇÃO TOTAL: 1710 DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1980-2021			

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

"**Atenda ao exigido:**
1- Apresentar os documentos conforme itens I, III, IV, V, VI e IX do § 1º do art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 26 de 7 de outubro de 2022;
2- Apresentar licença da Anatel para o endereço da instalação;
3- Apresentar declaração de que não haverá remoção de vegetação."
000254.000947/2026-86 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

EIS-PRO-2021/01207 - JOÃO DOS SANTOS BODAS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar comunicação do PREO com a data de início das obras;
2- Apresentar requerimento informando o prazo para complemento da licença de construção.

000252000457202608 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Projeto - Anexo I do decreto 55622/25:
1a- Corrigir carimbo do projeto para: projeto de modificação e acréscimo em prédio industrial existente destinado a armazenagem, com acréscimo de áreas situado a Avenida Comandante Guaranys nº 100 com testada para Estrada dos Bandeirantes, Jacarepaguá, em ZUM B da AP-4 - LC. 270/24, XVI RA;
1b-Na situação: corrigir parâmetros urbanísticos permitidos e corrigir área do lote conforme PAL 50.364;
1c- Rever ATE, taxa de ocupação e ATC compatibilizando informação das plantas baixas com o quadro de áreas e cotando integralmente as plantas baixas|;
1d- Nos cortes: cotar altura de corte/aterro em função do perfil natural do terreno;
1e- Representar posição do corte A nas plantas baixas;
1f- Indicar número do processo no carimbo do projeto;
1g- Informar marquises em planta baixa;
1h- Rever vagas em relação ao Habite-se;
2- Apresentar cópia do projeto aprovado para verificação da ATE das edificações existentes;
3- Corrigir Anexo II do decreto 55622/25: marcar inciso II.4, indicar número do projeto, assinar as declarações (todos os responsáveis);
4- Apresentar Anexo III do decreto 55622/25: quadro de áreas privativas e ATC, indicando número do processo e assinando o termo de responsabilidade.
Obs.: Não cabe cronograma, tendo em vista, não ser grupamento nem nº 3091 pela Est. dos Bandeirantes (prédio demolido).
Para início das obras: apresentar autorização de corte de árvores pela DU/SUBCLA, planta visada pela Rio-Águas (FNA do Rio Arroio Pavuna), GEO-RIO (conforme corte/aterro em relação ao perfil natural), DPA/DPE da IGUÁ ou Águas do Rio.

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

EIS-PRO-2023/18748 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comprovar o pagamento do DARM para emissão da licença.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

EIS-PRO-2021/01207 - JOÃO DOS SANTOS BODAS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar cópia e comprovante de pagamento do DARM para emissão da Licença.

EIS-PRO-2021/01207 - JOÃO DOS SANTOS BODAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18748 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

EIS-PRO-2025/14015 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1) No quadro e áreas do projeto: a) rever área total informada dos lotes originais; b) rever a indicação das numerações: “onde existiram o nº 2.122,2.130, 2.136, 2.140 e 2.148”.
2) Rever o título: Projeto para o remembramento do terrenos onde existe o prédio nº 54 (lote 1 do PAL 44018) da Rua Salviano Valente com o terreno onde existiram os prédios nº 2.122, 2.130, 2.136, 2.140 e 2.148 da Avenida Lobo Junior, Penha Circular.

EIS-PRO-2022/02130 - S LOPES VALENTE PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Licença disponível para a visualização no SEI.Rio, código verificador nº 6004949, CRC nº 221F5669.
2) Para a renovação: informar o prazo da licença de prorrogação
3) Para o aceite da obra de demolição: deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2021/01749 - RICARDO OBESSO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado: a) inclua as plantas esquemáticas dos pavimentos; b) utilize as cores convencionais (vermelho acréscimo e preto existente); c) demarcar as vagas de veículo indicadas no formulário.
2) No formulário especial para licenciamento uni/bifamilair: a) no quadro de descrição das edificações separa a edificação 2 (fundos) em duas unidades, conforme projeto apresentado e verificar área informada no campo edificação principal da edificação 1 (frente); b) no quadro geral da edificação separar a área existente e acrescida da edificação 1 (frente).

EIS-PRO-2024/22776 - PAULO ROBERTO SILVA LEITE
Cumpra as Exigências
1. Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 6007722 e o código CRC nº E03BD435 como números de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se/aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

000253000386202625 - GUILHERME COUTINHO BRUM DA COSTA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no Sei.rio (validar documento). Utilizar o código verificador nº 6006397 e o código CRC nº A658D875 como números de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000253000439202616 - SUPER MERCADO ZONA SUL SA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Memorial descritivo da obra de reforma a ser realizada, com a assinatura do PREO.
2) Juntar documento hábil que comprove o vínculo requerente com o imóvel (certidão de registro de imóveis atualizada).

EIS-PRO-2023/05954 - IVAN TRINDADE
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as restrições da licença: Certidão de Visto Fiscal do ISS.

000253000455202609 - SUPER MERCADO ZONA SUL SA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a divergência entre a numeração de porta informada na abertura do processo (nº 380) e no projeto simplificado (nº 226).
2|) Caso seja vinculada ao nº 380: Deverá juntar licença em vigor do processo 0002530004392026-16 (reforma).
3) Caso seja vinculada ao nº 226: Deverá abrir processo de reforma específico para o nº 226.
4) No projeto simplificado: a) Figurar lote conforme RGI; b) Incluir número do processo no carimbo do projeto; c) utilizar carimbo no formato padrão (Anexo I do Dec. 55622/25);
c) Cotar e indicar todos os logradouros envolvidos conforme PAA 11158 (Rua Plinio Bastos L=15,00m e Rua Comandante Vergueiro da Cruz L=18,00m); d) Figurar todo mobiliário urbano existente no local, cotando a largura livre do passeio no local (indicando-os com legenda própria no projeto).
5) Deverá projetar tapume prevendo largura mínima de 1,50m livre do passeio, sem quaisquer obstáculos, em toda sua extensão, atendendo ao Inciso I do § 3º do art.34 da LC198/2019 (em especial nos trechos em que há mobiliário urbano instalado).
6) Juntar certidão de registro de imóveis atualizada.

EIS-PRO-2024/06011 - CAMERATA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Para a revalidação da licença deverá apresentar certidão de registro de imóveis atualizada.

EIS-PRO-2024/22776 - PAULO ROBERTO SILVA LEITE
Ficam aceitas as obras

02/34/001.094/2018 - JOVILINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

000253000386202625 - GUILHERME COUTINHO BRUM DA COSTA
Passe-se Alvará

02/34/000.811/2011 - AUGUSTO GOMES
Pode habitar prédio residencial bifamiliar, sito à Rua João Romariz, nº 305

02/03/001.015/2013 - LUCIA HELENA DE SOUZA AZEVEDO E OUTRO
Pode habitar a unidade criada por essas obras e que recebeu o número 218 apto 201 pela Rua Carandá e ficam aceitas as obras de modificação realizadas na edificação antes legalizada de número 218 da Rua Carandá e que recebeu o complemento apto 101.

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000253000481202629 - MARIO DA COSTA MARINHO
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o que requer;
2. Apresentar projeto conforme definido no Anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025;
3. Na planta de situação: Representar curvas de níveis conforme planta cadastral; Retirar hachura do prédio e dos confrontantes; Retirar nomes dos proprietários dos confrontantes; Representar e cotar corretamente as ruas de vila e Rua Mateus silva (12,00 m), indicando o PAA 6547 no alinhamento da Rua Mateus Silva; Cotar terreno conforme descrito no RGI;
4. Representar plantas dos pavimentos com as hachuras definidas no Anexo I do Dec. RIO nº 5562/2025;
5. Incluir quadros de áreas dos pavimentos;
6. Incluir corte esquemático em escala, com perfil natural do terreno e planta do telhado;
7. No projeto, apresentar quadros de áreas exatamente como definido no Anexo I do Dec. RIO nº 55622 (dados do lote, informações do empreendimento e parametrização urbanística);
8. No carimbo rever título esclarecendo o que requer e identificar o proprietário;
9. Rever áreas existentes conforme IPTUs;
10. Rever preenchimento do Item III do Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025 quanto aos itens que se aplicam e não se aplicam;
11 Apresentar o Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado.

23/03/000.301/2021 - SÔNIA CARNEIRO FRANKLIN DE SOUZA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

000254000974202659 - AR 10 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS, legível: (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf);
Ou apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I e os termos e declarações do Anexo II do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0);
2. Juntar os termos de responsabilidade civil e profissional, constantes do Anexo I do Decreto 41188/2015.

EIS-PRO-2025/14526 - LIDIA MARIA SPENCER B DE VASCONCELLOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade sala 302 do prédio comercial com os favores da LC 281/2025 situado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 1015 - Barra da Tijuca.

000254000089202670 - FERNANDO CHINAGLIA LETA E/OUTRO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/18310 - AFONSO HENRIQUES RODRIGUES
Mantenho a Exigência

000254001001202637 - GRACIELE VIEIRA MOHAMAD
Passe-se Alvará

000254001122202689 - MONIQUE MONTEIRO MARTINS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12061 - FERREIRA & MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Isidoro Lopes, n.º 660 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 24/07/2026

000254001078202615 - ALEXANDRE GAPRIGLIONE DE MATTOS
Compareça para Ciência A instalação e modificação de letreiro não fazem parte das competências da SMDU, portanto não cabe a emissão de licença por parte desta coordenadoria.

02/41/001.515/2015 - MARCELO GUERRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente atender as exigências do Processo EISPRO2025/11001.

02/41/002.846/2015 - ARTUR KELSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar mais uma prancha conforme último projeto apresentado;
2- Juntar 2 vias do Anexo III do Dec. 55622/25 devidamente preenchida.

EIS-PRO-2025/11001 - GISELE BARBOSA MORGADO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Após as correções, para concessão da licença, o requerente deverá juntar ao processo nº 02/41/001.5015/2015:
1. Duas vias do projeto, corrigido, demostrando em planta a área legalizada pela LC 157/15 e a área ser legalizada pela LC 281/25, observar as áreas de acréscimo nos respectivos laudos;
2. Termos e declarações assinadas pelos respectivos responsáveis;
3. Retirar do projeto a informação de “Habite-se pela 157/15” uma vez que está “apenas licenciada”, sem aceitação até o momento.

000254001114202632 - ESCOLAS INTEGRADAS RAIZ LTDA
Cumpra as Exigências
Esclarecer área de ATE informada face acréscimos executados;

000254000295202680 - PINNACLE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2026, devidamente preenchido e assinado;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO;
3- Apresentar projeto de acordo com o local;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

4- Indicar o numero do PAA correto PAA 12690;
5- Retificar cota de dimensão do lote, conforme RGI/PAL (raio de curvatura);
6- Esclarecer as áreas existentes no projeto utilizando as cores convencionais;
7- Considerar a área existente (ATC), conforme o projeto aprovado em 04/05/2005, através do processo 02/370.384/2004 (153,90m²);
8- Indicar o afastamento frontal para a Rua Laudelino de Águiar (5,00m);
9- Atender o Art. 12 da Lei Comp. 281/2026, para os acréscimos sobre afastamento frontal; e
10- Observar o Anexo XXI da AP-4 da Lei Comp. 270/2024 e o inciso II, do Art. 4, da Lei Comp. 198/2019, para as áreas de acréscimo sobre as divisas laterais e de fundos.

EIS-PRO-2024/06295 - BVR2 LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para Habite-se.

EIS-PRO-2023/02643 - CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA REPRESENTADO POR SR.DANIEL QUARESMA LEÃO
Extraído o Auto de Infração número 1175172

000254001132202614 - SR. RESPONSAVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0068/2026

02/315.136/2001 - JOSE LUIZ D AVILA BLEULER
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0069/2026

02/41/001.263/2012 - CYMBAL ENGENHARIA LTDA.
Passe-se Alvará

000254000860202617 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
Passe-se Alvará

02/263.056/2015 - VICTOR CAMPOS LEAHY
Passe-se Alvará

000254001079202651 - AVAL PONTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

000254001014202614 - PONTAL OCEÂNICO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11781 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10439 - ADRIANO SAN MARTIN SEIXAS BRAGA
Pode habitar o habite-se do prédio residencial unifamiliar situado na Srv D PLT 51 55 12915, n.º 64 casa 13 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000254000198202514 - LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, compatibilizar as áreas de acréscimo com o projeto aprovado em 09/10/19787, através do processo nº 06/327.902/1978;
2- Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025, devidamente preenchido e assinado;
3- Retificar carimbo para: projeto para a legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar situada na Rua...";
4- Apresentar projeto com as devidas assinaturas no carimbo;
6- Apresentar CAU/CREA e ART/RRT do PREO, de execução de obras ou conforme atividades descritas na Res. 33/2025;
7- Retificar "varanda descoberta" para "terraço"
8- Grafar o afastamento frontal para os 2 logradouros;
9- Cotar todos os afastamentos (divisas e frontal); e
10- No quadro de áreas indicar a área de acréscimo da cobertura (ATE e ATC).
Obs.: Projeto sujeito a reexame e o laudo de contrapartida só poderá ser corrigido após o cumprimento das exigências de projeto.

EIS-PRO-2025/09481 - SILVIA RITA CARVALHO DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação para Habite-se/Aceitação.

EIS-PRO-2021/03266 - ARMAZÉM DO GRÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar Certificado do CBMERJ com a ATC licenciada inclusive o Subsolo.

02/41/003.191/2015 - ANDREA DE SOUZA COSTA RAIMUNDO
Cumpra as Exigências
1- Agendar vistoria.

02/41/000.214/2016 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VIVENDAS VARGEM GRANDE
Extraído o Auto de Infração número 1175173

02/41/000.079/2015 - PACIFIC POUSADA LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0070/2026

EIS-PRO-2025/15389 - RIO DESIGN BARRA SHOPPING CENTER LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

02/310.813/1999 - SEGUNDA IGREJA BATISTA DA FREGUESIA EM JACAREPAGUÁ
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências nº 6 do despacho de 19/01/2026, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
6. planta visadas e parecer CET-Rio (impacto viário), tendo em vista o Inc. II do Art. 340 da LC 270/2024;
E ainda:
1. Corrigir a ATC informada no quadro de áreas compatibilizando-a com o projeto juntado;
2. Juntar 2 jogos de planta em igual teor para licenciamento;

02/355.131/1995 - CLUBE OLIMPICO DE JACAREPAGUA
Cumpra as Exigências
Por não atender:
- A taxa de ocupação máxima permitida para o local, de acordo com o Art. 8º do Dec. 38.057/2015 (50%);
- A S.M.D. de 20% da área livre de acordo com o Art.
- Existe ocupação de parte da FMP definida pelo Rio Sangrador constante no PAL 44.597;

EIS-PRO-2025/13816 - NURRA ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência do dia 21/01/2026:
01 - Juntar ART do PREO (execução da obra).
* nenhum arquivo foi juntado *

000252000326202612 - GUILHERME AUGUSTO AMADO PEREIRA
Cumpra as Exigências
nº 1 e 2 do despacho de 22/07/2026, que não foram completamente atendidas e a seguir, reformuladas:
1. Revisar os quadros "Edificações/ Blocos" quanto a ATC Total" informada (1.069,72m²);
2. No quadro "Parametrização Urbanística" rever os dados "ATE máx. PROJETADO (747,85)
e "ATE máx. de USO COMERCIAL PERMITIDO (ICS= 0,8)"
(1.200,00m2);

000252000489202603 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação está disponível para download no site sei.rio."
Para a impressão da certidão, utilize o código verificador 5892744 e o código CRC 677EC76F

02/42/000.067/2015 - INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1. Juntar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) e seus Anexos II (Declarações) e III (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
2. Juntar projeto visado pela Rio-Águas, com demarcação da FMP do Rio Sangrador;
3. Compatibilizar o figurado como existe com o p.a. de 21/08/2002 no processo 02/310.022/2001.

000252000010202621 - JVN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 30/03/2026 e as exigências 1, 2.1, 2.3a, 2.3b, 2.4, 2.5, 2.6 e 3 de 15/05/2026, permanecendo as demais como se segue:
2 - Corrigir o DULI, conforme:
2.2 - Completar a ATE (m²) Acréscimo (270) e a ATE (m²) Total (270), ambas no Quadro das Informações do Empreendimento;
2.3c - Completar a ATE (m²) no quadro descritivo da edificação Planta de Situação (270).
4 - Completar o Quadro Explicativo de Áreas;
5 - Apresentar o Parecer Técnico da CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997).

000252000609202664 - LUCIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar:
01 - Projeto padrão DULI, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Decreto 55622/2025;
02 - Certidão de Ônus Reais ou PAL com o lote demarcado e assinado pelo PRPA;
E ainda deverá:
03 - Apresentar o Anexo II - Termos e Declarações, devidamente preenchido e assinado;
04 - Juntar ART do PRPA / PREO

000254000073202586 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA A/C COLÉGIO PENSI
Cumpra as Exigências
Deverá regularizar o processo

000252000392202692 - CAMILA FERREIRA FIGUEIREDO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/04993 - CALAZANS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12266 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

000252000544202657 - JTM VEICULOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11773 - BRUNO SOBRINO DE SOUZA ALAM
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

000255000248202626 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000095202617 - MICHEL NICOLAU
Cumpra as Exigências
Darm da licença disponível no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.
Atender as restrições para o habite-se.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

EIS-PRO-2025/05293 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA ASEM
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 5965726 e o código CRC FB0E8365.

000255000291202691 - ROSEMARY MACHADO ARAUJO
Cumpra as Exigências
Efetuar a juntada do projeto para cumprimento das exigencias do dia 10/07/26.

EIS-PRO-2025/10655 - CARLOS BRUNO BEZERRA PIRES
Cumpra as Exigências
Fica mantida a exigência do dia 03/12/2025:
1) Apresentar certidão de ônus reais do imóvel para a comprovação legal da existência e das dimensões do lote.

000255000458202614 - CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao formulário:
1.1) Corrigir as informações na descrição da edificação. Considerando que trata-se de uma edificação apenas, com duas unidades (transportar as informações da edificação 2 para a unidade 2 da edificação 1);
1.2) No quadro "tipo de licença" considerar as áreas apenas na edificação 1, compatibilizando o somatório das áreas parciais informadas no quadro anterior, onde a área total da construção é o resultado da soma de todas áreas parciais;
1.3) Área construída = área total da construção;
1.4) Para a ATE, observar o disposto no art. 347 da LC 270/2024 (nesse caso específico, a ATE projetada = edificação principal (somar as duas unidades);
1.5) A ATE permitida = 2,5 x área do lote (382,50 m²) - art. 346 e anexo XXI (AP5) da LC 270/2024;
1.6) Permeabilidade mínima exigida = 6% (20% da área livre 30%) - art. 351 da LC 270/2024;
1.7) No quadro de compartimentos, além de transferir as informações para unidade 2, corrigir - unidade 1 (1º pavimento), unidade 2 (2] pavimento);
1.8) Após as devidas correções no projeto, observar se há condições de duas vagas de veículos, considerando que cada vaga deve ter 2,50 x 5,00 m de dimensão;
2) Quanto ao projeto:
2.1) Apresentar projeto em condições de análise, na cor preta integralmente e com cotas legíveis (não há possibilidade de visualizá-las da forma e cores apresentadas);
2.2) Caso permaneçam dúvidas, comparecer o profissional responsável ou o requerente, em audiência a esta CLU-5, para receber esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/16814 - VINICIUS BRANDÃO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o somatorio das áreas descritas com o ATC.

000255000486202631 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Efetuar o pagamento do DARM da licença e juntar o comprovante no requerimento online.

000255000419202617 - ANDERSON CASTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Darm da licença disponível no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.
Atender as restrições para o habite-se e informar a conclusão das obras.

000255000547202661 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme Anexo I do Decreto 55622/25
2) Apresentar Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidades).

000255000546202616 - UBIRATAN ALVES RAMALHO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/01074 - INSTITUTO TERNIUM BRASIL
Cumpra as Exigências
No projeto juntado ao processo, consta "Alexandre de Carvalho Veríssimo" como o autor do projeto, apesar deste estar identificado como PREO no projeto.
No caso de se manter Jeferson de Freitas Alvares como autor no projeto, apresentar novo projeto no qual este assina e, no projeto, identificá-lo como PRPA e não como PREO.

000255000042202515 - JESSICA GOMES DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação como solicitado em audiencia.

000255000485202697 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Atender ao parágrafo 3º do artigo 8º da LC 198/19 quanto à distância mínima de 1,50 m da varanda para a divisa lateral do lote.

000255000280202610 - RODRIGO VIEIRA CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
1. Termos e declarações disponíveis no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4841244&crc=F3023078;
2. Modelo da placa de obra, disponível no SEI! - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5979120&crc=E453A0B3;
3. Projeto aprovado disponível no SEI!, a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5978420&crc=E94AA3B1;
4. Licença disponível para visualização no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo 000255.000280/2026-10 e o código verificador D653466769664;
5. Para o habite-se, deverá atender às restrições constantes no corpo da licença concedida.

EIS-PRO-2024/13029 - DUPLO Y INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Foram baixadas as seguintes restrições:
a) Apresentação DPE;
b) Laudo de projeto visado pelo CBMERJ
c) Declaração fundação e 1ª laje.

000255000469202602 - BRUNO MONTEIRO DE BARROS
Cumpra as Exigências
1. Passe-se Alvará - https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5983338&crc=85247FA0;
2. Minuta da licença - https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5983332&crc=9D22249A;
3. Projeto aprovado, formulário e licença disponíveis no requerimento online, após o pagamento do DARM;
4. DARM disponível através do Requerimento Online;
5. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida, observando os devidos prazos.

000255000546202616 - UBIRATAN ALVES RAMALHO
Passe-se Alvará

000255000419202617 - ANDERSON CASTRO DA SILVA
Passe-se Alvará

000255000095202617 - MICHEL NICOLAU
Passe-se Alvará

000255000486202631 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

000255000248202626 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

000255000469202602 - BRUNO MONTEIRO DE BARROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05293 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA ASEM
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 24/07/2026

EIS-PRO-2025/13309 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação como solicitado em audiencia

000255000007202504 - EMILYN CRUZ AGEU
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da licença retificada no site SEI.rio, utilizar o código verificador 6000532 e o código CRC 7FBCE98B.
Para visualização e download da certidão de habite-se retificada no site SEI.rio, utilizar o código verificador 6000976 e o código CRC 5BF414D4.

000255000460202693 - VALERIA DA CONCEIÇÃO ALMINHAS
Cumpra as Exigências
1) Indicar no projeto a parte da edificação que ocupa área do afastamento frontal mínimo (3,0 m) e representar o valor numérico desta área por pavimento nas plantas baixas dos pavimentos;
2) No quadro "Parametrização Urbanística":
a) Corrigir o valor do ATE maximo de uso comercial (ICS=0,4 CAM).

EIS-PRO-2024/20413 - JORGE SOARES ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000243202601 - JOSÉ BEZERRA FILHO
Cumpra as Exigências
1. Termos e Declarações, disponível no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4308035&crc=6B2D705C;
2. Formulário de Licenciamento, disponível no SEI! - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6012220&crc=4989BC44;
3. Projeto aprovado, a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6012137&crc=3305A295;
4. Licença disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo 000255.000243/2026-01 e o código verificador D052385694976;
5. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida.

000255000095202617 - MICHEL NICOLAU
Cumpra as Exigências
Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.
Atender as restrições para o habite-se.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

EIS-PRO-2024/20413 - JORGE SOARES ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/13310 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação como solicitado em audiencia

EIS-PRO-2024/12784 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

000255000427202663 - FERNANDO MARCIO LOBATO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Termos e Declarações, disponível no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5878652&crc=35E26D5D;
2. Formulário de Licenciamento, disponível no SEI! - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6014839&crc=1A8A5B64;
3. Projeto aprovado, a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6014814&crc=EA8AAEE4;
4. Licença A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo 000255.000427/2026-63 e o código verificador D151142359296;
5. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida.

000255000436202654 - MARCOS BARBOSA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Comparecer o profissional ou o requerente em audiência nesta CLU-5, para receber esclarecimento sobre o laudo de contrapartida, elaborado incorretamente.

EIS-PRO-2022/04579 - JUNIO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
1- Promover a abertura de novo processo solicitando os favores da LC 281 para elaboração de laudo e pagamento de contrapartida quanto as áreas ocupadas sobre o afastamento frontal, apresentando projeto conforme o local quanto ao comprimento da edificação.

EIS-PRO-2024/00049 - IOACI SANTIAGO PINTO
Cumpra as Exigências
No site Sei.rio, está disponível para download a certidão de habite-se. Siga os procedimentos abaixo:
1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da certidão de habite-se, utilize o código verificador 6003934 e o código CRC: FC716A03.

000255000245202692 - QST HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Na planta baixa do 2° pavimento, fazer demonstrativo de área que ocupa área do afastamento frontal para fins de cálculo de contrapartida.

EIS-PRO-2025/13308 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação como solicitado em audiencia

EIS-PRO-2025/08309 - DENISE PONTES FERNANDES SILVA
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas online, corrigir a área de varandas indicada no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), por estar incompatível com as dimensões apresentadas na planta;
2- Corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
3- Corrigir a ATC após adequação do Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações).

EIS-PRO-2025/07201 - JOSE ANDERSON REZENDE LEMOS
Cumpra as Exigências
1- Por não ter apresentado o projeto no item e formato correto em jpg, o requerimento inicial não pôde ser vinculado à licença para disponibilização do darm online. Deverá comparecer presencialmente para extração do darm e da licença no balcão e utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.
2 - Atender as restrições para o habite-se.

000255000268202605 - PRIME RIO CONSTRUTORA LTDA - ME
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/05123 - JOÃO TIAGO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 6002853 e código CRC 0A05A19A

EIS-PRO-2025/08068 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 6014141 e o código CRC CFA11F2B.

000255000476202604 - ELIZABETH LIMA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000559202695 - MAURO GALRÃO NERES
Cumpra as Exigências
1) Considerar o numero de unidades residenciais autônomas como duas, uma vez que o apartamento do porteiro não se caracteriza como unidade autônoma;
2) Computar a área de escada no cômputo da área construída;
3) Corrigir o quadro de áreas de unidades da planta de cortes, devendo indicar, por pavimento, a disposição das unidades e das vagas.
4) Corrigir o valor da SMD permitida (6%).

000255000298202611 - COLEGIO ALPHA REIS LTDA
Cumpra as Exigências
No site Sei.rio, estão disponíveis para download a licença, o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:
1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 6013380 e o código CRC: 2832544D;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 5171564 e o código CRC: A3C14349;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 5171712 e o código CRC: 0F40D5E5;
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 5172009 e o código CRC: 0F6E8FB8;

000255000248202626 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC
1 - Licença: 6000228 e A965A117
2 - Planta Aprovada: 5981891 e FA0A6EC4
3 - Anexo II: 5981926 e B8230A6C
4 - Anexo IV: 5981983 e 98062FFB

000255000464202671 - LARISA DANIEL FERREIRA COUTINHO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 6001224 e código CRC 8AD8E360

000255000495202622 - AUGUSTUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 6014716 e código CRC 53913D31

EIS-PRO-2024/03459 - MARCELO DO ROSARIO FRIGNANI
Cumpra as Exigências
- Certidão de habite-se disponível no SEI!, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo EIS-PRO-2024/03459 e o código verificador D574362445568.

000255000303202688 - CONDOMINIO CIVIL VOLUNTARIO DO PARQUE SHOPPING SULACAP
Cumpra as Exigências
1- Juntar Anexo III com o quadro de áreas das unidades assinado pelo proprietario e PRPA/PREO
2- Juntar projeto assinado pelo proprietario e PRPA/PREO

000255000464202671 - LARISA DANIEL FERREIRA COUTINHO
Ficam aceitas as obras

000255000495202622 - AUGUSTUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Ficam aceitas as obras

000255000543202682 - TRANSPORTADORA CANCAO NOVA LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/07201 - JOSE ANDERSON REZENDE LEMOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20413 - JORGE SOARES ALMEIDA
Passe-se Alvará

000255000476202604 - ELIZABETH LIMA DE CARVALHO
Passe-se Alvará

000255000268202605 - PRIME RIO CONSTRUTORA LTDA - ME
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12784 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05123 - JOÃO TIAGO DOS SANTOS
Pode habitar prédio comercial situado na Estrada da Pose, 2695 - ATC = 528,45m²

EIS-PRO-2024/03459 - MARCELO DO ROSARIO FRIGNANI
Pode habitar

EIS-PRO-2025/08068 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar

EIS-PRO-2024/00049 - IOACI SANTIAGO PINTO
Pode habitar as unidades residenciais apartamento 101 e 201 do imóvel situado à Rua José Luiz Novaes, 37 e com ATC = 170,78 m².

02/05/000.269/2019 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR REPRESENTADA POR PAULO MAURÍCIO CARVALHO SAMPA
Processo Perempto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000255000285202634 - LUCIANA LIMA GANDARELY VARGAS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 6033297 e código CRC 4182E352

000255000411202651 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS VALENTE
Cumpra as Exigências
1- Juntar quadro de áreas do anexo III do DEC 55622/25
2- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25
3- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
4- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável
5- Juntar ART do PREO e PRPA
6- Juntar certidão do RGI ou PAL

EIS-PRO-2025/04408 - PAULO ROBERTO RODRIGUES DE LEMOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local quanto à representação da varanda no 1º pavimento ou esclarecer caso se trate de legalização com obras não concluídas;
2- Corrigir o Formulário de áreas online após adequação do projeto;
3- Corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
4- Representar o limite da lateral esquerda do lote na planta do 2º pavimento;

EIS-PRO-2024/06640 - DIOGO POVILL DE MENEZES
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de cancelamento no site SEI.rio para fins de comprovação junto ao ITBI e à Receita Federal, utilizar o código verificador 6032485 e o código CRC 366C577A.

000255000118202693 - J P M VEICULOS DIESEL LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1182549

000255000041202651 - ROGICK WEYDTT DA FONSECA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de um pavimento sito na rua Guachos nº 80 - ATC; 206,89 m² - Cód. validação da cert. portal SEI.RIO: cv=6031194 crc=1D5E208A

000255000285202634 - LUCIANA LIMA GANDARELY VARGAS E OUTRO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Benedicto Lacerda, 385 - ATC = 233,51m²

EIS-PRO-2024/06640 - DIOGO POVILL DE MENEZES
Processo Perempto

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

000260000195202674 - VIAÇAO TRES AMIGOS S/A
Cumpra as Exigências
1) Imprimir licença;
2) Atender integralmente as restrições da licença;
3) Apresentar relatório fotográfico.

000260000036202670 - SANDRA TEIXEIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1) Imprimir licença;
2) Atender integralmente as restrições da licença;
3) Apresentar relatório fotográfico.

000260000015202654 - NELSON LUIZ DO VALLE SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Rever o quadro de áreas nos seguintes itens: a) Varanda edif 1 = 2,16m²; b) ATC edif 1 = 167,63; c) ATC = 296,43; d) TO proj = 54%;
2. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

02/355.609/2000 - DIANA NERES MENEZES DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Rever quadro de áreas da prancha e ajustar com o quadro de áreas explicativo.

000260000194202620 - VIAÇAO TRES AMIGOS S/A
Cumpra as Exigências
1) Imprimir licença;
2) Atender integralmente as restrições da licença;
3) Apresentar relatório fotográfico.

02/36/000.396/2018 - MARIO LUIZ ALVES MONTEIRO
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio existente multifamiliar, na unidade 1306 - Bloco 04, pertencente a grupamento, situado na Rua Bernardo Taveira nº 275 - Vicente de Carvalho, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA) (ATC=128,46 m² / Área Acrescida=27,03 m²).

EXPEDIENTE DE 24/07/2026

000260000010202621 - SOLANGE NASCIMENTO SILVA
Cumpra as Exigências
1) Atender as restrições da licença;
2) Juntar relatório fotográfico do imóvel.

02/36/000.726/2012 - WILSON CHAVES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar ART/RRT do PRPA/PREO que assina o projeto, de acordo com a resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2021/03825 - LUCIANA DA SILVA RIBEIRO GUIMARÃES.
Cumpra as Exigências
1) Completar documentação para o Habite-se:
- Aceitação do dispositivo de tratamento para CEDAE;
- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15, corretamente preenchido;
- Declaração emitida pelo PREO referente ao Decreto nº 22.705/03 (adaptações arquitetônicas), marcar no Anexo III;
- Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14;
- Lei 4907/2008 (Numeral de identificação da edificação e das unidades).

EIS-PRO-2023/17203 - JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Comprovar o pagamento do DARM;
2) Atender integralmente as restrições da licença;
3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.

EIS-PRO-2023/17203 - JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

EIS-PRO-2023/00157 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências de 08/08/25
3. Apresentar ficha de enquadramento e declarações MCMV para o projeto apresentado;
6. Apresentar o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
7. Apresentar parecer da CET-RIO;
11. Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.
Deverá ainda:
No anexo I do DULI:
1. Corrigir no título do projeto o endereço para lote 1 do PAL 50257;
2. Cotar todas as dimensões do lote na planta de situação de acordo com o PAL 50257;
3. Apor assinatura do PRPA na planta.
Para licença: Termo de urbanização do logradouro, RI do lote de escola, termo de escola proporcional.

EIS-PRO-2023/00186 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências de 11/11/25:
1. Apresentar ficha de enquadramento atualizada para o projeto apresentado;
2. Corrigir o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
3. Apresentar parecer da CET-RIO;
5. Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.
No anexo I do DULI:
1. Rever quadro junto ao corte (número de unidades);
2. Apor assinatura do PRPA na planta.
Para licença: Termo de urbanização do logradouro, RI do lote de escola, termo de escola proporcional.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

EIS-PRO-2025/10324 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e à documentação apresentada, verifiquei o atendimento às exigências 4 e 5 (formuladas em 09/10/2025), 7 e 8 (formuladas em 18/12/2025) e 14 (formulada em 17/06/2026), permanecendo pendentes as exigências abaixo relacionadas.
6-Sem efeito. Tendo em vista que as edificações existentes foram indicadas como “a demolir”, não se faz necessária a apresentação de demonstrativo. Representar, em amarelo, os prédios e respectivos textos indicados como “a demolir”;
10-Retirar informações que não sejam referentes aos lotes envolvidos, vide alinhamento pela Rua Joaquim Moreira Neves. Corrigir a representação da testada, que aparenta trecho em curva, quando este é reto;
12-No carimbo do projeto, excluir a indicação do CPF, corrigir a expressão “por procuração” e fazer constar apenas a assinatura de Sérgio Ricardo Pereira Lima, na qualidade de procurador;
13-Apresentar o contrato ou estatuto social atualizado da empresa proprietária CONFIDENTIA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com a identificação de seus administradores e representantes legais.
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:
15-Apresentar, para aprovação, as certidões de ônus reais dos dois terrenos, emitidas pelo Registro de Imóveis e atualizadas em até 6 (seis) meses, conforme o inciso II do art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
16-Apresentar projeto com assinaturas eletrônicas do autor do projeto e dos proprietários ou representantes legais, nos termos do Art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;
17-Rever título “Trata-se de projeto de remembramento do Lote 9 da Quadra 48 do PAL 17.906, onde existe o prédio nº 166, a demolir, situado na Rua General Joaquim da Silveira, com o Lote 14 da Quadra 48 do PAL 17.906, onde existe o prédio nº 298, sem a comprovação do Habite-se e a demolir, situado na Rua Joaquim Moreira Neves, no bairro do Recreio dos Bandeirantes”.

EXPEDIENTE DE 24/07/2026

EIS-PRO-2024/09333 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o tempo decorrido e o Termo de recuo nº 039/2026, para prosseguimento deverá:
1-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
2-Apresentar concordância com a minuta nº 245385;
3-Solicitar a extração do DARM para pagamento.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

EIS-PRO-2024/18590 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o Termo com procuração pública específica para assinatura de Termo de Doação de área.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

000263001446202616 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BRIGADEIRO NERO MOURA
Extraída Notificação número 45/2129/2026
Endereço do imóvel: RUA MANOEL BOUCHER PINTO nº 150

000263001450202676 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOANA ANGELICA
Extraída Notificação número 45/2135/2026
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE PERTENCE nº 28

000263001449202641 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DIAMANTINA
Extraída Notificação número 45/2132/2026
Endereço do imóvel: RUA MINIST RAUL FERNANDES nº 180

000263001444202619 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CABO DA ROCA IV
Extraída Notificação número 45/2127/2026
Endereço do imóvel: RUA MANOEL BOUCHER PINTO nº 61

000263001448202605 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VIVENDA DO PARQUE
Extraída Notificação número 45/2131/2026
Endereço do imóvel: RUA MINIST RAUL FERNANDES nº 43

EIS-PRO-2022/11002 - CONDOMINIO CONSELHEIRO FERRAZ
Extraída Notificação número 45/2133/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSEL FERRAZ nº 30

000263001445202663 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN LAND
Extraída Notificação número 45/2128/2026
Endereço do imóvel: RUA MANOEL BOUCHER PINTO nº 99

000263001451202611 - CONDOMINIO EDIFICIO KELMO
Extraída Notificação número 45/2136/2026
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE PERTENCE nº 32

EIS-PRO-2024/06963 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VIVIAN
Extraída Notificação número 45/2134/2026
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE PERTENCE nº 19

000263001447202652 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JEAN MERMOZ
Extraída Notificação número 45/2130/2026
Endereço do imóvel: RUA MANOEL BOUCHER PINTO nº 174

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

02/330.618/2010 - JOSINEIDE LOPES DE ARAUJO
Extraída Notificação número 65/0954/2026

02/42/001.220/2015 - QUITANIANO SOARES QUINTANILHA
Extraída Notificação número 65/0951/2026

02/367.780/1997 - JOSE SILVA C DO NASCIMENTO
Extraída Notificação número 65/0949/2026

02/05/000.979/2015 - KATIA REGINA DE SOUZA
Extraída Notificação número 65/0952/2026

02/371.495/2009 - LOURIVAL AMANCIO DE SOUZA
Extraída Notificação número 65/0953/2026

02/305.028/2010 - GABRIELA DE SOUZA REIS VIEIRA
Extraída Notificação número 65/0950/2026

02/310.547/2003 - FERNANDO MARCIO VIEIRA COUTINHO
Extraída Notificação número 65/0956/2026

02/296.121/2008 - CLEMILDA BAPTISTA DINIZ
Extraída Notificação número 65/0955/2026

02/371.495/2009 - LOURIVAL AMANCIO DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1196805

02/305.028/2010 - GABRIELA DE SOUZA REIS VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1196802

02/310.547/2003 - FERNANDO MARCIO VIEIRA COUTINHO
Extraído o Auto de Infração número 1196808

02/05/000.979/2015 - KATIA REGINA DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1196804

02/330.618/2010 - JOSINEIDE LOPES DE ARAUJO
Extraído o Auto de Infração número 1196806

02/296.121/2008 - CLEMILDA BAPTISTA DINIZ
Extraído o Auto de Infração número 1196807

02/42/001.220/2015 - QUITANIANO SOARES QUINTANILHA
Extraído o Auto de Infração número 1196803

02/367.780/1997 - JOSE SILVA CIDADE DO NASCIMENTO E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1196801

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

02/42/000.340/2020 - LUCIANA DE BRITO MOREIRA
Extraída Notificação número 65/0958/2026

02/41/000.727/2020 - ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Extraída Notificação número 65/0959/2026

02/11/000.532/2020 - PARTEC PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E TÉCNICAS LTDA
Extraída Notificação número 65/0957/2026

02/11/000.532/2020 - PARTEC PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E TÉCNICAS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1196809

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 27/07/2026 entre AUTO MANGAS VOLKS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA OMAR BANDEIRA RAMIDAN SOBRINHO PAL 23360 QUADRA D, tendo por objeto a(s) área(s) de 91,72m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12690. Termo nº 46/2026 lavrado às fls. 048/048v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/11544.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

"**Foi emitida a CMD Nº 21/2026"**
000230.000721/2026-53 - CONSTRUTORA W. V LTDA

"**Foi emitida a CMD Nº 22/2026"**
001600.001274/2026-67 - SERVE - RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

"**Para ciência do Relatório de Vistoria SMDU nº 211/2026 (6010759) e esclarecimentos quanto ao real quantitativo de espécimes a serem suprimidos, bem como informações atualizadas sobre o indivíduo arbóreo nº 22."**
000230.000703/2026-71 - CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Foi emitida a CIND Nº 69/2026"**
EIS-PRO-2025/08593.04 - CCISA 127 INCORPORADORA LTDA.

"**Foi emitida a LMI Nº 36/2026"**
001600.001111/2026-84 - MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 21/2026"**
000230.000009/2025-73 - ROBERTO MAURO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
000230.000670/2026-60 - BRH SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 21/2026
DU/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 22 DE JULHO DE 2026

Nº Processo CAI: SEI-000240.000074/2026-61
Endereço do imóvel: Rua da Carioca, nº 8
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.100.290-6
O imóvel em questão é Bem Tombado Estadual, consoante a Resolução nº 12, de 31 de julho de 1985, processo n° E-03/037.709/82, Bem Tombado Municipal, conforme Decreto nº 37.273, de 12 de junho de 2013, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar o último projeto aprovado para o local ou o projeto original da edificação, obtido junto aos órgãos responsáveis pela guarda desses acervos;
2. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH, contemplando os seguintes itens:
2.1. Instalação de andaime fachadeiro com apara-lixo e tela de proteção em toda a extensão da fachada, com vistas a atender a realização dos serviços de restauração / recuperação, garantindo ainda a integridade física de quem circula pelo local;
2.2. Recuperação da fachada principal, devendo ser aplicadas as metodologias adequadas para cada situação;
2.3. Revisão de todo o revestimento externo através de cuidadoso exame visual e de percussão, para identificação dos trechos onde serão necessárias a sua consolidação ou substituição, devendo a argamassa de recobrimento das superfícies ser do mesmo tipo encontrado, considerando a análise do traço e granulometria (argamassa à base de cal);
2.4. Efetuar a retirada pontual dos relevos e ornatos comprometidos, em deslocamento ou desagregados, devendo os mesmos serem recuperados com a técnica adequada de moldagem e modelagem para reprodução de partes faltantes ou sem possibilidade de aproveitamento, utilizando-se argamassa para recomposição com idêntico traço e granulometria aferidos em análise;
2.5. Todos os relevos e ornatos deverão ser descarregados, para retirada das várias camadas de tinta sobrepostas;
2.6. Todas as superfícies das bases no coroamento da construção e o topo da alvenaria da platibanda, onde se encontram fixados os elementos decorativos (eventualmente águias, vasos florais, rendilhados e outros, por exemplo), deverão ser avaliados e, caso seja necessário, executar a impermeabilização adequada;
2.7. Todas as pingadeiras deverão ser recuperadas, devendo ser utilizada, caso seja necessário, a reposição de materiais deteriorados sem possibilidade de uso;
2.8. Todos os elementos em cantaria, inclusive as soleiras existentes nos vãos da fachada deverão recuperados, empregando o método apropriado para limpeza de cada tipo de material encontrado, mantendo sua aparência natural e livre de qualquer gênero de pintura. Todas as soleiras localizadas no vão de acesso ao pavimento térreo deverão ser substituídas por granito serrilhado ou apicoado, na sua forma natural;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

2.9. Todas as sacadas deverão ser recuperadas integralmente, inclusive piso e guarda-corpo, que deverão ser tratados com as metodologias adequadas para cada situação;
2.10. Revisão geral de todos os elementos metálicos existentes na fachada, devendo ser inspecionados, considerando a recuperação das partes faltantes, as intervenções impróprias, elementos desajustados, pintura inadequada, oxidação e outros problemas que serão solucionados de acordo com a necessidade, não sendo permitida a aplicação de próteses executadas com outros materiais, independente da dimensão do dano existente;
2.11. Recuperação da cobertura, sanando definitivamente todos os problemas que possam ser causados pelo estado de deterioração e arruinamento das peças que compõem a sua estrutura em madeira, telhas desgastadas pela ação do tempo, vazamentos nas calhas e entupimento das descidas de AP. Caso seja necessário, deverá ser realizado o redimensionamento das calhas para atender à vazão atual;
2.12. Remoção das tubulações de água pluvial que percorre o interior da edificação de forma inadequada;
2.13. Toda a estrutura do telhado deverá ser revisada, identificando as peças passíveis de aproveitamento. Aquelas que apresentarem patologias irreversíveis deverão ser trocadas por madeiras de boa qualidade. O desenho original e a volumetria do telhado em questão deverão ser mantidos tal como os originais;
2.14. As telhas cerâmicas do tipo francesa deverão ser mantidas, avaliando criteriosamente o estado de conservação de cada uma das peças, com vistas a prever a reutilização daquelas consideradas ainda íntegras e, quando não for possível, a sua troca por outras do mesmo tipo e tamanho;
2.15. Restauração da claraboia, substituindo as telhas de PVC por placas de policarbonato. Os elementos de fechamento laterais em venezianas de madeira devem ser restaurados;
2.16. Restauração / revisão das esquadrias de portas e janelas (inclusive dos postigos): caso seja necessário, substituir partes faltantes, danificadas, comprometidas ou em desacordo com as características do modelo original. Deverá ser utilizada madeira de boa qualidade, respeitando-se o desenho original, formato e dimensão de cada uma;
2.17. Todas as ferragens das esquadrias deverão ser revisadas, ajustadas e limpas, mantendo sua aparência natural, prevendo-se a substituição das danificadas por outras do mesmo material e dimensões;
2.18. Para pintura das esquadrias e das cercaduras que fazem parte da sua composição, deverão ser executados a retirada das camadas de tinta sobrepostas com auxílio de soprador térmico, emassamento da superfície, lixamento e limpeza, antes da aplicação de pintura de base;
2.19. Deverá ser realizado levantamento de todos os barrotes de sustentação de piso, bem como do taboamento que reveste o piso dos pavimentos. Após a inspeção e, caso se constate a necessidade, a substituição dos barrotes deverá prever a imunização geral das peças (tanto as novas, quanto as antigas) que serão utilizadas. Na condição do serviço previamente executado nas peças antigas, os responsáveis deverão apresentar certificado da empresa especializada em imunização, como comprovação. Na eventualidade de constatar-se a necessidade da utilização de uma nova estrutura, em substituição à original, esta deverá ser apresentada e discutida com a fiscalização do bem tombado;
2.20. Todos os elementos executados em madeira (forros, pisos, escadas e guarda-corpos) deverão ser recuperados, obedecendo às características originais encontradas, devendo, no caso de substituição ou recomposição de partes deterioradas, ser utilizada madeira de boa qualidade e devidamente tratada contra o ataque de cupins. O serviço deverá ser realizado por empresa habilitada e o certificado de sua execução apresentado a este Instituto;
2.21. Os corrimãos de madeira que compõem os gradis metálicos nas sacadas necessitam ser verificados quanto à necessidade de reparos, devendo ser utilizada madeira de boa qualidade e, se for o caso de troca total ou parcial, deverá ser mantido o seu desenho original;
2.22. Deverá ser apresentado laudo estrutural atestando a estabilidade da edificação;
2.23. As escadas de circulação vertical deverão ser revisadas garantindo sua estabilidade e segurança;
2.24. O projeto executivo a ser apresentado deverá prever o reposicionamento da caixa d'água, em local apropriado;
2.25. Para instalação de sistema de refrigeração deverá ser apresentado um projeto complementar para análise e aprovação dos órgãos de tutela do bem tombado. Os aparelhos de ar condicionado ou similar instalados na fachada ou nas empenas laterais (se for o caso) deverão ser removidos;
2.26. A pintura geral do prédio ou de quaisquer outros elementos deverá ser discutida com a fiscalização, mediante apresentação de laudo de prospecção estratigráfica, devendo cada caso ser submetido a testes para avaliação. Na fachada, não será permitida a utilização de tinta acrílica ou de quaisquer aditivos que venham a provocar situações adversas, devendo ser utilizada tinta mineral ou PVA;
2.27. Na eventualidade de instalação ou legalização de publicidade na fachada do imóvel, deverá ser obedecido o padrão estabelecido pelos órgãos de proteção do bem tombado, procedendo-se à abertura de processo administrativo junto à Secretaria Municipal de Fazenda ou no órgão que venha a suceder esta incumbência;
3. Execução das obras no imóvel, em conformidade com os serviços aprovados pelo CMPC e mediante licenciamento junto aos órgãos competentes, de acordo com a listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
4. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas vigentes (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classe profissionais, atuantes nas áreas de Arquitetura e Engenharia; e
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Na eventualidade do Certificado expirar antes do término da vigência da isenção de IPTU vinculada ao presente Laudo de Aptidão, o proprietário deverá providenciar o Certificado subsequente junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e protocolar a entrega no IRPH, sendo vedado período descoberto entre ambos, de modo a garantir que a isenção não seja revogada.
A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no presente laudo e ao respectivo aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme aprovado pelo CMPC.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Projetos em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.
TÉCNICO
DU/IRPH/CCPC/GPBT
Nome: Antonio Cassiano da S. de Souza
Matrícula: 10/248.023-4

GERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Denise de Souza Slutzky
Matrícula: 11/241.331-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela Gerência de Projetos em Bens Tombados, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente ***Laudo de Aptidão****.*
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente ***Laudo de Aptidão****.*
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 22/2026
DU/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 22 DE JULHO DE 2026

Nº Processo CAI: SEI-000240.000086/2026-95
Endereço do imóvel: Praça Pio X, nº 118 e 118A.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.569.642-2
O imóvel em questão é Bem Tombado Estadual, consoante o processo de Tombamento E 18/001.172/1990 - Resolução SEC nº 59, de 20 de março de 1992, e Bem Tombado Municipal, de acordo com a Lei nº 2.677, de 18/09/1998, que tomba as edificações de projetos do arquiteto Oscar Niemeyer construídas no Município do Rio de Janeiro; Decreto nº 27.651, de 06/03/2007, que tomba os painéis em mosaico, de autoria do artista Paulo Werneck, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

• Limpeza geral de todas as fachadas, com avaliação criteriosa de possíveis danos e patologias existentes nos revestimentos para a devida correção;
• Limpeza e revisão do painel em mosaico de autoria de Paulo Werneck;
• Limpeza e revisão de todos os revestimentos dos pilares que compõem o pilotis do embasamento da edificação;
• Limpeza geral dos tijolos de vidro do fechamento do pavimento térreo e substituição dos elementos danificados por vandalismo, respeitando o padrão existente no local;
• Recomposição do peitoril de mármore, sob a alvenaria de tijolos de vidro (trecho sobre o painel de mosaico de Paulo Werneck, situado no térreo da edificação), na fachada voltada para a Rua Teófilo Otoni, que se encontra danificado.
• Recomposição do trecho de revestimento em mármore faltante na fachada paralela à Av. Presidente Vargas, acima do pilotis e junto à aresta do plano de fachada da Rua da Quitanda;
• Revisão e recuperação dos revestimentos em argamassa das fachadas que se encontram danificados;
• Revisão geral e restauração dos brises que compõem as fachadas da edificação, garantindo o seu perfeito funcionamento;
• Restauração dos elementos em concreto das fachadas que se encontram com desplacamento da camada de recobrimento da armadura e tratamento das ferragens que apresentam oxidação;
• Revisão geral e recuperação de todos os revestimentos internos em argamassa da edificação, visando garantir condições de habitabilidade e salubridade;
• Recuperação dos forros de teto dos pavimentos que se encontram danificados, permitindo a abertura dos basculantes nos pavimentos;
• Recuperar e sanar infiltrações existentes na edificação;
• Remoção do revestimento rugoso de todos os pilares dos pavimentos, deixando-os lisos e com pintura na cor branca;
• Remoção do vidro fumê do mezanino do hall principal, adotando como padrão vidros transparentes incolores;
• Limpeza geral de todo o revestimento em mármore do hall do pavimento térreo;
• Remoção e tratamento das degradações biológicas presentes na edificação, utilizando técnica e metodologia apropriada;
• Revisão e recuperação da passarela metálica existente no prisma de ventilação, no nível da cobertura;
• Recuperação do jardim e da pavimentação em pedra portuguesa no terraço;
• Revisão geral do telhado, garantindo a sua perfeita estanqueidade e avaliando possíveis obstruções nos tubos de quedas;
• Execução geral de pintura, conforme paleta de cores aprovada pelos órgãos de proteção; e
• Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Na eventualidade do Certificado expirar antes do término da vigência da isenção de IPTU vinculada ao presente Laudo de Aptidão, o proprietário deverá providenciar o Certificado subsequente junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e protocolar a entrega no IRPH, sendo vedado período descoberto entre ambos, de modo a garantir que a isenção não seja revogada.
A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no presente laudo e ao respectivo aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme aprovado pelo CMPC.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Projetos em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.
TÉCNICO
DU/IRPH/CCPC/GPBT
Nome: Antonio Cassiano da S. de Souza
Matrícula: 10/248.023-4

GERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Denise de Souza Slutzky
Matrícula: 11/241.331-8

Observações: *1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela Gerência de Projetos em Bens Tombados, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.*
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente ***Laudo de Aptidão****.*
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente ***Laudo de Aptidão****.*
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Processo administrativo nº 006600.000628/2026-70
Data da Assinatura: 24/07/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro e a Concessionária Viario S.A.
Objeto: prorrogar o prazo inicial por 90 (noventa) dias
Valor: Sem valor Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 21/2026
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Empresa: **WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.**
Objeto: "**OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA - LOCALIZADAS NA RUA PETROCOCHINO Nº 75, VILA ISABEL - AP 2.2, RA IX".**
Valor: **R$ 3.269.286,71** (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)
Prazo: **240** (duzentos e quarenta) dias corridos.
Início: **23/07/2026**
Término: **19/03/2027**
Processo: **006700.000423/2026-66**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 016/2026

Firma: **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**
Obras: "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA E OUTRAS, NA COMUNIDADE CURRAL DAS ÉGUAS, NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - AP 5.1.**
Valor: **R$ 7.580.885,50** (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo: **420** (quatrocentos e vinte), dias corridos.
Início: **27/07/26**
Término: **20/09/27**
Processo: **SEI nº 000620.000017/2025-26**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 986001-1221/2026

PROCESSO: SEI 006700.001168/2026-79
OBJETO: OBRAS DE MELHORIAS DO CONDOMÍNIO RESERVA DAS ÁRVORES 1 - RA XVIII - AP 5.2
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 7.829.043,94 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03/09/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DATA PARA VISITA TÉCNICA

Processo: 000.300.002176/2026-69
Concorrência: CO SMTR nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) informa aos interessados que, nos termos do item 11.4 do Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026, as visitas técnicas serão realizadas nos dias 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2026, mediante agendamento prévio. A cada interessado, com seus representantes designados, será designada uma agenda sem sobreposição com outros interessados de forma a garantir a visita técnica de forma individual. Para fins de agendamento, os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço para sistemario.etapa2@prefeitura.rio, indicando os nomes dos representantes designados. Após o recebimento da solicitação, a SMTR responderá ao e-mail informando os horários disponíveis para a realização da visita técnica. Na ocasião da visita os representantes deverão apresentar seus documentos oficiais de identificação.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00827708	5	ANDREA VIANA VALPACOS SCRAMIGNON	KRP7122
V -00827711	5	MAURO DE LEMOS PIEDADE	SRV5H12
V -00827713	5	CELESTINO RODRIGUES DE ALMEIDA	KWO8602
V -00827716	5	DIEGO ALVES RIBEIRO ALCOFORADO	AZN8F12
V -00827727	5	ALEX GOMES DA SILVA	SRN8G32
V -00827729	5	VINICIUS DOS SANTOS COELHO	KPA8132
V -00827734	5	ALICE PEREIRA DUARTE	KVW9912
V -00827737	5	ARNALDO NOGUEIRA DA SILVA	LUP5902
V -00827740	5	CLEONICE SOARES DUARTE	LMF9442
V -00827745	5	PAULO ROBERTO PIRES DIAS	QFD4F02
V -00827751	5	RENATO RODRIGUES MOHAMAD	KRX8122
V -00827756	5	RAMON SANTOS	KOB5722
V -00827758	5	LUCIA LOPES FERREIRA	QMX1I42
V -00827759	5	CAMILLE HADDAD	KPI3532
V -00827769	5	LUCAS PERES TAVARES	LRO3G12
V -00827771	5	SIDNEY DA SILVA ARAUJO	LUI3I02
V -00827774	5	WALDECK PEREIRA DA SILVA	LMG6302
V -00827777	5	NORMA MADRUGA DE ANDRADE DA FONSECA	KVW9H12
V -00827779	5	MACIO BATISTA SIMPLICIO	LLE1742
V -00827780	5	ANTONIO BRAGA DOS SANTOS	LRW4902
V -00827787	5	FERNANDO FRANCISCO JUNIOR	LMA8122
V -00827788	5	ALIOMAR SOARES DE ALBERGARIA JUNIOR	KRN2642
V -00827801	5	FELIPE RAFHAGA BANEGA DOS SANTOS	LUK4F22
V -00827804	5	PAULO ARAGONEZ DE FARIA	FNJ5132
V -00827811	5	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA DE FREITAS	KXN9G32
V -00827817	5	MARTHA DA SILVA CARNAVAL	LLS7842
V -00827824	5	FRANCESCO MANES FILHO	KRP2742
V -00827825	5	JAIR FERNANDES DA SILVA FILHO	TTH8H22
V -00827833	5	MARCELO DE SOUSA GONCALVES	LTM5J22
V -00827835	5	SERGIO LUIZ PINTO DURAES	LUI7G42
V -00827840	5	CLEBER ALVES SANTOS	LML5J02
V -00827857	5	ELIZANGELA PORTUGAL RIBEIRO	SSA3B42
V -00827869	5	FRANCISCO FABIANO BARBOSA DE MOURA	LSP9C22
V -00827877	5	DANILO MORAES DI PACE CARVALHO	LMC3C32
V -00827878	5	PAULO MAURICIO MACHADO DA COSTA	LTH7242
V -00827880	5	YAN HIPOLITO BATISTA	LTK6E02
V -00827883	5	AURIMAR FERREIRA MIRANDA	LSZ8832
V -00827885	5	FERNANDA ALLEN BESERRA	LTJ9H32
V -00827893	5	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA	KRA4102
V -00827894	5	MARIA GILVETE DOS SANTOS	LUF9F02
V -00827896	5	RUY ESTEVES FERNANDES	KPV8222
V -00827901	5	ARMANDO SOUZA DE AZEVEDO	LRY8232
V -00827909	5	GABRIELA MARTINS VIEIRA DE CAMPOS	KRL5922
V -00827914	5	JOSUE ROCHA LIMA	LMF8622
V -00827920	5	SERGIO WANDERMUREM PACHECO	SRQ3G32
V -00827922	5	DANIEL DA SILVA FLORES	LQH5102
V -00827923	5	PAULO RENATO RODRIGUES	LSX9802
V -00827933	5	DANIEL TADEU DIONISIO	KXP8J22
V -00827936	5	BERNARDO MARQUES CARDOSO	RKK0G02
V -00827938	5	FLAVIO ALEXANDRE SILVA	LRI8E42
V -00827939	5	NELSON RICARDO BAPTISTA FERREIRA	LMH3232
V -00827941	5	JULIO CESAR DA SILVA	SQX1D12
V -00827944	5	ILDA OLIVA SALTEIRO	LQR4242
V -00827946	5	LEONARDO FANUCCHI PINHO	LPV4432
V -00827947	5	CARLOS ANDRE FAUSTINO	LUQ8G32
V -00827949	5	LENILSON FELIX DA SILVA	LSC6A12
V -00827957	5	MARCOS JOSE DE MENDONCA	TTZ5B42
V -00827968	5	MANOEL FERNANDO DA SILVA	KZK5B02
V -00827975	5	ALCIMAR FONSECA DE FREITAS	LQQ8222
V -00827976	5	ADILSON ANTONIO ELLER	SRA2H42
V -00827978	5	MARCUS VINICIUS FELIX CAVALCANTE	LRH8412
V -00827986	5	KARLA DA SILVA DUNHAM GAVA	FSO5842
V -00827989	5	RODOLFO REIS NUNES	OWT0122
V -00827999	5	CRISTINA DAS GRACAS SANTOS	KOR9902
V -00828010	5	GIBSON AUGUSTO BITTENCOURT	KPX5J02
Permissionária: TURI TAXI LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00828015	5		LLX6532
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00828020	5		KQX9322
V -00828021	5		LRL8442
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00828023	5		LRG8232

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Permissionária: TAXIS IMPERIO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00828026	5		LRZ9722
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00828029	5	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	KWI5212
V -00828036	5	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	LRJ3C12
V -00828037	5	BRUNO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	LSC8A42
V -00828042	5	LEONARDO VALLE SOUZA	LLT8132
V -00828047	5	LEANDRO GONZALEZ LIMA DE SOUSA	LRU3G02
V -00828048	5	NEURINALDO MARTINS DE SANTANA	MLL9922
V -00828052	5	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	KRZ4F32
V -00828060	5	ANDRE MAGALHAES DA SILVA	LRG9922
V -00828063	5	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	KXP6732
V -00828066	5	ROMULO DE SOUZA E S.NARCISO	LQV5722
V -00828068	5	EMERSON FONTES AMORIM MACHADO	LTB6922
V -00828081	5	VANESSA DOS SANTOS MACEDO VIEIRA	LAA3F02
V -00828082	5	GUSTAVO FARIAS RIBEIRO	KWO6232
V -00828084	5	FRANCISCO CEZAR DE MATTOS FREIRE	RJA7C22
V -00828085	5	EZEQUIAS IZIDORO DA SILVA	KWZ7902
V -00828089	5	DOUGLAS LIMA ALVARENGA	FGH8132
V -00828092	5	CAROLINE DE SOUSA RODRIGUES DA SILVEIRA	RJP8F22
V -00828095	5	THAIS ARRUDA VERISSIMO	LRI8132
V -00828100	5	ANTONIO HELTON MARTINS RODRIGUES	RJO8J32
V -00828106	5	PAULO RENATO CRUZ DA SILVA	LQY4212
V -00828108	5	JOAO GOMES DE OLIVEIRA NETO	LTG9D32
V -00828118	5	JOSE ALBERTO JUNCKEN TOLEDO GALDEANO	KRI4622
V -00828119	5	VICTOR ALEXANDRE DAMASCENO	LMZ5G22
V -00828124	5	ROSIMAR DE LIMA FERNANDES	SQW9A22
V -00828126	5	JOSE CARLOS DE SOUZA	LML0902
V -00828127	5	RICARDO FERREIRA ALVES	LMB9522
V -00828129	5	JOSE LESBAO PEREIRA	LQJ4842
V -00828132	5	AMILTON SOARES DA SILVA	LLV7622
V -00828135	5	JEFFERSON DA FONSECA FERREIRA JUNIOR	TTN9A42
V -00828137	5	ROBSON GUEDES DE SOUZA LEAO	KWK5712

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/07/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015699	024.XII	C47610
D -00015697	023.V	C47610
D -00015698	024.II	C47610
D -00015706	029.III	C50057
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015704	029.III	B25558
D -00015701	024.XV	B58002
D -00015700	023.V	B58002
D -00015705	029.III	B25542
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015703	024.XV	D53575
D -00015702	024.II	D53575

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00827700	5	LEONARDO MAIA CALDEIRA	KRQ5932
A1-00370116	07.VI	RICARDO BARRETO CAMPOS	LTR8H24
V -00827721	5	JOSE LUIZ ESTEVES	LMB9G32
V -00827723	5	CARLOS ALEXANDRE COELHO BATISTA	KYG8602
V -00827724	5	JOSEMAR FARIAS NUNES	OZS2302
V -00827728	5	NELSON BARBOSA DA SILVA	LRQ7102
V -00827731	5	CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA	TTH7F02
V -00827735	5	FABIO HENRIQUE NORONHA	LLV5A22
V -00827742	5	MARCELO DANTAS CUNHA	LMD4532
V -00827750	5	TARCISO DOS ANJOS SILVA	RKV1C42
V -00827763	5	WILSON FONTES ANDRADE	LRH7712
V -00827765	5	JULIO CESAR TEIXEIRA GONCALVES	SSD7F02
V -00827766	5	CARLOS ROBERTO BENTO	LRQ6402
V -00827768	5	ANDERSON CHIPITELLE RIBEIRO	LQK8512
V -00827772	5	SERGIO DOS SANTOS PEPE	QPW8H42
V -00827775	5	JOSE CARLOS DA SILVA	KRQ4202
V -00827782	5	MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	RKK3E12
V -00827791	5	MARCELO PEIXOTO FERREIRA	TTG5F32
V -00827795	5	EVANI SANTANA BOTELHO	KXR9632
V -00827797	5	IRIS DA SILVA ALVES	LSC3G32
V -00827798	5	ROGELIO GARCIA CARVALHO	KPX5832
V -00827800	5	FERNANDO ANTONIO FRAGA CHAVES	LME7G32
V -00827803	5	TANIA MARA GODINHO DE ANDRADE	KRU9F42
V -00827806	5	IVAN PEIXOTO BRANDAO	RIP0H32
V -00827809	5	MAURO DA ROCHA GONCALVES	LMN0402
V -00827815	5	BENJAMIN TAVARES FERREIRA	LQV9032
A1-00370197	015.X	ANTONIO FRANCESCO SANSONE	LSY5126
V -00827827	5	ALEXANDRE DIAS FERNANDES	KRQ4D02
V -00827830	5	ELIAS SOARES DONNI	KRP8112
V -00827837	5	SIMONE DIAS RODRIGUES	LRE8702
A1-00254635	010.IV	ANTONIO GRASSO	KPQ4D99
A1-00254458	010.IV	JANETE DA SILVA IORIO	LSZ8252
V -00827849	5	JOSE DE OLIVEIRA LOPES	KRK4512
V -00827855	5	AILTON MIGUEL PIMENTA	LLQ8002
V -00827856	5	GABRIEL JUNIO CARREIRO GOMES	KQB9B02
A1-00369931	010.IV	ALESSANDRO DE BARROS AQUINO	RID9J06
V -00827864	5	MARCO ANTONIO WASHINGTON DE SOUZA	LTY9H12
V -00827865	5	MARCELO DOS ANJOS E SILVA GONCALVES	RJJ6J02
V -00827867	5	SERGIO SCHALLER LOPES FIALHO	KRK6732
V -00827870	5	ROBSON BEZERRA FERNANDES	LMN7912
V -00827874	5	EFRAIM SILVA DE ASSIS DOS SANTOS	KYQ7222
V -00827875	5	CLAYTON LUIZ BALBINO HUNGARO	LSE6342
V -00827886	5	IGOR ARAUJO FERREIRA DA SILVA	SRA9J22
V -00827888	5	ANTERO GOMES DE ALMEIDA	KYL8632
V -00827892	5	FELIPE SILVA DEPLAN	KRR3932
V -00827897	5	ABRAHAO ALEXANDRE CARDOSO SILVA JUNIOR	LTC3I22
V -00827899	5	FABIO DOS SANTOS GALLAS	LUG8F02
A1-00254636	03.III	MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA	LQV5739
V -00827902	5	MAURICIO DE MENEZES RIBEIRO	LLX0132
V -00827903	5	ALEXANDRE LUIZ DA COSTA	KQS5442
V -00827907	5	TASSIA CRISTINA ANGELO DE SOUSA CARDOSO	SQV6E32
V -00827910	5	MARCUS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	SSD6A22
V -00827915	5	PAULO ROBERTO COSTA	RIU0F02
V -00827926	5	FREDERICO AUGUSTO E. P. LOBO DE ABREU	KQQ6432
V -00827928	5	WAGNER JOSE DIAS DE CARVALHO	RJN0H32
V -00827931	5	MARCOS PAULO RIBEIRO	KXG9212
V -00827935	5	ANA PAULA MARINHO DA SILVA PEREIRA	KXF8C32
V -00827954	5	WILLIAN BRANDAO DE OLIVEIRA	KXR9J22
V -00827961	5	ALBERTO DA CONCEICAO MARQUES	LML6G22
V -00827962	5	JACKSON XAVIER CARVALHO	LMG2G02
V -00827967	5	LUIS CLAUDIO ALEIXO BARBOSA	KYN7942
V -00827969	5	MARYANA RANGEL MONSORES RAMOS	LME4B32
A1-00369930	010.IV	PAULO ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO	KWT8484
V -00827981	5	RODRIGO SEREJO BRETAS	KRZ9242
V -00827984	5	PAULO ROBERTO DA COSTA FREITAS FILHO	RKU0F32
V -00827991	5	GABRIEL ALVES BEZERRA	KWW8G22
V -00827992	5	VALDENIR VERGILIO DA SILVA	RKU1C02
V -00827997	5	DANIEL RAMOS CORREIA PACHECO	LTI4G32
V -00828001	5	MARCOS PEREIRA DE LEMOS	TUG3D32
V -00828002	5	ANDERSON FALCAO PINTO	KQB6B42
V -00828004	5	RODRIGO GOMES DE VRIES CARVALHO	SRA4F32
V -00828012	5	ALEXANDRE CORDEIRO SILVA MEIRIM	LMY8A32
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00828017	5		LSH4702
V -00828018	5		KQP7802
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00369932	010.IV		LRG8425

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Permissionária: EMPRESA DE TAXI NEIDE LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00370196	012.XXI		LMN4810
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00828028	5	CARLOS ALBERTO PEREIRA	LLL2722
V -00828031	5	LINDOLFO TEODORO DA CRUZ	LRE8422
V -00828043	5	EUZEMARIO MARINHO DA SILVA	KXN9602
V -00828044	5	MAURO CESAR PEREIRA DO VALLE	KPL2412
V -00828045	5	MELQUISEDEQUE DOS SANTOS AZEVEDO	KXP8G32
V -00828053	5	BRUNO VENTURA DA SILVA	KYO7412
V -00828055	5	FRANCISCO DE A. DA S SOBREIRA	KPX6022
V -00828058	5	FERNANDO CASTRO SILVA	TUO1H32
V -00828071	5	IVAN DE SANTANA MASELLI	LMD6E32
V -00828073	5	ADEMIR JOSE DA SILVA	LRM7342
V -00828078	5	MARLON CAMILO MADEIRA VIEIRA	LSK2I02
V -00828079	5	ANA CRISTINA DE CARVALHO	KVX5502
V -00828086	5	NILVA DE OLIVEIRA RIBEIRO	LSQ7702
V -00828097	5	LITO ALEXANDRE C. DAMASCENO	LUR4542
V -00828098	5	SYLVIO ALEXANDRE GOUVEA	KOO3902
V -00828104	5	DANIEL AQUILES DE SENA	LTC5912
V -00828105	5	SANDRO SILVA DE SOUZA	LSG6132
A1-00370117	07.VI	JOSE GERALDO CORREA DA SILVA JUNIOR	RJH1D50
V -00828110	5	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	KPL8712
V -00828111	5	JOAO BATISTA MIRANDA ALMEIDA	KXM9642
V -00828112	5	MARCIO DE MORAES PEREIRA	KVX9522
V -00828120	5	BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	RNO8C12
V -00828121	5	FLAVIO RIBEIRO LOPES	LSY4642
A1-00254634	010.IV	CARLOS AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	KPN9255

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/07/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015343	016.IV	C47473
D -00015329	023.II	C27057
D -00015335	024.XV	C47473
D -00015330	023.V	C27057
D -00015327	023.II	C27017
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015334	029.III	A48088
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015336	024.XV	B32727
D -00015337	024.II	B32727
D -00015328	023.II	B27132
D -00015331	023.II	B27102
D -00015332	023.IV	B27102
D -00015333	023.X	B44584
D -00015306	040.I	B58120
D -00015323	040.I	B58121
D -00015338	010.II	B32727
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015305	023.IX	D86321
D -00015324	023.V	D33034
D -00015325	023.V	D33042
D -00015326	023.X	D33239
D -00015315	029.III	D33153
D -00015316	023.II	D17010
D -00015317	010.II	D17010
D -00015318	023.V	D17074
D -00015319	023.II	D17186
D -00015320	010.II	D17186
D -00015321	023.II	D17033
D -00015307	017.III	D86776
D -00015308	024.XV	D33294
D -00015309	024.XV	D33297
D -00015310	024.XV	D33042
D -00015311	023.IX	D33294
D -00015312	023.IX	D17167
D -00015313	023.II	D17167
D -00015322	010.II	D17033
D -00015314	023.V	D17167

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321472	024.XIII	MARCELO DE LIMA ALMEIDA	KQO5807
A1-00321969	023.VI	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	LMQ8E07
A1-00322012	015.V	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	KWL7B79
A1-00322014	016.II	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	KWL7B79
A1-00322015	015.VI	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	KWL7B79
A1-00321966	024.XIII	MICHEL IOTY BARROS	KVO9330
A1-00321705	024.XIII	ROGER FRANCA SANTOS	LMG6268
A1-00321706	023.III	ROGER FRANCA SANTOS	LMG6268
A1-00321707	023.II	ROGER FRANCA SANTOS	LMG6268
A1-00321708	09.I	ROGER FRANCA SANTOS	LMG6268
A1-00321937	024.XIII	ABIDON DE MESSIAS	LMG0172
A1-00321938	024.XIII	ALEXANDRE DUARTE GOMES	LRP8217
A1-00321473	024.XIII	ALEXANDRE DUARTE GOMES	LRP8217
A1-00321967	024.XIII	JOELITON CASTELAN CORREA	LMY4C99
A1-00321965	024.XIII	JOSE AUGUSTO FRANCISCO	KZB9976
A1-00322016	024.XIII	RICARDO HAROLDO DE OLIVEIRA	KYG6815
A1-00322017	023.VI	RICARDO HAROLDO DE OLIVEIRA	KYG6815
A1-00321939	024.XIII	ALESSANDER RAMOS DA SILVA	LLK6793

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/07/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015712	029.III	C50161
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015711	029.III	A50025
D -00015713	029.III	A48112
D -00015707	029.III	A50193
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015709	029.III	B25575
D -00015710	029.III	B25586
D -00015708	029.III	B25537

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00827701	5	CLAUDIA ARNOSO	LMI9222
V -00827707	5	MARIANA DOS SANTOS MAIA RODRIGUES	LUM2G12
V -00827718	5	ALEXANDRE PINHEIRO MOREIRA	KWN9F22
V -00827730	5	STAVROS MASTRANTONAS	LMN4922
V -00827736	5	YURI DA SILVA LOPES	KWU5522
V -00827741	5	JOAO VICENTE FERREIRA	KVQ9932
V -00827747	5	RAQUEL RAMALHO AMADO MIRANDA	RIU6E22
V -00827755	5	ROBERTO ANDRE PEREIRA	LTF5242
V -00827762	5	FABRICIO TEIXEIRA RIBEIRO	RJX2C12
V -00827770	5	COSME MONTES	QQX5J02
V -00827773	5	WALLACE CORREA MARQUES DA SILVA	SRJ3G22
V -00827776	5	MARIA DA PENHA GUEDES DE PAULA	LQW6F12
V -00827783	5	MARCIO SOARES GUIMARAES	KPP8832
V -00827784	5	ADILSON DO CARMO	KRW7742
V -00827805	5	DANIELE DO NASCIMENTO MALTA	LMU8E42
V -00827807	5	MARCO POLO DE OLIVEIRA	KRG4112
V -00827810	5	CELINA DA SILVEIRA RIBEIRO CURSINO	LLX3822
V -00827821	5	HERNANI PEREIRA CHAVES FILHO	KRW3912

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

V -00827829	5	PAULO ALBERTO DOS SANTOS SILVA	LSG9842
V -00827842	5	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MOURAD	SRO5G42
V -00827844	5	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	LMY2C42
V -00827847	5	MARCO ANDRE RODRIGUES SIMOES	LMF1A12
V -00827850	5	MARCELO CIRILO DOS SANTOS	KZH6632
V -00827861	5	FABIO DA COSTA CARVALHO	LSG4B02
V -00827866	5	CARLOS JOSE LOVISE DE MENEZES	LMG5222
V -00827884	5	SANDRO LACERDA RODRIGUES	KWW9E32
V -00827887	5	DILSON OLIVEIRA BASTOS NETO	SRS5C32
V -00827890	5	ALEX SOUZA DA SILVA	LMA2532
V -00827906	5	RICARDO VALENTIM PEREIRA	KXQ5I12
V -00827916	5	RODRIGO NUNES DA SILVA	KVV5932
V -00827919	5	MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	KYZ9A22
V -00827924	5	JOSE BRAZ DE SOUZA	KRT1702
V -00827948	5	CARLOS HENRIQUE DE ASSUMPCAO	LTM4802
V -00827951	5	ALAN FERREIRA DE SOUZA	LTV8J22
V -00827953	5	ALEXANDRE AMARAL PEIXOTO	LMP5F42
V -00827985	5	ANDSON CASTRO GUIMARAES	LQJ4F42
V -00827996	5	LUIZ ALBERTO SILVA DA COSTA	LSO7022
V -00828011	5	JULIO AUGUSTO OTSUKA	RIX4E02
Permissionária: TURI TAXI LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00828014	5		KQT4202
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00828033	5	CLEUSA APARECIDA MATTOS DA CUNHA	FLF7F22
V -00828038	5	RAJAHNE PORTO	LMQ4F02
V -00828054	5	EDSON FERREIRA DA SILVA	LMG6102
V -00828067	5	JEISON MOREIRA DE OLIVEIRA	KZC9E02
V -00828070	5	JOSE ESTRELA DA SILVA IRMAO	KWU8212
V -00828075	5	PEDRO FIEL FILHO	LML8032
V -00828077	5	FELIPE PERES MORO	KZM5I32
V -00828088	5	CINALDO JOSE DO ROZARIO PIRES	FWJ8D42
V -00828091	5	MARIANA DE ANDRADE ROCHA	LLO6322
V -00828094	5	MARCO AURELIO DE SOUZA LIMA	KWS8702
V -00828114	5	IRAN RAMOS ARAUJO FILHO	LMY1C42
V -00828122	5	MARCELO LIMA FREITAS	KRN3912
V -00828128	5	MAURO DE SOUZA CORREA	LRK5422
V -00828130	5	ANGELO LUIZ LACERDA	KVS8612

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/07/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015716	040.IV	C50176
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00141068	023.X	A72075
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015714	023.IX	B44621
D -00015715	024.IV	B44645

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00829672	07.I	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	LSG4084
V -00829673	07.I	JOAO GOMES DE LIMA	LMK2264
V -00829674	07.I	DULCEMAR DE ALMEIDA ZANEZI	RIT0E54
V -00829675	07.I	EUDETH JOSE DE FREITAS NETO	KRY7264
V -00829676	07.I	GEOVA CARNEIRO	LRH5D94
V -00829677	07.I	JOAO CARLOS DE FARIA	RKB0I84
V -00829678	07.I	PABLO EDUARDO LOPES MOREIRA	ENI9H74
V -00829679	07.I	PAULO RUBERTO PEREIRA DE SOUZA	LQW5164
V -00829680	07.I	VILSON DE OLIVEIRA	KNZ2484
V -00829681	07.I	CARLOS MODENA DE MEDEIROS	LMR8A74
V -00829682	07.I	MARCOS ROBERTO CRUZ BARROS	RJQ1I84
V -00829683	07.I	JOSE FERREIRA DE PAULA	KQS6A84
V -00829684	07.I	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
V -00829685	07.I	AUGUSTO NAZARENO DE ABREU	LPP3884
V -00829686	07.I	ROMULO DOS SANTOS BISPO	LMY6J54
V -00829687	07.I	JOSE AMADEU DE ARAUJO	LMD4254
V -00829688	07.I	SERGIO RICARDO DA SILVA	KOW4084
V -00829689	07.I	PAULO ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	KOB5384
V -00829690	07.I	JOSE AMARILDO GARCIA LISBOA	KOX8374
V -00829691	07.I	ANTONIO REIS DE FREITAS	LSN8G54
V -00829692	07.I	FERNANDO GUERREIRO DE CARVALHO	RJU3G94
V -00829693	07.I	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
V -00829694	07.I	WAGNER DA SILVA ALCANTARA	LMT6I94
V -00829695	07.I	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ARAUJO	LUN9F54
V -00829696	07.I	CLAUDIO JOSE DA SILVA	KRI7F74
V -00829697	07.I	MOYSES FERNANDES DE SOUZA	KYI7674
V -00829698	07.I	MARCO ANTONIO SILVA DE MELLO	KRN5I84
V -00829699	07.I	PAULO RIBEIRO DA CONCEICAO	SQX1D84
V -00829700	07.I	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	KRL3D74
V -00829701	07.I	GILBER GIL LIMA RODRIGUES	LMV3C54
V -00829702	07.I	RICARDO BORJA CARDOSO	LSS4I94
V -00829703	07.I	JORGE DA CRUZ MARTINS	KRL7D94
V -00829704	07.I	PEDRO PAULO DE ALCANTARA	KQT7J94
V -00829705	07.I	JORGE FERNANDES	LSY9J54
V -00829706	07.I	JONAS PACHECO DE BASTOS	LSR7474
V -00829707	07.I	ALEX CRISPIM DOS SANTOS	KRL6954
V -00829708	07.I	JORGE PINHEIRO DE LANNES	OHQ8I74
V -00829709	07.I	ALEXANDRE TAVARES DO NASCIMENTO	LRI9A54
V -00829710	07.I	ANTONIO JULIO DAMIAO	LPR8854
V -00829711	07.I	ALEXANDRE PEREIRA DE FARIA	QSE4D74

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/07/2026

V -00829528	020.IX	EDILSON SILVA DE CARVALHO
V -00829529	020.IX	ARLINDO MONTEIRO
V -00829531	020.IX	EDINICE MARIA FERNANDES DA COSTA
V -00829532	020.IX	ANTONIO RIBEIRO PASSOS FILHO
V -00829533	020.IX	JOEL GARCIA FERREIRA
V -00829534	020.IX	FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
V -00829536	020.IX	VICENTE GONCALVES DE OLIVEIRA
V -00829537	020.IX	MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO FILHO
V -00829538	020.IX	JOAO JOSE KRAICHETE DE SOUZA CORREIA
V -00829539	020.IX	MARCOS GOMES DOS SANTOS
V -00829540	020.IX	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO COUTO
V -00829541	020.IX	DANILO GARCIA SOARES

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/07/2026

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	
V -00829594	1.7	CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR	
V -00829595	1.7	MARIA DE FATIMA DE JESUS FERNANDES	
V -00829596	1.7	SEBASTIAO MOURA DOS SANTOS	
V -00829599	1.7	RODRIGO LOPES GONCALVES	
V -00829600	1.7	MARCIO VALES DE SOUZA	
V -00829601	1.7	EDNEY CRISTHY VIEIRA DA SILVA	
V -00829603	1.7	PAULO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	
V -00829606	1.7	RENATO ANDRADE MOURA	
Permissionária: SAD TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829607	1.7		
Permissionária: TRANSPORTES MARKOSUL LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829608	1.7		
Permissionária: NORMANDY			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829609	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829611	1.7		
Permissionária: MARKOSUL RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829612	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Permissionária: SDJ TRANSPORTE E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829615	1.7	
Permissionária: CLUB RIO 4 TRAVEL		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829616	1.7	
Permissionária: VIP CLASS BRASIL		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829617	1.7	
V -00829619	1.7	
Permissionária: MK2		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829621	1.7	
Permissionária: LACOSTA TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829622	1.7	
Permissionária: QUICK DELIVERY		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829623	1.7	
Permissionária: DIFERENCIAL TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829624	1.7	
Permissionária: ALFATOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829625	1.7	
Permissionária: VIVA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829627	1.7	
Permissionária: MR WORLD		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829629	1.7	
Permissionária: BRASITALIA		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829631	1.7	
Permissionária: DICA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829632	1.7	
Permissionária: TRANS J BRAS MELO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829633	1.7	
Permissionária: TRANSTATHICA		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829634	1.7	
V -00829635	1.7	
Permissionária: LOC ETUR FLEXA DE PRATA		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829637	1.7	
Permissionária: TRANSLUX TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829638	1.7	
Permissionária: TIJUQUINHA		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829640	1.7	
Permissionária: NEW TRIP AG DE VIAGEM E LOCAC		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829641	1.7	
V -00829642	1.7	
Permissionária: MAR FRETAMENTO E TURISMO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829643	1.7	
Permissionária: C8 TRANSPORTES E EVENTOS		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829644	1.7	
Permissionária: FERIAS TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829645	1.7	
Permissionária: MAGUILA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829646	1.7	

Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829649	1.7	
Permissionária: PABLO TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829650	1.7	
Permissionária: OLIVEIRAS TOUR TRANSP E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829651	1.7	
Permissionária: BENETUR TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829652	1.7	
Permissionária: SAVEIROS ANGRA		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829653	1.7	
Permissionária: SUPER TRANS		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829654	1.7	
Permissionária: WALMONTE		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829656	1.7	
V -00829657	1.7	
Permissionária: TRANSREZENDE TRANSP E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829659	1.7	
Permissionária: CWM EXECUTIVE SERVICE		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829660	1.7	
Permissionária: CARIOCAR TRANSP VIP EIERLI ME		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829662	1.7	
Permissionária: RHR TRANSPORTES & FRETAMENTO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829663	1.7	
Permissionária: VITAL SERVICE		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829664	1.7	
Permissionária: ECO'S TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829666	1.7	
Permissionária: RIO CONNECTION TOURS		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829667	1.7	
Permissionária: LAMERICA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829668	1.7	
Permissionária: WNS TRANSPORTE E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829669	1.7	
Permissionária: DESTI GO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829670	1.7	
Permissionária: PEPE RIO TOURS		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00829671	1.7	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00829544	4.1	MARIA ELIZABETE PEREIRA DE OLIVEIRA	KVL5H54
V -00829549	4.1	OBEDE PEREIRA COTA	KYM7984
V -00829550	4.1	PAULO MAURICIO DE MOURA JUNIOR	BAK3164
V -00829551	4.1	PAULO ROBERTO PALMEIRA GRIBLER	LLR3864
V -00829555	4.1	ANDRE LUIZ DE SALES	LQB8264
V -00829556	4.1	JOSE CARLOS DE CARVALHO MENEZES	LUB3664
V -00829558	4.1	ANTONIO FRANCISCO DO COUTO	KVH8194
V -00829560	4.1	JOSE CARNEIRO DOS SANTOS	LMO9B84
V -00829561	4.1	GILMAR MONTOZO	LPU6864
V -00829562	4.1	LUIZ GUSTAVO SANTOS DA SILVA	KVX7164
V -00829563	4.1	CLAUDIO DA PAZ BARROSO ROCHA	KPA4F84

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

V -00829564	4.1	JOZUEL FIGUEIRA DE LIMA	LLE9264
V -00829566	4.1	MARCELO TAVARES DE SOUZA	KQT1854
V -00829567	4.1	LUIZ CARLOS SOUZA	KII8E64
V -00829568	4.1	LUIZ ANTONIO RAMOS LOPES PINTO	LLR1394
V -00829569	4.1	ARMINDO FERNANDES MACHADO	LMR5D94
V -00829570	4.1	CARLOS ALBERTO TELES	LSP8894
V -00829571	4.1	ANDRE LUIZ MORIEL SANCHEZ	LPW5764
V -00829573	4.1	MARCELO PEREIRA DA SILVA	KPA6784
V -00829575	4.1	IZAEL DOS SANTOS AZEVEDO	KXC3454
V -00829576	4.1	STELLA VEIGA COTIA	KVV4074
V -00829577	4.1	APARECIDO SILVA PEREIRA	EGL7884
V -00829579	4.1	EVERALDO DE SOUZA LIMA	KWF5364
V -00829580	4.1	NELSON FERNANDO CARDOSO	LTO2J94
V -00829582	4.1	JORGE LUIS PESTANA DE GOUVEIA	LQM7C84
V -00829583	4.1	MOZART GIMENES DE CASTRO	KOY3884
V -00829584	4.1	PAULO MENDONCA MOREIRA	LLV9A54
V -00829585	4.1	JOSE RICARDO GIL	KVV9154
V -00829586	4.1	MARCELINO DA CONCEICAO	LMX1J74
V -00829588	4.1	JAIRO BARBOSA DE ABREU	LLF5394
V -00829591	4.1	MARCO AURELIO CORREA ALVES	LLH5394

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00369343	010.III	RICARDO BARRETO CAMPOS	LTR8H24
A1-00254650	010.IV	ANTONIO FERNANDES BRAGA	KXR9767
A1-00254579	07.VI	MARIA CRISTINA DEVELIS	LMG2070
A1-00251440	012.XXI	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	LMA6J44
A1-00251441	010.IV	PEDRO FELIX DE LIMA	LUK5B19
A1-00254576	07.VI	FABIO LUCIO ROSSI SIQUEIRA	SRY3C66
A1-00254577	010.IV	VINICIUS BRUCY SANTOS DE FARIAS	SRP9F00
A1-00254578	010.IV	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	KYM6E48
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00254649	010.IV	ANVER REINOSO COUTO	LRZ9J38
A1-00251439	012.XVI	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO M. C. DE SA	RKG8A78

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/07/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015717	029.III	A50199

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/07/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00141061	023.X	A29061
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015344	024.XV	B11593
D -00015345	023.IX	B63011
D -00015346	020.VI	B63011
D -00015347	010.II	B63011

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/07/2026

V -00829527	020.IX	DANIELA DE ARAUJO PEREIRA LISBOA
V -00829530	020.IX	MARCOS ANTONIO SOARES DA COSTA
V -00829535	020.IX	ALEILSON BARBOSA DE SOUZA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	
V -00829593	1.7	SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
V -00829597	1.7	FERNANDO DE OLIVEIRA MENDONCA	
V -00829598	1.7	IDVAR SILVA DOS SANTOS JUNIOR	
V -00829602	1.7	DANIELLE COSTA SILVA DE MELO	
V -00829604	1.7	ANDERSON DIAS FERREIRA	
V -00829605	1.7	JULIO CESAR THOMAZ	
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829610	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829613	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829614	1.7		
Permissionária: VIP CLASS BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829618	1.7		
Permissionária: VIPSTOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829620	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829626	1.7		
Permissionária: MR WORLD			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829628	1.7		
Permissionária: KANAAN			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829630	1.7		
Permissionária: IRAN TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829636	1.7		
Permissionária: R U CORDEIRO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829639	1.7		
Permissionária: AAVA			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829647	1.7		
Permissionária: MXR TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829648	1.7		
Permissionária: TOP TRANSFER			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829655	1.7		
Permissionária: WALMONTE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829658	1.7		
Permissionária: RIO DE LUXE SHUTTLE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829661	1.7		
Permissionária: RODOTUR TUR E TRANSPORTE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00829665	1.7		

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00829542	4.1	JORGE LUIZ LOPES DA SILVA	KOU9984
V -00829543	4.1	CLAUBER ALVES DE OLIVEIRA	LQM6A84
V -00829545	4.1	MARCIO SACRAMENTO DOS SANTOS	LPX8354
V -00829546	4.1	DAMIAO OLIVEIRA DE SANTANA	LRF3564
V -00829547	4.1	SERGIO MURILO FERNANDES AUGUSTO	LLS4D84
V -00829548	4.1	MARCIO HENRIQUE DE O SA BARRETO	LUR3474
V -00829552	4.1	MARCO ANTONIO LOPES RAGO CORDEIRO	KVB4164
V -00829553	4.1	JOSE LORES FAILDE FILHO	LLC1994
V -00829554	4.1	NORISVAL DE ARAUJO	KRP1384
V -00829557	4.1	ANTONIO DA SILVA FRANCO	LRN6374
V -00829559	4.1	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	LPQ1454
V -00829565	4.1	ALEXSANDRO MENDES FERREIRA	LMV8E94

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

V -00829572	4.1	EVANDRO JOSE GOES FRANCA	KRO5I94
V -00829574	4.1	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DO VALLE	KYO2064
V -00829578	4.1	MARCIO LEANDRO DA SILVA	RJE1I64
V -00829581	4.1	HENRIQUE LEONARDO DA CONCEICAO	LMY5B54
V -00829587	4.1	MARCELO INDELLI DA SILVA SERRA	LKY6154
V -00829589	4.1	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	KWF9494
V -00829590	4.1	MANOEL AURELIANO DA COSTA FILHO	KYA7B74
V -00829592	4.1	EDEVALDO JOSE DA SILVA	LMU0H94

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00828270	07.I	ANTONIO ALVES FILHO	KWJ8H03
V -00828271	07.I	JOAZ CAVALCANTE DA SILVA	KWK5843
V -00828272	07.I	WALDIR GOMES DE OLIVEIRA	RKQ1I03
V -00828273	07.I	CARLOS DA SILVA CUNHA	LSG8D23
V -00828274	07.I	WALDECIR CARLOS DO NASCIMENTO DE SOUZA	RKQ3I33
V -00828275	07.I	MARCOS ANTONIO CABRAL BARRETO DA SILVA	LTO4A23
V -00828276	07.I	JOAO DANIEL C DE SANT' ANA	LLK3343
V -00828277	07.I	ALEXANDER LUIZ SERSOSIMO	KOS7303
V -00828278	07.I	SERGIO PIRES DA FONSECA JUNIOR	LUM3A43
V -00828279	07.I	MATHEUS JOSE ALVES DA SILVA	KXA7723
V -00828280	07.I	JOSE LUIS DURAN GARGAMALA	LLV5213
V -00828281	07.I	VICTOR YURI DE OLIVEIRA	RKO3H43
V -00828282	07.I	ALEX COELHO OLIVEIRA	LMR7G43
V -00828283	07.I	WILLIAM ALONSO DE SOUZA	LRE8803
V -00828284	07.I	PAULO CEZAR DA SILVA FILHO	RKB0J03
V -00828285	07.I	MARCIO MUNIZ DOS SANTOS	KOS1733
V -00828286	07.I	EDVALDO DE LIMA BEDA	LUE1G03
V -00828287	07.I	MOISES RODRIGUES DE SANTANA	LNH6F33
V -00828288	07.I	ABELAR DOS SANTOS RIBEIRO	SRN3I33
V -00828289	07.I	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO MARQUES	LRP8213
V -00828290	07.I	GEORGE DAVI BOTELHO DA COSTA	RIO2I13
V -00828291	07.I	MANOEL CORDEIRO DA SILVA FILHO	LTM4H13
V -00828292	07.I	JURANDIR SANTANA FILHO	LRT7923
V -00828293	07.I	NELSON DE FARIAS GARCEZ	PUP3I03
V -00828294	07.I	MARCELO VIEIRA RIBEIRO	KQR7F43
V -00828295	07.I	LUIS ROBERTO PINHO DA SILVA	LMD1I13
V -00828296	07.I	MARCOS ANDRE SALES DE OLIVEIRA	KZK9243
V -00828297	07.I	ANGELO MARCIO RANGEL DE SOUZA	RJY3I23
V -00828298	07.I	JOSE WAGNER DE MAGALHAES SILVA JUNIOR	LLM3A03
V -00828299	07.I	MONICA MACHADO DA SILVEIRA ESMERALDO	RJS4F13
V -00828300	07.I	ANA CRISTINA PEREIRA WOSINIAK	LTQ6G23
V -00828301	07.I	FERNANDO BARCELLOS DE SOUZA	LRE4D23
V -00828302	07.I	ADRIANO ANDERSON DA SILVA	LTY3F13
V -00828303	07.I	EDNARDO SOMBRA SO	LRN3233
V -00828304	07.I	COSME JOSE FERREIRA	QAB6A03
V -00828305	07.I	FABIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	LLT4B03
V -00828306	07.I	MARCILDA MACHADO	PYE0933

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/07/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015718	023.IX	A29003
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015719	029.II	B71079
D -00015720	024.XV	B32708

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/07/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015348	025.XV	B31085
D -00015349	023.II	B31085
D -00015350	023.X	B31034
D -00015351	023.V	B31026
D -00015352	010.II	B31026
D -00015353	025.V	B31084
D -00015354	024.XV	B31084
D -00015355	024.XV	B31023
D -00015356	023.VII	B31023
D -00015357	023.X	B31023
F -00141062	023.X	B27228

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/07/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015722	025.II	A71534
D -00015721	025.III	A71538
D -00015723	023.VII	A71534

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321890	015.V	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	KQR7227
A1-00321891	09.I	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	KQR7227
A1-00321889	023.II	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	KQR7227
A1-00321998	023.VI	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	PKI0J34
A1-00321714	024.XIII	FABIO LUIZ DA SILVA CARVALHO	LUB8E28
A1-00321717	023.II	CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO	KQB9H30
A1-00321716	024.XIII	CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO	KQB9H30
A1-00321718	09.I	CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO	KQB9H30
A1-00321656	015.V	JOELITON CASTELAN CORREA	LMY4C99
A1-00321657	09.I	JOELITON CASTELAN CORREA	LMY4C99
A1-00321659	023.VI	ROMULO DOS SANTOS BISPO	LMY6J54
A1-00321660	024.XIII	ROMULO DOS SANTOS BISPO	LMY6J54
A1-00322103	024.XIII	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/07/2026

A1-00322104	023.I	MARCELO NEVES CABRAL DE OLIVEIRA
A1-00321658	025.IX	CLAUDIA CARDOSO BONFIM
A1-00321715	020.V	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS
A1-00321655	025.XIII	MARCELO DUARTE DE OLIVEIRA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00322101	2.4	AHLEFELD MARYNONI FERNANDES	KRN3E82

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação de preço para a prestação de Serviço Telefônico na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG - 0800), com tarifação reversa (móvel e fixa), visando atender ao Canal de Atendimento de Urgências e Ocorrências Viárias direcionadas à CET-Rio, localizado no Centro de Operações Rio (COR), sito à Rua Ulisses Guimarães, 300/Térreo, Cidade Nova, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis nos termos da legislação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, o qual poderá ser solicitado pelas Empresas interessadas, através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 015/2026

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024 regulamentado pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Desta forma, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a vaga de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, do 1º (primeiro) ao 70º (septuagésimo), conforme indicados por este edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

1º) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações para a entrega da documentação;

2º) o(a) candidato(a) aprovado(a) na fase comprobatória será convocado(a) para realizar o exame médico.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ADÃO DE ANDRADE DOMINGOS	100
2º	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	100
3º	WALDIR BELLO DE SANTANA	100
4º	ANTÔNIO SEVERINO DE LIMA	100
5º	OZIEL DA PAZ	100
6º	MARCOS DE ALMEIDA CASTILIONE	100
7º	RODRIGO DA SILVA LISBOA	100
8º	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	100
9º	FABIO PERES ALVES	100
10º	VITOR HUGO DOS SANTOS GOUVEA	100
11º	ALEX SANDRO AZEVEDO SANT ANNA	100
12º	ALEXANDER CUNHA	100
13º	GUSTAVO SOUZA FERREIRA	100
14º	JUSCELINO PEREIRA	100
15º	FERNANDO LÚCIO BARROS CALADO	100
16º	MARCELO DOS SANTOS	100
17º	ALEXANDRE XAVIER BATISTA	100
18º	FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU	100
19º	NILSON DAMACENO GOMES	100
20º	RAFAEL MIRANDA	100
21º	ELIEL MARTINS SANTOS	100
22º	BRUNO DE ALMEIDA MENESES	100
23º	REGIMARIO FONTES DO NASCIMENTO	100
24º	PEDRO IVO CHAGAS DE OLIVEIRA	100
25º	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	100
26º	BRUNO LIMA CAINELLI	100
27º	RODRIGO PINHO DA CUNHA	100
28º	LUCAS CARVALHO DE ARAUJO PIMENTA	100
29º	LUCAS CARVALHO DE ARAUJO PIMENTA	100
30º	THIAGO ALVES MARTINS	100
31º	FABIO LIRA AUGUSTO	100
32º	JORGE RODRIGUES HILÁRIO	100
33º	MÁRCIO AGOSTINHO COSTA	100
34º	GEOVANI SANCHES DE FIGUEIREDO	100
35º	MAICON FABIANO GONÇALVES GREGORIO	100
36º	CLEITON MARINHO DA SILVA	100
37º	VICTOR HUGO SEVERINO LOUREIRO	100
38º	RONALDO BRUNO DE SOUZA BENEVENUTO	100
39º	RAFAEL LOPES DE ALMEIDA	100
40º	ANDRÉ L S ANJOS	100
41º	JOAO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	100
42º	RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	100
43º	MARLON FARIA MOURA DA CRUZ	100
44º	ALLAN AZEVEDO DE SOUZA	100
45º	EMERSON GONÇALVES SILVA DE JESUS	100
46º	JOSÉ HENRIQUE GOMES VANDERLEI	100
47º	WILIAM STODUTO BATELIAO DE MELO	100
48º	JOSE RICARDO MATHEUS DA FONSECA	100
49º	MÁRCIO RENE SILVESTRE DE SOUSA	100
50º	LEANDRO MELGAÇO GARCIA	96
51º	SIDNEI DOS SANTOS DAMASCENO	96
52º	MARCELO DO NASCIMENTO FEIJÓ	96
53º	WAGNER GOMES DA SILVA	96
54º	ANDRE LUIZ DOS SANTOS MELLO	96
55º	ATOALDO GRIGORIO BARRETO DE SOUZA	96
56º	GABRIEL NASCIMENTO SILVA	96
57º	RENATO RODRIGUES DE CASTRO	96
58º	JOSÉ CARLOS DIOGO DOS SANTOS DIAS DE ALBUQUERQUE	96
59º	ELIAQUIM DE OLIVEIRA RODRIGUES	96
60º	ENOQUE ALMEIDA MARQUES	96
61º	EDUARDO SILVA DOS PRAZERES	96
62º	DIOGO AMORIM DE SOUZA	96
63º	HELIO GOMES DA CRUZ	96
64º	ALEX SANDRO GOMES DA COSTA	95
65º	NATANAEL CORREIA LOPES JÚNIOR	94
66º	VALLO MUNIZ FERREIRA	94
67º	JOAO ALVES DOS REIS FILHO	94
68º	ADRIANO LOPES DE SANTANNA	94
69º	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	94
70º	MARCOS BERNARDO LUCIO	94
71º	FÁBIO ROSA SILVA	94
72º	RICARDO MEDEIROS DA SILVA DE OLIVEIRA	94
73º	LEANDRO TRINDADE MARTINS	94
74º	JOEL JACINTHO DA SILVA	94
75º	GABRIEL SODRE DA SILVA	94
76º	FABIANO DE SOUZA FREITAS	94
77º	SILAS DA SILVA TIMOTEO	94
78º	CELSO FRANCISCO DE LIMA	94
79º	AQUILAS SANTINO DOMINGOS TORRES	94
80º	RAFAEL ANTONIO DORNELLES DA SILVA	94
81º	LEONARDO BARRETO CORTOPPASSI	94
82º	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	94
83º	SIMONE FERREIRA DA SILVA	94
84º	MARCELO PAULINO DIAS BENEDITO	94
85º	ANDERSON CLAYTON ESPIRIDIAO	94
86º	ALLISSON ALEXANDRE MORAIS LEITE	94
87º	LUIS CARLOS DA SILVA TIMOTHEO	94
88º	TIAGO NONATO MORORO	94
89º	BRUNO LUIZ LISBOA DE LIMA	94
90º	JONATAS CORREA DA SILVA GREGORIO	94
91º	MÁRCIO JOSÉ DA PAIXÃO VIDAL	94
92º	IVAN GUALBERTO GOMES	94
93º	CARLOS JOSÉ ALVES DAS FLORES	94
94º	IURI GUERRA PERSICO DE OLIVEIRA	94
95º	ELTON VITORIO DOMICIANO TEIXEIRA	94
96º	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	92
97º	MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO VIDAL	92
98º	MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	92
99º	MARCELO MATTOS VIANNA	92
100º	JONATAS MARTINS DUARTE	92
101º	MARCOS PAULO LOPES SANTOS DO NASCIMENTO	92
102º	JONATHAN DE OLIVEIRA XAVIER	92
103º	ISRAEL GUIMARAES BRAGA FERREIRA	92
104º	ALEXANDRE SILVA RIBEIRO	92
105º	JEFFERSON ARÃO AMERICO ALVES	92
106º	FABIO DO NASCIMENTO FREITAS BASTOS	92
107º	IGOR ROSA GOUVÊA	92
108º	IGOR ROSA GOUVÊA	92
109º	JOSSELINO SARMEIRO ARÁUJO	92
110º	MAICON DA SILVA CONCEIÇÃO	92
111º	HENZON HENRIK DOS SANTOS TORRES	92
112º	CHARLES EUSTAQUIO DA SILVA	92
113º	ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA	92
114º	LEANDRO CUNHA DA SILVA	92
115º	MARCIO ANDRÉ	91
116º	PAULO ROBERTO BENTO BARBOSA	90
117º	GUILHERME DA SILVA MACHADO	90
118º	GUILHERME DA SILVA MACHADO	90
119º	LEANDRO BRENO ALVES DA SILVA	90
120º	UENDEL ANTUNES DE SÁ	90
121º	FLAVIO ARAÚJO MAIA	90
122º	LUIZ AUGUSTO ALVES EGRANFONTE	90
123º	LUIZ AUGUSTO ALVES EGRANFONTE	90
124º	CARLOS EDUARDO DE SOUSA LISTA	90
125º	WANDERSON LUIZ DA SILVA SANTOS	90
126º	FABIO LUÍS DE AGUIAR JUNIOR	90
127º	JEFERSON TERTULINO DOS SANTOS	90
128º	JAIRO LEANDRO DE FARIAS	90
129º	LUIZ CLAUDIO BRAZ DOS SANTOS	90
130º	WALDO MARCELO DOS SANTOS	90
131º	LEANDRO CARNEIRO DE SOUSA	89
132º	KLEBER FERREIRA DA COSTA	88
133º	RUDINEI DE SOUZA CARVALHO	88
134º	DJEISON FARIA MOURA DA CRUZ	88
135º	CLAUDIO CANDIDO SILVA	88

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

136º	CICERA DOS SANTOS	88
137º	MICHAEL ALVES DE OLIVEIRA	88
138º	JOSE MARIO DE ANDRADE	88
139º	RAFAEL DA SILVA CABREIRA	88
140º	RENATO LUIZ DE CARVALHO	88
141º	LUCAS IVAN DINIZ	88
142º	ANDRÉ BARBOZA DA SILVA	88
143º	LUCAS DOS REIS RODRIGUES	87
144º	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	86
145º	SANDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	86
146º	CRISTIANO MATOS LOPES	86
147º	RODRIGO ESTÊVÃO DE ALMEIDA	86
148º	RAFAEL DA SILVA SOUZA	86
149º	ROBSON DOS SANTOS	86
150º	KEWIN DE OLIVEIRA CANEDO GOMES	86
151º	LEONARDO RODRIGUES CASTILHO	85
152º	THIAGO IRINEU DA SILVA	84
153º	JOSÉ RIBAMAR BRANDÃO LOUREIRO	84
154º	RAFAEL DE DEUS FERREIRA	83
155º	SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA	83
156º	CLEYTON DE SOUZA FERREIRA	82
157º	ALAERTE DIVINO BRAGA JÚNIOR	80
158º	MARIO CESAR OLIVEIRA DE FARIA	76

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL CMTC Nº 017/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo **CMTC nº 007300.001435/2026-83**, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 23/07/2026.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para as funções de **AJUDANTE DE LANTERNEIRO, AJUDANTE DE MECÂNICO, APONTADOR, BORRACHEIRO, ELETRICISTA VEICULAR, LANTERNEIRO, MANOBREIRO, MECÂNICO, MECÂNICO ALINHADOR, MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR, MECÂNICO DE SUSPENSÃO, MECÂNICO MONTADOR, MECÂNICO SOCORRISTA, MECÂNICO VALISTA** e **PINTOR VEICULAR**, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II deste Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de **73 (setenta e três)** vagas, distribuídas conforme especificado na tabela a seguir:

	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD
1	AJUDANTE DE LANTERNEIRO	1	-
2	AJUDANTE DE MECÂNICO	4	-
3	APONTADOR	1	-
4	BORRACHEIRO	3	-
5	ELETRICISTA VEICULAR	16	1
6	LANTERNEIRO	6	1
7	MANOBREIRO	1	-
8	MECÂNICO	15	1
9	MECÂNICO ALINHADOR	6	1
10	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	9	1
11	MECÂNICO DE SUSPENSÃO	4	-
12	MECÂNICO MONTADOR	1	-
13	MECÂNICO SOCORRISTA	1	-
14	MECÂNICO VALISTA	1	-
15	PINTOR VEICULAR	4	-

6. JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de **220h mensais**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

7. REMUNERAÇÃO

	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
1	AJUDANTE DE LANTERNEIRO	R$ 1.655,89
2	AJUDANTE DE MECÂNICO	R$ 1.655,89
3	APONTADOR	R$ 2.177,71
4	BORRACHEIRO	R$ 3.024,50
5	ELETRICISTA VEICULAR	R$ 2.880,49
6	LANTERNEIRO	R$ 2.880,49
7	MANOBREIRO	R$ 3.420,16
8	MECÂNICO	R$ 3.175,72
9	MECÂNICO ALINHADOR	R$ 3.420,16
10	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	R$ 3.420,16
11	MECÂNICO DE SUSPENSÃO	R$ 3.175,72
12	MECÂNICO MONTADOR	R$ 3.175,72
13	MECÂNICO SOCORRISTA	R$ 3.420,16
14	MECÂNICO VALISTA	R$ 3.420,16
15	PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49

7.1 Os contratados farão jus a percepção de **Vale Alimentação**, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), **Plano odontológico** e **Auxílio Transporte**, na forma da legislação vigente.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **28/07/2026 a 03/08/2026,** no endereço eletrônico **https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/**, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida **a última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 11.4 deste edital.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

9.2.1 CPF;
9.2.2 Título de Eleitor;
9.2.3 Certificado de Reservista;
9.2.4 Documento de Habilitação Profissional para as funções obrigatórias;
9.2.5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR para as funções obrigatórias;
9.2.6 Curso Especializado para Transporte Coletivo de Passageiros para as funções obrigatórias;
9.2.7 Certificado de escolaridade;
9.2.8 Certificado dos cursos exigidos no Edital;
9.2.9 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional;
9.2.9.1 Quando se tratar de CTPS Digital, observar o disposto no item “f” do Anexo III;
9.2.10 Currículo;
9.2.11 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.
9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obtiver pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para análise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obtiver pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Análise Curricular para as funções de:

I. AJUDANTE DE LANTERNEIRO
II. AJUDANTE DE MECÂNICO
III. APONTADOR
IV. BORRACHEIRO
V. LANTERNEIRO

10.2 Análise Curricular e Teste Prático de conhecimento para as funções de:

I. ELETRICISTA VEICULAR
II. MANOBREIRO
III. MECÂNICO
IV. MECÂNICO ALINHADOR
V. MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR
VI. MECÂNICO DE SUSPENSÃO
VII. MECÂNICO MONTADOR
VIII. MECÂNICO SOCORRISTA
IX. MECÂNICO VALISTA
X. PINTOR VEICULAR

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/nº, anexo ao Terminal Recreio.

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de complementar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 8.6 deste Edital.

11.5 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.6 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
V. Currículo.
VI. PIS.
VII. Certidão de nascimento/casamento.
VIII. Certificado de escolaridade.
IX. Comprovação dos cursos exigidos no edital.
X. Comprovante de residência atualizado.
XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
XII. Quando se tratar de CTPS Digital, observar o disposto no item “f” do Anexo III;
XIII. CPF dos dependentes.
XIV. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
XV. Comprovante de tipo sanguíneo/Fator Rh.
XVI. Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR (se for o caso);
XVII. Curso Especializado para Transporte Coletivo de Passageiros para as funções obrigatórias;

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato,
podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.8 É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **pelo período de 02 (dois) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos ou encerrados por decurso de prazo e não renovados, e incorreram nas condutas abaixo descritas, conforme dispõe a Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025:

I - desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
II - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
III- insubordinação ou impontualidade habitual;
IV- a divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função;
V - desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho.

17.14 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **pelo período de 05 (cinco) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos, encerrados por decurso de prazo e não renovados, e cometeram crime contra a Administração e ato de improbidade, na forma da Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025; ou demitidos por justa causa pela prática das condutas tipificadas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

17.15 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

17.16 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

17.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.
17.18 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Formulário de recurso
Anexo V	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
27/07/2026	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
28/07/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
28/07/2026 a 03/08/2026	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
13/08/2026	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
14/08/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
20/08/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
24/08/2026 a 28/08/2026	2ª ETAPA - PERÍODO DE APLICAÇÃO DO TESTE TEÓRICO/PRÁTICO
01/09/2026	RESULTADO DO TESTE
02/09/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
04/09/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
04/09/2026	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

AJUDANTE DE LANTERNEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência na função.
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Auxiliar as atividades de manutenção e revisão de lanternagem, corrigindo defeitos ou substituindo peças; Auxiliar no preparo da lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; Executar atividades com orientação o líder imediato; Dar suporte as demais demandas do setor.

AJUDANTE DE MECÂNICO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência mínima como jovem aprendiz na área de mecânica veicular.
Curso obrigatório	Conhecimento básico do pacote office.
Principais Atribuições	Auxiliar na manutenção preventiva e revisão mecânica, corrigindo defeitos ou substituindo peças; Auxiliar na programação dos carros para troca de peças com defeito; Garantir a qualidade do serviço; entre outras correlatas ao cargo.

APONTADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo.
Experiência Profissional	Experiência mínima de 12 meses em atividades de apontamento operacional, controle de frota, logística, transporte coletivo ou manutenção de veículos.
Curso	Conhecimento básico do pacote office.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Principais Atribuições	Identificar avarias externas e internas dos carros; identificar falhas de funcionamento na parte elétrica (luzes de sinalização, luzes do salão e vistas eletrônicas); identificar danos causados nos pneus; identificar danos nos estofados dos bancos; fazer abertura e fechamento de ordens de serviços (OS) da manutenção veicular, gerindo as ordens no sistema; disponibilizar e produzir laudos mecânicos e interpretativos de equipamentos, sempre que solicitados; entre outras correlatas ao cargo.

BORRACHEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Em movimentação e aplicação dos pneus nos veículos.
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Responsável por auxiliar a realização, manutenção e monitoramento da utilização dos pneus e demais sistemas envolvidos; efetuar a manutenção e a revisão programada de pneus, verificando a pressão dos pneus, efetuando analise de possibilidade de reaproveitamento, corrigindo defeitos ou substituindo peças, pneus e/ou rodas quando necessário; executar os serviços de calibragem de pneus; fazer o rodízio de pneus; marcar número de fogo nos pneus; entre outros.

ELETRICISTA VEICULAR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Mínimo de 1 (um) ano na função de eletricista ou 2 (dois) anos como ajudante de eletricista veicular, ambos em linha pesada diesel (ônibus/caminhão).
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Responsável por assegurar o funcionamento de todo o sistema elétrico dos veículos através da manutenção corretiva, preventiva e montagem de seus componentes, entre outras correlatas ao cargo.

LANTERNEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Mínimo de 1(um) ano na função de lanterneiro veicular ou 2 (dois) anos como ajudante de lanterneiro; desejável experiência em linha pesada (ônibus ou caminhão).
Curso	Desejável curso de solda.
Principais Atribuições	Responsável por realizar manutenção interna e externa da carroceria, assegurando as condições adequadas e seguras para circulação dos veículos, entre outras correlatas ao cargo.

MANOBREIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência na função ou motorista (linha pesada diesel ônibus/caminhões).
Curso	Curso especializado para transporte coletivo de passageiros.
Documento	Carteira Nacional de Habilitação categoria “E” (EAR).
Principais Atribuições	Responsável por realizar a movimentação interna de veículos em função do fluxo de serviços e parqueamento definido; dirigir veículos na garagem (revisão, corretiva, lavagem de veículos, estacionamento); realizar todas as manobras dentro da garagem; identificar defeitos na ordem de serviço do veículo e encaminhar para manutenção; entre outros.

MECÂNICO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Mínimo de 1 (um) ano na função de mecânico ou 2 (dois) anos como ajudante de mecânica, ambos em linha pesada diesel (ônibus/caminhão).
Curso	Desejável mecânica básica à diesel.
Principais Atribuições	Responsável por assegurar a conformidade dos componentes mecânicos dos veículos, de acordo com os requisitos técnicos e de segurança; programar carros para troca de peças com defeito; auxiliar na manutenção preventiva e revisão mecânica, corrigindo defeitos ou substituindo peças; entre outras correlatas ao cargo.

MECÂNICO ALINHADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência como mecânico alinhador, borracheiro ou controlador de pneus em linha pesada diesel (ônibus/caminhão).
Curso	Curso de alinhamento eletrônico à laser.
Principais Atribuições	Realizar atividades técnicas e operacionais, voltada para alinhamento (cambagem; caster; KPI; divergência em curva; divergência de ângulo; regulagem de barra; centralização de quadro; gabarito de eixo; desempenho de manga eixo; telescópio); entre outras correlatas ao cargo.

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência como mecânico de refrigeração ou eletricista em linha pesada diesel (ônibus/caminhão).
Curso	Certificação ou curso de refrigeração veicular.
Principais Atribuições	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ventilação e ar condicionado dos ônibus; realizar testes, lubrificação e regulagem nos sistemas de refrigeração e climatização; entre outras correlatas ao cargo.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Mecânico de manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores diesel.
Curso	Desejável curso técnico em mecânica de suspensão.
Principais Atribuições	Responsável pelas atividades técnicas e operacionais da frota, relacionadas ao alinhamento dos veículos; Manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores; entre outras correlatas ao cargo.

MECÂNICO MONTADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência em montagem de motores a diesel.
Curso	Certificação ou curso de montagem e motores Diesel.
Principais Atribuições	Realizar atividades de montagem de motores, caixa de marcha, diferencial, freio, eixo dianteiro e sistema pneumático, desmontando, ajustando e montando componentes, verificando necessidades de troca ou reparo de peças e corrigindo defeitos; recuperar compressores e bomba d’água; entre outras correlatas ao cargo.

MECÂNICO SOCORRISTA	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência como mecânico ou eletricista veicular em linha pesada (ônibus/caminhão).
Documento	Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” (EAR).
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Realizar pequenos acertos e reparos visando maximizar a eficiência operacional. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; atividades mecânicas de pequenos reparos; entre outros.

MECÂNICO VALISTA	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência na função linha pesada (ônibus/caminhão).
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Responsável por vistoriar o veículo diariamente na vala de inspeção, verificando possíveis defeitos e registrando na ordem de serviço do veículo; fazer a inspeção diária nos veículos inspecionando-os e verificando-os possíveis vazamentos de: (água, ar e óleo), desgastes e calibração dos pneus, lonas, catracas, buchas, correias e barra de direção; entre outros.

PINTOR VEICULAR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência em pintura automotiva.
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Efetuar atividades de pintura automotiva nos veículos da frota e seus componentes, de acordo com as instruções técnicas pré-estabelecidas; utilizar e armazenar corretamente as ferramentas e equipamentos individuais e coletivos, mantendo-os limpos; executar atividades referentes a área, com orientação do líder imediato.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Para a função de Eletricista Veicular, será válida, como tempo de experiência, o período indicado no Anexo II - Requisitos Específicos, deste Edital.	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO III:
Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

b) **Para todos os cargos** deste Edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

f)Para **CTPS DIGITAL -** A empresa poderá solicitar, em qualquer fase do processo seletivo, um dos documentos abaixo, com objetivo de complementar as informações contidas na carteira digital.

I. Cópia do contrato de trabalho;
II. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
III. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT).

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:
Assinatura do Candidato:
O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

ANEXO V
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024, NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025, e NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NO QUE COUBER.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio), com sede administrativa na Avenida das Américas, S/N, (Centro de Controle de Operações - Anexo ao terminal Alvorada), Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22631-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil_____, nacionalidade _____, naturalidade_____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164/2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, pela Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços à **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ [meses] com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com a **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será de R$ _____ _____ _____.

Parágrafo Primeiro - As faltas não justificadas serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao Departamento Pessoal as ausências e afastamentos do(a) CONTRATADO(A), com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento de horas adicionais ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada pela **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Quarto - A realização de horas adicionais deverá observar o limite legal previsto no art. 59-A da CLT.

Parágrafo Quinto - O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive as adicionais, será realizado por meio de ponto eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO
O(A) **CONTRATADO(A**) cumprirá jornada de trabalho de ____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, ficando permitida a compensação de que trata o § 6º do artigo 59 da CLT, e observando-se, ainda, o disposto nas normas coletivas aplicáveis, obrigando-se o(a) **CONTRATADO(A)** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, observando a escala, conforme determinações que vierem a ser expedidas pela **CONTRATANTE.**
Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo - Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - A alteração temporária, em caso de substituições ou imperiosa necessidade de atendimento ao serviço público, não haverá necessidade de formalização de Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**, resguardada a proporcionalidade da remuneração.

Parágrafo Quarto - O(A) **CONTRATADO(A)** usufruirá de no mínimo 1 hora de intervalo, na forma do artigo 71, da CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO
A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.
Parágrafo Primeiro - O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Segundo - A relotação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico, salvo nos casos de alteração temporária, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Terceiro - Caso a relotação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único - Sobre a remuneração do(a) CONTRATADO(A) incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.l64, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A**) se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato.
II - Décimo terceiro salário.
III - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
IV - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período.
V - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado.
VI - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção.
VII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos.
VIII - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato.
II - Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nos casos de:
a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) CONTRATADO(A), apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.
b) Decisão unilateral da CONTRATANTE, devidamente fundamentada no interesse público; ou
c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.
III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro - Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto - As partes poderão rescindir antecipadamente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o artigo 481 da CLT.

Parágrafo Quinto - Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas, ensejando vedação à nova contratação, na forma da Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital:

I - Prática de crime contra a Administração Pública.
II - Prática de ato de improbidade.
III - Desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade.
IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública.
V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

Parágrafo Sexto - O contrato rescindindo ou encerrado por decurso de prazo e não renovado por desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho, também, enseja vedação à nova contratação, nos termos da Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital.

Parágrafo Sétimo - Constituem falta grave, as condutas tipificadas no art. 482 da CLT, ensejando a extinção do contrato por justa causa:
a) Ato de improbidade.
b) Incontinência de conduta ou mau procedimento.
c) Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço.
d) Condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena.
e) Desídia no desempenho das respectivas funções.
f) Embriaguez habitual ou em serviço.
g) Violação de segredo da empresa.
h) Ato de indisciplina ou de insubordinação.
i) Abandono de emprego.
j) Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
k) Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
l) Prática constante de jogos de azar.
m) Perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da Companhia, de acordo com as rotinas internas para a assunção e quitação de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Não será permitida a ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de substâncias proibidas nas dependências da Empresa, bem como o(a) **CONTRATADO(A)** não poderá se apresentar para trabalhar, sob efeito de quaisquer substâncias que possam alterar seus sentidos, sob pena de o contrato ser imediatamente rescindido.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se em manter o endereço residencial e eletrônico sempre atualizados, devendo informar imediatamente à CONTRATANTE em caso de alteração, através de preenchimento de documento específico no Departamento Pessoal. Serão considerados válidos os comunicados, correspondências, notificações, telegramas e outros enviados para os endereços informados no presente contrato para todos os fins de direito. Neste ato, autoriza o(a) CONTRATADO(A) o envio de correspondência eletrônica para o endereço aqui fornecido.

Uma vez rescindido o contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a devolver crachá, equipamentos ou qualquer instrumento de trabalho pertencente à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 horas após a comunicação da dispensa, autorizando desde já o desconto do valor correspondente das verbas rescisórias em caso de não devolução no prazo estipulado.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a não assinar ou assumir qualquer obrigação em nome da Administração Pública, por intermédio de carta, contratos, entrevistas, declarações verbais ou escritas, notificações, mídias sociais ou qualquer outra espécie de declaração de direitos, em desacordo ao procedimento estabelecido pela Empresa.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga, durante e após o término deste contrato, não divulgar, direta, ou indiretamente, a terceiros, quaisquer informações ou documentos, originais ou cópias, desenvolvidos ou elaborados pela **CONTRATANTE**, durante o desempenho das suas atividades, mantendo tais conhecimentos e informações estritamente em sigilo, sob pena de rescisão do contrato, por justa causa, e pagamento de indenização pelos danos causados.

É proibida a divulgação de dados salariais, dados pessoais dos demais colaboradores e dirigentes (diretores), bem como fornecer, divulgar ou se utilizar de imagens da **CONTRATANTE**.

A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento contratual, sujeitará ao(à) **CONTRATADO(A)** infrator(a), como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de quaisquer daqueles relacionados neste contrato, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela **CONTRATANTE**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

Além das regras habituais de convivência, o(a) **CONTRATADO(A)** se compromete a tomar ciência e cumprir todas as normas, políticas, regulamento interno, manuais de conduta, procedimentos, instruções dos superiores, bem como a participar dos treinamentos oferecidos pela **CONTRATANTE**.

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá se apresentar ao trabalho no horário da escala, devidamente uniformizado, observando às normas de asseio e de higiene.

Toda e qualquer atividade deverá ser realizada com o uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual, em obediência às normas emanadas do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se ainda a conhecer e cumprir rigorosamente todas as normas e procedimentos do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da **CONTRATANTE**, as quais fazem parte integrante do presente contrato.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a utilizar as ferramentas/materiais de trabalho somente no exercício das atividades da Empresa, devendo devolvê-las ao término da execução.
Quaisquer atos do(a) **CONTRATADO(A)**, culposos ou não, direcionados à **CONTRATANTE,** seus prepostos e demais colaboradores, seus bens, ou aos usuários do serviço de transporte público, poderão acarretar a rescisão antecipada do contrato por justa causa.
A **CONTRATANTE** poderá descontar da retribuição paga ao(à) **CONTRATADO(A)**, pelos serviços prestados, o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados à Administração Pública, por conduta dolosa ou culposa, na forma do artigo 462 § 1º da CLT, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A **CONTRATANTE** decidirá, a seu exclusivo critério, o procedimento a ser adotado para os descontos.
A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer conduta ilegal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**.
Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

_____
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC - (MOBI-Rio)
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO(A)

_____
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

_____
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1224/2026.
Processo: 007300.001259/2026-80
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS - A, NOVAS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE MOTOR E REFRIGERAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **10 de agosto de 2026, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de grelhas articuladas completas de materiais não metálicos, como materiais reciclados de alta resistência, polietileno de alta densidade (PEAD), compósitos ou similares.
Processo: 002600.000443/2026-12
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90242/2026.
Data da assinatura: 27/07/2026
Vigência da Ata: 28/07/2026 até 27/07/2027 (12 meses)
Empresa Vencedora: CUIDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.
CNPJ: 23.614.034/0001-71

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	Código SIGMA: 5680.05.011-74 Código CATMAT: 637001	Grelha articulada fabricada em materiais não metálicos, como materiais reciclados de alta resistência, polietileno de alta densidade (PEAD), compósitos ou similares, completa (grelha e caixilho), com largura da tampa de 300mm, comprimento de 900mm, na cor preta, área de escoamento deverá ser de no mínimo 30% da área livre, capacidade de carga de 250kN, de acordo com a norma ABNT NBR 10.160 classe C250.	Un	125	549,00	68.625,00
02	Código SIGMA: 5680.05.011-74 Código CATMAT: 637001	Grelha articulada fabricada em materiais não metálicos, como materiais reciclados de alta resistência, polietileno de alta densidade (PEAD), compósitos ou similares, completa (grelha e caixilho), com largura da tampa de 300mm, comprimento de 900mm, na cor preta, área de escoamento deverá ser de no mínimo 30% da área livre, capacidade de carga de 250kN, de acordo com a norma ABNT NBR 10.160 classe C250.	Un	5.875	549,00	3.225.375,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1182/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 002600.008150/2026-75
DATA E HORA DA ABERTURA: 04/08/2026 às 09h, horário de Brasília.
OBJETO: Dispensa Eletrônica para "*Aquisição de material de limpeza*", conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.265,00 (Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Os fornecedores interessados poderão obter o presente Termo de Referência e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente Dispensa Eletrônica será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo SEI 007100.005955/2026-11
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90308/26
Objeto: Aquisição de saco plástico com capacidade de 150 litros para resíduos sólidos urbanos

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo SEI 007100.005955/2026-11, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **ECO PLAST COMÉRCIO LTDA**.
3. ACATAR PARCIALMENTE os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO: SEI 007100.009599/2026-13
REF.: Concorrência nº 90097/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO METROPOLITANO DE JARDIM GRAMACHO, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

ERRATA Nº 02

No Edital:

Item 1. INTRODUÇÃO, Subitem 1.5:
Onde se lê: 1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Leia-se:
1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, devendo ser observadas as disposições do item 17 deste Edital.

Item 7. PRAZOS, Subitem 7.1:
Onde se lê: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses, contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.
Leia-se: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data indicada na Autorização de Início dos Serviços (AIS).

Item 10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO:

Excluir o subitem 10.3.5.

Subitem 10.4:
Onde se lê: 10.4. A falsidade das declarações de que tratam os itens 10.3.1/10.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
Leia-se: 10.4. A falsidade das declarações de que tratam os itens 10.3.1/10.3.5 sujeitará o licitante às sanções legais e àquelas previstas neste Edital.

Subitem 10.5.4:
Onde se lê: 10.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.
Leia-se: 10.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.5.2.

Subitem 10.6.1:
Onde se lê: 10.6.1. As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária, no montante dos percentuais consignados no Decreto Municipal nº 18.835/00.
Leia-se: 10.6.1. As propostas de preços apresentadas por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária, no montante dos percentuais consignados no Decreto Municipal nº 18.835/00.

Item 11. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, Subitem 11.3:

Onde se lê: c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
Leia-se: c) As propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
(I) - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela COMLURB; ou
(II) - valor do orçamento estimado pela COMLURB.

Incluir:
(j) que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Item 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA:

O Subitem 12.10 deve ser renumerado, passando a ser o 12.9, e os seguintes também, devendo acompanhar a sequência

Letra "b":
Onde se lê: b) O Presidente da Comissão verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como apreciará a documentação descrita no item 14 deste Edital;
Leia-se: b) O Presidente da Comissão verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como apreciará a documentação descrita no item 13 deste Edital;

Letra "d":
Onde se lê: d) A licitante deverá remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item 12.4.2;
Leia-se: d) A licitante deverá remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item 12.5.2;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

Letra "h":
Onde se lê: h) O não envio de documentação de habilitação sem a justificativa cabível sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.
Leia-se: h) O não envio de documentação de habilitação sem a justificativa cabível sujeitará a licitante às sanções legais.

Subitem 12.11.1:
Onde se lê: 12.11.1. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.4.2.
Leia-se: 12.11.1. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.5.2.

Item 13. HABILITAÇÃO:

(A) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, Subitem 13.1 (A):
Onde se lê: (A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
Leia-se: (A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração.

(B) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Excluir o Subitem (B.1.2.2.2)

(E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Excluir o Subitem (E.2.5) e renumerar o seguinte.

Item 16. GARANTIA, Subitem 16.7:
Onde se lê: 16.7. Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.
Leia-se: 16.7. Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas na minuta do contrato (Anexo II).

Item 17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO OU REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO, Subitem 17.10:

Excluir o Subitem 17.10, renumerando os seguintes.

No Anexo II - Minuta de Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO, Parágrafo Único:
Onde se lê: Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no processo administrativo nº _____, no presente contrato, no edital de pregão eletrônico que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no termo de referência e na especificação técnica, bem como em
detalhes e informações fornecidas pela COMLURB.
Leia-se: Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no processo administrativo nº _____, no presente contrato, no edital de concorrência eletrônica que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no termo de referência e na especificação técnica, bem como em detalhes e informações fornecidas pela COMLURB.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO:
Onde se lê: O Contrato vigorará por _____(dias/meses), contados da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.
Leia-se: O Contrato vigorará por 24 meses, contados da data indicada na Autorização de Início dos Serviços (AIS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Onde se lê:
b.1) multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
(...)
VI) Não atendimento às solicitações da fiscalização quanto a livre acesso às instalações do CTR-Gericinó ou quanto ao fornecimento de documentos de controle em até 48 (quarenta e oito) horas.
b.2) Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Não cumprimento das obrigações previstas nas Especificações Técnicas deste edital, sem fundamentação aceita pela COMLURB;
II) Por não transportar para tratamento externo o volume mensal de chorume estabelecido nas Especificações Técnicas, sem fundamentação aceita pela Comlurb;
b.3) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Deixar de promover a recirculação do chorume provocando transbordamento de caixas de passagem e da lagoa de acumulação, sem fundamentação aceita pela Comlurb.
Leia-se:
b.1) multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
(...)
VI) Não atendimento às solicitações da fiscalização quanto a livre acesso às instalações do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho ou quanto ao fornecimento de documentos de controle em até 48 (quarenta e oito) horas.
b.2) Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Não cumprimento das obrigações previstas nas Especificações Técnicas deste edital, sem fundamentação aceita pela COMLURB;
II) Dia de paralisação da Estação de Tratamento de Chorume sem fundamentação aceita pela COMLURB;
III) Por operar a Estação de Tratamento de Chorume em vazão inferior a 45 m3/hora, sem fundamentação aceita pela COMLURB;
IV) Por paralisação do sistema de queima de biogás, sem fundamentação aceita pela Comlurb.
b.3) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Lançamento do efluente da Estação de Tratamento de Chorume fora dos parâmetros definidos pelo órgão de controle ambiental competente;
II) Por não manter o chorume permanentemente controlado, garantindo a estanqueidade do Aterro Metropolitano de Gramacho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSO:
Onde se lê: A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo, salvo se concedido excepcionalmente pela autoridade competente, recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades contidas nos incisos II e III da Cláusula Décima Quarta.
Leia-se: A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo, salvo se concedido excepcionalmente pela autoridade competente, recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades contidas na alínea "b" da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA MATRIZ DE RISCO:

Onde se lê: Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, foram identificados os principais riscos conhecidos decorrentes da presente contratação, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecidos os respectivos responsáveis e descritas suas respostas sugeridas na Matriz constante do Anexo XII do Termo de Referência que integra o presente contrato.
Leia-se: Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, foram identificados os principais riscos conhecidos decorrentes da presente contratação, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecidos os respectivos responsáveis e descritas suas respostas sugeridas na Matriz constante do Anexo XVII do Edital.

No Edital - Anexo V - Declaração Ref. ao Artigo 48 do Decreto Municipal n° 44.698/18 e Artigo 2º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 19.381/01;
Onde se lê: DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso II do artigo 48 do Decreto Municipal n° 44.698/18, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.
Leia-se: DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso I do artigo 48 do Decreto Municipal n° 44.698/18, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

No Edital - Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA:
Onde se lê: DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à COMLURB, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competência mês /ano) referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio da **CO n° 001/26** encontram-se regularmente quitados.
Conforme previsto no **item 14.3** do edital de CO n° 01/2026, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês de mês / ano.
Leia-se: DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à COMLURB, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competência mês /ano) referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio da **CO n° 90097/26** encontram-se regularmente quitados.
Conforme previsto no **item 18.3 do** edital de **CO n° 90097/26**, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês de mês / ano.

No Edital - Anexo XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIETÁRIO - IMÓVEL
Onde se lê: Declaramos para os fins de direito e para que se produza os devidos e legais efeitos na licitação por Concorrência nº 01/2026, que se objetiva a contratação de serviços de MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO METROPOLITANO DE JARDIM GRAMACHO, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, que a empresa ----------, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ----------, localizada na ----------, NÃO É PROPRIETÁRIA do imóvel onde:
Leia-se: Declaramos para os fins de direito e para que se produza os devidos e legais efeitos na licitação por Concorrência nº 90097/2026, que se objetiva a contratação de serviços de MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO METROPOLITANO DE JARDIM GRAMACHO, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, que a empresa ----------, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ----------, localizada na ----------, NÃO É PROPRIETÁRIA do imóvel onde:

No Edital - Anexo XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA REFERENTE AO ART. 2°, ANEXO I-B DO DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017, Parágrafo Segundo:
Onde se lê: Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela 3 prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.
Leia-se: Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

No Edital - Anexo XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP:

Onde se lê (nome/razão social)_____Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 11.4 do Edital de Concorrência n° 001/2026 e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n° 123/06.
Leia se: (nome/razãosocial)_____
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 13 (A.10) do Edital de Concorrência n° 90097/2026 e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n° 123/06.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SEI 000707.000930/2025-72
Notifica o Representante Legal da instituição denominada PH Colégio e Curso, mantido pelo Sistema PH de Ensino Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.345.365/0004-15, situado à Avenida Abraham Medina nº 915, Blocos 1, 2 e 3, no bairro da Barra da Tijuca, para ciência da manifestação aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Educação em 21/07/2026.

Processo nº SEI 000705.000384/2026-71
Notifica o Representante Legal da instituição denominada Colégio e Curso Futuro VIP, mantido pelo Curso Futuro Vila da Penha Vip Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 07.083.549/0001-36, com sede na Av. Monsenhor Félix nº 1004 e 1010 - Irajá - Rio de Janeiro/RJ, para ciência da manifestação aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Educação em 21/07/2026.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2026
(*) EXPEDIENTE DE 24/07/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.004969/2026-18
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90385/2026
Objeto: aquisição de materiais de cama e banho.
Vigência da Ata: 27/07/2026 a 26/07/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO/CPE/GMA	07	7290.90.071-68	Colchonete	Pegasus	UN	122.904	R$ 40,80	R$ 5.014.483,20
E/CTO/CPE/GMA	08	7290.90.071-68	Colchonete	Pegasus	UN	13.656	R$ 40,80	R$ 557.164,80
Valor Global da Ata: R$ 5.571.648,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)								
EMPRESA: TROPIC`S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 64.650.583/0001-89								

(*) Omitido do D.O. Rio nº 89 de 27/07/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo: 000700.007254/2026-17
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - SME Nº 79/2027, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar
Valor estimado: R$ 144.254.305,47 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Data e hora de abertura da sessão: 10/08/2026, às 11 h
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rio.rj.gov.br;
Disponibilização do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001);
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital;
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317 Horário: 10h às 18h (dias úteis).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo: 000700.007674/2026-95
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - SME Nº 80/2027, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de PAPEL REPROGRÁFICO para uso em ambiente escolar, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R$ 6.694.945,04 (seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
Data e hora de abertura da sessão: 10/08/2026, às 11 h
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rio.rj.gov.br;
Disponibilização do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001);
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital;
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317 Horário: 10h às 18h (dias úteis).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO Nº 000700.006106/2026-77
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SME Nº 56/2027
OBJETO: Registro de preços para aquisição de bandeiras.
A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, por intermédio da Coordenação de Licitação, comunica a **suspensão *sine die*** do Pregão Eletrônico SRP - SME nº 56/2027, em razão da necessidade de revisão dos artefatos da contratação, decorrente do acolhimento parcial de pedido de esclarecimento apresentado durante a fase externa do certame, visando à adequação do Termo de Referência, do Edital e demais documentos correlatos.
A nova data para realização da sessão pública será divulgada oportunamente, por meio dos canais oficiais.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 144 DE 27 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 29/07/2026, ÀS 08h
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
32	2364129	PEDRO LEAL FARIAS	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
33	2373133	JULIANA AMIEIRO NUNES FERNANDES	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
34	2367186	KARINE LIZANDRA GUEDES	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
35	2374096	MARCOS VINICIUS GOMES DE CARVALHO	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 12, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais referentes ao processo 000702.005496/2026-48 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 10 de 17 julho de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração da Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
a) Cópia do **Regimento Escolar da instituição**, **ou Adendo ao Regimento**, devidamente registrado no RTD, *em que conste a nova faixa etária de atendimento*;
b) Cópia do **Projeto Político-Pedagógico** da instituição, devidamente assinado pelo diretor e Representante Legal da mantenedora, *compatível com o pleito do momento*, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
c) Novo **Anexo II**, em que a disposição de horário seja feita de forma que **tenha um responsável em todo horário de funcionamento**;

Verificamos que a Profissional Especializada em Educação Especial Fernanda Cordeiro Ferreira Gomes, indicado no Anexo II (fl. 8), não consta cadastrada em nosso sistema (INDEX). Dessa forma, caso tenha havido mudança na Equipe da instituição, solicitamos o envio dos documentos pertinentes, bem como novo requerimento com a inclusão da referida alteração.
Ademais, solicitamos esclarecimento acerca da capacidade máxima de matrículas da instituição, tendo em vista o cadastramento em nosso sistema do atendimento a 279 crianças, enquanto no Anexo V há indicação de 288. Portanto, o Representante Legal deverá esclarecer se deseja, ainda, aumentar a capacidade máxima de atendimento.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

(*) Omitido no D.O. N.º 86 de 22/07/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 13, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000702.004606/2026-54, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 17 de 10 junho de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração da Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
a) Cópia do Regimento Escolar ou do respectivo termo de aditamento, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, **que informe o funcionamento exclusivo como Creche**;
b) Cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo diretor e pelo representante legal da mantenedora, sem previsão de atendimento à Pré-Escola. Nos termos do Parecer CME nº 01/2015º, o documento deve **prever as decisões** sobre os objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, **especificando** atividades, recursos e espaços voltados à instrumentalização do trabalho dos profissionais envolvidos.
c) Quadro de capacidade máxima de matrículas especificando o número de vagas destinadas ao regime de tempo integral, em conformidade com a respectiva capacidade total.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

(*) Omitido no D.O. N.º 86 de 22/07/2026

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 14, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000702.004737/2026-31, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 16 de 9 junho de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração da Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
a) A **retificação do nome fantasia** nos documentos apresentados, de forma que esteja em conformidade com o cadastrado nesta pasta, caso permaneça sendo "Escola Nova by SIS Swiss International School", ou
b) A juntada do **instrumento de alteração contratual ou ata de assembleia**, que formalize a alteração do nome fantasia, devidamente registrado no RCPJ ou na JUCERJA, bem como do **Adendo ao Regimento Escolar contendo o novo nome**, devidamente registrado no RTD, caso a instituição deseje a alteração do nome fantasia.
Verificamos, ainda, que, de acordo com os documentos apresentados, a instituição oferece atendimento bilíngue. Dessa forma, o Representante Legal deverá apresentar a documentação prevista na Deliberação E/CME nº 56/2023:
c) Novo **requerimento** (Anexo XVII), contemplando **todas** as solicitações (implantação do horário integral, implantação de ensino bilíngue, e alteração do nome fantasia, se for o caso);
d) **Adendo ao Regimento Escolar**, devidamente registrado, em que **conste o ensino bilíngue**, bem como **retificação da faixa etária de atendimento**, tendo em vista que tal informação encontra-se em inconformidade com a autorizada, tendo em vista que o Regimento Escolar faz menção ao atendimento de Creche, a partir de 3 anos, e Pré-escola (fl. 24), enquanto a instituição possui autorização para atendimento a partir de 2 anos. Ressaltamos que todos os documentos devem estar em conformidade, apresentando a realidade da instituição;
e) Nova cópia do **Projeto Político-Pedagógico da instituição**, em **atendimento ao despacho (5305127)**, contemplando, ainda, as **especificidades da proposta bilíngue** para a Educação Infantil, com a previsão da oferta mínima de 2 horas diárias de atividades na segunda língua para cada grupamento da Educação Infantil, em conformidade com o previsto na referida deliberação;
f) **Corpo docente bilíngue (Anexo XIV)** de acordo com o §1º, artigo 32 da Deliberação E/CME nº 56/2023;
g) **Documentação dos profissionais** que ministram a segunda língua - *RG, CPF, vínculo empregatício e proficiência de acordo com o Anexo IV da referida deliberação*;
h) **Quadro de ETAP** (Anexo II), com a inclusão do coordenador bilíngue, nos termos da legislação vigente;
i) **Documentação do Coordenador da Segunda Língua** - *RG, CPF, Comprovante de residência, habilitação/ proficiência e vínculo empregatício*;

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026.

(*) Omitido no D.O. N.º 87 de 23/07/2026

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 126 DE 27 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49, de 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada **na Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 29 DE JULHO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2368301	JESSICA ALMEIDA DA SILVA	90	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR
2	2368349	MARIA DUCILENE PEREIRA SEREJO SANTOS	91	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA- 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 29 DE JULHO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2370460	UBIRACY DIAS DOS SANTOS	06	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR
2	2371605	ANDRESSA WEBERLING COELHO MOREIRA	07	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 144 DE 27 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A**,** Barra da Tijuca**,** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 29 DE JULHO DE 2026, ÀS 8:30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2371507	ISMAEL FERREIRA DA SILVA VIDINHA FILHO	270	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2373423	ALESSANDRA NASCIMENTO CARVALHO	271	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2362766	JANICE DOMINGOS DA ROCHA MORAES	274	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2371739	ELIOENAI OLIVEIRA BRITO	276	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2366416	ELAINE SILBERNAGEL DE SOUZA	277	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER EM 29 DE JULHO DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2359548	MICHELLE CRISTINA LOBO COUTINHO	23	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (43924) Biblioteca Municipal Cruz e Souza formalizada através do processo **SME-PRO-2024/92265** no valor de R$ 5.473,32 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 605 DE 27 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2371646	VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	6	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADA

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 606 DE 27 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2456414	ELIANE OLIVEIRA DA COSTA	547	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2452489	ROSILENE OGGIONI TOLEDO	548	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:
Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 607 DE 27 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2475419	ODALEIA MARIA PIMENTEL COUTINHO	549	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - GRADUAÇÃO BACHAREL

TIPO DA VAGA:
Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 608 DE 27 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2367138	TATIANA LEITE DE SOUZA DA SILVA	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADA
2375282	LILIAN RODRIGUES	8	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 609 DE 27 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 29 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2465002	NEURIANA MARIA DO NASCIMENTO FELICIANO	550	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 610 DE 27 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 29 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2366114	GISELLE SOARES PEREIRA	9	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/9CRE Nº 578 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2359603	JANIZE VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	2	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2375163	ANGELA BELONI SILVEIRA PRADO	3	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2360351	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

(*) Republicado por ter sido veiculado com incorreções no Diário Oficial Diário de 17/07/2026 - Edição 83 - Pág. 76

Onde se lê:

3	2360351	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-se:

3	2360351	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU	1*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I - O Memorando AS/SUBG/CRH nº 202/2026, de 20/07/2026, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente para cobertura de férias de conselheiros tutelares titulares, marcadas para o mês de Agosto/2026.

COMUNICA:
I - A suplente **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (17/08/2026 a 15/09/2026) da titular **CLAUDELICE DE JESUS SILVA**, matrícula nº **348.929-1**, do **CT 02 - Zona Sul**, tendo em vista que a primeira suplente não possuí disponibilidade para o mês de Agosto de 2026.

II - A suplente **OSMAR RODRIGUES,** para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (03/08/2026 a 01/09/2026) da titular **LANDARA MARCELE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº **362.839-3**, do **CT 05 - Ramos**.

III - A suplente **MARCELO BARBOSA DOS SANTOS,** para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (01/08/2026 a 30/08/2026) da titular **REINALDO DE MIRANDA NEVES**, matrícula nº **348.948-1**, do **CT 06 - Madureira**, tendo em vista que a primeira suplente não possuí disponibilidade para o mês de Agosto de 2026.

IV - A suplente **ANA JÉSSICA ANGELO CURTY DA SILVA**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (01/08/2026 a 30/08/2026) da titular **ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA RUFINO**, matrícula nº **348.955-6**, do **CT 08 - Bangu**;

V - A suplente **MARCIA LUIZA DAMÁSIO DOS SANTOS**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (10/08/2026 a 08/09/2026) da titular **ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº **348.960-6**, do **CT 09 - Campo Grande**;

VI - A suplente **MICHELE DE AMORIM MASSENA**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (03/08/2026 a 01/09/2026) da titular **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº **348.973-9**, do **CT 11 - Bonsucesso**, tendo em vista que os primeiros suplentes não possuem disponibilidade para o mês de Agosto de 2026;

VII - A suplente **WELTON DE SOUZA BARBOSA**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (05/08/2026 a 03/09/2026) da titular **IVAN DE SOUZA**, matrícula nº **349.006-7**, do **CT 12 - Coelho Neto**;

VIII - A suplente **MAÍRA RANGEL DE MEDINA**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (07/08/2026 a 05/09/2026) da titular **NAYARA ALVES DE ALELUIA**, matrícula nº **348.979-6**, do **CT 13 - Rocinha**;

IX - A suplente **ROSILENE DA SILVA MOREIRA**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (04/08/2026 a 02/09/2026) da titular **THAMIRES GUEDES DE ALMEIDA HILÁRIO**, matrícula nº **348.988-7**, do **CT 15 - Guaratiba**;

X - A suplente **ADMILSON BATISTA DA COSTA**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (xx/2026 a xx/2026) da titular **CLAUDIA LIMA SILVA**, matrícula nº **348.946-5**, do **CT 18 - Taquara**, tendo em vista que os primeiros suplentes não possuem disponibilidade para o mês de Agosto de 2026;

XI - A suplente **MARCELO ALVES DA SILVA**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (03/08/2026 a 01/09/2026) da titular **ANA GABRIELA JANUÁRIOS DE MATTOS**, matrícula nº **349.000-0**, do **CT 19 - Ilha do Governador**;

Os suplentes que estiverem atuando pela primeira vez, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, onde receberão a **carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2026.
RAIMUNDO NONATO PATRÍCIO GOMES
Presidente do CMDCA-Rio

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 115, DE 27 DE JULHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da avaliação do Processo de Seleção dos programas de estágio obrigatório do Curso Técnico em Radiologia, do Curso Superior Tecnologia em Radiologia, Especialização/Extensão Técnica em Mamografia e Especialização/Extensão Técnica em Tomografia, nas Unidades da Rede Municipal de Saúde no 2º semestre de 2026, que foi realizada no dia 18 de julho de 2026, conforme Edital S/SUBG/CGP n.º 104, de 17 de junho de 2026, e **CONVOCA** à lotação os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS dentro do número de vagas disponíveis**.

1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:
1.1. A nota final mínima para aprovação na 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deste processo seletivo é 16 (dezesseis) pontos.

CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (5 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RONY MELO ALVES DE MACEDO	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GISELE DOS SANTOS	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
IGOR AURÉLIO MEDEIROS LOURENÇO DA SILVA	22	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
SUELY MARIA DOS SANTOS BERNARDINO	20	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
REBEKA BARRETO MARRON	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
FRANCISCA CRISTINA DOS ANJOS MACHADO	18	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
RAPHAEL ANTONIO DE CARVALHO SPINDOLA	16	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SIMONE VIEIRA DA CONCEIÇÃO	16	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
BRUNO ALVES FERNANDES COSTA	14	-	ELIMINADO
RAYSSA DA SILVA PEREIRA	12	-	ELIMINADO
TAMIRES DA SILVA LUCENA	12	-	ELIMINADO
THAÍS CAETANO PEREIRA	12	-	ELIMINADO
THAIZ ELIAS MARTINS CRUZ	8	-	ELIMINADO

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (38 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA INOCENCIO MARTINS DA SILVA	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
LÍVIA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
EDUARDA MELO DE OLIVEIRA SOUZA	24	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAYSA DA SILVA DE SOUZA	24	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
BRUNO DINIZ GONÇALVES DA COSTA	24	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARLON LUIZ MAURICIO SIMIÃO	24	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
SELENA AGRIA DOS SANTOS	24	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
GRAZIELLA PEREIRA MENDES DE OLIVEIRA	24	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
CREIDIANE DOS SANTOS FUSCO	24	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
VÍVIAN MEDEIROS SANTOS	24	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALCILENE SOUZA DE JESUS	24	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
EMILY ALVES MACEDO DE ARAÚJO	24	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
DAVID GONÇALVES LIMA	24	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
JAMILE MOREIRA DOS SANTOS	24	15º	APROVADO E CLASSIFICADO
BEATRIZ MENDES PEREIRA	24	16º	APROVADO E CLASSIFICADO
VALÉRIA SOARES QUADRA	22	17º	APROVADO E CLASSIFICADO
JULIANA BORGES VIANNA BELISARIO	22	18º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETICIA COSTA DE OLIVEIRA STACCHINI	22	19º	APROVADO E CLASSIFICADO
APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	22	20º	APROVADO E CLASSIFICADO
KAYLANE KELEN DA SILVA	22	21º	APROVADO E CLASSIFICADO
KAROLINY CRISTINA MATTOS DA COSTA	22	22º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLA MARIA DE FRANÇA NASCIMENTO	22	23º	APROVADO E CLASSIFICADO
VICTOR RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS	20	24º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA REGINA SANTOS ALVES CARVALHO	20	25º	APROVADO E CLASSIFICADO
JOICE ALVARENGA PONTES	20	26º	APROVADO E CLASSIFICADO
MELISSA LOURENÇO SOARES	20	27º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALLYSON DOS SANTOS CRUZ	20	28º	APROVADO E CLASSIFICADO
WELLINGHTON GOMES DA SILVA	20	29º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIEL MIRANDA DO NASCIMENTO	20	30º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUCIANO TRAJANO DOS SANTOS	20	31º	APROVADO E CLASSIFICADO
NILCEIA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	20	32º	APROVADO E CLASSIFICADO
*JOSÉ LEONARDO PEIXOTO DE ANDRADE	18	33º	APROVADO E CLASSIFICADO
TARCISIO DE FREITAS ALVES LOURENÇO	18	34º	APROVADO E CLASSIFICADO
LEANDRO SOUZA SALLES	18	35º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANALUIZALIMADASILVA	18	36º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAINÁ GUIMARÃES DA SILVA	18	37º	APROVADO E CLASSIFICADO
CAMILA CORDEIRO TEIXEIRA	18	38º	APROVADO E CLASSIFICADO
RENATA CABRAL DOS SANTOS	18	39º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CAROLAYNE PINTO DOS SANTOS	18	40º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
TÁBATA SABRINA FURTADO NORONHA	18	41º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THALYTA PENHA SOUZA DA SILVA	18	42º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LETÍCIA REIS MAIA	18	43º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ DE SOUZA	18	44º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ISABELLA TATAGIBA VIEIRA	18	45º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
EVELLYN BOQUIMPANE NUNES	18	46º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ALESSANDRA SANTOS DE SENA	18	47º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ÍRIS OLIVEIRA DA SILVA	18	48º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUCIANA SILVEIRA VIEIRA SELIM	18	49º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
FERNANDA GARCIA DA SILVA	18	50º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUANA NUNES DA SILVA DE MORAES	18	51º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUCIANE FERREIRA PINTO DE ALMEIDA	18	52º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THAYSSA BARBOSA DE SOUZA	18	53º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LETICIA DA SILVA THEODORO AGUIAR	18	54º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
VITÓRIA CONCEIÇÃO DE REZENDE	18	55º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

EDSANDRA SOUZA PONTES	16	56º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JANAINA COSTA DE MELO	16	57º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ALDINEIA SANTOS DO NASCIMENTO	16	58º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SABRINE CRISTINA DE MELO NEVES	16	59º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THAIS BARBOSA SANTOS HUGUENIN	16	60º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
DANUBIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CARDOSO	16	61º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
OTÁVIO AUGUSTO MORAES CRUZ	16	62º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CAMILLA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	16	63º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
FABIO WESLEY LOPES MENDES	16	64º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GIULIA TEJEIRO	16	65º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JOÃO VICTOR PEREIRA BISPO	16	66º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GABRIEL NARCISO DA SILVA	16	67º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THAYNA LEITE FRAZÃO	16	68º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LETÍCIA DOS SANTOS LIMA	16	69º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
NATHALIA BOQUIMPANE NUNES	16	70º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	16	71º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
YASMIN DE ARAÚJO DE SOUZA	16	72º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LETÍCIA CRISTINA MAIA DE SOUZA	16	73º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GERLANE AGUIAR DOS SANTOS	16	74º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SOFIA FELIX DA SILVA BERNARDO	16	75º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
KAYLANE AUGUSTA OLIVEIRA DA SILVA	16	76º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
KAMILLY CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA	16	77º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GUSTAVO CHAGAS PINTO	16	78º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THIAGO RIBEIRO DA FONSECA	16	79º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ALANA DE FREITAS TRAJANO PAMPÔLHA	16	80º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MATEUS AGOSTINI DA SILVA	16	81º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ROSÂNGELA DE MELO ALCÂNTARA VIEIRA	14	-	ELIMINADO
CARINA VARANDA GOMES	14	-	ELIMINADO
KARLA CRISTINA FERRÃO DE TATAGIBA	14	-	ELIMINADO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FERREIRA	14	-	ELIMINADO
FELIPE FLORENTINO DE MOURA	14	-	ELIMINADO
RAYANE ARAUJO SILVA	14	-	ELIMINADO
CAÍQUE DA SILVA FLAUSINO GOMES	14	-	ELIMINADO
JULIANA DA SILVA FLAUSINO VIEIRA	14	-	ELIMINADO
ROBERTO LAMON IRINEU	14	-	ELIMINADO
CAROLINE MARTINS AZEVEDO	14	-	ELIMINADO
ALLISON SILVA SOARES	14	-	ELIMINADO
GABRIEL ROCHA DA SILVA	14	-	ELIMINADO
ANNA BEATRIZ GUIMARÃES PEREIRA	14	-	ELIMINADO
ALESSANDRA ALMEIDA DE FREITAS	14	-	ELIMINADO
VITÓRIA NÓBREGA DA SILVA	14	-	ELIMINADO
MONIQUE MARTINS DOS SANTOS NASCIMENTO	12	-	ELIMINADO
ROSELI BARBOSA DE SALES	12	-	ELIMINADO
JOYCE OLIVEIRA DOS SANTOS	12	-	ELIMINADO
JUAN RAMOS DE CARVALHO	12	-	ELIMINADO
JULIANA CRISTINA DA SILVA	12	-	ELIMINADO
MATHEUS DA CRUZ DE CARVALHO	12	-	ELIMINADO
WANDERSON RODRIGUES LOURENÇO	12	-	ELIMINADO
GABRIEL DUARTE TOURINHO	12	-	ELIMINADO
GABRIELA DA SILVA DOS SANTOS	12	-	ELIMINADO
CAIO CESAR VASCONCELLOS DA COSTA BRAZ	12	-	ELIMINADO
LARISSA CAVALCANTE ARAÚJO	12	-	ELIMINADO
BARBARA CRISTINA SILVA FERREIRA	12	-	ELIMINADO
WINDISON ELIAS DE MATTOS PASSOS	12	-	ELIMINADO
GABRIEL GONÇALVES BRAGA	12	-	ELIMINADO
THAUANY FELIX INÁCIO	10	-	ELIMINADO
RAISSA EMILY SILVEIRA DOS SANTOS	10	-	ELIMINADO
GABRIELA MOURA DA SILVA	10	-	ELIMINADO
ANA MARIA MELO	8	-	ELIMINADO
MARCOS ALAN SILVA ROCHA	8	-	ELIMINADO
TAMIRES ROCHA BAZANI	8	-	ELIMINADO
REBECA VITÓRIA DE AQUINO PIRES	8	-	ELIMINADO
MÁRCIA ROCHA DE JESUS	4	-	ELIMINADO
ANDRÉ LUCAS ALVES BARRETO	4	-	ELIMINADO
ANA LUCIA DE SOUZA DUTRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ELIZABETH DO NASCIMENTO CORREIA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ROSANA DE OLIVEIRA COELHO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
FRANCISCA SANDRA DE SOUSA FEITOSA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LUCIANA DE CARVALHO PAZ	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LÍGIA DE MOURA ALENCAR	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RAPHAEL DA COSTA FRANCO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ISABELA DA PAIXAO OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RÔBERTH BRUNO DOS SANTOS ABREU	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ANDREZA DA SILVA CONCEIÇÃO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LUIZ FERNANDO ALVES NEVES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
VANESSA DOS SANTOS SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
CARLOS DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
TAINARA DA SILVA GONÇALVES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LOHANA CRISTINY DA SILVA CUSTÓDIO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
BRENDA CAVALCANTE SILVA MACHADO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MARCELO MACHADO DA COSTA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LAYSA KAMILLY DOS SANTOS BANDEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
GABRYEL COELHO DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
YASMIN BENEVENUTO THEOPHILO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
EVELLYN DA SILVA PAULINO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
FABYELLE FATIMA DE OLIVEIRA SOARES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MILLA CRISTIAN ANDRÉ DE OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
DOUGLAS DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
INGRITI DA SILVA COSTA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
INGRID CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (36 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
VANESSA DE SOUZA LIMA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
RENATA MENEZES GOMES	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
SWAMI RODRIGUES DO NASCIMENTO	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUCAS EMILIÃO ROCHA DE ALMEIDA	24	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
BEATRIZ TOJAL DA SILVA	24	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
HUGO DA CRUZ DE MELO	24	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROBSON DO NASCIMENTO SANTOS	22	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
JUAN SOARES OLIVEIRA	22	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
VALDIR DE CASTRO SANTOS NETO	22	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
MICHELLE MARIA DA COSTA	20	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
BERNARDO DE MATTOS MONÇÃO OLIVEIRA	20	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
FÁBIO LINHARES DE ALMEIDA	20	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA BORGES DIAS DOS SANTOS	20	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
JOÃO MARCELO DOS SANTOS SILVA	18	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
HELOISA MENDES CORRÊA DA SILVA	18	15º	APROVADO E CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

MÁRCIO CRISTIANO NASCIMENTO JUNIOR	16	16º	APROVADO E CLASSIFICADO
CLARA BORGES DE OLIVEIRA	16	17º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANA MAIA DOS SANTOS	16	18º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA CAROLINA SOARES CHAGAS PEREZ	16	19º	APROVADO E CLASSIFICADO
RENATA SANTOS PEIXOTO	14	-	ELIMINADO
RODRIGO MARTINS LOPES	14	-	ELIMINADO
KAROLINY LIMA DE OLIVEIRA	14	-	ELIMINADO
LAISA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ARAÚJO	14	-	ELIMINADO
VIVIANE BARBOSA ALVES	12	-	ELIMINADO
GISELA OLIVEIRA DA SILVA GRAÇA	12	-	ELIMINADO
ALEXSANDRA HORRANA DOS SANTOS	12	-	ELIMINADO
LUCAS REIS KLEIBOR	10	-	ELIMINADO
RICARDO RIBEIRO SILVINO DA SILVA	10	-	ELIMINADO
RENAN PEREIRA CRUZ	8	-	ELIMINADO
NAYENÍ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA	6	-	ELIMINADO
CINTHIA CABRAL DIAS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RUTE KELLY BARRETO BALBINO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
JOICE KELLY SOUZA MACIEL	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RONALDO DOS SANTOS BOLDRINO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LARISSA BASTOS DE PAULA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
PEDRO HENRIQUE NUNES RUFINO DE OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
JOSÉ JÚNIOR HONÓRIO DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
PRISCILA THOMAZI DE ARAUJO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
THAMIRES VICTORIA FONSECA DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
DUANY LEITE FERNANDES DE SOUZA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ISAQUEL DOS SANTOS MARTINHO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LUIZA ROBERTA DE ARAUJO LIMA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
VANESSA FRANCO DE MORAIS OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

ROSELENA DE SOUZA OLIVEIRA	14	-	ELIMINADO
PAULO JORGE ALVES DA CUNHA	14	-	ELIMINADO
ALINE PINHEIRO MEDEIROS GARCEZ	14	-	ELIMINADO
THAIS SANTOS DE JESUS	14	-	ELIMINADO
GABRIELLI SANTOS DIAS DO NASCIMENTO	14	-	ELIMINADO
AMANDA DOS SANTOS MAIA	14	-	ELIMINADO
BRUNO FERREIRA DE SOUZA	14	-	ELIMINADO
FLÁVIO JOSÉ GROSSI DE OLIVEIRA	14	-	ELIMINADO
JACKELINE DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	14	-	ELIMINADO
GABRIEL DE SOUZA CARNEIRO	14	-	ELIMINADO
PEDRO YVO DE PAULA VIAL	14	-	ELIMINADO
ANDRÉA FÉLIX DE SOUZA	12	-	ELIMINADO
YAGO FRANCISCO DE SOUZA	12	-	ELIMINADO
RENAN SANCHEZ DE LIMA	12	-	ELIMINADO
JESSICA MAIARA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12	-	ELIMINADO
JOSELANE DE JESUS FELICIANO	10	-	ELIMINADO
JOÃO PAULO CARLOS DE ARAUJO	10	-	ELIMINADO
LUCAS COSTA SILVA	10	-	ELIMINADO
JOSILENE PAES BRAVO	10	-	ELIMINADO
PRISCILA ALVES DA CONCEIÇÃO	10	-	ELIMINADO
DIANA REIS SANT'ANA	10	-	ELIMINADO
ANA CAROLINA DIAS DE CARVALHO	8	-	ELIMINADO
KELLI CRISTIANE DA SILVA SANT'ANNA	6	-	ELIMINADO
JONATHAN WILLIAN BARROSO ALVES	6	-	ELIMINADO
LEANDRO DE MOURA MOREIRA	6	-	ELIMINADO
RENATA ADRIANA CAETANO CARVALHO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
TATIANE SOARES GONÇALVES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
JENIFER DE OLIVEIRA EUGÊNIO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MARCOS VINICIUS FERREIRA DUTRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MARIA CLARA RIBEIRO LOPES BARBOSA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (18 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
GLAUCIA DE ALMEIDA GÓES BARROS	30	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAYLA DA COSTA GREGORIO	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
WANDERLEI CORRÊA DOS SANTOS JÚNIOR	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
SANDRYELE THAÍS CANDIDO DA SILVA CAVALCANTI	24	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
NATHALIA ARAUJO SILVA CARDOSO	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
WALLACE MATOS PINHEIRO	20	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
GUILHERME LOPES RODRIGUES DA SILVA	18	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
BARBARA RODRIGUES SANTOS	18	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
VITÓRIA CAROLAINE LIMA CÂNDIDO	18	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELA DA CRUZ SCHEIDEGGER	18	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
GRACIANE DE JESUS SILVA	18	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETYCIA MENDES PRESTES	18	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
GISIANE MACHADO NEGRAES	16	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
MAX OLIVEIRA DE SOUZA	16	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALEXANDER MARTINS DA ROSA FILHO	16	15º	APROVADO E CLASSIFICADO
ZORADIA APARECIDA OLIVEIRA	16	16º	APROVADO E CLASSIFICADO
LARYSSA REIS DO NASCIMENTO	16	17º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAYZA LOPES DA SILVA	16	18º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANA DE LIMA SILVA	16	19º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARCELY DA SILVA APOLINÁRIO	16	20º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (25 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
KARINE GONÇALVES DA SILVA	22	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
STEFANE MILENA DUARTE CERQUEIRA DA SILVA	20	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ÉLIDA CRISTINA SARAIVA FERREIRA	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAÍS DA SILVA DE OLIVEIRA	20	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
JENNIFER DA SILVA SANTOS	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
WILSON MANOELA DA SILVA JUNIOR	18	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
MANUELA NOGUEIRA DE MELO	18	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
IRLANE SANTOS DE LIMA	18	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
SCARLETH MARTINS FREIXO DE CARVALHO	16	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANA DA SERPA CUNHA	16	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
VIVIAN CARLA SILVA DA SILVEIRA	16	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
GEOMAR GARCIA MARIANO	14	-	ELIMINADO
LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	14	-	ELIMINADO
LORENA COUTO MACHADO	14	-	ELIMINADO
DANIEL BENEVENTE TRINDADE	14	-	ELIMINADO
LINDIOMARA CORRÊA DE SOUZA	12	-	ELIMINADO
CAMILLA DA CUNHA SANTIAGO FERREIRA	12	-	ELIMINADO
KRISLANNY VITÓRIA BEZERRA DO NASCIMENTO	12	-	ELIMINADO
RENAN ANDREAS SIMON DE MATTOS	12	-	ELIMINADO
KEVIN LORRAN DA SILVA BAIENSE	12	-	ELIMINADO
JOSEANE SANTOS TINOCO RIBEIRO	12	-	ELIMINADO
LUIZ HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	12	-	ELIMINADO
ISIS FRAGA SILVA	12	-	ELIMINADO
VINÍCIUS RAMALHO TRAJANO	10	-	ELIMINADO
JANIELE BEZERRA DE OLIVEIRA	10	-	ELIMINADO
LÍDIA CRISTINE NASCIMENTO DE MEDEIROS	8	-	ELIMINADO
ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	8	-	ELIMINADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

LUANA VITÓRIA DA SILVA DE SÁ	6	-	ELIMINADO
FABIANA FRAGATA CARVALHO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
JOÃO VICTOR MOREIRA RODRIGUES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
DIEGO DOS SANTOS GHIOTTO GONÇALVES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
IAN GONÇALVES BISPO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RENATA DE SOUZA CURTY	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ALESSANDRO MAGALHAES SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MARCELE SOUZA CARDOSO	-	-	ELIMINADO POR FALTA

***Vaga destinada a candidato PCD**

CER BARRA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ANA PAULA NEVES DA SILVA	24	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
NATHALIA VICTORIA TEIXEIRA AMORIM	14	-	ELIMINADO
VIVIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	14	-	ELIMINADO
JULIA VELLOSO DA CONCEIÇÃO	-	-	ELIMINADO POR FALTA

UPA MAGALHÃES BASTOS (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RAFAELA GENÉSIO PEREIRA	10	-	ELIMINADO

UPA CIDADE DE DEUS (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF	RESULTADO FINAL
MYLENA DE SOUZA CORREA	16	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

UPA DEL CASTILHO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RITA DE CASSIA CARDOSO SILVA	22	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
TAÍS RIBEIRO DA SILVA	16	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANTÔNIA DEDIVANYA ISAIAS FONTAO	16	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

UPA JOÃO XXIII (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ANA LYVIA DA SILVA PINTO	14	-	ELIMINADO
JONATA DE SOUZA SANTANA	8	-	ELIMINADO
MARCOS VINICIUS MADEIRA DOS REIS LIMA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

UPA ROCHA MIRANDA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
MARIA EDUARDA SAMPAIO CIRIACO	12	-	ELIMINADO
PHILIPE MONTEIRO BAPTISTA DE BARROS	12	-	ELIMINADO

UPA SEPETIBA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
JUAN DA SILVA LOUREIRO	-	-	ELIMINADO POR FALTA

UPA VILA KENNEDY (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO NOLASCO	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GEZIANE DE CAMPOS VARGAS	14	-	ELIMINADO
LAIRA EUZEBIO DA CONCEIÇÃO	12	-	ELIMINADO
JENIFER DE LIMA REBOLHEDO	-	-	ELIMINADO POR FALTA

CER CENTRO (13 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
LUCIANE CRUZ GOMES DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
SIMONE ACOSTA SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA

UPA PACIÊNCIA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RICARDO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	18	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
TUANY TEIXEIRA DA SILVA GOMES	12	-	ELIMINADO
LEANDRO JEFFERSON GABRIEL DA SILVA PINTO	6	-	ELIMINADO
EMILY ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

UPA MADUREIRA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
WESLEY ITHALO SANTOS DA CRUZ	16	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

UPA ENGENHO DE DENTRO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
YANN DO VALLE MORAIS	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

UPA SENADOR CAMARÁ (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
LIDIANE ALMEIDA LIMA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
KESIA SERRA DA COSTA	18	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ELIANA SANTOS DE JESUS	12	-	ELIMINADO
LORRAYNE SABINO DA SILVEIRA PEREIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (9 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ISABELLA FAGUNDES BERNARDEZ	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
THIAGO DE ASSIS MACHADO	20	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
CHRISTIAN CAYRET	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (5 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RENAN FILIPE CRUZEIRO DE MOURA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GÉSSICA COSTA LUZ	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
RIAN RODRIGUES DAS DORES COUTO	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
CLAYTON ADI LOPES SILVA	16	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
REGIELLE LARISSA DOS SANTOS	14	-	ELIMINADO
ADRIANE SOUZA SILVA	14	-	ELIMINADO
ITALO LUIZ DA CONCEIÇÃO DE LIMA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RAPHAELA VALENTE CAVALCANTE	-	-	ELIMINADO POR FALTA
BEATRIZ NUNES GANDRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ANA PAULA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
PAMELA MARTINS GUIMARÃES	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (5 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAIMUNDA GARRE SILVA	8	-	ELIMINADO

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
BRUNA DE CARVALHO	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
JÉSSICA ALESSANDRA DA SILVA TEIXEIRA MORAES	22	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAPHAEL MENDES PEREIRA PINTO	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO

CURSO ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM MAMOGRAFIA
CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM (9 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
PATRICIA SOARES FERREIRA	30	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROBERTA DE MATTOS ROHAM	30	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
FERNANDA ISABELLE RODRIGUES GUIMARAES	30	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAÍS MAURÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA CARLA RODRIGUES ALVES	30	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
DESIRÉE PINTO THOMÉ	30	6º	APROVADO E CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

TIANI DE LIMA ALVES	28	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
JAQUELINE SILVA DE SOUZA	28	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
DANIELY NASCIMENTO CARVALHO	28	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALINE SILVEIRA FELIX DA SILVA	28	10º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ROSANGELA BRAGA BANDEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MICHELE DOS SANTOS RANGEL TORRES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RENATA FERREIRA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LARYSSA DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
VITORIA KEZIA GOMES DOS SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
CAMILLY LUCIANO DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LARISSA MUNIZ PINTO DA CONCEIÇÃO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LETÍCIA LEITE BASTOS SARPE	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MAYARA GIL DE SOUZA MAIA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ANDRESSA SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ADRIANA DIAS ALVES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ANA BEATRIZ DIAS LEONEL	-	-	ELIMINADO POR FALTA

CURSO ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM TOMOGRAFIA
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
BRUNO BENVINDO DE AZEVEDO DIAS	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
JULIANA VIANNA MORAES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ROBERTO ANDRÉ PEREIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (13 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
PHELIPE MARQUES DOS SANTOS	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAYLA CRISTINA CHAVES SOUZA DE MATTOS	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCOS VINÍCIUS SANTOS CORRÊA	18	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
CAROLINE SILVA DE SOUZA NICOLETTI	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ERIKA DAIANE DANTAS CORREA MEDEIROS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
HENRIQUE GREGORY LIMA DE SOUZA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
NARRIELY MOTTA SOUZA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (5 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
BRENDA NASCIMENTO PORTO	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MICHELE APARECIDA FORTUNATO	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
RENAN DE PAULA MERCEDES	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
ARGOS ABREU DE AZEVEDO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
CLÁUDIA CRISTINA SOARES DE SANTANA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
DYEGO BRAZ MARCONI	-	-	ELIMINADO POR FALTA
FABRICIO BARRETO LEAL	-	-	ELIMINADO POR FALTA
VIVIAN VICTÓRIA SANTOS DA SILVA ASSIS	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (13 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
CARINA MESQUITA DE SOUZA	24	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROBSON RENATO ASSIS ANDRADE	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLA DE ARAÚJO PENSO	22	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCELI AGUIAR DA SILVA	22	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
MONICA SILVA BRANDÃO	16	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
JUAN OLIVEIRA DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
FERNANDO FERREIRA CAMPOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LUCAS ALVES LOURENÇO PAULA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
VILIENE DA SILVA PINTO	-	-	ELIMINADO POR FALTA

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO
2.1 O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** dentro do número de vagas oferecidas **deverá comparecer DIRETAMENTE no Centro de Estudos da Unidade no dia 28 a 30 de julho de 2026, SEM NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA, no horário de 9 às 16 horas,** para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB), apresentando a seguinte documentação digitalizada, legível e em formato PDF:
● Identidade e CPF (originais e cópias);
● Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde,com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no mês de fevereiro de 2025, e a carga horária total do estágio a ser cumprida.Nome completo do aluno;
● Duas fotos 3X4.
● Documento informando a data de solicitação do dosímetro;

2.2 Os endereços dos Centros de Estudos das Unidades são:

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS
CER Barra	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
TODAS AS UPAS	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	R. Dr. Rodrigues de Santana, 53 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República n.º 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CER Centro	Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República n.º 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Salgado Filho	R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto - Rua Mário Ribeiro, n.º 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ

2.3 O termo de compromisso só será assinado após atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
2.4 **Não haverá convocação por e-mail** para os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS dentro do número de vagas oferecidas, salvo se houver a necessidade do envio de alguma informação específica pelo Centro de Estudos.
2.5 No caso da impossibilidade de comparecimento, o candidato aprovado e classificado poderá nomear um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

3 DAS VAGAS OCIOSAS
3.1 As vagas ociosas serão disponibilizadas para os candidatos aprovados e não classificados relacionados no item 1, através de Edital que será publicado pela S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
4.2 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 3971-7258 ou por e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com
4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 022 DE 27/07/2026

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no e-mail encaminhado para fins de inscrição serão utilizadas somente para fins de confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA (S/SUBHUE/HMRM)

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, recompor, fixar e qualificar o número de servidores detentores de cargos efetivos.

CONSULTA os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO) E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, interessados em serem removidos para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA (S/SUBHUE/HMRM)**, situado na Rua General Severiano, 91 - Botafogo.

I - INSCRIÇÕES
- As inscrições estarão abertas durante o período de **28 de julho a 16 de agosto de 2026 e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@rio.rj.gov.br**

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:
a) Assunto (título do e-mail): **Consulta 2025 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM/AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO)/TECNICO DE ENFERMAGEM - HM ROCHA MAIA**
b) Nome completo do servidor;
c) Matricula;
d) Cargo;
e) Telefones para contato;
f) E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
g) Unidade de lotação atual.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

II - ÁREA DE ATUAÇÃO E ESCALA DE TRABALHO
● Atividade nos setores de Emergência e Clínica Médica
● Escala 12 x 60
● Serviço Diurno

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- Entrevista (a ser agendada pela Unidade).

IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:
IV. 1 - **A inscrição do servidor NÃO é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.**
IV. 2 - Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.
IV. 3 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.
IV. 4 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Direção do HM Rocha Maia (S/SUBHUE/HMRM).

Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: 3971-4977 (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 20/2026, aprovada pela titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pág.45. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao Serviço de Arquivo Médico e Estatística do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01 - PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1990-2004	52,8	RESOLUÇÃO SMS Nº 6546 DE 07/08/2025
MENSURAÇÃO TOTAL: 52,8 METROS LINEARES			
DATAS-LIMITES GERAIS: 1990-2004			

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 27.07.2026

Convocamos as empresa relacionada abaixo a entregarem em um prazo de **48 horas**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPENHOS	EMPRESAS	FABRICANTES
1501	RIO CLARENSE	HIPOLABOR

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90239/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/11576
Objeto: Aquisição de Substrato cromogênico fluorogênico ONPG-MUG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 28/07/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90358/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/28222
Objeto: Aquisição de Inseticida Larvicida, classe 6840, utilizado na rotina de trabalho dos Agentes de Combate às Endemias para o controle de larvas de mosquitos, incluindo o Aedes aegypti e o Aedes albopictus, nas ações de prevenção e controle das arboviroses transmitidas por esses vetores.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 28/07/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA
● ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90431/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/28085
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar - grupo 57 - insumos amnisure - conjunto para detecção de rupturas de membranas fetais pelo sistema de registro de preços, para abastecer hospitais, maternidades e unidades básicas da secretaria municipal de saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 28/07/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90655/2025 - Proc: SMS-PRO-2023/06434
Objeto: Registro de Preços, visando à **aquisição de material médico cirúrgico (insumos da clínica cirúrgica) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer hospitais, unidades da atenção básica e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.**

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 28/07/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
● RL SURGICAL CARE LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 1086/2026 - dia 29/07/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para fornecimento contínuo de lanceta com cessão do equipamento para suprir as necessidades dos munícipes com diabetes, em uso de insulina, pertencente à classe 6640, com a finalidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 2.400.000,00 / Processo: SMS-PRO-2025/39523

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos informar se a "cessão do equipamento" refere-se ao fornecimento dos lancetadores em regime de comodato (cessão temporária de uso, com devolução ao término da vigência contratual) ou se o fornecimento deverá ocorrer em caráter definitivo (doação)?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, os lancetadores são cedidos em caráter definitivo (sem retorno), uma vez que são dispensados diretamente para o uso dos pacientes em domicílio.

P.02 - Solicita-se esclarecer se o quantitativo de 96.000 lancetadores está correto e deverá ser integralmente fornecido?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, sim. O quantitativo de 96.000 lancetadores está correto e provavelmente deverá ser integralmente fornecido. A estimativa foi calculada com base no consumo médio mensal observado nos últimos dois anos, de aproximadamente 3.500 lancetadores, acrescido de margem de 15% para contemplar a inclusão de novos usuários com diabetes em tratamento com insulina.

P.03 - Caso a cessão seja em regime de comodato, será aceita a oferta de quantitativo de lancetadores proporcional ao consumo das lancetas, observando a relação aproximada de 1 lancetador para cada 1.200 lancetas, ou outro quantitativo que o órgão entenda tecnicamente adequado?
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, não. O fornecimento dos lancetadores deverá ocorrer de forma definitiva, sem previsão de devolução ao término do contrato. Além disso, não podemos aceitar a oferta de quantitativo calculado na proporção de 1 lancetador para cada 1.200 lancetas, uma vez que a estimativa foi estabelecida com base no consumo médio mensal efetivamente observado nos últimos dois anos, correspondente a aproximadamente 3.500 lancetadores por mês, acrescido de margem para atender à inclusão de novos usuários em tratamento com insulina.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 1175/2026 - dia 10/08/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar GRUPO 30 (absorvente, compressa, fitas, fraldas) pelo Sistema de Registro de Preços, pertencente às classes 6510 e 8540 a fim de abastecer as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de janeiro.
Estimativa: R$ 26.968.415,45 / Processo: SMS-PRO-2025/27963

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer qual documento deverá ser apresentado pela licitante para atendimento ao item 8.17.4?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, quanto a RDC 36/2013 que não solicitarem os documentos referente a mesma para a empresa, uma vez que a RDC foi instituída para atender as Unidades de saúde e não a empresas. No entanto ratificamos que a instituição hospitalar que fará o parecer técnico do produto em questão, usará como parâmetro de avaliação dos insumos a RDC 36/2013 que tem por objetivo principal instituir ações para promoção da segurança do paciente e melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

P.02 - Solicitamos esclarecer se será aceita declaração de atendimento à RDC nº 36/2013, ou a Administração pretende exigir documento específico, como Plano de Segurança do Paciente, constituição do Núcleo de Segurança do Paciente ou outro comprovante? Caso exista documento específico a ser apresentado, solicitamos que seja informado expressamente qual é o documento exigido, a fim de evitar interpretações divergentes e garantir a isonomia entre os licitantes.
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, quanto a RDC 36/2013 que não solicitarem os documentos referente a mesma para a empresa, uma vez que a RDC foi instituída para atender as Unidades de saúde e não a empresas. No entanto ratificamos que a instituição hospitalar que fará o parecer técnico do produto em questão, usará como parâmetro de avaliação dos insumos a RDC 36/2013 que tem por objetivo principal instituir ações para promoção da segurança do paciente e melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

P.03 - Solicitamos esclarecimento, pois os itens do anexo II estão com o descritivo divergente a partir do item 05.
R.03 - Esclarecemos que foi disponibilizado o novo arquivo do anexo II.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1226/2026 - dia 10/08/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de cateter de punção periférica pertencente à classe 6515, pelo sistema de registro de preços, a fim de abastecer hospitais, maternidades e unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 4.798.963,19 / Processo: SMS-PRO-2025/27917

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 1223/2026 - dia 03/08/2026, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas motorizada para uso adulto sob medida, destinada ao atendimento de demanda judicial, com o objetivo de garantir a acessibilidade, a mobilidade e a reabilitação de usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme prescrição e avaliação técnica emitidas por profissional habilitado da Rede Municipal de Saúde. Equipamento pertencente à classe 6530.
Estimativa: R$ 10.150,00 / Processo: SMS-PRO-2025/86975

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2026
Onde se lê: Empresa Vencedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor Total Adjudicado: **R$ 1.192.610,3021**

Leia-se: Empresa Vencedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor Total Adjudicado: **R$ 1.192.520,3021**
(*) Retificação da Publicação do D.O. RIO de 23/07/2026 - pág.: 75

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI- 000900.072037/2026-33
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 03/08/2026.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI- 000900.072057/2026-12
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 03/08/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
O Hospital Municipal Miguel Couto, através do departamento de infraestrutura e logística com sede na Rua Mario Ribeiro, 117, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICOS E SANEANTES - DETERGENTE ENZIMÁTICO, para atender a demanda dos diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.072031/2026-66. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmmccompras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/07/2026
O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material FARMACOLOGICO para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.069239/2026-06**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/07/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2026/507	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA	R$ 6.490,00
2026/508	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3.375,00
2026/509	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R$ 2.262,00
2026/510	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6.372,00
2026/511	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 869,76
2026/512	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 161,78
2026/513	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 126,00
2026/514	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 33.000,00
2026/515	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 954,00
2026/516	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R$ 842,00
2026/517	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 1.350,00
2026/518	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1.950,00
2026/519	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 1.080,00
2026/524	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 18.361,60
2026/525	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1.695,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE nº 1229/2026 - dia 31/07/2026, 08h às 14h
Objeto: Aquisição de Medicamento (Canabidiol).
Estimativa: R$ 22.999,30 / Processo SEI nº 000900.068514/2026-66

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema ComprasNet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 097/2025
MÉDICO CLÍNICO PLANTÃO E CLINICO ROTINA (12H E 30H)
19ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 097/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 097/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 29/07/2026 As 09:30h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 097/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 29/07/2026 09:30H
Local de comparecimento: Comparecer no **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**

MÉDICO CLINICO PLANTÃO (12H) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
171º	ISABELA CORREA DE OLIVEIRA
172º	MARCELA DOS SANTOS COSTA
173º	GABRIEL MESQUITA MAIA LINHARES
174º	LUÍSA ZAGAR DE SOUZA
175º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
176º	MARIANA DE MORAES FORAIN COUTINHO DE SOUZA
177º	JORGE MUSSI DE BARCELOS NETO
178º	BÁRBARA ALVES CAMARA
179º	JOSÉ JONAS ARAUJO MANOEL
180º	THAÍSSA FERNANDES FIGUEIREDO GONZÁLEZ
181º	CAMILA CARMONA CARDOSO FACURI
182º	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES
183º	PEDRO GUILHERME FELIX QUINTANILHA
184º	RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA
185º	LUANA MARQUARTE SANTANA
186º	LARAH CRYSTHINE AGUIAR SANTANA SERPA
187º	WELISON CAVALCANTE DE ARAÚJO
188º	RENATA NOVAES DE SENNA
189º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA
190º	LUIZA BRASIL OLIVEIRA
191º	ANDRADE ANTUNES SANTOS
192º	SUSANA RODRIGUEZ BARBOSA
193º	MARIANA MELGAÇO DE MELLO
194º	DAVI SOUZA FERNANDES
195º	LUANA MIRANDA OLIVEIRA TRINDADE
196º	LEANDRO DANTAS RAMALHO
197º	MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA
198º	NAÍLA MONNERAT MODENESI
199º	DIEGO DIAS ABRÃO
200º	DIEGO DIAS ABRAO
201º	BRUNOSBMED@GMAIL.COM
202º	TALITA MARTINHÃO MACHADO
203º	LAYRA CAMPOS VIEIRA RAMOS DA CRUZ
204º	RODOLFO DE SOUSA FERREIRA
205º	IOLANDA MARIA LIMA ROLIM
206º	BÁRBARA COSTA LOURENÇO
207º	LETICIA BAIRRAL SAAVEDRA
208º	RODRIGO KESSLER VIANNA
209º	ANA RACHEL BUCAR CERVASIO
210º	ANDREIA DE CARVALHO LIMA SOARES
211º	ANA PAULA DE BARROS BRAVO
212º	ERICA ELANA DOS SANTOS CORREA
213º	CRISTIANO RODRIGUES DE CARVALHO
214º	RICARDO BAYMA DE OLIVEIRA ARZE
215º	VANESSA TOKUNAGA FERREIRA
216º	PATRICIA DOS SANTOS MELLO VENANCIO
217º	FERNANDA CORREDEIRA DA PAIXÃO BISPO
218º	BRUNO RANGEL DIBAI
219º	THAISA DOS SANTOS ARMOND
220º	MARIA LUIZA LEAL AZEREDO NUNES
221º	JÉSSIKA ESTER DIAS MOTA
222º	ANA PAULA LEAL LISBOA
223º	RAYSA RANGEL RODRIGUES
224º	STÉPHANIE DE ABREU MOUSINHO
225º	MARCOS DE LIMA GOMES
226º	FERNANDA OFFREDE CARDOSO
227º	VICTORIA PEIXOTO DOS SANTOS
228º	MARCELA NASCIMENTO NUNES
229º	BERNARDO GABRIEL VERAS DE QUEIROZ PROFILO
230º	LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO
231º	MICHELLI JUCELINE DE OLIVEIRA
232º	MIRIAN PAXHECO DE OLIVEIRA
233º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA
234º	STEPHANIE BUENO
235º	FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO
236º	RENATA MEIRELLES
237º	DEYVISSON BASTOS SILVA
238º	LUCIANA DA SILVA MARQUES
239º	LIDIANA FORTUNATO CORREA
240º	JAKELINE DE OLIVEIRA ARAUJO
241º	BRUNA SIQUEIRA DE ARAÚJO PINTO
242º	MAIARA GROSSI ROCHA
243º	DANIELE SIMÕES DE MAGALHÃES
244º	VICTOR FELIPPE SORIO NEVES
245º	MAURO LOPES TEIXEIRA FILHO
246º	ANDRÉ LUIZ BONFIM SILVA
247º	CLAUDIA DA ROCHA SILVA
248º	DANIELLE CRESPO RANGEL BARCELLOS
249º	FERNANDA CHAVES FLORES OLIVEIRA DA SILVA
250º	RAPHAELA DA CUNHA GOMES PEREIRA
251º	IVIE LORRANY SOARES DE ALBUQUERQUE
252º	JÉSSICA MARQUES RODRIGUES
253º	THAMIRES FONSECA RODRIGUES
254º	NATHALIA MATTOS SCIAMARELI
255º	TERESA RAPOSO NUNES
256º	WILSON OLIVEIRA DANTAS
257º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO
258º	NATALIA QUINTAO FREITAS CAVEDON
259º	ISABELA CUNHA PINTO
260º	THIAGO DE AZEVEDO ALMEIDA
261º	PAULO VITOR MOREIRA BARBOSA
262º	DAYANE ATAIDE SANTOS
263º	KIM BARROS GANDRA
264º	ALEX EIRAS COSENDEY
265º	WELICA MOURA DOS SANTOS
266º	GABRIELLA ALVES RAMOS
267º	RENATA RIBEIRO COSTA
268º	HÉLIO FERNANDES BARRETO MACHADO COSTA
269º	LARA ROBERTA DE SÁ REGO
270º	DÉBORA ALAIDE FULGONI DE SOUZA
271º	JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS

MÉDICO CLINICO ROTINA (30H) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
51º	ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA
52º	RENATA FERNANDES MARQUES
53º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
54º	ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO
55º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
56º	REGINA ANDREA ALVES PEQUENO
57º	TATIANA FRANÇA BOTELHO
58º	MARTINA HILÁRIO SILVA
59º	HUGO DE ANDRADE JUNQUEIRA
60º	CARLA NUNES GOMES
61º	VINICIUS COUTINHO ALYTA
62º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
63º	CÉLIO SANTOS DE LACERDA SOARES
64º	LETÍCIA ALENCAR DA COSTA
65º	BRUNA FABIANO MADEIRA
66º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA
67º	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO
68º	RENATO GOULART PEREIRA
69º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
70º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
71º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
72º	JOÃO FRANCISCO DA SILVA GOMES
73º	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

74º	LUCI JANI SIQUEIRA FERREIRA BLOS
75º	IAN LIU RODRIGUES
76º	EDUARDO HERMIDA QUIRINO
77º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
78º	CAMILA CARMONA CARDOSO FACURI
79º	MILENA PIMENTA DE SANTANA
80º	SUSANA RODRIGUEZ BARBOSA
81º	RAFAEL COSTA PEREIRA
82º	ANDRÉIA DE CARVALHO LIMA SOARES
83º	LAYRA CAMPOS VIEIRA RAMOS DA CRUZ
84º	JEFERSON SOUZA DA SILVA
85º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
86º	ADRIANA PEREIRA ANDRADE
87º	JÉSSIKA ESTER DIAS MOTA
88º	VICTORIA PEIXOTO DOS SANTOS
89º	ROSILENE DE OLIVEIRA
90º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA
91º	TATIANE GOMES PARREIRA DE CAIADO CASTRO
92º	SIDNEY HICKEL SANT'ANNA
93º	LUCIANA DA SILVA MARQUES
94º	DANILO TEIXEIRA VILAS BOAS
95º	HEITOR DA SILVA RIBEIRO
96º	LEONARDO DE OLIVEIRA AMARO
97º	MANUELA AMETLLA GUIMARÃES NEVES
98º	FERNANDA CHAVES FLORES OLIVEIRA DA SILVA
99º	GABRIEL BEZERRA FERREIRA SOBRINHO
100º	WANESSA RODRIGUES PULLIG
101º	WANESSA CHAMOUN SILVA
102º	MARIA PAULA PICON GUEVARA
103º	THAMIRES FONSECA RODRIGUES
104º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO
105º	POLYANE CASSEMIRO
106º	MIRELA PAULINA DOS SANTOS FRANÇA
107º	LENA ALVES GIUSTI
108º	THIAGO MIGUEL MIRANDA
109º	SAMARA NAZARÉ DOS SANTOS COSTA
110º	DÉBORA ALAIDE FULGONI DE SOUZA
111º	JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS
112º	MYLLA CRISLLEY TRINDADE CARVALHO
113º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
114º	YURI MACHARET BAUR
115º	DANIEL MORRIELLO
116º	ANNA BEATRIZ BESSA DE OLIVEIRA
117º	FILIPE PEREIRA DE MORAIS
118º	PAULO VITOR NASCIMENTO DE VASCONCELOS
119º	JULY ANNA BUCHS DE PAULA
120º	DANIEL DOS SANTOS ANDRADE
121º	BÁRBARA SARNI SANCHES
122º	RAFAEL PATROCINIO CRUZ DA SILVA
123º	ALINE SOUZA DOS SANTOS
124º	DOMINGOS ALVES DE SANTANA NETO
125º	TIAGO DE ASSUNÇÃO LÓPEZ
126º	CAIO JORGE SOARES FERREIRA
127º	THÉO DIAS COITE
128º	BRENO LEITE TEIXEIRA
129º	ANDRÉ FEI YANG LIN
130º	ANA CAROLINA PEREIRA RIBEIRO
131º	GIULIA CALDEIRA GAELZER
132º	ALINE SOUZA DOS SANTOS
133º	CAROLINA COSTA NICOLIELLO
134º	ALINE GOMES BARROZO
135º	AMANDA MARTINS FAGUNDES
136º	LIVIA ALVES PADAO
137º	LETICIA LOPES NICOLELLA
138º	CAIO MAZIERO DE CASTRO
139º	MILENA RODRIGUES PONTES
140º	PEDRO SIQUEIRA CRUZ
141º	JORGE TEIXEIRA DA CUNHA
142º	FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO
143º	JULIE ANNE TELLES DE MELLO
144º	THAÍS FAJARDO BALBI
145º	VINICIUS DINIZ LIMEIRA
146º	JULIANA CADILHE QUEIROZ
147º	MALTON DOS SANTOS KLOOS
148º	WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER
149º	ALINE TENORIO FARIA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL, DEFINIÇÃO DA ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 043/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO II**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 043/2026** para realizar exame admissional, definição da escala e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO III deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO III.
Realizar Etapa de Exame Admissional	Comparecer no local conforme ANEXO I	Conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	Levar um documento oficial com foto.
Definição de escala e Admissão	Comparecendo no local conforme ANEXO I.	Dia 29/07/2026 após a realização do Exame Admissional, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	O atendimento seguirá conforme o horário do setor de Departamento Pessoal de cada unidade.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional deverá submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando **APTO** e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 043/2026 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LOCAIS PARA EXAME ADMISSIONAL E DEFINIÇÃO DA ESCALA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EXAME ADMISSIONAL		
LOCAL	**PRAZO**	**OBSERVAÇÕES**
WORK SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro	Dia 29/07/2026 às 08h00min	Levar um documento oficial com foto.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
UNIDADE	**LOCAL**	**PRAZO**
A DEFINIR	SEDE DA RIOSAÚDE Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Após o Exame Admissional 29/07/2026

ANEXO II
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
204º	WELLINGTON SILVA MACHADO
421º	THAYANE GONÇALVES DA COSTA
596º	CARLOS VINICIUS AZEVEDO LIMA
614º	AGNES FRANCO
639º	MAURÍCIO DIAS DE OLIVEIRA
816º	WALBER DE LIMA RAPOSO NETO DE LIMA RAPOSO NETO
831º	ALEXSANDRA GONCALVES
858º	RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
866º	FABIO FABIO
867º	MATHEUS ABRAAO LOPES
899º	ANIELLI LIRA
908º	TATIANA DA SILVA SOUSA
931º	FLÁVIA DOS SANTOS LEITE E SILVA
946º	JOSILDA SOARES
1060º	ELIANE VIEIRA
1066º	ELYDIANE FERNANDES DE BRITO
1104º	ISABELA PEREIRA ARAGÃO
1115º	ANDRE LUIZ DE SOUZA NISTALDO

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
• Exame admissional (original);
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
• Carteira de Identidade (original e cópia);
• CPF (original e cópia);
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
• Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
• Certidão de Quitação Eleitoral;
• Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
• Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site https://alistamento.eb.mil.br/alistamento e entregar a consulta;
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
• Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
• Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
• Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Medicamentos do Grupo III - Psicotrópicos e Anestésicos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90350/2026 e/ou no Termo de Referência.
Processo: 006900.002864/2026-46
Processo da Ata: 006900.011097/2026-66
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90350/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/07/2026 a 27/07/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA						
CNPJ: 35.186.943/0001-35						
END.: R. ANGELO BORGO, Nº 742, BRISAMAR, VILA VELHA, ESPÍRITO SANTO- CEP: 29.109-185						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quant. estimada total**	**Preço unitário**	**Preço total**
7	65050223465	CISATRACURIO 2MG/ML BESILATO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML (COTA RESERVADA DO ITEM 6)	AMP	2.007	R$ 7,60	R$ 15.253,20
60	65053602409	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL. CARTELA (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	390	R$ 9,53	R$ 3.716,70
70	65050223600	ROCURONIO 10MG/ML BROMETO SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 5ML (COTA RESERVADA DO ITEM 69)	F/A	5.110	R$ 9,16	R$ 46.807,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 65.777,50						

EMPRESA: SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
CNPJ: 59.637.555/0001-91						
END.: R. PERI - 34 LP, CEP: 26.020-010						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quant. estimada total**	**Preço unitário**	**Preço total**
10	65050210208	ETOMMIDATO 2MG/ML (0,2%) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	AMP	4.720	R$ 9,66	R$ 45.595,20
49	65050300460	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO CARTELA (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	48.290	R$ 0,05	R$ 2.414,50
59	65053603219	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL. CARTELA (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	420	R$ 42,00	R$ 17.640,00
64	65053802092	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO REVESTIDO CARTELA (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	28.860	R$ 0,10	R$ 2.886,00
76	65050224420	ESCETAMINA 50MG/ML (5%) (DEXTROCETAMINA), CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 10ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 75)	F/A	654	R$ 59,99	R$ 39.233,46
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 107.769,16						

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 21.681.325/0001-57						
END.: RUA 3, 283- PARQUE INDUSTRIAL NORTE - VESPASIANO/MG- CEP: 33.203.144						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quant. estimada total**	**Preço unitário**	**Preço total**
16	65051200966	FLUMAZENIL 0,1MG/ML CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 17)	AMP	15.903	R$ 4,45	R$ 70.768,35
33	65050120489	TRAMADOL 50MG/ML CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 34)	AMP	159.822	R$ 0,86	R$ 137.446,92
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 208.215,27						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 00.085.822/0001-12						
END.: ESTRADA DA PEDRA N°. 5100, GUARATIBA/RJ - CEP: 23030-380						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quantidade estimada total**	**Preço unitário**	**Preço total**
69	65050223600	ROCURONIO 10MG/ML BROMETO SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 5ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 70)	F/A	45.990	R$ 9,09	R$ 418.049,10
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 418.049,10						

EMPRESA: BY MEDICAL EIRELI						
CNPJ: 20.319.809/0001-98						
END.: R QUINTELA, 110, GALPAO, KENNEDY, NOVA IGUAÇU-RJ CEP: 26.021-100						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quantidade estimada total**	**Preço unitário**	**Preço total**
78	65050225310	ESCETAMINA 50MG/ML (5%) DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 2 ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 77)	F/A	1.137	R$ 14,00	R$ 15.918,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 15.918,00						

EMPRESA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA						
CNPJ: 45.107.793/0001-80						
END.: CORONEL GOMES MACHADO, 99, SALA:401 CENTRO, NITEROI-RJ- CEP 24.020-065						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quantidade estimada total**	**Preço unitário**	**Preço total**
98	65051900941	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	2.340	R$ 1,32	R$ 3.088,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 3.088,80						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 818.817,83

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO I - Grandes Volumes e Eletrólitos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90445/2026 e/ou no Termo de Referência.
Processo: 006900.003459/2026-45
Processo da Ata: 006900.011500/2026-57
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90445/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/07/2026 a 27/07/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA						
CNPJ: 06.628.333/0001-46						
END.: AVENIDA DR. ANTÔNIO LYRIO CALLOU Nº 00, KM 02, TUPINAMBÁ, BARBALHA/CE, CEP: 63.091-215						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quant. estimada (12 meses)**	**Preço unitário**	**Preço total (12 meses)**
10	65054207074	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 100ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 11)	FR/ BOL	754.763	R$ 2,10	R$ 1.585.002,30
25	65054201033	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 26)	AMP	180.854	R$ 0,43	R$ 77.767,22
27	65054208208	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FR/BOLSA 250ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 28)	FR/ BOL	61.569	R$ 3,67	R$ 225.958,23
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 1.888.727,75						

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.351.786/0011-52
END.: ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO KM 84 S/N - PINHAL - CABREÚVA - SP CEP: 13317-204

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant. estimada (12 meses)	Preço unitário	Preço total (12 meses)
12	65054206930	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 13)	FR	490.530	R$ 2,69	R$ 1.319.525,70
13	65054206930	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 12)	FR	54.503	R$ 2,69	R$ 146.613,07
14	65054207155	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 500ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 15)	FR/ BOL	540.793	R$ 2,92	R$ 1.579.115,56
23	65054207236	GLICOSE 5%, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FR/BOLSA 500ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 24)	FR/ BOL	65.076	R$ 4,19	R$ 272.668,44
36	65054207660	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO FR/BOLSA 500ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 37)	FR/ BOL	139.840	R$ 4,68	R$ 654.451,20
VALOR TOTAL DA LICITANTER$ 3.972.373,97						

EMPRESA: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 58.635.830.0001-75						
END.: RUA PEDRO DE TOLEDO, 600 - JARDIM ALMEIDA PRADO, GUARULHOS - SP - CEP: 07.140.000						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quant. estimada (12 meses)**	**Preço unitário**	**Preço total (12 meses)**
20	65054207589	GLICOSE 10%, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR/BOLSA 500ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 21)	FR/ BOL	13.858	R$ 5,00	R$ 69.290,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 69.290,00						

EMPRESA: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 41.836.567/0001-80						
END.: AVENIDA JOSÉ TUSSI - 128 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quant. estimada (12 meses)**	**Preço unitário**	**Preço total (12 meses)**
37	65054207660	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO FR/BOLSA 500ML. COTA RESERVADA DO ITEM 36)	FR/ BOL	15.537	R$ 5,64	R$ 87.628,68
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 87.628,68						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.018.020,40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006900.010116/2026-37
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1220/2026

Data: 07/08/2026 - 10:00h

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição com fornecimento contínuo de Papel Grau Cirúrgico, incluindo cessão de uso de seladora automática e guilhotina horizontal em regime de comodato, com assistência técnica e assessoria científica para atender as necessidades das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/00548 - MRV MRL E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0211/2023
ARV: 4602/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

PT de Atestação: MA/SUBMC/GPE - 16/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Parque Ecológico da Maré

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01191 - MRV MRL E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0029/2023
ARV: 4460/2023
PT de Atestação: MA/SUBMC/GPE - 16/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Parque Ecológico da Maré

PROCESSO: MAB-PRO-2025/00048 - MRV MRL E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0088/2023 e 0166/2024
ARV: 4509/2023 e 4818/2024
PT de Atestação: MA/SUBMC/GPE - 16/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Parque Ecológico da Maré

PROCESSO: MAB-PRO-2025/00761 - MRV MRL E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0193/2024
ARV: 4836/2024
PT de Atestação: MA/SUBMC/GPE - 16/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Parque Ecológico da Maré

PROCESSO: MAB-PRO-2024/02176 - MRV MRL E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0239/2023 e 0284/2023
ARV: 4638/2023 e 4673/2023
PT de Atestação: MA/SUBMC/GPE - 16/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Parque Ecológico da Maré

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC
157ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 157ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, de forma presencial, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao décimo quarto mandato, com as seguintes presenças:
Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Lincoln de Paula Meneses (MA/CONSEMAC).
Membros Titulares: Sra. Livia Galdino Secretária Municipal do Ambiente e Clima e Presidente do CONSEMAC, Sra. Nathalie Loureiro (Secretaria Executiva do CONSEMAC), Sr. Douglas Moraes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU), Georgiana Costa Vita (RIO-Águas), Sr. Tarcisio Feitosa da Silva (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Sr. Walter de Araújo G. Barbosa (ASSAERJ), Sr. Paulo Dias Pizão (ACRJ), Sr. Oswaldo Machado Tavares (SEAERJ), Sr. Douglas Pereira de Freitas (AOCEANO), Sra Veronica Beck (AMAF), Sra. Giovanna Carneiro Ronze Pedreira (SENGE)
Membros Suplentes: Sr**.** Jorge Eduardo Chagas Bastos (SMTR), Sra. Flavia Mattos e a Sra. Celia Regina Honorato Secretaria de Educação (SME), Sr. Tanino, Edison da Silva (COMLURB), Marcus Nogueira (ACRJ), Sra. Maria de Lourdes Câmara Municipal cidade Rio de Janeiro (CMRJ), Jose Carlos Alves da Silva (SINDUSCON/RJ), Morvan B Nobre (SEAERJ), Sr. Jorge Antonio da Silva (SENGE).
Representante de Membro:
Membro Convidado Estadual:
Membro Convidado Federal:
Membros Convidados da Sociedade Civil:
Outras presenças:
Membros Faltosos: Secretaria Municipal Habitação (SMH), Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), Procuradoria Geral do Município (PGM), (APEDEMA), (DEFENSORES DO PLANETA)
A Reunião foi iniciada às 10h40, tendo sido a mesa de trabalho conduzida pela Sra. Livia Galdino, Secretária Municipal do Ambiente e Clima, pela Sra. Nathalie Cruz Secretaria Executiva do CONSEMAC) e assistida pelo Sr. Décio J.C. Machado (SMAC/CONSEMAC) e Sr. Lincoln Araújo (SMAC/CONSEMAC). A Sra. Livia Galdino iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, frisando a importância de todos os membros nessa reunião. Prosseguiu com a leitura da seguinte pauta do dia:
1. Aprovação da minuta da ata da reunião ordinária 156ª, ocorrida em 14/04/2025.
A Sra. Livia Galdino submeteu à aprovação da minuta da reunião ordinária 156.ª ao plenário. Sendo aprovada por unanimidade.
2. **Aprovação da minuta da reunião extraordinária de 12/05/2026.**
Sra. Livia Galdino submeteu à aprovação da minuta da reunião extraordinária ao plenário. Sendo aprovada por unanimidade.
3. **Aprovação da minuta da reunião extraordinária de 22/05/2026.**
Sra. Livia Galdino submeteu à aprovação da minuta da reunião extraordinária ao plenário. Sendo colocada para aprovação na próxima reunião ordinária.
4. Apresentação conjunta **SMAC** e **SMDU** para apresentação das contribuições ao **PROJETO DE DELIBERAÇÃO** "**E**" **CONSEMAC Nº 01** de 8 de abril de 2025 sobre medidas compensatórias, aprovado na reunião do **CONSEMAC** de 30 de maio de 2025, com a respectiva minuta da contribuição SMAC e **SMDU.**
O Sr. Douglas iniciou sua apresentação, explicou que atualmente está como subsecretário de controle e licenciamento ambiental da SMDU, que é servidor estatutário do INEA de 2009 estando cedido na prefeitura desde 2022, em primeiro momento na SMAC e de 2023 para cá na antiga SMDU, lembrou que vem trabalhando na revisão da resolução conjunta até o final de março, e que estavam com três versões. Uma versão trabalhada internamente na própria SMDU, outra versão que veio da SMAC e a versão que a Sra. Lívia trouxe para as discussões com o CONSEMAC. E que as três versões sejam consolidadas em uma única versão, para que seja finalizada essa revisão, podendo também colocar, embora seja uma resolução do Executivo, essa minuta para uma consulta pública da sociedade civil organizada para criticar e ponderar.
A Sra. Veronica Beck lembrou que o CONSEMAC através da Câmara Técnica de Direito Ambiental, elaborou essa deliberação que foi aprovada em 30 de maio de 2025, e ainda não foi publicada em D.O., solicitou que uma apresentação seja feita primeiro ao conselho e depois uma consulta pública, continuou dizendo que o conselho não concorda com a saída do licenciamento da SMAC,
O Sr. Morvam (SEAERJ), acrescentou que essa deliberação foi aprovada em 2025, se ela vai ter efeito legal, se ela vai servir de base para uma iniciativa do Ministério Público, isso aí é outra discussão, frisou que é uma deliberação aprovada pelo CONSEMAC, que deveria ser publicada em D.O. mais foi solicitado pela secretária para colocar colaborações e acréscimos. Esse prazo foi estendendo, até hoje.
O Sr. Tarcisio Feitosa (PASTORAL), contribuiu dizendo que o pleno do conselho votou e encaminhou uma deliberação. Ou seja, naquele momento que o conselho vota e aprova, se a autoridade publicou isso em diário oficial, deu efetividade ou não, isso cabe ao fiscal da lei investigar, apurar, chamar para depor e saber o que aconteceu. Não cabe mais ao conselho, o conselho fez a sua parte, quem vai responder é a autoridade pública, se o fiscal da lei entender que houve uma falha.
O Sr. Jorge Antônio (SENGE), concordou com os demais membros que a deliberação deveria ter sido publicada em D.O. em sua integralidade e que toda o licenciamento deveria ser de Responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.
O Sr. Douglas concordou que não há problema nenhum após a finalização da revisão, trazer para o Conselho abrir ponto a ponto, artigo por artigo para finalizar.
O Sr. Douglas comentou que com relação a (CAVA), o Sr. Hélio era subsecretário e presidia algumas reuniões, teve uma demanda do CONSEMAC de participar mais ativamente da comissão, sendo enviado um ofício com um convite oficialmente da (CAVA) ao CONSEMAC, mais a resposta do Sr. Hélio foi que o CONSEMAC não participaria da comissão se não tivesse direito a voto.
O Sr. Walter Barbosa (ASSAERJ) comentou que o Sr. Hélio Wanderley (ex-subsecretário) fez um chamamento aos membros para compor uma vaga na CAVA que seria destinada ao CONSEMAC, sendo o Sr. Paulo Pizão eleito pelos membros para essa vaga pela sua experiência, logo depois foi feita uma reunião onde foi dito que a vaga seria apenas como observador e não teria direito a voto, o que não agradou ao CONSEMAC.
5 Apresentação da Complementação do atendimento **à DELIBERAÇÃO** "**E**" **CONSEMAC Nº 02/25 DE 10 DE JUNHO DE 2025**, que solicita o que consta a seguir:
5.1 - Que a Secretaria de Meio Ambiente e Clima apresente, na próxima reunião Ordinária do CONSEMAC, em 12 de agosto de 2025, a situação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Clima e a situação da Fundação Parques e Jardins, no que tange ao quadro de pessoal, contendo, ao menos, o seguinte:
● Organograma com informação relativa a cada cargo em comissão ou função gratificada, se está ocupado ou vago, e, quando não estiver vago, se está ocupado por servidores públicos do quadro permanente do município do Rio de Janeiro ou por pessoal extraquadro;
● Informação relativa ao pessoal que não possui cargo em comissão ou função gratificada, indicando a lotação no organograma e se pertence ao quadro permanente de servidores públicos do município do Rio de Janeiro ou é extraquadro, neste caso discriminando se é cedido, contratado por contrato temporário ou terceirizado;
● Informação relativa ao pessoal disponível para cada projeto da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Cada Favela uma Floresta, Corredores Verdes, Programa Municipal de Educação Ambiental, etc), com os quantitativos de servidores públicos do quadro permanente do município do Rio de Janeiro e de pessoal contratado temporariamente ou terceirizado (inclusive mutirão);
● Apresentação do quantitativo de servidores públicos municipais necessário para que a lotação nos cargos em comissão e nas funções gratificadas seja integralmente feita com funcionários de carreira;
● Apresentação do quantitativo de servidores públicos municipais necessário (além dos cargos em comissão e funções gratificadas) para atendimento dos diversos setores do organograma;
● Apresentação do número de servidores públicos necessário para gerenciar os diversos projetos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Clima;
● Totalização do quadro de servidores públicos municipais necessário para o adequado funcionamento do órgão, informando o cargo efetivo (Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Arquiteto, Geógrafo, Biólogo, Agente de Administração, etc) e separando o quantitativo de servidores referente aos cargos em comissão e funções gratificadas e o quantitativo de servidores necessário sem cargo em comissão ou função gratificada, considerando o organograma e, no caso da SMAC, os projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
5.2 - Que a Secretaria de Meio Ambiente e Clima informe, na próxima reunião Ordinária do CONSEMAC, em 12 de agosto de 2025, as ações e providências necessárias para a realização de Concurso Público para a reposição dos quadros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e da Fundação Parques e Jardins e apresente cronograma para a realização de tal Concurso Público.
5.3 - Que a Secretaria de Meio Ambiente e Clima informe, na próxima reunião Ordinária do CONSEMAC, em 12 de agosto de 2025, se ocorreu ou ocorrerá previsão de recursos através dos instrumentos orçamentários da municipalidade para realização de Concurso Público para a reposição dos quadros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e da Fundação Parques e Jardins já no exercício financeiro de 2026. Caso não seja possível a inclusão da previsão orçamentária no exercício de 2026, informe quanto às ações necessárias para a sua inclusão no exercício seguinte.
5.4 Destaca-se que o primeiro tópico do item 1 já foi atendido verbalmente no que tange à SMAC, faltando apenas a apresentação de quadro resumo referente à SMAC e o atendimento relativo à FPJ.
A sra. Livia Galdino apresentou todos os Itens referente a SMAC. Lembrando que todos os dados estão no site da transparência da prefeitura.
O Sr. Moravam (SEAERJ), comentou que a ideia dessa indicação é provocar a necessidade para suprir os quadros da SMAC, com a realização de concurso publico.
O Sr. Tarcisio Feitosa (PASTORAL) acha necessário chamar a Secretaria de Administração (SMA), e os outros órgãos que possam responder sobre concursos públicos, para a próxima reunião ordinária de outubro.
6. Apresentação Proposta de Criação da "**Câmara Técnica da Orla e Zona Litorânea do Município do Rio de Janeiro**" pelo Sr Marcelo Perle Dias da AOCEANO.
A proposta foi apresentada pelo Sr. Marcelo da (AOCEANO), e aprovada por unanimidade.
7. **Assuntos gerais.**
Não houve assuntos gerais.
A Sra. **Lívia Galdino da Cruz Suzart**, agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a reunião.

Atenciosamente,
Lívia Galdino da Cruz Suzart
Secretária Municipal do Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 03/2026
AVISO Nº 2 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 03/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2026
PROCESSO TEC-PRO-2024/00336

OBJETO: Execução integral da Gestão Administrativa e Tecnológica das Naves do Conhecimento: Gelson Domingos em Padre Miguel (Av. Marechal Marciano esquina com Rua do Açafrão - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ), Joelmir Beting na Penha (Rua Santa Engrácia, 440 - Penha, Rio de Janeiro - RJ), Silas de Oliveira em Ma-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

dureira (Parque de Madureira R. Manuel Marquês, S/N - Madureira - Rio de Janeiro - RJ) e Nave de Nova Brasília (R. Nova Brasília, 63 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ). O objetivo principal é a operacionalização das quatro unidades das Naves do Conhecimento, com foco em formações nas áreas de tecnologia da informação, letramento digital, economia criativa, empreendedorismo e orientações para o mercado de trabalho, a serem implementadas através de metodologias ativas de ensino, tais como gamificação e aprendizagem baseada em projetos. Além disso, o incentivo a formação continuada para profissionais da educação, fortalecendo as competências digitais e o uso pedagógico das novas tecnologias.

A Presidente da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia comunica as OSCs e demais interessados que tendo em vista o grande volume das propostas apresentadas e visando assegurar a realização de uma análise criteriosa, técnica e minuciosa por parte da Comissão, **a sessão pública destinada à divulgação do Resultado Preliminar e à abertura do Envelope "B" será realizada no dia 06 de agosto de 2026.**

Desta forma, **FICAM TODOS OS INTERESSADOS NOTIFICADOS DE QUE:**

(i) A 2ª sessão do Chamamento Público nº 03/2026 (Divulgação do Resultado Preliminar e abertura do Envelope "B") ocorrerá dia 06 de agosto de 2026 às 11h, no mesmo local da realização da primeira sessão;

(ii) O novo cronograma de atividades está disponível no site da Secretaria no seguinte sítio eletrônico: https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/editais-e-avisos/

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

EOP-PRO-2024/45482 - A SEOP **NOTIFICA** a empresa SERVET SERVET SERVIÇOS E CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.074.716/0001-39, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto à intenção da aplicação da sanção de advertência prevista no Art. 156, inciso I da Lei 14.133/2021, **no prazo de 15(quinze) dias úteis** a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através da OFM nº 01/2026, referente à Ata de Registro de Preços nº 133/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 91029/2024, cujo objeto é a aquisição de uniformes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PUBLIQUE-SE:
Processo nº 002500.007691/2026-12 - Em face do exposto pela fiscalização do Contrato SEOP nº 2410413/2024, documento SEI nº 5843073, fica **NOTIFICADA** a empresa EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.992.676/0001-62, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à apuração de infração passível de aplicação de sanção de multa no valor de R$ 20.366,26 (vinte mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte a seis centavos), com fundamento no art. 155, inciso II, c/c art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 589, inciso III, do RGCAF; e nas cláusulas décima primeira, inciso I, e décima sexta, alínea "b", do Contrato SEOP nº 2410413/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PUBLIQUE-SE:
Processo nº 002500.007683/2026-68 - Em face do exposto pela fiscalização do Contrato SEOP nº 2410413/2024, documento SEI nº 5842893, fica **NOTIFICADA** a empresa EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.992.676/0001-62, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à apuração de infração passível de aplicação de sanção de multa no valor de R$ 19.310,70 (dezenove mil trezentos e dez reais e setenta centavos), com fundamento no art. 155, inciso II, c/c art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 589, inciso III, do RGCAF; e nas cláusulas décima primeira, inciso I, e décima sexta, alínea "b", do Contrato SEOP nº 2410413/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.262	BOTICA BAR E RESTAURANTE LTDA.	20/07/2026	19/08/2026
1.196.263	CAFÉ E BAR CANTINHO DE IPANEMA LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.264	CAFÉ E BAR CANTINHO DE IPANEMA LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.265	NA BRASA COLUMBIA IPANEMA LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.266	NA BRASA COLUMBIA IPANEMA LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.267	CHOPERIA E GALETERIA 14.08 LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.268	NIBS PARTICIPACOES S.A.	20/07/2026	19/08/2026
1.196.269	PARAISO DO LARGO LANCHONETE LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.270	TRATTORIA GAMBINO LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.272	TONISA LANCHES E ALIMENTOS LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.273	ALMA CALDEIRA BAR E LANCHONETE LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.274	QC 38 ALIMENTOS LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.275	A&B FUEGO GASTRONOMICO LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.276	DUMARE BAR E RESTAURANTE LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.277	I.B.H. ITALIAN BAKERY HUB LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.278	RESTAURANTE CASA MOHAMED ALIMENTOS LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.279	DECK ZERO NOVE BAR E RESTAURANTE LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.280	ACPMX GOURMET PRODUCOES E EVENTOS LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.281	AJSR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.282	CAFÉ E BAR PEROLA DO ATLANTICO LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.283	LOVE TIME HOTEL LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.284	DAKOTTON CONFECCOES LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.285	ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	20/07/2026	19/08/2026
1.196.286	CAMPINHOS 827 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	20/07/2026	19/08/2026
1.196.287	RESTAURANTE ESPETO BRASILEIRO LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.288	POPE RESTAURANTE LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.289	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.290	RSW ENTRETENIMENTO LTDA	20/07/2026	19/08/2026
1.196.291	DROGARIA MEP COPACABANA LTDA	21/07/2026	20/08/2026
1.196.292	TK COPACABANA PET SHOP LTDA	21/07/2026	20/08/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2026

PROCESSO COM AUTO CANCELADO DEVIDO A SOLICITAÇÃO DO FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
000470.005919/2026-09
DAKOTTON CONFECCOES LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 1.196.284

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.503	VIDAL HORTIFRUTI DA TIJUCA LTDA	27/07/2026	26/08/2026
1.196.504	MPM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	27/07/2026	26/08/2026
1.196.505	ORZO BODEGA LTDA	27/07/2026	26/08/2026
1.196.506	BENEHMERITO BAR E PETISCARIA LTDA	27/07/2026	26/08/2026

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Proc. 000470.005665/2026-11 - MARIA ADAILDA DA SILVA
EXIGÊNCIA. A requerente deverá esclarecer o pedido, pois o formulário de requerimento foi preenchido de forma incorreta. (pedir somente um dia, na inicial).

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

A Secretaria Especial da Juventude Carioca, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplica à empresa CLARO S.A. incrita no CNPJ nº 42.498.733/0001-48, a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** em razão do descumprimento das obrigações prevista no Contrato nº 002/2026, caracterizado pelo atrazo na Prestação de Serviço de instalação do Link Dedicado e Satélite para Acesso à Internet (20 Mbps), conforme apurado no Processo SEI nº 001900.000153/2026-13.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

AVISO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

EIM-PRO-2025/00154 - A COMISSÃO DE SELEÇÃO, estabelecida pela Portaria "P" SEIM nº 20, de 11 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve inabilitar o projeto inscrito de protocolo INTEGRARIO-0387/11/2025 no âmbito do Programa Integra Rio, referente ao Edital de Seleção SEIM nº 02/2025, pelo não atendimento às exigências previstas no Edital, com fundamento no item 2 a., visto o item 17.6 dispõe que a qualquer tempo a contratação de irregularidades relacionadas aos requisitos de participação implicará inabilitar na inscrição.
Atendendo assim esta comissão aos itens 11.11 e consecutivamente a 11.8.1 deste edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o servidor **ALEXANDRE NABTE LACERDA**, Professor I - Educação Física, matrícula n.º 10/233.640-2, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º **07/000.021/2025** de Inquérito n.º 022/2025, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão ao Artigo 167, inciso I combinado com o art. 172, e ao art. 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79 por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 07/05/2025 a 05/06/2025, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com art. 64 da Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Cirurgião Dentista, **PAULO ROBERTO AMARAL AFFONSO**, matrícula n.º 10/228.975-9, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º **09/64/000.005/2025** de Inquérito n.º 024/2025, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão ao Artigo 167, inciso I combinado com o artigo 172, e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79 por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 02/05/2025 a 31/05/2025, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com art. 64 da Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Cirurgião Dentista, **ADRIANNA MARLEY FARIA DOS REIS AFFONSO**, matrícula n.º 10/227.154-2, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º **09/64/000.006/2025** de Inquérito n.º 025/2025, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão ao Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com art. 64 da Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor de Ensino Fundamental, servidora **TATIANE PEREIRA AMORIM DE FARIAS**, matrícula n.º 10/262.199-3, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º **07/000.031/2024** de Inquérito n.º 044/2024, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão ao Artigo 167, inciso I combinado com 172, e art. 168, XIII, todos da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 03/02/2024 a 03/03/2024, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com art. 64 da Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP PGM Nº 986001-1230/2026
DIA, **HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: **dia 07 de agosto de 2026**, às 11h, através da internet no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
PROCESSO: PGM-PRO-2024/05492
OBJETO: Fornecimento contínuo de copos de papel, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.
ESTIMATIVA: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026
Processo Administrativo: 040/101.368/2026
Objeto: Contratação dos Serviços de Agenciamento de Viagens.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Tendo em vista a decisão constante no processo nº 040/103344/2026, que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa F. L. B. VIAGENS E TURISMO LTDA, mantendo a decisão exarada no **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90010/2026**, foi declarada vencedora a empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, com o preço global de R$ 1.157.000,00, que corresponde a Taxa de Agenciamento de Viagens de R$ - 175,00 (cento e setenta e cinco reais negativos).

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA
Extrato da decisão monocrática efetuada em 23 de julho de 2026.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

RECUSA DE VISTA DOS AUTOS E CONCESSÃO DE VISTA DOS AUTOS Processo:
40/101469/2026 - Representação, com pedido de tutela de urgência, em face do Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 90027/2026 - Particulares.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 15ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA
REALIZADA ENTRE 20 E 24 DE JUNHO DE 2026
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101501/2026 - Prestação de Contas de Gestão do IPP - Exercício 2024 - IPP.
40/101532/2026 - Prestação de Contas de Gestão da SMCT - Exercício 2024 - SMCT.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/103798/2025 - Prestação de Contas de Gestão da SES-RIO - Exercício 2024 - SES-RIO.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Retirada de Pauta.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO
Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2025/00287
3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 007/2025
Data da assinatura: 20/06/2026
Partes: SMTE e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses
Prazo: 20/06/2026 até 19/06/2027.
Valor Total: 86.772,96 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.2601.11.122. 0700. 2991
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho n°: 2026NE000109
Fundamento: Inciso II do artigo 57 c/c §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
EXTRATO DE INSTRUMENTO
Processo Instrutivo nº: PDC-PRO-2025./00484
Termo de Execução n°: 01/2025.TERMO ADITIVO 01/2026
Data da Assinatura: 30/06/2026.
Objeto: TRANSFERÊNCIA PARCIAL DA EXECUÇÃO, DESPESA E OBRIGAÇÕES PROVINIENTES DA Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados / SPM-RIO para a Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor / SEDECON REFERENTE AO CONTRATO 14/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DA Secretaria Municipal da Casa Civil E A EMPRESA MGS CLEAN SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA.
Valor: R$ 231.128,64. (duzentos e trinta e um mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Natureza de Despesa: 339037
Programa de Trabalho: 550002.14.422.0322.2144
Notas de Empenho: 2026NE00017

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/44061
1º TERMO ADITIVO Nº 94/2026 AO CONTRATO Nº 166/2025
Data da assinatura: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME e MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Objeto: acréscimo quantitativo do objeto, correspondendo a aproximadamente 1,60% do valor inicial atualizado do contrato.
Prazo: 03/08/2026 a 31/07/2027
Valor: R$ 1.819.062,81 (um milhão oitocentos e dezenove mil e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)
Programas de Trabalho: 10.1601.16001.12.365.9808.0142 e 10.1601.16001.12.368.9808.4960
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de empenho: 2026NE001973 e 2026NE001974.
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: AGU-PRO-2024/00310.
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 22/2026 ao Contrato nº 09/2026
Data da assinatura: 21/07/2026.
Partes: RIO-ÁGUAS e CONSÓRCIO AGUAS PLUVIAIS REALENGO
Objeto: Modificação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n° 14.133/21.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: CID-PRO-2025/00110
Termo de Contrato: 10/2025
Data da Assinatura: 24/06/2026
Partes: SECID e empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2026 até 12/05/2027
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Valor total: R$ 611.113,20 (seiscentos e onze mil, cento e treze reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 10.5501.14.122. 0700. 2991
Natureza da Despesa: 339037
Empenho: 2026NE000129
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 /2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: CID-PRO-2025/00081
Termo de Contrato: 04/2025
Data da Assinatura: 24/06/2026
Partes: SECID e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 24/04/2026 A 23/04/2027.
Valor total: R$ 99.508,08 (noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e oito centavos).
Programa de Trabalho: 10.5501.14.122. 0700. 2991
Natureza da Despesa: 339037
Empenho: 2026NE000128
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 /2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.007513/2026-00
Contrato nº 77/2026
Data da assinatura: 13/07/2026
Partes: PCRJ/SME e Obra Prima Construção e Manutenção LTDA.
Objeto: A execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 4.
Prazo: 15/07/2026 até 12/11/2026.
Valor total: R$ 11.915.694,00 (onze milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.9808.4960
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2026NE002399
Fundamento: Art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILA

PROCESSO: HBT-PRO-2025/00460
APOSTILA Nº: 005/2026 ao Contrato nº 012/2026
DATA: 24/07/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SF ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
OBJETO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO, a passando a constar: O objeto do presente Contrato é para prestação de Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência/ Projeto Básico (Anexo I), do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo o processo administrativo nº HBT-PRO-2025/00460, para o Item 1 - AP 5.1 e AP 5.2.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE-RP SMH Nº 90652/2025; Lei 14.133/2021;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000568/2026-84
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 669/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO CIRCOMUM DE ARTE CULTURA E INOVAÇÃO SOCIAL / OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO
OBJETO: PROJETO "CIRCO CRESCER E VIVER PLANO ANUAL DE ATIVIDADES" - WOC479/01/2025
VALOR: R$ 135.155,03 (cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e tres centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000568/2026-84
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1194/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO CIRCOMUM DE ARTE CULTURA E INOVAÇÃO SOCIAL / TECHNIPFMC DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "CIRCO CRESCER E VIVER PLANO ANUAL DE ATIVIDADES" - WOC479/01/2025
VALOR: R$ 84.907,85 (oitenta e quatro mil e novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/02405
1º termo aditivo nº 84/2026 ao ao Contrato nº: 115/2025
Data da Assinatura: 21/07/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SMART KON ELEVADORES LTDA**
Objeto: Acréscimo do objeto contratual correspondente à 13,67016623% do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 15/05/2026.
Prazo: 15/05/2026 a 22/01/2027
Valor total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE02714
Fundamento: art. 81, inciso I e II, da Lei Federal 13.303/16, e art. 125, caput, do REGLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000568/2026-84
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1197/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO CIRCOMUM DE ARTE CULTURA E INOVAÇÃO SOCIAL / TECHNIPFMC DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "CIRCO CRESCER E VIVER PLANO ANUAL DE ATIVIDADES" - WOC479/01/2025
VALOR: R$ 7.092,10 (sete mil e noventa e dois reais e dez centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Compra e Venda n° 04/2026, lavrado em 29/06/2026, às fls. 164 à 166 do Livro n.º 01 - Série "B" do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.
PARTES: 1) FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI 2) LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 21.270.074/0001-18.
OBJETO: ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, JUNTO AO Nº 1401 - LOTE DO PAL 48.487 - JACAREPAGUÁ.
VALOR: R$ R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais).
FUNDAMENTO DO ATO: Resultado da licitação na modalidade Leilão Presencial PREVIRIO nº 04/2026 por meio do processo administrativo nº 005300.000921.2026-59.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.046/2025
SEI n.º: 000620.000012/2025-01
Instrumento: 08º Termo Aditivo nº 75/2026 ao Contrato Nº 10/2025.
Data da assinatura: 27/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MJRE CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor e adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 124, Inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/21 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 005700.000703/2026-10
Contrato nº: 15/2026
Data da assinatura: 27/07/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e LOCPLAN LOCADORA E SERVICOS LTDA
Objeto OBRAS DE DRENAGEM NA RUA RAMALHO NOVO, ESTRADA SANTA MARIA E RUA ARGOIM - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2.
Prazo da Obra: 90 (noventa) dias contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 1.258.468,41 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.17.512.0616.1996
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2026NE000190
Fundamento: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 005700.000177/2026-80
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 23/2026 ao Contrato nº 03/2026
Data da assinatura: 27/07/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor e com adequação de cronograma físico e financeiro.
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei n° 14.133/21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2024/10707
Data de assinatura: 17/07/2026.
Termo de Rescisão nº: 134/26 ao Contrato nº 233/2021
Partes: PCRJ/SMS e a INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG.
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 233/2021, com eficácia a partir da data da assinatura, cujo objeto é a prestação de serviços em de saúde da Contratada, estabelecendo o papel da Contratada, sua integração na rede de saúde loco-regional, tornando-o um efetivo instrumento na garantia da atenção integral à saúde e acesso ao SUS à população do Município do Rio de Janeiro.
Quitação recíproca: As partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação recíproca para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.
Fundamento: Inciso II do Art. 79 da Lei nº. 8666/93 e alterações decididas no processo nº. SMS-PRO-2024/10707.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2024/44466
1° Termo Aditivo n°: 128/2026 ao Contrato n°: 2412608
Data da Assinatura: 24/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
Objeto: Supressão de 16,664017% do valor inicial do contrato com supressão parcial do objeto contratual.
Prazo: A partir de 01/04/2026.
Valor da supressão: R$ 1.698.528,00
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea b, c/c artigo 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo nº: SEI-SMS-PRO-2025/18449
Termo de Extinção Consensual do Contrato n.**º 005/2025**
Data da Assinatura: 24/07/2026
Partes: SMS/IVISA-RIO e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.321.422/0001-12
Objeto: extinção/rescisão amigável
Fundamento: inciso II do art.138 da Lei Federal n.º 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/49444
1º Termo Aditivo n°: 105/2026 ao Contrato n° 2413309/2024
Data da Assinatura: 27/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda
Objeto: prestação de serviços de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas de diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à exec. contratual
Prazo: a partir de 01/05/2026
Valor Total: R$ 769.218,23
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.009094/2026-326
Contrato nº 87/2026
Data da assinatura: 27/07/2026.
Partes: PCRJ/SME e UNIAO DAS ASSOC E COOPERATIVAS USUARIOS DO PAVILHAO 30
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI)
Prazo: 27/07/2026 a 26/12/2026
Valor total: R$ 1.219.514,59 (um milhão e duzentos e dezenove mil e quinhentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.306. 9808. 0101
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de empenho: 2026NE002597
Fundamento: §1º do art.14 Lei nº 11.947/09 e Lei nº 14133/21 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: AGU-PRO-2024/00310
Instrumento: Apostila nº 03/2026 ao Contrato Nº 09/2026.
Data da assinatura: 27/07/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e o CONSÓRCIO ÁGUAS PLUVIAIS REALENGO.
Objeto: Correção de erro material referente aos CNPJs constantes do Contrato nº 9/2026 e do seu 1º Termo Aditivo nº 22/2026.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 005500.015480/2026-33
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º 12/2021.
Data da Assinatura: 27/07/2026.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA CLARO S.A.
Objeto: Rescisão Amigável.
Fundamento: Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 005500.015480/2026-33
Termo de Contrato nº: 004/2026
Data da Assinatura: 27/07/2026
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E CLARO S.A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E DADOS PARA ACESSO À INTERNET.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: R$ 406.329,60 (quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.3931.06.122. 0700. 2992
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000269
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 3:12:33 Código de Autenticação: 2b8f0d5f